



UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

**PARADIGMAS DE LIMINARIDADE NO
ENTRE-DOURO-E-TEJO: UM INTERFACE
ARQUEOLÓGICO DE PODERES (987-1131)**

GONÇALO DE CARVALHO E MATOS BAETA RAMOS

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM HISTÓRIA DO
MEDITERRÂNEO ISLÂMICO E MEDIEVAL**

LISBOA

2014



UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

**PARADIGMAS DE LIMINARIDADE NO
ENTRE-DOURO-E-TEJO: UM INTERFACE
ARQUEOLÓGICO DE PODERES (987-1131)**

VOL. I

GONÇALO DE CARVALHO E MATOS BAETA RAMOS

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM HISTÓRIA DO
MEDITERRÂNEO ISLÂMICO E MEDIEVAL, ORIENTADA PELO
PROF. DOUTOR HERMENEGILDO NUNO GOINHAS
FERNANDES**

LISBOA

2014

ADVERTÊNCIAS PRÉVIAS:

Esta dissertação não segue, por decisão pessoal do Autor, as normas linguísticas consignadas no Acordo Ortográfico de 1990.

A presente dissertação de Mestrado foi especialmente elaborada para a obtenção do grau de Mestre em História do Mediterrâneo Islâmico e Medieval, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

IN MEMORIAM:

Cesaltina do Rosário Santos (1923-2011),

Minha Bisavó,

Que tornava tudo mágico.

IN HONOREM:

Meus Pais,

Teresa e Luís,

Que tornam tudo possível.

Meus Avós,

Amadeu e Lisete,

Que tornam tudo simples.

Minha Companheira,

Sofia,

Que torna tudo incrível.

“Lasciate ogni speranza, voi che entrate”

Dante Alighieri

La Divina Commedia

Índice

Resumo	7
Abstract	8
CrITÉrios adoptados na transcriço dos nomes árabes	9
Inventário de mapas da dissertaço	13
Inventário de quadros da dissertaço	14
Inventário de gráfcos da dissertaço	17
Um percurso investigativo: relaço de cumplicidades	18
I – Incipit	23
1. Dissertaço e sua circunstncia	25
1.1. Dois pressupostos metodolgicos: do Arquivo da contingncia à contingncia do Arquivo	28
1.2. Uma estrutura (quase) operativa	33
II – De Rebus Limitum	36
1. Desconstruço textual: conceito, metodologia e objecto das res limitum	38
1.1. Paradigmas de Liminaridade: excurso hermenutico	38
1.2. Interface Arqueolgico de Poderes: excurso analítico	49
1.3. Entre-Douro-e-Tejo parte I: excurso geográfcico	52
1.4. Entre-Douro-e-Tejo parte II: excurso heurístico	55
1.5. 987-1131: excurso temporal	59
2. As partes e o todo: os universos diplomatísticos	62
2.1. Estudos de caso: “arqueologia dos poderes” e terminologia de liminaridade	62
2.1.1. Villae de Custoias e de Sevilhes	62
2.1.2. Igreja e Povoaço de S. Martinho do Bispo	86
2.1.3. Mosteiro de S. Mamede do Lorvo	100
2.1.4. Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio e Mosteiro de S. Vicente da Vacariça	119
2.1.5. Extravagantes	150
2.1.6. Sé de Coimbra	171

3.	Recomposição macro-analítica: convergências e/ou dissonâncias nas <i>res limitum</i>	199
3.1.	Arquétipo e <i>nuances</i> dos referenciais de localização	199
3.2.	Da (in)definição dos <i>termini antiqui</i> à (aparente) precisão da referencialidade	204
3.3.	<i>Topoi</i> enumerativos: as enumerações como jogo de futuro ...	207
3.4.	Multicontextualidade das unidades de articulação do espaço: a delimitação conceptual possível	209
3.5.	Agentes e contratos: a dimensão humana das <i>res limitum</i> nas suas escalas de actuação sobre o território	212
3.6.	A evolução jurisdicional do Entre-Douro-e-Tejo	216
III – Recapitulatio		220
1.	Um Epílogo	222
2.	Fontes e Bibliografia	225
2.1.	Fontes Nucleares	225
2.2.	Fontes Secundárias	225
2.3.	Bibliografia Geral	226
2.4.	Corografias	228
2.5.	Dicionários e Enciclopédias	228
2.6.	Léxicos	228
2.7.	Estudos	230
2.8.	Referências electrónicas	246

Resumo

Intenta o presente estudo uma abordagem historiográfica a dois níveis ao território compreendido entre os conjuntos fluviais do Douro e do Tejo, espacialidade genericamente desenhada pelo *Livro Preto*, cartulário da Sé de Coimbra que, a par de outras compilações documentais, como o *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis* e o *Cartulaire Baio-Ferrado*, constituirá o cerne heurístico da nossa dissertação. A cronologia aventada alargar-se-á, com algumas exceções, desde a data do repovoamento encetado por Al-Manşūr (المنصور), em 987, até à fundação de Santa Cruz de Coimbra, em 1131, cuja inclusão se tornava epistemologicamente incomportável num trabalho desta natureza.

A ancoragem epistemológica serão os paradigmas de liminaridade, originalmente propostos por Luciano Lagazzi, mais tarde frutuosamente aplicados à realidade hispânica por Hermenegildo Fernandes. O primeiro plasma um modelo de **marca, zonal, centrífugo**, de delimitação problemática, promanado de uma sequência interrelacionada de núcleos territoriais, normalmente associado a uma região de interface entre duas ou mais construções políticas, muitas vezes antagónicas entre si, donde resulta a sua associação frequente ao fenómeno da **militarização**, ao passo que a segunda se compõe de um esquema **linear e perimétrico** (tendencialmente conducente às fronteiras dos Estados-nacionais), dimanadas de um poder mais estruturado e **centralizado**, cujas manifestações seminais se radicam na Antiguidade Clássica, a partir da noção de *poemarium*. É este o primeiro nível, que cumprimos ao nível da terminologia que a documentação plasma. Recorreremos, de igual modo, ao conceito de A.M. Hespanha, “arqueologia dos poderes”, que confere espessura diacrónica ao estudo, ao mesmo tempo que abre a análise à abordagem de fenómenos estruturais, como o seja a militarização e o encastelamento. Será este o segundo nível da aproximação, que terá concretização gráfica e cartográfica.

Constituiremos, desta feita, diversos universos diplomatísticos, micro-analíticos, característicos de um estudo de caso, que se reportarão a realidades específicas, insertas no tecido territorial e heurístico pré-definido, por forma a testar a coerência territorial da espacialidade, ao nível da terminologia demarcatória e da sua estratigrafia ocupacional.

Palavras-Chave: Liminaridade; *Livro Preto*; Território; Hibridização; Sé de Coimbra.

Abstract

The present study intends to perform a jurisdictional history of the territory, at two basic levels, bounded by the rivers Douro and Tagus, spatiality broadly defined by the *Livro Preto*, Coimbra's See cartulary, that, along with the *Cartulaire Baio-Ferrado* and the *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis*, will constitute the main historical sources of this dissertation, along with some other minor selections from other inventories. The chronology will spread from the Al-Mansūr (المنصور) repopulation, in 987, up until the foundation, by Afonso Henriques, of Santa Cruz de Coimbra, in 1131, whose inclusion in this dissertation would be epistemologically unaffordable.

The epistemological mainframe gathers the liminality models, originally conceived by Luciano Lagazzi, thus fruitfully applied unto the Hispanic reality by Hermenegildo Fernandes. The first model is defined by its centrifugal and **zonal** nature, whose delimitation is a problematic issue, derived from a related sequence of territorial nucleuses, usually associated to a hybrid region, wherein two political entities coexist, often antagonistically, which is why the militarisation presents such pertinence in this context; on the contrary, the second one sets out a **linear** and **perimetric** scheme (which would, eventually, lead to the formation, many centuries after this chronology, of the Nation-Estates frontiers), emanated from a more structured and **centralised** political power, and whose origins can be traced back to the Classic Antiquity, and the very notion of *poemarium*. We will also call upon our interpretation A.M. Hespanha's concept of "archaeology of powers", whose virtue resides in its diachronic thickness and possibility of approaching more structural phenomena, such as the militarisation and the *incastellamento*.

Thus, we will study several documents' gatherings, micro-analytical, that will refer to specific realities, each one inserted in a pre-defined territorial tissue, which allows us to verify demarcation terminology (reportable to delimitation processes and bounding landscaping elements) and an important comparison with the powers in presence in this hermeneutical context.

Keywords: Liminality; *Livro Preto*; Territory; Hybridization; Coimbra's episcopal See.

Critérios adoptados na transcrição dos nomes árabes

Dada a relativa profusão de onomástica árabe que esta dissertação carrega, impõe-se a fixação de um sistema de transcrição. Adoptámos o da revista *Arabica*, tal como foi sintetizado por Jean-Pierre Molénat¹, cuja vantagem principal reside em limitar a ambiguidade de representação de grafemas inexistentes no alfabeto latino.

ا	‘ / ā
ب	b
ت	t
ث	ṯ
ج	ǧ
ح	ḥ
خ	ḫ
د	d
ذ	ḏ
ر	r
ز	z
س	š
ص	s
ض	ḏ
ط	ṭ
ظ	ẓ
ع	‘
غ	ǧ
ف	f
ق	q
ك	k
ل	l
م	m
ن	n
ه	h
و	w / ū
ي	y / ī
ة	não se transcreve

¹MOLÉNAT, Jean-Pierre, "Historiographie d'Al-Andalus. Un essai de mise au point", *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, nova série, n.os 16/17, Lisboa, 2007, p. 16.

Principais siglas e abreviaturas utilizadas

Siglas e Abreviaturas de citações convencionais:

c. = *circa*

c. = concelho

cf. = conferir

cfr. = confronto

comp. = compilação

coord. = coordenação; coordenador

dir. = direcção

doc. = documento

ed. = editor; edição

et. al = *et alii*

fl. = fólio

fr. = frei

id. = idem

ibid. = *ibidem*

lat. = latim

loc. cit. = *loco citato*

O.F.M. = Ordem dos Frades Menores

op. cit. = *opere citato*

p., *pp.* = página, páginas

pl. = plural

s. d. = *sine data*

s. l. = *sine loco*

s. n. = *sine nomine*

s.u. = *sub uerbum*

v. g. = *uerbi gratia*

vol. = Volume

Siglas e Abreviaturas das fontes consultadas:

LP: *Livro Preto*

LT: *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis*

BFG: *Cartulário Baio-Ferrado*

DMP: CP: *Documentos Medievais Portugueses: Documentos dos Condes Portucalenses.*

CDF: *Colección Diplomática de Fernando I (1037-1065).*

CA VI: *Cancellaría de Alfonso VI.*

LF: *Liber Fidei*

DMP: DP: *Documentos Medievais Portugueses: Documentos Particulares.*

TUMBO A: *Tumbo-A da Catedral de Santiago.*

PMH: DC /DC²: *Portugaliae Monumenta Historica: Diplomatae et Chartae.*

LMM: *Livro de D. Maior Martins.*

DMP: DR: *Documentos Medievais Portugueses: Documentos Régios*

²Unicamente presente no módulo “outras referências bibliográficas” das bases de dados dos *Anexos*.

Siglas e Abreviaturas dos léxicos consultados:

BLAISE: *Lexicon Latinitatis Medii Aevi praesertim ad res ecclesiasticas investigandi pertinens*

DU CANGE: *Glossarium mediae et infimae latinitatis*

LIMAL: *Latinitatis Italicae Medii Aevi Lexicon (saec. V ex. - saec. XI in.)*

LLMARL: *Lexicon Latinitatis Medii Aevi Regni Legionis (s. VIII-1230) Imperfectum*

LMLD: *Lexicon mediae latinitatis danicae= Ordbog over dansk middelalderlatin*

LRL: *Lexicon recentis latinitatis*

NGML: *Novum glossarium mediae Latinitatis*

NIERMEYER: *Mediae Latinitatis Lexicon Minus*

THESAURUS: *Thesaurus formarum totius latinitatis a Plautus usque ad saeculum XX*

VITERBO: *Elucidário das palavras, termos e frases...*

Inventário de mapas da dissertação

Mapa 1- Marcas Hispânicas no século XI

Mapa 2- Evolução diacrónica da dimensão das províncias romanas (anterioridades clássicas)

Mapa 3- Enquadramento orográfico do espaço em análise

Mapa 4- Unidades de articulação social do espaço das *Villae* de Sevilhães e de Custóias entre 957 e 1063

Mapa 5- Unidades de articulação social do espaço da Igreja e Povoação de S. Martinho de Bispo entre 1080 e 1128

Mapa 6- Unidades de articulação social do espaço do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão entre 936 e 1131

Mapa 7- Unidades de articulação social do espaço do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio entre 1003 e 1095

Mapa 8- Unidades de articulação social do espaço do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça entre 1002 e 1101

Mapa 9- Unidades de articulação social do espaço das *Extravagantes* entre 922 e 1119

Mapa 10- Conflitos jurisdicionais entre a diocese de Coimbra e as de Lisboa, Porto e Idanha-Guarda (séculos XII-XIII)

Mapa 11- Unidades de articulação social do espaço da sé de Coimbra entre 1063 e 1131

Mapa 12- Mapa geral das unidades de articulação social do espaço arroladas no Entre-Douro-e-Tejo (987-1131)

Inventário de quadros da dissertação

- Quadro 1-** Unidades Administrativas da *Villa* de Sevilhães
- Quadro 2-** Unidades Administrativas da *Villa* de Custóias
- Quadro 3-** Unidades Naturais da *Villa* de Sevilhães
- Quadro 4-** Unidades Naturais da *Villa* de Custóias
- Quadro 5-** Terminologia mental da *Villa* de Sevilhães
- Quadro 6-** Terminologia mental da *Villa* de Custóias
- Quadro 7-** Terminologia referencial da *Villa* de Sevilhães
- Quadro 8-** Terminologia referencial da *Villa* de Custóias
- Quadro 9-** Elementos antrópicos da *Villa* de Sevilhães
- Quadro 10-** Elementos antrópicos da *Villa* de Custóias
- Quadro 11-** Elementos naturais da *Villa* de Sevilhães
- Quadro 12-** Elementos naturais da *Villa* de Custóias
- Quadro 13-** Elementos compósitos da *Villa* de Sevilhães
- Quadro 14-** Elementos compósitos da *Villa* de Custóias
- Quadro 15-** Unidades de articulação do espaço da *Villa* de Sevilhães
- Quadro 16-** Unidades de articulação do espaço da *Villa* de Custóias
- Quadro 17-** Unidades administrativas da Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo
- Quadro 18-** Unidades naturais da Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo
- Quadro 19-** Terminologia referencial da Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo
- Quadro 20-** Elementos antrópicos da Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo
- Quadro 21-** Elementos naturais da Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo
- Quadro 22-** Elementos compósitos da Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo
- Quadro 23-** Unidades de articulação do espaço da Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo
- Quadro 24-** Unidades administrativas do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão
- Quadro 25-** Unidades naturais e antrópicas do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão
- Quadro 26-** Terminologia mental do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão
- Quadro 27-** Terminologia referencial do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão
- Quadro 28-** Elementos antrópicos do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão
- Quadro 29-** Elementos naturais do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão
- Quadro 30-** Elementos compósitos do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão
- Quadro 31-** Unidade de articulação do espaço do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão

Quadro 32- Unidades administrativas do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio

Quadro 33- Unidades administrativas do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça

Quadro 34- Unidades naturais do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio

Quadro 35- Unidades naturais e antrópicas do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça

Quadro 36- Terminologia mental do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio

Quadro 37- Terminologia mental do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça

Quadro 38- Terminologia referencial do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio

Quadro 39- Terminologia referencial do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça

Quadro 40- Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em LP
118 [?-?-1014]

Quadro 41- Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em LP
89 [20-VIII-1078?]

Quadro 42- Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em LP
125 [14-III-1099]

Quadro 43- Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em LP
123 [13-I-1018]

Quadro 44- Elementos antrópicos do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio

Quadro 45- Elementos antrópicos do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça

Quadro 46- Elementos naturais do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio

Quadro 47- Elementos naturais do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça

Quadro 48- Elementos compósitos do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio

Quadro 49- Elementos compósitos do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça

Quadro 50- Unidades de articulação do espaço do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio

Quadro 51- Unidades de articulação do espaço do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça

Quadro 52- Unidades administrativas das *Extravagantes*

Quadro 53- Unidades naturais das *Extravagantes*

Quadro 54- Terminologia mental das *Extravagantes*

Quadro 55- Terminologia referencial das *Extravagantes*

Quadro 56- Elementos antrópicos das *Extravagantes*

Quadro 57- Elementos naturais das *Extravagantes*

Quadro 58- Elementos compósitos das *Extravagantes*

Quadro 59- Unidades de articulação do espaço das *Extravagantes*

Quadro 60- Unidades administrativas da Sé de Coimbra

Quadro 61- Unidades naturais e antrópicas da Sé de Coimbra

Quadro 62- Terminologia mental da Sé de Coimbra

Quadro 63- Terminologia referencial da Sé de Coimbra

Quadro 64- Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em **LP** 541 [28-I-1103]

Quadro 65- Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em **LP** 217 [10-VI-1103] e **LP** 254 [11-XII-1106]

Quadro 66- Elementos naturais da Sé de Coimbra

Quadro 67- Elementos antrópicos da Sé de Coimbra

Quadro 68- Elementos compósitos da Sé de Coimbra

Quadro 69- Unidades de articulação do espaço da Sé de Coimbra

Inventário de gráficos da dissertação

- Gráfico 1-** Ritmos de emissão documental da *Villa* de Sevilhães
- Gráfico 2-** Ritmos de emissão documental da *Villa* de Custóias
- Gráfico 3-** Tipologias jurídicas da *Villa* de Sevilhães
- Gráfico 4-** Tipologias jurídicas da *Villa* de Custóias
- Gráfico 5-** Tipologias de intervenientes da *Villa* de Sevilhães
- Gráfico 6-** Tipologias de intervenientes da *Villa* de Custóias
- Gráfico 7-** Ritmos de emissão documental da Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo
- Gráfico 8-** Tipologias jurídica da Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo
- Gráfico 9-** Tipologias de intervenientes da Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo
- Gráfico 10-** Ritmos de Emissão Documental do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão
- Gráfico 11-** Tipologias jurídica do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão
- Gráfico 12-** Tipologias de intervenientes do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão
- Gráfico 13-** Ritmos de emissão documental do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio
- Gráfico 14-** Ritmos de emissão documental do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça
- Gráfico 15-** Tipologias de intervenientes do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio
- Gráfico 16-** Tipologias de intervenientes do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça
- Gráfico 17-** Tipologias jurídicas do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio
- Gráfico 18-** Tipologias jurídicas do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça
- Gráfico 19-** Distribuição documental por décadas das *Extravagantes*
- Gráfico 20-** Tipologias jurídicas das *Extravagantes*
- Gráfico 21-** Tipologias de intervenientes das *Extravagantes*
- Gráfico 22-** Ritmos de emissão documental da Sé de Coimbra
- Gráfico 23-** Tipologias jurídicas da Sé de Coimbra
- Gráfico 24-** Tipologias de intervenientes da Sé de Coimbra

Um percurso investigativo: relação de cumplicidades

Uma dissertação muda-nos de maneiras inimagináveis. O que sempre tivéramos por certo é posto em causa e derrubado, por vezes com a dificuldade com que os cruzados do Norte da Europa tomaram a alcáçova da Lisboa almorávida, em 1147, outras com a facilidade com que o então príncipe Ordonho II se assenhoreou da *madīna Yabūra* (المدينة يابرة), em 913. Contudo, nem o assalto da artilharia contemporânea mais sofisticada pode jamais destronar todo o capital humano e afectivo que esta dissertação congregou, nomeadamente o reforço de amizades já de si indestrutíveis e a construção de novas, que se revelariam extremamente gratificantes. Ainda que a desilusão tenha sobrevindo, muito pontualmente, aqui e ali, o valor da cumplicidade prevaleceu sempre. Por isso mesmo, discordo da maior parte dos meus colegas quando se referem à dissertação como um acto solitário. Muito pelo contrário. O acto de escrever uma tese de Mestrado é dos exercícios mais colectivos que existem: perdi a conta as vezes que convoquei conversas, achegas, comentários ou simples brincadeiras como fonte de inspiração no enriquecimento científico do estudo. E, como é de regra em qualquer trabalho desta natureza, manda a seriedade que reconheçamos a autoria de tais estímulos.

Em primeiríssimo lugar, este trabalho é dedicado à minha Bisavó materna, Cesaltina do Rosário Santos (1923-2011), sem a qual eu não existiria e a quem devo o mundo. Cuidou-me, alimentou-me e acarinhou-me como só uma avó sabe fazer. Palavras nenhuma exprimirão a falta que ela me faz...

Depois, os meus pais, Teresa e Luís, por todas as razões: por terem apostado todas as fichas em mim; por terem compreendido, primeiro que toda a gente, a minha paixão pela História e pela investigação, incentivando-me a perseguir o meu sonho, sem deixarem de me alertar, sabiamente, para os muitos escolhos que um caminho tão traiçoeiro me colocaria: hoje, ao me deparar com o panorama actual das Humanidades no nosso país, só posso dizer que *time proved them wise*; por me terem sempre apoiado, financeira e afectivamente, em todos os empreendimentos em que me lançava. Em suma, por tornarem tudo possível. Que orgulho em ter uns pais assim!

Os meus avós maternos merecem aqui um destaque muito especial, já que fazem o inestimável favor de me acolherem em sua casa, inundando-me de atenções e revelando uma genuína vocação para a profissão de avós. É preciso dizer que fui praticamente criado por eles, na primeira infância, pelo que o vínculo que nos une e a

estabilidade emocional que eles me proporcionam não podem ser deixadas em claro. Tornam-me tudo de tal forma simples que, na prática, “só” tenho de me preocupar em trabalhar. Que privilégio ter avós destes!

Outra palavra para a Sofia. Dificilmente teria chegado aqui sem ela. Conhecemo-nos há tantos anos e, mesmo hoje, me maravilho com toda a novidade que ela transporta em si. Uma mulher admirável em todos os aspectos, tanto na firmeza de carácter que demonstra em todas as ocasiões, como na atenção que me dispensa, muita da qual não me sinto merecedor. Ela ilumina a minha vida, é já um dos pilares da minha existência. Sem ela, não estaria aqui hoje. Obrigado por tornares tudo tão incrível!

Fora do âmbito estritamente familiar, a primeira palavra tem de ir para o Doutor Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes. É sempre complicado escrever sobre o Professor. Sim, porque para mim (e para muitas pessoas) ele ostentará sempre a honorificência de “o Professor”, por oposição aos que amesquinham este nobre título, hoje banalizado e destituído da sua envergadura moral. Depois de contactar com as suas ideias, posso positivamente dizer que nunca conheci ninguém assim. Costumava achar que entendia alguma coisa de História: ao ouvi-lo é que tomei consciência da dimensão da minha ignorância. O Professor desconstruiu-me o imaginário, desfez fantasmas do pensamento e perspectivou, melhor que qualquer pessoa, todo o processo histórico, expandindo-me os horizontes para lá do imaginável. O estímulo que tais ensaios representaram no meu espírito crítico, essa luminosidade e clareza de vistas é a maior lição que colho dele. No fundo, o Professor armou-me com “uma salvaguarda contra o vazio”, nas palavras de George Steiner, que o Armando Norte muito oportunamente recuperou, aludindo também ao Professor. Não me posso esquecer também das obrigações que lhe devo e o acompanhamento eficaz e atento com que me tem honrado ao longo de todo o meu percurso académico. Obrigado, Professor.

Um obrigado muito penhorado também aos professores que, desde o primeiro momento, acreditaram nas minhas capacidades de investigação e sempre me agradeceram com a sua atenção e consideração. Falo, em particular, da Doutora Maria de Fátima Reis, que me auxiliou prestimosamente aquando do processo de concessão da bolsa de investigação Amadeu Dias/Universidade de Lisboa; do Doutor Pedro Ferreira Gomes Barbosa, pelo acompanhamento tutorial durante a vigência da referida bolsa; do Doutor Sérgio Campos Matos, que me desafiou, ainda na licenciatura, a prosseguir os estudos em História Contemporânea, mas respeitando sempre a minha preferência pela *res mediævalia*; do Doutor Francisco Contente Domingues, pelas conversas sempre

frutuosas que com ele mantive no decorrer da Licenciatura; do Doutor José Varandas, por me ter acolhido, benevolmente, no Centro de História da Universidade de Lisboa, ainda no 1º ano da Licenciatura (!), como voluntário e pelo espírito jovial que sempre manifestou para comigo; do Doutor Nuno Simões Rodrigues, pelas sempre estimulantes aulas de História das Culturas da Antiguidade Clássica; do Doutor José Horta, por me ter despertado para a importância da história das representações e suas potencialidades analíticas; por fim, da Doutora Manuela Santos Silva, pela simpatia e constante disponibilidade em ajudar-me no que fosse preciso, sobretudo durante o Seminário de História Medieval ainda na licenciatura.

No capítulo dos docentes, destaque também para os professores do Mestrado em História do Mediterrâneo Islâmico e Medieval, que sempre me trataram muito bem, demonstrando uma abertura incomum e uma paixão muito grande pelas *coisas islâmicas*. Permitam-me destacar, portanto, os Doutores Fernando Branco Correia, Maria Filomena Lopes de Barros, Susana Gómez, Cláudio Torres e Luís Filipe Oliveira.

O meu obrigado especial também para a Doutora Maria João Branco que, no decorrer de um colóquio no Porto onde participei, me indicou, no final, e por auto-recreação, três obras que se revelariam extremamente úteis.

Faltarão, por ora, desdobrar o rol muito vasto de Amigos, a família que escolhemos. Destaque, então, sem qualquer ordem de precedência: André de Oliveira Leitão, talentoso investigador que me agracia com uma Amizade que extravasa largamente o âmbito académico... não preciso de reproduzir o que penso dele, acho que já o sabe; Inês Lourinho, sempre certa na crítica e incansável na dedicação aos amigos; Ana Luísa Miranda, minha colega nas aulas de mestrado do Professor (para ela de doutoramento) e dotada de um sentido de humor muito próprio, que muito aprecio; Luís Ribeiro Gonçalves, cujo feituro dos mapas que adornam esta dissertação me torna seu devedor eterno, ainda que a nossa relação não se esgote aí, estendendo-se a domínios tão díspares como os desmandos financeiros dos nossos governos e ao futebol, onde, apesar de apoiantes dos dois rivais eternos (ele vermelho, eu verde), conseguimos discutir com elevação um tema tão acalorado; Elsa Cardoso, que muito admiro pela sua firmeza e vontade forte, grande amiga de quem sentia muito a falta, ainda que a distância não tenha beliscado em nada a nossa Amizade; Miguel Boronha, meu velho companheiro de Licenciatura, com quem me dei sempre tão bem e a quem devo tantas e tão boas discussões; Nuno Magalhães, meu grande, grande amigo da Licenciatura, a quem devo incontáveis horas de debate académico, mas com quem aprendi muito da

vida e das gentes: devo-lhe muito, ele sabe bem o que significa para mim; Daniel Quinzerreis Ramalho, velho amigo da Licenciatura, com quem tanto gosto de estar e de aconselhar; Débora Jesus, minha querida amiga da Faculdade, com quem me dei sempre fenomenalmente e que sempre admirei pelo seu olho clínico para as pessoas: ela sabe o que significa para mim; Olinda Silva, minha amiga da Licenciatura, de quem me orgulho de ser amigo, pelas atenções com que sempre me cumulou e pela confiança tremenda que estabelecemos; Tiago Cascalho, grande, grande amigo do Secundário, desse tempo que me parece já tão longínquo, mas de que me lembro todos os dias: será sempre uma das figuras axiais das minhas recordações dessa época e é muito gratificante saber que, quase 10 anos depois, continuamos aqui de pedra e cal; Pedro Carpinteiro, meu enorme amigo da mesma altura, acompanhou-me até Lisboa aquando da transição para o ensino superior e nunca mais nos largámos: por muitos anos que passem, a marca que me apôs não se apagará jamais; Luís Fernandes, *my old friend*, que me honra com a sua Amizade há mais de 13 anos, desde os tempos imemoriais da instrução básica, está sempre no meu coração: crescemos juntos e isso não se esquece; Bruno Fernandes, a quem se aplica muito do que disse para o Luís, com algumas particularidades: o Bruno é uma das melhores pessoas que conheço, uma das mais sãs, bondoso e com uma capacidade de perdão muito fora do comum: há poucas pessoas como ele; David Coelho, *my oldest friend*, uma das primeiras pessoas que conheci quando troquei Lisboa pelo Algarve, mantemos uma Amizade absolutamente indefectível há mais de 15 anos, será sempre uma pessoa especialíssima para mim; Martim Horta, pelas inúmeras horas de debate do estado do mundo, com ele aprendi muito: posso afirmar, sem ambiguidade, que será a pessoa que eu conheço com o pensamento político mais estruturado, para lá de ser dotado de uma erudição incomum; Marco Oliveira Borges, meu bom amigo da biblioteca, rapidamente deu mostras de um talento formidável na abordagem dos portos e, em certo sentido, na renovação da história dos Descobrimentos portugueses; Marta Pinto, doce rapariga, uma das melhores pessoas que conheço e de quem me orgulho de ser amigo; Tânia Glória, boa amiga, uma das pessoas mais tolerantes com quem tive o prazer de contactar; Joana Viegas, minha velha, velha amiga do Secundário, que sempre foi tão boa para mim, em todas as ocasiões, acompanhando-me em concertos das nossas bandas favoritas, que jamais esquecerei, pela intensidade dos momentos que passámos; Armando Norte, meu bom amigo, admiro intensamente a humildade que o caracteriza, a bondade que o anima, o apuradíssimo sentido crítico, para além das imensas obrigações que lhe devo; Inês

Meira Araújo, que conheci ainda enquanto secretária do Centro de História, boa amiga dotada de um humor mordaz que muito aprecio, com que me rio muito e me dou tão bem; Tiago Pinto, secretário do mesmo centro de investigação, de quem me orgulho de ser amigo há tantos e bons anos, sempre disponível e atencioso; André Evangelista Marques, que me cedeu amavelmente um capítulo da sua tese de doutoramento, então no prelo, acerca dos elementos de delimitação, para além de me ter autorizado a reproduzir essa parte inédita neste estudo e de, mesmo sem me conhecer pessoalmente, me ter tratado sempre com toda a elegância, cortesia e respeito: um obrigado muito penhorado.

Um privilégio poder contar com pessoas assim na minha vida, como se vê. Sobretudo nas batalhas futuras que se aproximam.

I – *Incipit*

“conceitos como matéria

*(...) Investigam-se conceitos como em certas ciências se investigam bactérias, genes, ou determinados tipos de materiais. O conceito é o material utilizado no pensamento. Conceito **não definitivo**- não feito para ser memorizado **mas para ser pensado**. Se quisermos, cada conceito é uma bactéria, um vírus que a nossa linguagem deve explorar como o microscópio e múltiplos outros aparelhos exploram matérias; aumentando o tamanho da coisa observada, olhando com mais atenção para um lado, depois para outro, colocando um pormenor do **conceito-vírus** no centro da discussão, retalhando o conceito nas suas partes ou, variante mais usada-criando as condições para a procriação mais intensa, se possível infinita, de um conceito-vírus. Como escreve Gasset: “frente ao viver radical a teoria é um jogo, não é uma coisa terrível, grave e formal”*

Gonçalo M. Tavares

Atlas do Corpo e da Imaginação. Teoria, Fragmentos e Imagens.

1. Dissertação e sua circunstância

A dissertação que ora se inicia é fruto de um conjunto muito preciso de circunstâncias que, estando a montante da inscrição no Mestrado em História do Mediterrâneo Islâmico e Medieval na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 2012/2013, merecem aqui uma explanação, no sentido de reconstruir o processo mental que nos conduziu à fisionomia actual, ela própria criticável e inacabada, como é de norma em qualquer trabalho científico.

Desde sempre nos consumiu um interesse muito particular pelo mundo árabe e islâmico, cuja abordagem nos níveis escolares básico e secundário deixam muito a desejar, pela falta de qualidade dos textos dessa manualística, assim como, estamos certos, pela incompreensão da sua importância, não só na geopolítica actual, como nas relações com o território que depois se chamou Portugal. O ensino superior foi, por consequência, um bálsamo nesse panorama desolador, fundamentalmente porque, no seio da Casa que nos formou, se constrói uma Escola que obvia, com o seu labor, todo este paradigma³. Essa lógica, a par do grande interesse que, no decorrer da licenciatura,

³Designamo-la como “Escola”, título oficioso que caracteriza uma série de teses de mestrado recentes, defendidas na Faculdade de Letras de Lisboa, que, nas mais diversificadas variantes historiográficas, seja a história social, política ou da “organização social do espaço”, aproveita os informes das fontes cristãs e muçulmanas, entrecruzando-as ou, usando umas em detrimento das outras, nunca perdendo o referencial da hibridização que tal coexistência possibilitou. Cf. BORGES, Thiago, *Do texto ao traçado iconográfico: as representações das Sortes Apostolorum nos mapas-múndi dos Beatos (séculos X-XIII)*, Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010. Exemplar mimeografado; DIAS, Ana de Oliveira, *Commentarium in Apocalypsin: o número e a forma geométrica na tradição simbólica das ilustrações do “Beato” de S. Mamede do Lorvão*, Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012. Exemplar policopiado; GONÇALVES, Luís Ribeiro, *Sistemas de povoamento e organização territorial: dois vales na periferia de Lisboa (séculos IX-XIV)*, tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012. Exemplar policopiado; LEITÃO, André de Oliveira, *O povoamento no Baixo Vale do Tejo: entre a territorialização e a militarização: meados do século IX - início do século XIV*, tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011. Exemplar policopiado; LOURINHO, Inês, *1147: Uma conjuntura vista a partir das fontes muçulmanas*, tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010. Exemplar policopiado; MIRANDA, Ana Luísa Sérvulo, *O sudoeste do Gharb Al-Andalus nos séculos VII e IX: relações sociais e território*, tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011. Exemplar policopiado; SANTOS, Filipa, *O Médio Tejo dos meados do século IX à primeira metade do século XIII: militarização e povoamento*, tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011. Exemplar policopiado. Inês Lourinho e Manuel Fialho Silva elaboram, em contexto doutoral, teses afins desta problemática, intituladas, respectivamente, *A Fronteira do Gharb al-Andalus: Terreno de Confronto entre Almorávidas e Cristãos (1093 – 1147)* e *A Topografia de Lisboa (séc. XII a 1325): problemas e soluções*. Também na Universidade Nova de Lisboa, têm surgido teses no mesmo sentido. Cf. REI, António, *O Louvor da Hispânia na Cultura Letrada Peninsular Medieval: das suas origens discursivas ao apartado geográfico da Crónica de 1344*, Tese de Doutoramento em História Cultural e das Mentalidades Medievais apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2007. Exemplar policopiado e GOUVEIA, Mário, *O limiar da tradição no moçarabismo conimbricense: os Anais do Lorvão e a memória monástica do território de fronteira (séc. IX-XII)*, Tese de Mestrado em História, apresentada à Faculdade de Ciências

a história medieval e o ramo das representações nos suscitou, levou-nos a considerar, numa fase inicial, a *questão moçárabe*, vasto e fertilíssimo terreno das mais variadas elucubrações⁴ que, não obstante, tem sofrido uma renovação recente, mais proeminentemente encetada por Cyrille Aillet⁵. Entendíamos, por consequência, a nossa abordagem como uma dilucidação aproximativa de uma pretensa identidade que os moçárabes haviam consignado na cronística, na liturgia e na sua actuação enquanto agentes políticos de alto nível. Tal levou-nos a peneirar, um tanto ingenuamente, diversos cartulários que nos pudessem fornecer algumas pistas neste sentido, mormente o *Livro Preto*, cartulário da Sé de Coimbra, composto no início do último quartel do século XIII, referência heurística inultrapassável nesta dissertação, ainda que por motivos bem distintos dos da fase inicial. A sua análise, ainda que superficial, levou-nos, ultimamente, a redireccionar o foco da análise das representações para o território, mantendo-nos na mesma cronologia, mas com um objecto substantivamente distinto.

Deixaremos para depois a sistematização mais compreensiva desse enfoque. O projecto, ainda nebuloso, começa a tomar forma, posteriormente, com i) a consciência da pertinência do modelo da “arqueologia dos poderes”, cunhado por António Manuel Hespanha, na esteira de Michel Foucault⁶, numa abordagem ao território; ii) a familiaridade com a bibliografia histórico-jurídica, que se revelaria de enorme importância na contextualização de fontes desta natureza, que constituem grande parte das tipologias heurísticas que compulsámos. Falamos de Manuel Paulo Merêa⁷, Luís

Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008. Exemplar policopiado. Para o conspecto mais recente dos estudos árabes e islâmicos em Portugal, cf. FERNANDES, Hermenegildo, REI, António, “Islam and Mozarabs”, *The historiography of Medieval Portugal (c. 1950-2010)*, dir. José Mattoso, ed. Maria Lurdes Rosa, Bernardo Vasconcelos e Sousa, Maria João Branco, Instituto de Estudos Medievais, 2012, pp. 547-570.

⁴Cf. Vide, por todos, BARROS, Maria Filomena Lopes de, “Moçárabes”, *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, [vol. III], Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, pp. 246-249, onde se sintetizam as diferentes posições historiográficas acerca desta temática.

⁵Cf. AILLET, Cyrille, *Les Mozarabes. Islamisation, arabisation et christianisme en péninsule Ibérique (IXe-XIIIe siècle)*, Madrid, Casa de Velázquez, 2010; AILLET, Cyrille, PENELAS, M., ROISSE, Ph. (ed.), *¿Existe una identidad mozárabe? Historia, lengua y cultura de los cristianos en al-Andalus (siglos IX-XII)*, Casa de Velázquez, 2008.

⁶Cf. FOUCAULT, Michel, *A arqueologia do saber*, pref. de Miguel Serras Pereira, 1ª ed., Coimbra, Almedina, 2005, *maxime* a explicitação que faz do método arqueológico.

⁷Vide, MERÊA, Paulo, *Estudos de filosofia jurídica e de história das doutrinas políticas*, 1ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004; Idem, *Estudos de História do Direito*, 2 Vols., 1ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2007; Idem, *Estudos de História de Portugal*, 1ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006; mais pertinentemente para o nosso estudo, *Estudos de Direito hispânico medieval*, 2 Vols., 1ª ed., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1952-1953 e MERÊA, Paulo, GIRÃO, Amorim, *Territórios portugueses no século XI*. Separata da *Revista Portuguesa da História*, com correcções e acrescentos, 1948.

Cabral Moncada⁸, Guilherme Braga da Cruz⁹, Mário Júlio Almeida da Costa¹⁰ e, em menor escala, Nuno Espinosa Gomes da Silva¹¹, Marcello Caetano¹² e Eduardo Vera-Cruz Pinto¹³; iii) o conhecimento da história do Al-Ândalus e da convivência com os reinos cristãos do norte da Península, assim como das soluções hibridizadas/culturas de fronteira que tal interface entre blocos, ideológica e religiosamente avessos, suscitaram; iv) as bases teórico-metodológicas que os processos de militarização e de encastelamento que a Hispânia sofre, desde os finais do século IX, mais acentuadamente na vertente cristã, nos forneciam enquanto chaves de decifração de um território tão multímido; v) as dinâmicas transicionais que caracterizaram os séculos XI-XV hispânicos, mais marcadamente Undecentos e Duzentos, no território hoje português, entre as sucessivas recomposições do universo político andaluz, primeiro com as taifas, depois com os impérios transcontinentais magrebins, dos almorávidas e dos almóadas, e a constância militar, permeada de sobressaltos, dos reinos do norte cristão, nomeadamente de Leão; vi) e a leitura do estimulante artigo de Hermenegildo Fernandes, subordinado à temática da liminaridade e às consequências epistemológicas da mesma¹⁴ nos reinos hispânicos, que assestou o *coûp de grace* à pretensão inicial, mais centrada numa hermenêutica discursiva (obviamente presente, em larga escala, no produto-final) do que numa que pudesse objectivar a materialidade imanente nos cartulários.

Nesta lógica, o trabalho concretizar-se-ia sempre numa dialéctica complementar entre as representações terminológicas que a actividade escrituralística consignou e a evolução da ocupação do território/a genealogia de posse do mesmo, por consequência

⁸Cf. MONCADA, Luís Cabral de, *Estudos de história do direito*, 3 Vols., 1ª ed., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1948-1950.

⁹Vide CRUZ, Guilherme Braga da, *A obra de S. Martinho de Dume e legislação visigótica*. Separata de *Scientia iuridica*., Braga, Livraria Cruz, 1952.

¹⁰Cf. COSTA, Mário Júlio Almeida da, *História do Direito Português*, (colaboração de Rui Manuel de Figueiredo Marcos), 4 ed. rev., Coimbra, Almedina, 2009; Idem, *Origem da enfiteuse no direito português*, 1ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1957; Idem, “A Complantação no direito português. Notas para o seu estudo”, *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. XXXIV, Coimbra, 1958, pp.93-123.

¹¹Cf. SILVA, Nuno Espinosa Gomes da, *História do direito português: fontes de direito*, 3ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

¹²Vide CAETANO, Marcello, *História do direito português: fontes, direito público, 1140-1195*, 2ªed., Lisboa, Verbo, 1985; Idem, *A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia: 1179-1183*, 3ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

¹³PINTO, Eduardo Vera-Cruz, *Terra de Santa Maria: terra-mãe do primeiro Portugal: estudo de direito medieval hispânico sobre a independência de Portugal (1096-1179)*, Vol. 1- “A história”; Vol 2- “O direito”, 1ª ed., Santa Maria da Feira, Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira, 2005.

¹⁴Cf. FERNANDES, Hermenegildo, “Dos limites às fronteiras: problemas de escalas e funções”, FERNANDES, Hermenegildo [et alii], *Nação e identidades: Portugal, os portugueses e os outros*, 1ª ed., Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2009, pp.157-177.

um vector mais direccionado para o esquema inicial e outro situado na esteira do que normalmente se ensaia quando o território é chamado a terreiro.

Todas estas influências concorreram, portanto, para configurar um objecto complexo e de difícil apreensão, mas por isso mesmo mais aliciante, e que se reportava à consideração, terminológica e geográfica, dos limites de um território que o *Livro Preto* esboçava, diplomatisticamente, e da função daqueles no quadro, sucessivamente crescente ou decrescente, das suas escalas de integração administrativa. Tal seria o caminho que nos propúnhamos desbravar nas linhas que se seguem, as quais devem ser lidas em estreita correlação com os considerandos que sumariámos enunciativamente.

1.1. Dois pressupostos metodológicos: do Arquivo da contingência à contingência do Arquivo

Esta secção abordará, preliminarmente, muito do que depois (e mais desenvolvidamente) diremos acerca do nosso objecto, pelo que, apesar do tom marcadamente afirmativo, os pressupostos metodológicos escolhidos pretendem, somente, familiarizar o potencial leitor com um objecto cuja inapreensibilidade é condição máxima da sua complexidade.

Jogando com a polissemia que a terminologia da documentação que analisámos plasma, também na explanação dos dois pressupostos metodológicos de base apusemos um título que glosa dois sentidos da expressão “contingência”, entendível no primeiro caso, do “Arquivo da contingência”, enquanto expressão documental de uma realidade evidentemente polifónica, por consequência *contingente*, e não *necessária*, e que nos serve de mote para identificarmos, preliminarmente, o objecto, ao passo que no segundo, a “contingência do Arquivo”, é relacionável com a natureza das fontes, que medeiam o nosso conhecimento da realidade coeva, ou, melhor dito, com as vicissitudes que as trouxeram até nós. Começemos pelo primeiro.

De facto, o “Arquivo” (objecto imaterial, definível como o conjunto de processos, estratégias e intencionalidades configuradores de uma documentação filtradora da realidade histórica) poderá viciar a interpretação, particularmente quando é enquadrado, institucional e territorialmente, por uma matriz anímica multissecular que, para a documentação anterior ao século XII, nos pode induzir a ler todos os acontecimentos como uma incubação da autonomização de Portugal, quase como se

existisse uma fórmula territorialmente congénita e intemporal¹⁵, sobre a qual se derramaria o *regnum* português, noção tão anacrónica quanto perigosa, porquanto enferma de um defeito teleológico primevo, que pretende inscrever o depois sabido no que era, então, absolutamente insuspeitado¹⁶. Finalismo, portanto, indesejável, mas inescapável, pelas armadilhas semântico-terminológicas que um estado-nação com mais de oito centúrias nos inculcou. A tentação para ler, em qualquer fenómeno anterior ao século XII, um resquício de uma aspiração independentista “proto-portuguesa” é, por consequência, espúria, como a historiografia mais recente tem demonstrado, já pelas razões aduzidas acima, a que acrescentaríamos a absoluta *contingência* do reino até ao início da segunda metade do século XIII, aquando da elevação de Afonso III, após a morte de Sancho II, em Toledo, que marca, inequivocamente, uma nova era no aprofundamento político de uma unidade até então estruturada numa dialéctica entre a absorção pela agremiação mais vasta e hegemónica de Castela-Leão (consteladas em 1230, por Fernando III) e a manutenção de uma autonomia política, que não sociológica e cultural, já que, pelo menos ao nível rarefeito da nobreza e respectivas clientelas, a Hispânia oferecia múltiplas hipóteses de prosperidade nos diversos reinos que a sulcavam então.

Recusa, pois, da geração espontânea dos fenómenos históricos, do determinismo das soluções, algo em que frequentes vezes incorremos. Os séculos X e XI possuem a sua própria historicidade, ainda que insertos na mesma diacronia do processo da formação de Portugal. É esta a consciência que nos norteará, doravante, e é a esta luz, compreensivelmente fragmentária, mercê das lacunas de que a documentação desse período enferma, e interpretativamente pantanosa, porquanto subjaz a um conjunto de considerandos algo ousados, que o presente estudo deve ser entendido.

Porque o nosso enfoque, como já foi dito, é o território, aqui entendido enquanto espaço sobre o qual os demais poderes intervêm, moldando-o ao sabor da conjuntura, sob um substrato geográfico estrutural, que condiciona a própria acção humana sobre o

¹⁵Cf. FEBRVE, Lucien, *A terra e a evolução humana: introdução geográfica à história*, 1ª ed., Lisboa, Cosmos, 1991, *maxime* “O erro de Ratzel”, p.63. O conceituado historiador dos *Annalles* assesta o golpe definitivo na “teoria das fronteiras naturais”, defendida por aquele geógrafo francês, suportada por todos os argumentos que aduzimos acima, baseado, em larga escala, na renovação (paralela à que a História sofreria com esta escola) da geografia humana, encetada por Pierre Vidal de la Blache.

¹⁶Na expressão exemplar de Paul Veyne: “Não erijamos a história das ideias ou dos géneros literários em fenomenologia do espírito, *não tomemos encadeamentos acidentais pelo desenvolvimento de uma essência*” [itálicos nossos]. Cf. VEYNE, Paul, *Como se escreve a História. Ensaio de epistemologia*, 2ªed., Edições 70, 2008.

mesmo¹⁷, propomo-nos partir de um registo que espelha isto mesmo e que pode ser, em certo sentido, uma das formas mais proeminentes de actuar sobre uma espacialidade: os limites, i.e., as delimitações, juridicamente consignadas por um acto escrito, adstritas aos diversificados contraentes que as consagram, e cuja motivação última seria, em função da tipologia fronteiriça em causa, e genericamente, a salvaguarda de jurisdições e do que cada uma congrega no seu seio, isto é, que urgia *conservar*¹⁸. O limite é, na sua essencialidade, um traço definidor de uma territorialidade, que lhe confere sentido e a adscribe a interesses vários, importando ao investigador justificar a sua presença num contexto diplomático.

Importará, por ora, dizer algo mais a propósito do conceito de limite. Todas as definições consultadas concorrem para o campo lexical da delimitação, da demarcação e da fronteira, isto é, dos signos materiais que separam, distinguindo-as, uma unidade territorial da outra (de dimensão e escala variáveis), constituindo-se, em função do contexto temporal, como mecanismo de reforço identitário e de alteridade. A sua utilização serve, não obstante, um propósito claro, que passa pelo desejo de salvaguarda jurídica de uma propriedade e de uma jurisdição, i.e., da posse dos réditos que tal posse proporcionaria e da consideração dos interesses da entidade beneficiária do estabelecimento de tais limites. Tal é notável em todos os cartulários que temos consultado, nomeadamente o *Livro Preto*, o *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis* e o *Baio-Ferrado*, para citar três exemplos elucidativos.

Consignador de rendas na medida em que determina, *exactamente*, o que é que pertence a quem, constituindo a violação de tais limites um ataque aos direitos que tal espaço, assim delimitado, salvaguarda para os agentes definidores do mesmo, processo negocialmente complexo, que a documentação, em função das condições de produção do Arquivo, ora cala, apresentando a solução do conflito como facto consumado, ora desvela a situação, suavizando-a, em nome da solução apresentada no final.

¹⁷Cf. GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel, *El dominio del monasterio de San Millan de Cogolla: siglos X a XIII: introducción a la historia rural de Castilla Altomedieval*, Salamanca, Universidad de Salamanca, 1969; idem, *Historia rural medieval*, Lisboa, Editorial Estampa, 1983. Deste considerando não estão ausentes os três níveis da temporalidade braudeliana.

¹⁸«I confini, infatti, ci pongono a contatto con un fenómeno concettuale, la “liminarità” (...) In questo senso i confini si collocano ad un livello profondo dei bisogni biologici e culturali umani, legandosi a problemi di identità e coesione comunitaria (...) direttamente implicato in complesse esigenze di strutturazione dello spazio e stabilizzazione della realtà», LAGAZZI, Luciano, “Premessa”, *Segni sulla terra. Determinazione dei confine e percezione dello spazio nell’alto Medioevo*, Bolonha, CLUEB, 1991, p.9.

Limite, por consequência, enquanto realidade cognitiva que a moldura mental de representação territorial incorpora nos seus processos, a partir da observação da objectivação carnal e corpórea, porque visível, desse mesmo espaço de finitude e, *a contrario*, estabelece documentalmente, ainda que a dimensão física da actuação sobre o território subjaza sempre a montante. À sua dilucidação, e à maneira clássica, apusemos o nome de *res limitum*, as coisas dos limites, lidos na sua heterogeneidade intrínseca.

Já o segundo vector, referente à contingência do Arquivo, relaciona-se com uma reflexão inicial sobre a natureza das fontes compulsadas. Antes de enunciarmos alguns considerandos especificamente aplicáveis às nossas tipologias heurísticas, convém lembrar, na esteira dos contributos das últimas décadas, que todo o documento é uma construção que *representa* a realidade pretérita, i.e., que traduz a percepção, por parte do respectivo autor, que este tinha do que documenta ou, melhor dito, *entende* documentar. Tal é um poderoso filtro, por si só, o que não obsta, ao contrário do que preconiza a historiografia pós-moderna, a que não possamos, aproximativamente, reconstituir, com a *verosimilhança* possível, o quadro histórico do objecto que elegemos estudar. Se, *in extremis*, tudo é discurso e representação (que Marc Bloch bem sintetiza, no seu *Métier de l'historien*, considerando que, para lá da história conservar sempre o encanto de uma pesquisa inacabada¹⁹, o historiador fala, com alguma autoridade, de monumentos que nunca viu, de pessoas que nunca conheceu e que morreram muitos séculos antes de ele próprio nascer), não podemos afinar pelo diapasão dos que defenderam a incognoscibilidade do conhecimento histórico, cuja derivação mais extrema estará em Francis Fukuyama, auto-proclamado arauto do “fim da história”²⁰, asserção que enferma, sob outro prisma, da teleologia linear, incapaz de assumir a marcada contingência dos fenómenos históricos, de que já falámos anteriormente.

Ainda assim, a mesma historiografia propõem uma metodologia de análise heurística muito adequada ao nosso objecto: ao inscrever, e bem, a nosso ver, as fontes na mesma diacronia dos fenómenos que aquelas evidenciam, reenquadram, totalmente, a forma como as devemos encarar. A documentação não é um ente imaterial que paira,

¹⁹Deste posicionamento não anda longe António Marques de Almeida quando nos diz: “A despeito da cientificidade pela qual urge combater, a História permanece verdade e deslumbramento”. Cf. ALMEIDA, António Marques de, “A escrita da História. Questões de teoria e problematização”, *Clio*, nº4, Nova Série, 2000, p.17.

²⁰Embora este Autor tenha pronunciado tal frase lapidar no contexto da queda do Muro de Berlim, e na aparente vigência universal, de então em diante, do modelo político demoliberal e da economia de mercado, rapidamente se procedeu a um aproveitamento das suas ideias no sentido de reforçar a supracitada noção de incognoscibilidade. Vide FUKUYAMA, Francis, *O fim da história e o último homem*, 1ª ed., Lisboa, Gradiva, 1992.

demoradamente, sobre o que relata, encontrando-se, pelo contrário, ao nível “rasteiro” do terreno propriamente dito, pressuposto que contraria a lógica que norteava os paleógrafos europeus oitocentistas e do primeiro Novecentos, inclusivamente os portugueses, que editavam a documentação sem reflectir sobre os três vectores²¹ que subjazem a qualquer compilação heurística: i) as circunstâncias da génese da documentação em causa, i.e., a instituição mandatária da sua consignação e/ou compilação, o contexto histórico do seu surgimento e os intervenientes na mesma, para só citar as principais subdivisões; ii) as tipologias e o discurso diplomáticos, ou seja, os instrumentos jurídicos preferenciais, cuja justificação de inclusão poderá oferecer algumas chaves de decifração hermenêuticas; iii) a terminologia de que se socorrem os escrivães na sua actividade escrituralística, acção fundamentalmente técnica, importantíssima na consciencialização dos filtros que medeiam o nosso conhecimento da realidade heurística, e que passam pela análise, tão aprofundada quanto possível, das fórmulas e as divisões protocolares e escatocolares. Este ponto é capital no nosso argumento, já que, na esteira de André Marques, este estudo se situará na intersecção do registo discursivo com a materialidade do espaço e a organização social, materializado, no primeiro caso, nos paradigmas de liminaridade e, nos dois últimos, na arqueologia dos poderes. Por tudo isto se conclui ser o limite uma realidade heterogénea e polissémica, já porque a documentação carrega terminologia homonímica, mas multi-contextual, semanticamente antagónica entre si.

Fontes situadas, em suma. Num tempo e num espaço específicos. Reveladoras de intencionalidades e de desígnios associados à instituição ou instituições ordenadoras da sua composição, a qual enferma, ela própria, de lacunas, compreensíveis à luz daqueles vectores, ao incluir determinados diplomas, mas excluindo outros, num jogo de silêncios, tão deliberados, quanto eloquentes, e de iluminações súbitas, que rasgam, repentinamente, o véu que, mais das vezes, a memória institucional²² pretendeu tecer laboriosamente²³. Contingência de um Arquivo multimodo e complexo²⁴, substrato da

²¹Cf. MARQUES, André Evangelista, *Paisagem e povoamento: da representação documental à materialidade do espaço no território da diocese de Braga (séculos IX a XI). Ensaio metodológico*, dissertação de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2013, pp.29-30.

²²Cf. para estas questões, e por todos, FENTRESS, James, WICKHAM, Christopher, *Social Memory*, 1sted., Oxford, Blackwell, 1994 e NORA, Pierre (dir.), *Les liexu de mémoire*, 7 vols., Paris, Gallimard, 1984.

²³Cf. A que se somam, evidentemente, a acção da passagem do tempo, particularmente para registos cronologicamente tão recuados. *infra Entre-Douro-e-Tejo: excursão heurístico*

²⁴“Ora é precisamente no seu carácter deformado e sujeito a manipulações que está a sua relevância. O Arquivo é, acima de tudo, o lugar da ideologia, deformação da realidade mas ao mesmo tempo

nossa abordagem, mas que pode ser, na medida do racionalmente possível, ainda que sempre de forma impressionista, graficamente objectivado e terminologicamente dilucidado.

1.2. Uma estrutura (quase) operativa

Como é habitual numa secção introdutória, passamos, desde já, ao comentário da estrutura da própria dissertação. Chamámo-lhe estrutura (quase) operativa já que, dada a natureza das dificuldades epistemológicas já afloradas, procurámos definir uma fórmula que expressasse essa complexidade, tornando-a, simultaneamente, inteligível ao potencial leitor. Procurámos espelhar, igualmente, o processo mental conducente a uma fisionomia, reconhecidamente atípica, mas que quadra bem com o exotismo que caracteriza o próprio objecto e sua metodologia. Até que ponto é verdadeiramente operativa esta estrutura, caberá à crítica julgar, salvaguardando-nos, *a priori*, com a expressão “quase”, que traduz a nossa incerteza de o termos conseguido.

Excluindo esta parte inicial, correspondente ao *Incipit*, ao começo da dissertação, e ao carácter preliminar que o distingue, segue-se a estrutura central da dissertação, constituída por um tríptico, sob o título genérico e já citado de *De Rebus Limitum*, ou seja, o pensar historicamente o conceito de *limite*²⁵, no contexto da Hispânia dos séculos X, XI e XII, mais especificamente na área delimitada pelo Entre-Douro-e-Tejo. As “coisas dos limites” requerem, neste contexto, uma concretização mais substantiva, na sequência dos pressupostos metodológicos com que iniciámos esta dissertação, donde a justificação do primeiro ponto do tríptico, intitulado **“Desconstrução textual: conceito, metodologia e objecto das *res limitum*” (II-1)**, importando um termo caro à pós-modernidade, por forma a servir o nosso intuito de desmontar o título do estudo, consignador sintético do conteúdo deste. Entendemos o título não como um pórtico, mas como uma declaração de intenções prévias e que, se for hermético, como este não pôde deixar de ser, necessita de uma explicitação mais aprofundada para que se entenda, na sua plenitude, os propósitos e o escopo da dissertação.

intervenção nela. Tem, assim, a sua própria materialidade. (...) Perante semelhantes tipologias documentais, o método faz-se indiciário”, FERNANDES, Hermenegildo, *D. Sancho II. Tragédia*, 2ª ed., Lisboa, Temas e Debates, 2009, pp. 84-85.

²⁵À falta de melhor expressão, já que “raia”, “marca” e “fronteira” são conceitos marcadamente distintos e cuja matriz nos introduz numa outra discussão.

Foi esta convicção que nos conduziu a retalhar o título em cinco partes, cada um servindo de mote a um excuro estruturador da abordagem. O primeiro reporta-se aos **“Paradigmas de Liminaridade: excuro hermenêutico” (II-1-1.1.)**, ou seja, aos modelos de limites, gerados em contexto itálico, mas operativos em contexto hispânico, que subjazem à percepção coeva do acto de delimitar, traduzida na terminologia carregada na documentação, composta por necessidades várias, como já vimos e veremos. Apusemos-lhe a hermenêutica, já que servem de base epistemológica ao nosso tentame; os dois seguintes, ambos referentes ao Entre-Douro-e-Tejo (**II-1-1.2.** e **II-1-1.3.**), passam pela reflexão geográfica e heurística, a segunda com maior concretização ao nível do elenco dos *corpora*, a primeira indissociável de um trabalho que assenta, genericamente, na leitura do território e da “organização social do espaço” (García de Cortázar), e onde assinalaremos a morfologia daquela espacialidade e a relação com o nosso objecto, nomeadamente no estabelecimento de unidades de povoamento e nos propósitos delimitadores; o quarto vector, que se refere ao **“Interface arqueológico de poderes: excuro analítico” (II-1-1.4.)**, aproxima-se do vector mais orgânico do estudo, porque territorial e material, e propõe, como base metodológica da mesma, a conceptualização de uma genealogia de posse, que assenta na arqueologia dos poderes, ou seja, na estratigrafia ocupacional do espaço; finalmente, o último vector, que coloca as balizas temporais como foco da análise, **“987-1131: excuro temporal” (II-1-1.5.)**, visa, compreensivelmente, a justificação da divisão cronológica escolhida, em função das dimensões de uma produção desta natureza.

Com a segunda parte do tríptico entramos, por consequência, no cerne da dissertação, a explicitação dos resultados da investigação, permanentemente acompanhados da utensilagem exaustivamente definida nos pontos anteriores. Denominámo-la **“As partes e o todo: os universos diplomatísticos” (II-2)**, já que a metodologia empregue, em função dos informes da fonte principal, o *Livro Preto*, passou pela consideração micro-analítica de estudos de caso (universos diplomatísticos, assim designados, compreendidas nos pontos **II-2-2.1.1.** a **II-2-2.1.6.**), associados a duas *villae* (Sevilhães e Custóias), três mosteiros (S. Mamede do Lorvão, S. Vicente da Vacariça e Santa Maria de Leça do Balio), uma sé episcopal (Sé de Coimbra, ela própria a mandatária da feitura do cartulário), uma igreja e subseqüente povoação (S. Martinho do Bispo) e um universo heterogéneo de diplomas, afectos a colectâneas diplomatísticas distintas, mas utilizadas no sentido de induzir uma comparabilidade que a concentração esmagadora na documentação da sé conimbricense poderia obstruir, gerando um

afunilamento da perspectiva incompatível com o traço panorâmico que se persegue. Designámos este último como *Extravagantes*, por razões que aduziremos em sede própria. Antes de passarmos a analisá-los, colocaremos um ponto prévio, intitulado **“Estudos de caso: “arqueologia dos poderes” e terminologias de liminaridade” (II-2-2.1.)**, que explorará, em síntese, a forma como o entrecruzamento da perspectiva mental e das representações com a orgânica e do território consubstanciou a opção por uma aproximação hermenêutica marcada pela análise individualizada de universos diplomáticos, assim como explicitará os níveis de abordagem que cada perspectiva delinea, arquetipicamente, na análise de cada universo.

A fechar, elipticamente, o tríptico, teremos o terceiro ponto, denominado **“Recomposição macro-analítica: convergências e/ou dissonâncias nas *res limitum*” (II-3)** que, como o nome indica, pintará um largo fresco das *res limitum*, na espacialidade Entre-Douro-e-Tejo, entre 987 e 1131, esboçando uma coerência nesta unidade evidenciando, ao mesmo tempo, todas as dissemelhanças que a compõem, nos termos que definimos (pontos **II-3-3.1.** a **II-3-3.5.**), os três primeiros vectores inerentes à perspectiva terminológica e representativa, e os dois últimos à orgânica e territorial, com substanciação gráfica.

A terceira grande parte desta tese denominar-se-á *Recapitulatio*, um dos constituintes da fase final da parenética seiscentista, e consistirá na súpula das grandes linhas-de-força que resultam do estudo, caracteristicamente provisórias e revisíveis (seguindo, *pari passu*, a lição popperiana da falsificabilidade do conhecimento científico), razão pela qual optámos por designar o primeiro aspecto como **“Um epílogo” (III-1)**, entre outros que se poderiam e- esperemos- poderão conceber-se. As fontes e a bibliografia encerrará o primeiro volume da tese. A dissertação encerra com os anexos, fundamentadores de todo o argumentário, cuja omissão se tornaria imperdoável num trabalho que vive de um tratamento estatístico alargado e cuja dimensão obrigou a uma individualização num tomo autónomo, facilitador da consulta dos dados²⁶.

Em suma, glosando a estrutura tripartida tradicional (introdução, desenvolvimento e conclusão), o esqueleto do presente estudo é permeado das cambiantes necessárias à explicitação do que se pretendeu ensaiar. A crítica dirá se a mesma é, de facto, operativa ou se se ficou pelo quase.

²⁶Cf. *Vol II*.

II – De Rebus Limitum

*“A História não é uma construção escalonada, na qual uma base material e económica teria um rés-de-chão social que dominaria as superestruturas com destino cultural (estúdio de pintura, sala de jogos, gabinete de historiadores); é **um monólito no qual a distinção das causas, dos fins e dos acasos é uma abstracção**”*

Paul Veyne

Como se escreve a História

*“Il dottore d’Aquino,” suggerì l’Abate, “non ha temuto di dimostrare con la forza della sola ragione l’esistenza dell’Altissimo **risalendo di causa in causa alla causa prima non causata**”*

Umberto Eco

Il Nome della Rosa

1. Desconstrução textual: conceito, metodologia e objecto das *res limitum*

Entramos, por ora, na primeira cena do tríptico que estrutura a segunda parte desta dissertação, que sói intitular-se *De Rebus Limitum*, designação latina que sumaria a nossa problemática e o nosso objecto de estudo. As “coisas dos limites”, isto é, pensar historicamente a questão dos signos físicos e mentais que separavam, mais ou menos tenuemente, as demais unidades, em escalas variáveis de liminaridade, e correspondente materialização documental e gráfica, será a nossa demanda, nas linhas que se seguem. As subdivisões que retalham o título (que o *desconstroem*, na terminologia pós-moderna) pretendem remover o aparente hermetismo da fórmula escolhida, relevando a pertinência metodológica das opções tomadas e enunciando, com intuitos de aproveitamento posterior, já no decorrer da análise de fontes, alguns considerandos históricos, semióticos e geográficos. Demos-lhes voz, então.

1.1. Paradigmas de Liminalidade: excurso hermenêutico

A fronteira, enquanto objecto dotado de historicidade própria²⁷, não tem recebido a atenção suficiente da medievística portuguesa²⁸, se exceptuarmos os trabalhos de Rui Cunha Martins²⁹, Hermenegildo Fernandes³⁰, Rita Costa Gomes³¹ e,

²⁷Embora tenha merecido a atenção pioneira da historiografia norte-americana no finais do século XIX, com os trabalhos de Edward Turner, relativos à construção e viabilização dos Estados Unidos da América, entendidos na percepção e alteridade da fronteira entre o Este colonizado e o Oeste “selvagem”. Tal reenquadrou a forma como se concebia a história daquele estado, então ainda bastante jovem para se pensar a si mesmo, e lançou as bases para trabalhos antropológicos relacionados com os índios norte-americanos. Cf. TURNER, Frederick Jackson, *The significance of the frontier in American History*, New York, Frederick Ungar, 1985.

²⁸O panorama na historiografia espanhola é ligeiramente mais animador, se pensarmos nos trabalhos de Eduardo Manzano Moreno, Joaquín Vallvé ou Pascal Buresi. Cf., MANZANO MORENO, Eduardo, *La frontera del Al-Andalus en época de los omeyas*, 1ª ed., Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1991; VALLVÉ, Joaquín, *La división territorial de la España Musulmana*, 1ªed., Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1986; BURESI, Pascal, JOSSELAND, Philippe, *Identidad y representación de la frontera en la España Medieval (siglos XI-XIV)*, Madrid, Casa de Velázquez, 2001.

²⁹Vide MARTINS, Rui Cunha, *A fronteira antes da sua metáfora: cinco teses sobre a fronteira hispano-portuguesa no século XV*, tese de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2000. Exemplar digital [CD-ROM]; e Idem, *O Método da Fronteira. Radiografia histórica de um dispositivo contemporâneo (matrizes ibéricas e americanas)*, 1ª ed., Coimbra, Almedina, 2007.

³⁰Cf. FERNANDES, Hermenegildo, *Entre Mouros e Cristãos: a sociedade de fronteira no sudoeste peninsular interior (séculos XII-XIII)*, tese de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2000. Exemplar mimeografado.

³¹Cf. GOMES, Rita Costa, “A construção das fronteiras”, *Memória da Nação*, dir. de Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1991.

marginalmente, de Maria João Branco³², Maria do Rosário Morujão³³ e António Henrique Oliveira Marques³⁴. A aceitação dos limites do reino português e a repetição *ad nauseam* (muitas vezes em função de agendas ideológicas concretas) de que este possuía as mais antigas e estáveis fronteiras da Europa Ocidental conectam-se, outrossim, com a feitura de uma história lida de norte para sul, no contexto hispânico, o que, em parte, descaracterizou a especificidade da história do Al-Ândalus, entendido como uma etapa finita que desembocaria na inviolável unidade portuguesa.

Por tanto, não espanta que, buscando um horizonte epistemológico inicial, o tenhamos surpreendido na historiografia italiana, num trabalho³⁵ de um autor algo obscuro³⁶, de seu nome Luciano Lagazzi, que, partindo da metodologia de Umberto Eco³⁷ e dos estudos pioneiros de Pierre Toubert³⁸ acerca do encastelamento, constrói uma análise respeitante à determinação dos confins e à percepção do espaço na Idade Média, partindo dos referenciais limítrofes, os signos terrestres que distinguem uma unidade, de definição variável, da outra. Para o nosso argumento, importará destacar as opções de questionário do autor, mormente no que concerne à aproximação aos conceitos demarcatórios, inferindo daí os já mencionados paradigmas de liminaridade, nos quais a nossa abordagem se ancora.

Apesar de se constituir como um trabalho sobre a temática do território, nenhum mapa sustenta graficamente o que o autor reproduz. Esta opção explica-se pelo carácter semiótico da sua exposição, que peneira a documentação, procurando relevar, textualmente, os cânones mentais que presidiam à precisão dos limites. É nesta sequência que a obra se encontra tripartida em “forma material”, “forma mental” e

³²Cf. BRANCO, Maria João, “Reis, bispos e cabidos: a diocese de Lisboa durante o primeiro século da sua restauração”, *Lusitânia Sacra*, 2ª s., nº10, 1998, pp.55-94.

³³Cf. MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *A Sé de Coimbra: A Instituição e a Chancelaria (1080-1318)*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010, *máxime* Parte I.

³⁴Cf. MARQUES, A. H. Oliveira, “Estado, fronteira e relações exteriores”, COELHO, Maria Helena Cruz, HOMEM, Armando Luís Carvalho (coord.) *A Génese do Estado Moderno no Portugal tardo-medieval. Séculos XIII-XV. Ciclo de Conferências*, pp. 189-197.

³⁵Cf. LAGAZZI, Luciano, *Segni sulla terra. Determinazione dei confine e percezione dello spazio nell'alto Medioevo*, Bolonha, CLUEB, 1991. Idêntica consciência da dicotomia entre os paradigmas de liminaridade se manifesta, para áreas diversas, em LÖSCH, August, *The Economics of Location*, 2nd ed., New Haven-London, Yale University Press, 1971, *maxime* pp.13-15; e em JANECZEK, Andrzej, “I. Frontiers and Borderlands”, *Quaestiones Medii Aevi Novae*, 2011, pp.5-14.

³⁶Porquanto fomos incapazes de conhecer mais dele do que a curta nota biográfica que acompanha o livro que aqui seguimos.

³⁷Cf. ECO, Umberto, *Tratatto di semiotica generale*, Milano, 1975.

³⁸Cf. TOUBERT, Pierre, *Les Structures Du Latium Médiéval: Le Latium Méridional Et la Sabine Du IXe Siècle a la Fin du XIIIe Siècle*, École Française de Rome, 1973.

“forma semiótica”, cada uma delas reportando-se a um aspecto distinto da abordagem, mas todos eles interconectados.

Parte o autor da premissa de que o registo fronteiriço pode ter um enquadramento semiótico, no sentido em que a análise da documentação permite dilucidar, aproximativamente, o conteúdo da *mensagem* veiculada pelo texto e problematizar a conceptualização coeva que codificava as definições de confins e limites. Neste sentido, a primeira secção, dedicada à materialidade do limite, percorre um elenco de fontes da Itália lombarda (horizonte espacial do estudo), com o intuito de destrinçar os efeitos dos esquemas delimitadores no território, mormente as características morfológicas das unidades espaciais. A segunda vertente, respeitante aos constrangimentos mentais que influem na representação documental do território, passa pelo apontamento, pontual ou continuado, do legado jurídico e ideológico da Antiguidade romana, na consignação do registo escrito. Este será o capítulo onde se tornará mais evidente a relação entre os autores materiais dos diplomas e respectivo entrosamento sociológico, porquanto somente um letrado (no período considerado, um clérigo) poderia convocar um referencial intelectual desta envergadura para explicitar escalas variáveis de liminaridade. Finalmente, a terceira secção, reportando-se especificamente à semiótica, pretende compaginar os dois pontos anteriores, com o fito de pôr a nu um sistema de representação e de significados, num exercício eminentemente técnico, suportado numa hermenêutica variada.

Para o nosso objecto, interessar-nos-á a conceptualização dos dois paradigmas de liminaridade, que o autor desenvolveu a partir da análise dos *corpora* da Itália lombarda. O primeiro, designado como perimétrico, caracteriza-se por um registo fronteiriço rígido, linear e geométrico, que separava, claramente, uma determinada unidade territorial, de índole variada, da outra. Tal reforça os vínculos identitários dos espaços em equação, porquanto reforça a alteridade, i.e, o diferencial que o complexo geográfico envolvente inculca nos agentes produtores desses códigos por oposição àqueles com os quais *confina*. Este traço prenuncia, pois, os estados-nação, dotados de soberania territorial (conceito cunhado por Bodin, no século XVI, por isso usado, para a medievalidade, *avant la lettre*), e, no caso português, mais consentâneos com as reordenações administrativas de Oitocentos, mormente a partir de 1832-1834, com o advento definitivo do Estado liberal, e as reformas de Mouzinho da Silveira³⁹ (com a

³⁹Cf, em especial, CAETANO, Marcello, “Os antecedentes da reforma administrativa de 1832: Mouzinho da Silveira”, *Revista da Faculdade de Direito de Lisboa*, vol. 22, Lisboa, 1968-1969, pp. 7-104 e

reforma das freguesias e dos concelhos do reino português), de Joaquim António de Aguiar⁴⁰ (com a extinção das ordens religiosas, cujo património documental foi, em larga medida, centralizado por Alexandre Herculano em Lisboa⁴¹, assegurando a permanência de uma macrocefalia patente desde, pelo menos, meados de Duzentos) e de Passos Manuel⁴² (que incorporou no Código Administrativo todas as alterações referidas). Não queremos com isso dizer que não existisse, anteriormente, uma consciência identitária que não passava pela delimitação clara dos demais reinos ibéricos: um relance breve pela cartografia quinhentista e seiscentista infirma, imediatamente, tal asserção, aparecendo Portugal limpidamente delineado na sua configuração presente. Em certo sentido, a homogeneização, lograda no século XIX, correlata dos processos de distritalização⁴³ encetados, traduz uma assunção muito mais substantiva do território por parte do Estado Liberal do que propriamente no Antigo Regime e marca um corte definitivo com as percepções da espacialidade, situadas a montante dessa data e com raízes na Idade Média hispânica⁴⁴. De resto, ainda em 1509, o famoso livro de Duarte d'Armas intitulado *Livro das Fortalezas*⁴⁵, descreve o “estremo” do reino de Portugal, de Castro Marim a Caminha, por meio dos desenhos de 56 castelos fronteiriços, manifestando o autor a sua surpresa pela ausência de signos materiais que separem, com clareza, a sua unidade natal da castelhana, como assinala Hermenegildo Fernandes⁴⁶.

Não significa, porém, que todos os limites que se colocam à aplicabilidade deste modelo lagazziano à realidade hispânica sejam de molde a não o incluir enquanto horizonte hermenêutico. Como veremos no decorrer da análise, as características enunciadas quadram bem com uma apropriação total do espaço e com um controlo

MANIQUE, António Pedro, *Mouzinho da Silveira: liberalismo e administração pública*, 1ªed., Lisboa, Livro Horizonte, 1989.

⁴⁰BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *A Monarquia constitucional: 1807-1910*, [Alfragide], Texto, 2010.

⁴¹Na Torre do Tombo, contribuindo para a construção de um Arquivo seleccionado de onde deriva muita da investigação portuguesa.

⁴²MÓNICA, Maria Filomena (dir.), “Passos Manuel”, *Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910*, vol III, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, Assembleia da República, 2006, pp.184-187.

⁴³Cf. CATROGA, Fernando, “A distritalização do país”, vol. II, NW. *Noroeste. Revista de História. Congresso Internacional de História. Actas*, pp. 745-762.

⁴⁴Utilizamos a expressão “hispânica”, que se nos afigura mais correcta neste contexto, porquanto evidencia uma macro-unidade geográfica que subsume células políticas sucessivamente individualizadas, ainda que sempre com o mesmo substrato. Somente as vicissitudes da diacronia se encarregarão de afinar a alteridade de cada uma delas.

⁴⁵ARMAS, Duarte de, *Livro das fortalezas de Duarte de Armas*, estudo introdutório de Manuel da Silva Castelo Branco, Lisboa, INAPA, AN/TT, 1990.

⁴⁶FERNANDES, Hermenegildo, “Dos limites às fronteiras: problemas de escalas e funções”, FERNANDES, Hermenegildo [et alii], *Nação e identidades: Portugal, os portugueses e os outros*, 1ª ed., Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2009, p.157.

subsequente dos réditos que o mesmo proporcionaria, prioritariamente por meio da exacção fiscal. Como tal, a sua pertinência, sobretudo nas disputas acerca dos limites entre as dioceses de Coimbra e do Porto no primeiro quartel do século XII, assim como a integração do território na malha administrativa muçulmana, delineada pelas *kuwār* (كوار), encontra-se justificada.

A matização das virtualidades interpretativas do modelo perimétrico serve de mote à definição do outro modelo lagazziano, o zonal/de marca. Genericamente, este paradigma liga-se aos processos de encastelamento e de militarização⁴⁷ que se fizeram sentir na Hispânia, sobretudo a partir dos finais do século IX, aquando da ocupação definitiva, por Afonso III, rei asturiano, da Linha do Douro, mais concretamente em 868, com a presúria de *Portucale*, concretizada por Vímara Peres e a de Coimbra, estabelecida 10 anos mais tarde, por Hermenegildo Guterres. O território é aqui lido na sua heterogeneidade intrínseca, associando regiões militarizadas, i.e., onde o *modus uiuendi* era a guerra e onde os limites entre as demais unidades eram bastante fluidos e pouco precisos, mercê dos constantes avanços e recuos que os demais contendores obtinham em momentos diferentes⁴⁸. O controlo de pontos altaneiros, típico do *incastellamento*⁴⁹ (primeiramente teorizado por Pierre Toubert, que muito influenciou

⁴⁷Que sempre se fizeram sentir com mais acuidade nos reinos cristãos do que nas taifas andaluzas. Para este último caso, apenas as entradas berberes (almorávidas e almôadas) é que reforçariam estes processos, ainda que com uma *décalage* considerável relativamente aos contendores nortenhos, facto que não estará alheio à sua vitória final. Cf. BARBOSA, Pedro Gomes, “A Batalha de Simancas (939). Algumas notas”, *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, nova série, n^{os} 16/17, Lisboa, 2007, p. 41-68. Também os geógrafos muçulmanos, sobretudo os orientais, como Ibn Ḥawqal (ابن حوقل), no seu *Kitāb Ṣūrat al-‘Arḍ* (كتاب صورة الأرض), registam esta fraca apetência pela carreira das armas, por parte dos andaluzes, ainda que sob a forma de um *topos* literário recorrente.

⁴⁸Para esta região em particular, permita-se-nos a remissão para um estudo de Pedro Gomes Barbosa que, fazendo uso da metodologia da História Militar, testa este modelo zonal/de marca no Entre-Douro-e-Mondego, espacialidade na qual o presente estudo incide com particular intensidade. Vide BARBOSA, Pedro Gomes, “Os sistemas defensivos de fronteira: O Entre-Douro-e-Mondego como exemplo”, *Reconquista Cristã. Nas origens de Portugal. Séculos IX-XII*, 1^aed., Lisboa, Ésquilo, 2008, pp.65-103.

⁴⁹Não nos deteremos exaustivamente neste ponto, porquanto a sua exploração fugiria ao escopo do estudo. A sua referência é, por consequência, unicamente instrumental, na medida em que, relacionando-se com a temática em apreço, desempenha um papel de vulto na nossa hermenêutica. Como tal, convirá trazer sempre à colação as palavras do seu teorizador mais importante, o já citado Pierre Toubert: “Il désigne le mouvement de fondation de villages fortifiés qui, à partir des débuts du Xe s., a remodelé le paysage et les formes d’occupation du sol de l’Italie. L’*incastellamento* a ainsi créé un cadre matériel d’habitat porteur de nouvelles structures économiques et sociales, la *signoria di castello*.”, TOUBERT, Pierre, “L’*incastellamento* aujourd’hui: quelques réflexions en marge de deux colloques”, BARCELÓ, Miquel, TOUBERT, Pierre, (dir.), *L’Incastellamento Actes des Rencontres de Gérone (26-27 Novembre 1992) et de Rome (5-7 Mai 1994)*. Roma: EFR, Escuela Española de Historia y Arqueología en Roma, 1998, p. xi-xviii. De notar que historiadores como Reyna Pastor e García de Cortázar matizam fortemente a aplicabilidade deste conceito à *Hispania*, ainda que o espaço em que ambos pensam não seja exactamente o que elegemos: se nos lembrarmos dos *ribāt* (رباط) que pontuam a costa ocidental (como o da Arrifana, recentemente escavado) e as cinturas de castelos que defendiam sucessivamente as linhas do Douro, do Mondego e do Tejo, assim como a especificidade sociológica das comunidades que aí se

Lagazzi), de onde se procedia à polarização de uma territorialidade situada preferencialmente nos vales, completa um cenário politicamente fragmentado onde se configuram soluções sociológicas hibridizadas, como os caudilhos de fronteira: os expoentes máximos deste “tipo social” serão El Cid, *o Campeador* e Sesnando Davides⁵⁰, para o século XI, Geraldo Galdes, *o Sem Pavor*, para a centúria seguinte e, *in extremis*, Pedro Sanches, filho bastardo do rei português Sancho I, para Duzentos. Todos eles serviram diferentes chefes políticos durante as respectivas carreiras, todos eles contactaram com a miríade de realidades hispânicas, todos eles se notabilizaram na carreira das armas e se imiscuíram na alta política dos respectivos tempos.

Por outro lado, é indisfarçável a relação que este modelo estabelece com os processos de senhorialização⁵¹ e de feudalização que se fazem sentir com particular intensidade neste período, mas cujas origens são bastante anteriores, podendo estender-

fixavam, e a eclosão de uma sociedade de fronteira, de interface entre dois poderes co-existentes, alternadamente hostis ou conviventes, podemos aferir, à partida, da pertinência deste modelo. A historiografia actual propende para encarar o fenómeno como sendo comum a todo o Mediterrâneo coevo, não obstante os ritmos de implantação diferenciados. Cf. para a síntese mais recente destas matérias, MARQUES, André, *op. cit.*, pp.111-115.

⁵⁰Objecto de uma dissertação de Mestrado recentíssima. Cf. ISAAC, Francisco, *Sesnando Davides: Alvazil, Cônsul, Estratega e Moçárabe*, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2014. Exemplar policopiado. A viabilidade do género biográfico, face à escassez de fontes disponíveis, é, *per si*, altamente questionável, constituindo-se como a primeira das várias observações metodológicas que se poderiam tecer a respeito deste estudo. Por outro lado, o entroncamento de Sesnando Davides numa “linhagem” de homens cuja acção prefigurava a existência autonómica de Portugal (em detrimento de o situar no âmbito da cultura de fronteira onde ele nasce) enferma do vício teleológico que já expusemos sobejamente. Finalmente, atribuições filológicas duvidosas (“(...) e era dono de toda a Santa Maria de Coimbra (*sic*)”, Idem, *ibidem*, p.58, nota 100) e o emprego indiscriminado do “moçarabismo” sem uma reflexão teórica de fundo acerca deste conceito (“Esta questão é pertinente para este estudo, pois se compreendermos qual era o grau de moçarabismo (*sic*) do alvazil, podemos perceber melhor a filosofia de vida (*sic*) e de governação do cônsul”, Idem, *ibidem*, p.90; “Martim Moniz, herdeiro do moçarabismo”, Idem, *ibidem*, p.134; “Percebemos pelos documentos que era um homem defensor fervoroso do moçarabismo”, Idem, *ibidem*, p.141; finalmente, “Contudo, verificámos no final da investigação, que Coimbra deveria ter algum tipo de elite, até porque o moçarabismo que vai governar (*sic*) entre 1064 e 1091, não teria surgido do nada”, Idem, *ibidem*, p.146), levam-nos a encarar este trabalho com as maiores reservas, pese embora a eventual utilidade da reapreciação da figura de Sesnando. Para uma exploração aprofundada dos fins e limites do género biográfico, cf. CARDOSO, Ângela, “O Historiador, o Leitor, o Rei e as Amantes deles: sobre alguns efeitos perversos do fim das teorias”, *Working Paper 9*, CRIA- Centro em Rede de Investigação em Antropologia, pp.2-99.

⁵¹Aqui entraria em cena o debate do *encellulement*, definido por Robert Fossier, na esteira dos trabalhos pioneiros de Toubert, de Duby e ainda de Chris Wickham, que versa sobre a tendência concentracionária (*congregatio hominum*) dos sistemas de povoamento e na constituição de um espírito comunitário, que passava pela “i) fixação e aglomeração do habitat e ii) consolidação das estruturas senhoriais de domínio, no quadro da “mutação feudal””. Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.116. Se é verdade que a Península Ibérica sofre processos senhorializantes (de impacto mais visível no território), correlatos da fragmentação política que a feudalização acarretará, também não será espúrio conceber, à luz do nosso horizonte epistemológico ligado aos actos de demarcação, este modelo de forma ambivalente: ao mesmo tempo que dá origem a um controlo mais apertado do território (que conduziria, noutros espaços, à parquialização), conectando-se, por consequência, com uma malha fronteiriça mais perimétrica, em sinal contrário poderia ligar-se à polarização populacional que estruturas dominiais típicas, como o castelo, desempenham no âmbito de um modelo zonal, mais fluido.

se até às vésperas da invasão muçulmana da Península Ibérica, em 711. Entramos no domínio das dinâmicas transicionais, da passagem, entre rupturas e continuidades, de um paradigma político e social, a outro. Em certo sentido, a atomização territorial, substanciada na multiplicação da divisão celular do território em unidades controladas por diversos *comites*, que exercia apertadamente a exação fiscal (em todo o caso, medida do seu poder), mais das vezes sancionada pelo Centro político, remonta ao período visigótico, particularmente aos reinados de Vamba, no último quartel do século VII, e as cisões de poder entre os descendentes de Vitiza e Rodrigo, que abririam a porta à invasão muçulmana⁵². As cúpulas políticas agiam como *primus inter pares*, assumindo uma concepção horizontal do todo social, resquícios da tradição germânica

⁵²Cf. THOMPSON, E.A., *The Goths in Spain*, 1ª ed., Oxford, Oxford at the Clarendon Press, 1969, *maxime* pp. 262-263 e VALDEAVELLANO, Luis G. (dir.), *Historia de España*, Vol I-De los orígenes a la baja Edad Media, 3ª ed., Madrid, Manuales de la Revista de Occidente, 1963, pp.336-337. Porque não é o escopo do estudo, não nos deteremos no debate que polariza segmentos distintos da historiografia espanhola em função de um alinhamento que assume, sem ambiguidades, a invasão berbere de 711, designado rupturalista, que encontra eco nas propostas de Pierre Guichard, e o seu contrário, denominado continuísta, que prevê a sua não existência, baseado, genesiacamente, em Ignacio Olagüe, autor de credibilidade científica reconhecidamente discutível, mas cujas teses foram parcialmente aproveitadas por autores posteriores, sobretudo por ter trazido à colação “processos pacíficos de aculturação”, cujo único mérito residiu no estímulo à reapreciação das fontes do século VIII, e que inclinam decididamente a conclusão no sentido de uma invasão árabe-berbere. Resumidamente, a primeira salientava o impacto da entrada dos elementos árabes e berberes na sociedade hispânica, considerados exóticos à ordem social vigente, e que acabariam por introduzir uma ruptura, mais ou menos profunda, no todo social pré-existente, que se materializa em particular na conflitualidade gerada entre um sistema clânico e horizontalizado, associado às tribos berberes recém-chegadas, e um sistema político visigótico orientado, por esta época, em *top-down*; a segunda, por outro lado, ora extremada na pessoa de Olagüe, ora matizada, sustenta, senão a inexistência da invasão muçulmana, a valorização dos pactos (como o de Tudmir) que os conquistadores árabes e berberes negociaram com as cidades hispânicas, enfatizando uma continuidade estrutural, que séculos de história andalusa iriam cristalizar numa identidade. Tal estaria, de resto, por detrás das afirmações, nas centúrias subsequentes, de uma ancestralidade especificamente andalusa, por parte dos muçulmanos magrebins. Críticas a este modelo têm surgido de autores tão prestigiados como Eduardo Manzano Moreno (que não nega, ainda assim, a existência de uma identidade-síntese especificamente andalusa), que sustenta, numa recensão recente mas na esteira do que tem escrito sobre o assunto, que esta perspectiva desconsidera o impacto do elemento muçulmano e das renegociações identitárias que o mesmo trouxe, mormente na alteridade religiosa que acarretou. Cfr. GUICHARD, Pierre, *Structures sociales "orientales" et "occidentales" dans l'Espagne musulmane*, Paris, Mouton, 1977; OLAGÜE, Ignacio, *Les arabes n'ont jamais envahi l'Espagne*, [Paris], Flammarion, 1969 e o provocador título de MANZANO MORENO, Eduardo, “De cómo los árabes realmente invadieron Hispania = On How the Arabs Actually Conquered Hispania”, *Al-Qantara*, XXXV 1, enero-julio 2014, pp.311-319. Convém também não escamotear a ligação umbilical das divergências interpretativas às sensibilidades políticas de cada autor. Cf, para esta questão, FIERRO, Maribel, “Al-Andalus en el pensamiento fascista español: La Revolución islámica en Occidente de Ignacio Olagüe”, *Al-Andalus / España. Historiografías en contraste, siglos XVII-XXI*, Madrid, 2009, pp. 325-349. Toda esta polémica nos recorda, analogicamente, e a uma escala inteiramente diferente, o debate acerca do “fim do Império Romano”, que locupleta as mesmas correntes, a primeira das quais sedeadas no pensamento do historiador oxoniense Bryan Ward-Perkins, defensor das consequências dramáticas do fim do Império Romano, por oposição à outra visão, abraçada por Henri-Irénée Marrou ou, mais recentemente, Peter Brown, com o conceito de “Antiguidade Tardia”, que subsome um choque menor, quase uma transição pacífica entre ambos os mundos. Cfr. WARD-PERKINS, *The Fall of Rome and the End of Civilization*, Oxford, Oxford University Press, [2006]; MARROU, Henri-Irénée, *Decadência romana ou Antiguidade Tardia*, Lisboa, Aster, 1979 e BROWN, Peter, *Authority and the sacred : aspects of the christianisation of the Roman world*, Cambridge, Cambridge University Press, [1996].

de onde eram oriundos, e a despeito da dinastização que a monarquia por esta altura ensaiava. Tais concessões de feudos a magnates da corte aceleraram, portanto, um processo de centrifugação do território, cuja incorporação posterior, já sob domínio islâmico, será bastante desigual no território efectivamente controlado pelo emirado (756-929) e pelo Califado (929-1031), a tal ponto que este soçobrará e dará origem aos reinos taifas, de *mulūk al-ṭawāʿif* (مولوك الطواعف), que, mantendo referencialmente o período anterior como arquétipo emulativo, não lograrão reunificar, sobretudo quando as dinastias cristãs nortenhas começam a avançar decididamente para sul. Ainda assim, socialmente, podemos surpreender, numa primeira fase, os *mūwalladūn* (مولدون), cristãos convertidos ao Islão, motivados pela isenção dos dois impostos muçulmanos: o de capitação, designado *ḡizyah* (جزية), e o fundiário, denominado *ḥarāḡ* (الخراج), sendo um dos maiores representantes Ibn Marwān Al-Ġillīqī (بن مروان الجليقي), i.e., filho de um galego, nome pelo qual todas as crónicas muçulmanas designam os cristãos, numa fase posterior, sobretudo a partir da segunda metade do século IX (tempo de convulsões políticas importantes no mundo andaluz) e até às duas últimas décadas do século XI, desenvolveu-se um fenómeno de sinal contrário, os moçárabes, de costume árabe, mas religião cristã (de rito hispânico isidoriano⁵³, cuja abolição em 1080, no Concílio de Burgos, geraria não poucos anticorpos políticos nas instituições eclesiásticas e políticas coevas e seus agentes), a que, em última análise, a consabida hibridização que um registo demarcatório fluido, como o que aqui explanamos, conduziu.

Revistos, um tanto grosseiramente, as duas formas de delimitação que escolhemos antepor como sustentáculo epistemológico do estudo, faltará, somente, associá-los à terminologia que remeterá, alternativamente, para um ou para outro. No caso do paradigma perimétrico, escolhemos, à falta de melhor designativo, o termo “fronteira”, pela ressonância de firmeza e de alteridade clara que imediatamente convoca, sobretudo quando o étimo latino que a viu nascer significava, literalmente, “da frente do exército”, i.e., da parte de um corredor armado exposto ao inimigo e, por consequência, *limite* da sua expansão. Já o paradigma zonal será representado pela

⁵³Para esta questão, vide MATTOSO, José, *Poderes Invisíveis. O Imaginário Medieval*, 1ªed., Lisboa, Círculo dos Leitores, 2013.

denominação consagrada de “marca”, que reflecte, tradicionalmente, uma região militarizada e de definição contingente (o equivalente árabe será *ṭagr*⁵⁴ (طغر)⁵⁵).

Da compaginação dos considerandos anteriores, resulta uma metodologia que se caracterizará pela análise compreensiva da terminologia que compõe a documentação, com o fim de lhe atribuir o significado(s) possível(is)⁵⁶, no contexto heurístico e histórico em que germinaram, e de a relacionar, *pari passu*, com a confluência que se estabelece entre o registo discursivo e a materialidade do que se intenta representar⁵⁷. Deste modo, optámos pela constituição de uma série sucessiva de quadros, cada um associado aos universos diplomáticos que definimos, que relevem todo os termos pertinentes para o nosso argumento (leia-se relacionáveis com o nosso horizonte metodológico), em correspondência com a numeração dos diplomas extraídos dos demais cartulários compulsados. A estrutura geral dos quadros⁵⁸ passará pela análise de três subdivisões principais, a saber: os “referenciais de localização”, a “terminologia demarcatória *strictu sensu*” e os “elementos paisagísticos”.

A primeira foi assim designada por comodidade, ao albergar todas as divisões territoriais, com ou sem fundamentação escrita, com uma dimensão apreciável e que, conseqüentemente, apresentassem uma clara tendência de “articulação social do espaço”⁵⁹, na medida em que permitem uma maior clareza na localização de unidades espaciais de menor dimensão. A heterogeneidade dos elementos que compunham este quadro levou-nos a desdobrá-lo em “unidades administrativas” e “unidades naturais⁶⁰”, as primeiras referentes a elementos mais substantivos de ordenamento do território, como o sejam os condados ou as dioceses, ao passo que as segundas se reportam a espaços mais vastos e de delimitação mais problemática cuja inclusão deve ser lida à luz

⁵⁴Para um conspecto muito circunstanciado da questão da fronteira no Al-Ándalus, nas vertentes das estruturas políticas, organização social do espaço e dinâmicas sociológicas, cf. MANZANO MORENO, Eduardo, *op. cit.* A ele voltaremos amiúde.

⁵⁵O plural é *ṭūgur* (طوغر).

⁵⁶Que passará pela consulta de diversos léxicos e dicionários, que elencaremos oportunamente.

⁵⁷Cf. MARQUES, André, *op. cit., passim*.

⁵⁸Neste ponto em concreto, assumimo-nos bastante devedores da tipologia conceptual que A. Marques formalizou para a diocese de Braga. Considerando, todavia, o nosso horizonte metodológico (centrado nos universos diplomáticos, portanto sem as pretensões holísticas do estudo citado), a natureza do nosso objecto e o facto de existirem potenciais variações semânticas (que não necessariamente terminológicas) entre aquele espaço e o por nós eleito (Entre-Douro-e-Tejo), conduziram-nos à constituição de uma formalização específica que, bebendo naquela, se nos afigura mais adequada aos nossos fins. Em todo o caso, cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp. 273-274.

⁵⁹Cf. MARQUES, André, *op. cit., maxime* p.386, a partir de onde se procede à clarificação semântica dos conceitos seleccionados.

⁶⁰Poderão ocorrer situações em que aporemos “unidades antrópicas”, quando elementos de origem humana se agregarem a notação que permita uma localização mais clara.

do empirismo que caracteriza a documentação coeva. Falamos de locais situados entre dois rios ou na recorrência a certas estruturas humanas, face às quais um dado local é situável.

Já a segunda, referente à terminologia demarcatória, se prende com todos os descritores que denotem um pendor semântico relativo aos confins e à separabilidade das demais unidades espaciais. Também aqui se optou por as subdividir em duas secções distintas: a “terminologia mental”, reportável às expressões formulares e estereotipadas que não reflectem a materialidade da paisagem, o que, evidentemente, não é o mesmo que afirmar a sua inapreensibilidade; a segunda secção denomina-se “terminologia referencial”, na qual cabem todos os conceitos que indiciem uma actuação mais substantiva sobre o território, como as medidas de superfície ou notação posicional.

O terceiro vector, intitulado “elementos paisagísticos”, será o mais impressionista das três subdivisões, mais que não seja pela sua abrangência: colocámos aqui todos os descritores que traduzissem explicitamente realidades observáveis do espaço e que normalmente nos surgem em longas enumerações formulares, o que se nos porá de sobreaviso quanto à presença inequívoca de tudo quanto é enunciado, nos poderá oferecer chaves que possibilitem a penetração no cânone mental dos autores materiais. Desdobra-se este vector em “elementos antrópicos”, i.e., resultado da acção humana, como o seja a igreja, o castelo ou a via; em “elementos naturais”, tais como as árvores de fruto⁶¹, os rios, entre outros e os “elementos compósitos”, que congregam uma série de terminologia, de delimitação conceptual híbrida, já que agregam elementos situáveis nos dois tópicos anteriores.

Finalmente, “as unidades de articulação do espaço”⁶² reunirão todas as que nos surgiram na documentação e que seriam, posteriormente, centrais na elaboração dos mapas da dissertação, como o seja a *villa* ou a *hereditas*. Estas duas merecem que se justifique a sua exclusão dos referenciais de localização: não o estão porque, embora funcionem muitas vezes como tal (posto que não sempre), carecem de uma explicitação mais substantiva quanto à respectiva variabilidade morfológica e semântica, que as resgaste das definições genéricas, consultáveis em obras da especialidade. No fundo,

⁶¹Poder-se-ia argumentar se a produção resultante das sementeiras não seria, em última análise, incluível no vector dos “elementos antrópicos”. Porém, por clareza de exposição, escolhemos usar um critério mais restritivo, associando somente à antropização da paisagem o que era inconfundivelmente humano.

⁶²Conscientes da diferença de escalas entre “unidades de organização social do espaço” (mais reduzida) e “unidades de articulação social do espaço” (mais alargada), decorrentes da formulação primeva de García de Cortázar, e tendo em conta o nosso horizonte teórico, encará-las-emos doravante como sinónimos.

estão a necessitar de um estudo sistemático, na linha do que André Marques ensaiou na sua dissertação de Mestrado⁶³ para o *casal* que, de resto, também se inclui nesta secção. Aliás, é nosso objectivo contribuir com algumas achegas que visam justamente lançar o mote para explorações detalhadas posteriores. Para além disso, os referenciais de localização congregam indicações toponímicas, ao contrário deste vector, de natureza mais conceptual.

O segundo painel do tríptico traduzirá os resultados práticos destes considerandos hermenêuticos. Seguidamente apresentaremos uma série de mapas, de proveniência variada, mas que pretendem, tão-só, ilustrar graficamente, e a título de exemplo, ambos os paradigmas de liminaridade, alertando, desde já, para o carácter eminentemente esquemático dos mesmos (apesar da complexidade do segundo), que não consegue traduzir completamente as nuances que caracterizavam as *res limitum* e o território, no geral.

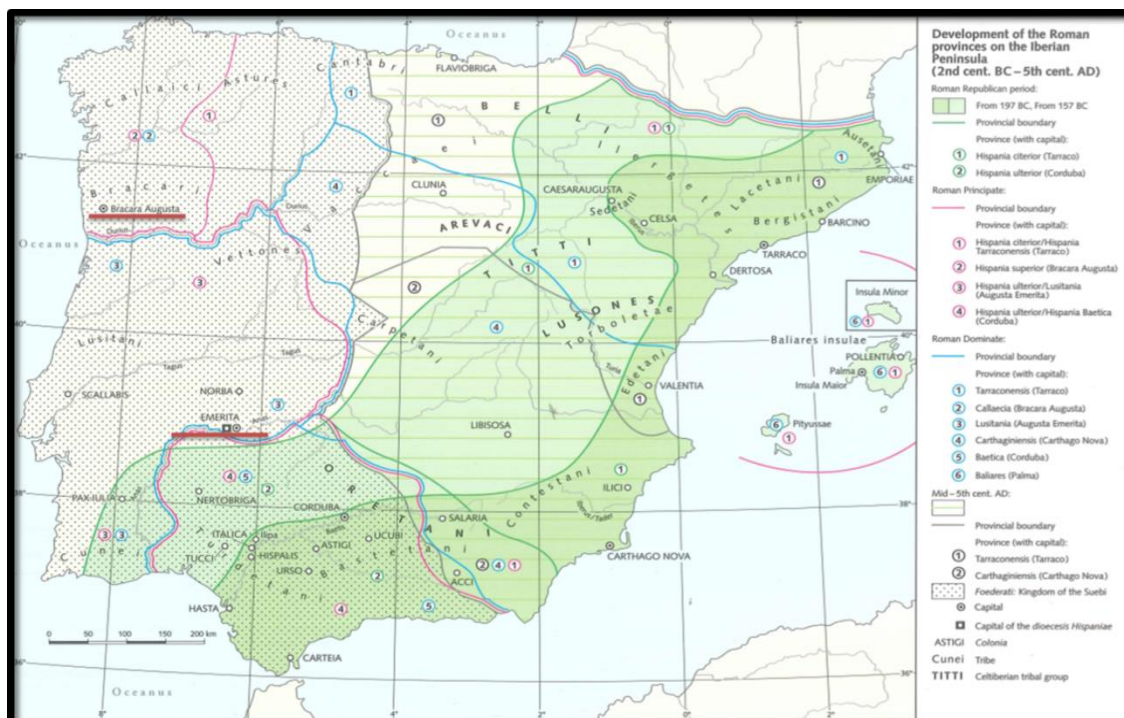


Mapa 1⁶⁴ – Os sublinhados a vermelho são nossos, dos quais destacamos as marcas inferior, média e superior (respectivamente, *at-Taḡr al-'Ala* [الثغر الأعلى], *at-Taḡr al-*

⁶³Conclusão a que chegámos após uma conversa com o Prof. Luís Carlos do Amaral, no âmbito de um colóquio na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Cf. MARQUES, André, *O casal: uma unidade de organização social do espaço no Entre-Douro-e-Lima (906-1200)*, prefácio de Luís Carlos Amaral, Galiza, Editora Toxosoutos, 2008.

⁶⁴Informação retirada do sítio: http://commons.wikimedia.org/wiki/Main_Page [consultado a 28/07/2014]

Awsaṭ [الثغر الأوسط] e *aṭ-Taḡr al-Adnā'* [الثغر الأدنى]), assim como as cidades mais importantes aqui referenciadas, como o seja Badajoz (*Baṭalyaws* [بطليوس]), capital da taifa aftássida, Córdova (*Qurṭuba* [قرطبة]), sucessivamente capital emiral e califal ou, finalmente, Coimbra (*Qulumriya* [قلمرية]). Seguindo o nosso argumento, estamos perante um exemplo de um paradigma zonal, *grosso modo*.



Mapa 2⁶⁵ – Evolução diacrónica da dimensão das províncias romanas (anterioridades clássicas). A complexidade do mapa leva-nos somente a chamar a atenção para as cidades por nós sublinhadas a vermelho, no caso vertente *Emerita Augusta* (Mérida, que seria também a cidade-base, o “ferrolho” militar da Marca Inferior, séculos depois), capital da província da Lusitânia, onde o nosso território se insere e *Bracara Augusta* (a actual Braga, sede metropolitana, a partir de 1070, confirmada por Pascoal II, em 1103), capital da província da *Gallécia*, a partir da reforma administrativa de Diocleciano, nos inícios do século IV. Estamos perante divisões rígidas que, bebendo na tradição clássica romana, demarca muito claramente o que pertencia a quem, no que é um exemplo do paradigma perimétrico.

1.2. Interface Arqueológico de Poderes: excursão analítico

⁶⁵Foi este mapa retirado de um atlas, publicado pela editora Brill. Cf. WITTKE, Anne-Marie *et alii* (ed.), *Brill's New Pauly: Historical Atlas of the Ancient World*, Leiden, Brill, 2010, p.407.

De forma algo atípica, recorreremos à dissertação doutoral de um historiador modernista, de formação jurídica, para justificarmos os restantes níveis de abordagem à documentação compulsada. Referimo-nos a António Manuel Hespanha e às suas *Vésperas de Leviathan*⁶⁶. Não pretendemos explorar detalhadamente o argumentário do livro, mas somente relevar a conceptualização que melhor cumpre os nossos propósitos.

Com efeito, tal é bem patenteado com a expressão “interface arqueológico de poderes”, que traduz a nossa apropriação reinventada da metodologia da “arqueologia dos poderes”, ele próprio uma escolha originada pela aplicabilidade dos preceitos de Michel Foucault à historiografia portuguesa⁶⁷. A tese de Hespanha, em certo sentido, renovou a história institucional portuguesa (história externa do Direito, na diferenciação leibniziana), ao proceder à desmontagem heurística do Absolutismo português⁶⁸, opondo-lhe uma hierarquia de poderes⁶⁹ e funcionalidades incompatíveis com o aparente carácter centrípeto da monarquia portuguesa do Antigo Regime, conceptualização sedutora enquanto arquétipo para uma análise do território, porque i) introduz um elemento estratigráfico (*arqueológico*), que permite elucidar os níveis sucessivos de ocupação das espacialidades eleitas, i.e., aquilo que podemos denominar uma “estratigrafia ocupacional”, naturalmente inscrita na diacronia: uma genealogia de posse (elemento que tem tanto de foucaultiano, como de nietzschiano), que rastreie até à origem última do espaço em equação (à “causa prima non causata” do Aquinate), e que quadra, aliás, muito bem com o afunilamento multi-institucional que, a esta luz, os cartulários consultados são, porquanto, sobretudo o *Livro Preto*, congrega documentação que pertencera originalmente a outros cenóbios, integrados que ficaram na órbita da Sé de Coimbra; ii) decorre disto a constituição de universos diplomáticos, que albergassem um volume documental afecto a quatro mosteiros, uma igreja, duas *villae* e às *extravagantes*, já que, exceptuando esta última, todos se encadeiam, de forma cronológica, no sentido concentracionário já evidenciado: é, de resto, o que explica a pertença dúplice de determinados diplomas a mais de um

⁶⁶Vide HESPANHA, António Manuel, *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político: Portugal, séc. XVII*, 2ª ed., Coimbra, Almedina, 1994.

⁶⁷Cf. *supra* nota 5.

⁶⁸Embora situado nos antípodas intelectuais, Jorge Borges de Macedo havia já procedido, mais sinteticamente, a algo de semelhante no seu artigo sobre o Absolutismo no *Dicionário da História de Portugal*, nos anos 60 do século passado. Cf. MACEDO, Jorge Borges de, “Absolutismo”, *Dicionário de História de Portugal*, v. 1, Porto, Livraria Figueirinhas, s.d., pp. 8-14.

⁶⁹Numa posição teórica anti-estadualista, que o autor matizaria posteriormente, mas sem infirmar as suas conclusões principais, a que chegou através da análise sistemática de uma fonte principal, o *Livro da avaliação de todos os ofícios do Reino de Portugal*.

universo; iii) por forma a evidenciar exactamente isto, analisámos estatisticamente cada estudo de caso, passando pelos “ritmos de emissão documental” (o vector evolutivo, *genealógico*), pelas “tipologias de intervenientes” (o vector sociológico, que confere dimensão humana ao acto demarcatório, e cuja categorização em “nobreza condal”, “particulares”, entre outras, derivou da consideração dos primeiros contraentes, salvo algumas excepções) e pelas “tipologias jurídicas” dos diplomas carreados (vector institucional, revelador dos processos preferenciais de concentração/manutenção do poder conferido pela posse territorial e que é variável em função da natureza da entidade beneficiária). De resto, esta conjugação das vertentes cronológica, sociológica e institucional configura uma abordagem que não se restringe à exegese da terminologia textual, antes se estendendo a aspectos para-textuais que a complementam, ao mesmo tempo que oferece um *insight* mais caracteristicamente histórico sobre a problemática, porque mais atento às movimentações dos intervenientes e às formas de actuação sobre o território⁷⁰.

É nesta sequência que surge a cartografia que ilustrará a dissertação. Teremos um mapa para cada um dos universos diplomáticos que representarão todas as unidades arroladas na documentação consultada⁷¹, assim como a respectiva unidade de povoamento, fosse *locum*, *villa*, *monasterium* ou *hereditate*. A distribuição espacial permitir-nos-á testar o modelo de “áreas de influência” de cada uma das entidades estudadas e, mais interessantemente, a sua evolução dimensional, capacidade de absorção de unidades espaciais, diluição noutras mais vastas, entre outras. Um mapa genérico, correspondente à terceira e última parte do tríptico, que sintetize todos os anteriores, será igualmente colocado, como o fresco possível do Entre-Douro-e-Tejo, na cronologia considerada, ainda que não almeje constituir-se como uma pintura homogénea, nem demasiado exaustiva, de um espaço profundamente diferenciado. Na lógica de reconstituição do pensamento do autor, que empregamos neste estudo, compreender-se-á que a tomada de consciência das potencialidades heurísticas do *Livro Preto* é que conduziu à eleição daquela espacialidade como local de análise, já porque os cenóbios e instrumentos jurídicos que este cartulário albergava incidiam

⁷⁰Estruturando a abordagem dialéctica a que já fizemos referência e que o título espelha.

⁷¹Notemos que a documentação consultada poderá não albergar todas as unidades de articulação do espaço sob jurisdição da entidade em comando. Tal acontece com o Mosteiro do Lorvão e com a compilação das *Extravagantes*, o primeiro porque implicaria uma consideração mais aturada do seu próprio cartulário, o *Liber Testamentorum*, desviando-nos do foco do *Livro Preto*, e o segundo pelas circunstâncias específicas da sua recolha, onde sobra em comparabilidade o que falta conscientemente em exaustividade.

particularmente nesta região. Neste sentido, mercê da vastidão da mesma, compreende-se a dissonância que possa existir no seu seio, sem prejuízo de coerências intra-regionais.

1.3. Entre-Douro-e-Tejo parte I: excursão geográfica

Como é de regra em qualquer trabalho que verse o território, ainda que sob o ângulo de observação algo exótico que elegemos, impor-se-á um breve enquadramento geográfico, que nos ofereça potenciais chaves de leitura do espaço, para além de nos permitir movimentar com mais à-vontade no terreno movediço da toponímia e dos conceitos tradicionalmente utilizados nestes contextos. Neste sentido, nesta secção caberão, sumariamente, quatro dos aspectos mais prioritários na definição de uma espacialidade: a posição de Coimbra e do Porto no seio dos dois mundos nos quais alternadamente se incluem, como *civitates* polarizadoras; as vias romanas que atravessam o Entre-Douro-e-Tejo; a orografia da região, vital se nos lembrarmos dos processos de encastelamento que se fazem sentir por esta época; finalmente, terminaremos com uma breve exposição sobre a operacionalidade da conceptualização que a historiografia do território tem vindo a consagrar nas últimas décadas, mormente a de origem espanhola e francesa.

Antes de mais, contudo, a expressão *Entre-Douro-e-Tejo* será inexacta, em termos de rigor geográfico e da efectiva expressão das unidades de articulação cartografadas: a mais meridional ainda dista centenas de quilómetros do curso do Tejo e a mais setentrional fica um pouco a norte do Douro. Em todo o caso, decidimos adoptar esta designação por i) se enquadrar bem com a lógica de dominação e apropriação de largos espaços na medievalidade hispânica, sedeados menos na rigidez da geografia política contemporânea do que na ocupação de lugares fortes e no controlo fluvial; ii) se situarem, em termos de periodização, na I e II fase da transição entre o Al-Ândalus e os reinos hispânicos cristãos medievais, i.e., entre a garantia definitiva da linha do Mondego, em 1064, com a conquista de Coimbra, e, um pouco a jusante do *terminus ad quem* do presente estudo, a conquista de Lisboa em 1147, e o consequente controlo da linha do Tejo: Ainda assim, por razões que abordaremos no excursão temporal, não nos alargámos até a este último marco; iii) circunscrever a *geografia documental*⁷² do Livro

⁷²Cf. MARQUES, André Evangelista, *Paisagem e povoamento: da representação documental à materialidade do espaço no território da diocese de Braga (séculos IX a XI). Ensaio metodológico,*

Preto, assim como do *Liber Testamentorum*, entre outros; e iv) traduzir a noção cunhada por Robert Durand⁷³, embora este autor se tenha dedicado primacialmente à história militar. Temos presente a preferência de A. Marques por um critério que compaginasse a base documental com a expressão administrativa de que aquela é uma dimanação, razão pela qual a sua tese de doutoramento incidiu sobre a “diocese de Braga” em detrimento de sobre o “Entre-Douro-e-Minho”⁷⁴. Sendo válido o argumento que a sustenta, manteremos “Entre-Douro-e-Tejo” não só porque o nosso foco de análise, apesar de prioritariamente sito na diocese de Coimbra, se alargar também à do Porto, de Viseu e de Lamego, estes dois últimos de forma mais residual, como pelo facto de o nosso referencial teórico suportado pelos paradigmas de liminaridade (e não obstante os cuidados que uma documentação de proveniência intrinsecamente institucional nos inspiram) não se compadecer com a fixidez dos limites administrativos de uma unidade de organização do espaço⁷⁵, escolhendo deliberadamente fenómenos, como a militarização e o encastelamento, que moldam mais substantivamente a paisagem do Entre-Douro-e-Tejo.

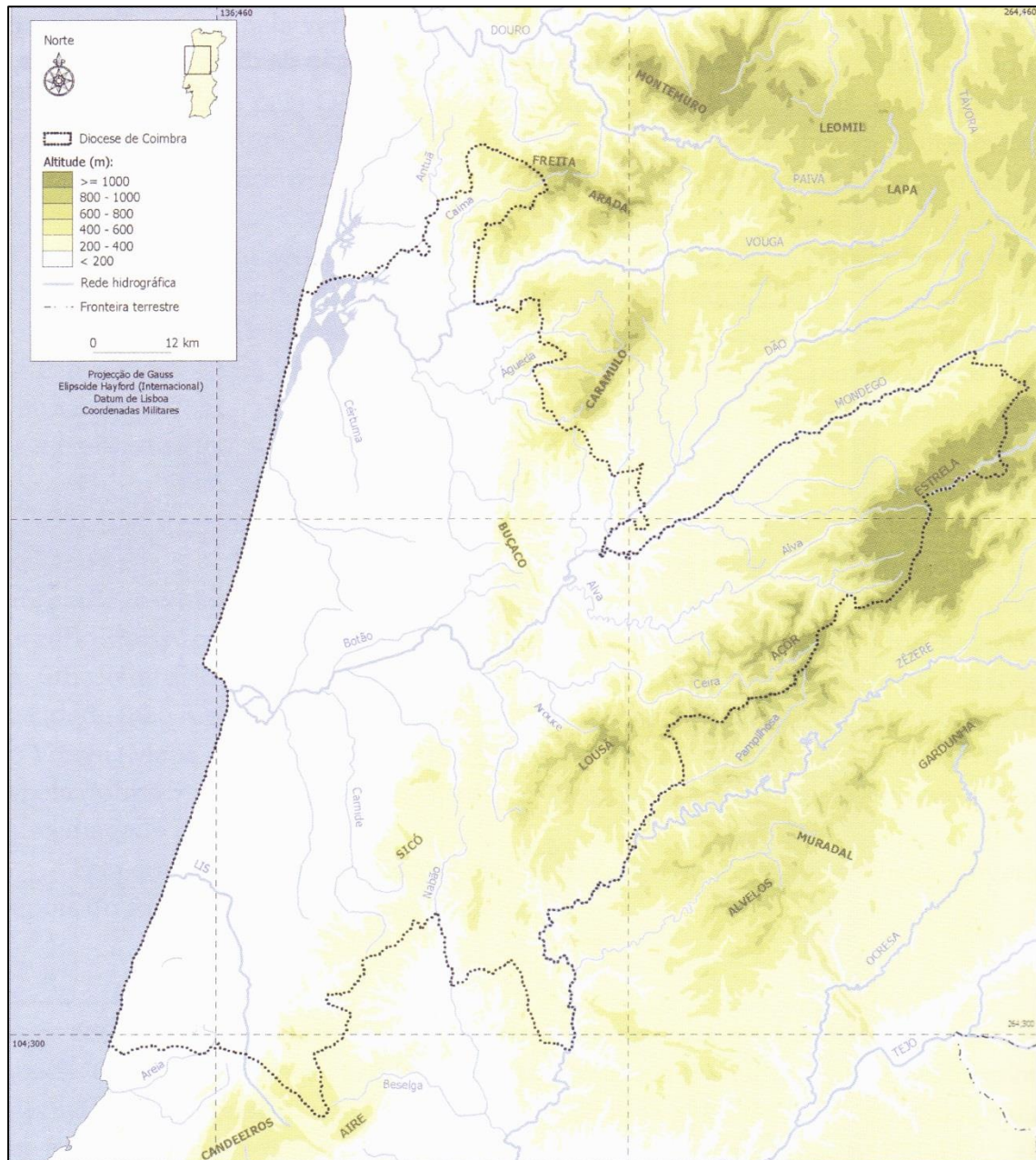
Em todo o caso, por contraste ao tecido urbano andaluz meridional, por sua vez assente no antiquíssimo fundo romano e tardo-romano, a zona do Entre-Douro-e-Tejo, e mais particularmente o seu quadrante ocidental que aqui nos ocupa (*Ġarb Al-Andalus*), apresenta um panorama substantivamente distinto, onde o perfil rural predomina claramente, com as excepções de Porto e Coimbra, duas *civitates* episcopais e sedes das presúrias de Vímara Peres e de Hermenegildo Guterres. Constituem-se, portanto, como dois eixos ordenadores do território, palcos de entrecruzamento das estradas romanas que interligam o território, centralidades a que os redactores eram naturalmente sensíveis, algo que se reflecte na abundância de associações aos *territoria*, cuja semântica aglutinadora parte, em todo o caso, do núcleo urbano primevo destas duas cidades, embora as transcenda em termos de escala. Em todo o caso, na óptica de uma liminaridade concebida enquanto espaço de núcleos interrelacionados, a ligação a Coimbra e ao Porto, enquanto células urbanas centrífugas, ganha uma nova pertinência.

dissertação de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2013, p.35.

⁷³Vide DURAND, Robert, *Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XIIIe et XIIIe siècles*, Paris, FCG – Centro Cultural Português, 1982.

⁷⁴Cf. MARQUES, André, *op.cit.*, pp.39-40. O autor frisa ainda o carácter eminentemente construído do conceito de “região”, “dependente da espacialização das relações sociais (e de poder) e das “narrativas” que sucessivamente se constroem a propósito dessa espacialização”. Cf. Idem, *ibidem*, p.37.

⁷⁵ Aliás, para o território bracarense, os *corpora* diplomáticos são bem mais concentrados do que para a diocese portugalense, o que facilita a opção de A. Marques. Cf. Idem, *ibidem*, pp.40-41.



Mapa 3⁷⁶ - Enquadramento orográfico do espaço em análise. Como se pode verificar, o espaço não é especialmente diferenciado do ponto de vista das formas de relevo, abrangendo o Maciço Central, ainda que as cadeias montanhosas sejam mais interiores e mais afastadas das vias romanas principais e onde se situam cenóbios como a Vacariça, como indica a localização (tópica não obstante) *subtus mons Buzaco*, na região do Buçaco. Apesar de tudo, esta relação não é, de todo, uniforme: à implantação dos cenóbios e a constituição de redes de unidades de organização social do espaço, com morfologias diversificadas, preside um conjunto de factores extremamente complexos, que não se esgotam em dialécticas teleológicas (pensamos no povoamento disperso-

⁷⁶Mapa retirado da tese de doutoramento de Maria do Rosário Morujão. Cf. MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *op. cit.*, p.66.

concentrado) antes estendendo-se às ligações entre espaço e a sociedade, sobretudo nas diferentes conceptualizações que mereceu nas historiografias espanhola, francesa e anglo-saxónica⁷⁷. Ainda assim, o que importa reter deste quadro é sobretudo a tipologia de *paisagem* na qual nos vamos debruçar: predomínio de formas de relevo suaves, com excepções notáveis; espaço todavia apropriado à germinação de uma *marca*, que a presença de cidades integradas numa rede militar estruturada, como Anégia, Santa Maria da Feira ou o Montemor-o-Velho, acentuava⁷⁸. Processos de encastelamento e de militarização⁷⁹, portanto, que influem, sem se sobreporem completamente, aos de partição do espaço que dão origem a unidades como *villa*, *hereditates* ou *casales*.

1.4. Entre-Douro-e-Tejo parte II: excursão heurístico

Um livro recente de um historiador finlandês, Jorma Kalela, intitulado *Making History: the historian and the uses of the past*⁸⁰, gerou algum debate no seio da historiografia inglesa, sobretudo na recensão⁸¹ que Alun Munslow lhe dedicou na *Review of Historical Research*. Observa o recenseador que o autor não colheu a lição central da historiografia pós-moderna (de que Munslow, a par de Ankersmith⁸² e Hayden White⁸³, explicitamente citados no texto daquele autor, são os expoentes máximos), i.e., a ideia da incognoscibilidade da história, a impossibilidade de *reconstruir* os eventos do passado, porque definitivamente desaparecido e irrecuperável.

⁷⁷A síntese mais recente acerca destas questões pode consultar-se em MARQUES, André, *op.cit.*, pp.87-107. Este autor manifesta a sua preferência pela moldura teórica da “organização social do espaço”, que problematiza este binómio, fazendo corresponder, em cronologias diferenciadas, com ritmos evolutivos distintos, e, se bem que com base no quadrante NO da Península, com perfeita aplicabilidade noutros espaços da Hispânia, uma determinada organização do espaço à sociedade que a produz e à formulação, *in limine*, de formas de organização política, privilegiando, tridimensionalmente, os espaços físicos, imaginários e simbólicos e respectiva *tradução* social nos planos administrativo, material e metafórico. Em todo o caso, para o nosso objecto, e apesar das proximidades evidentes com o do estudo que estamos a seguir, a “arqueologia dos poderes”, i.e., a compreensão estratigráfica dos diferentes níveis de *agência* sobre o território, aliada às manifestações escritas dessa actuação (que analisaremos de seguida), desenha perfis de implantação espacial, alicerçados numa sociedade politicamente atomizada, onde a negociação e a fluidez de alianças e lealdades eram a regra.

⁷⁸Cf. BARROCA, Mário, “Fortificações e povoamento no Norte de Portugal (séc. IX-XI)”, *Portugália*, Nova Série, XXV, 2004, pp.181-203.

⁷⁹Cf. também LIMA, António Manuel de Carvalho, *Castelos medievais do Curso Terminal do Douro (séc. IX-XII)*, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1993.

⁸⁰Cf. KALELA, Jorma, *Making History: The Historian and the Uses of the Past*, Basingstoke, Palgrave Macmillan, 2012.

⁸¹Cf. MUNSLOW, Alun, *Making History: The Historian and the Uses of the Past* (Palgrave Macmillan, 2012), reviewed by Alun Munslow, with Author’s response, in *Institute of Historical Research reviews*, June, 2012.

⁸²Cf., por todos, ANKERSMITH, Frank, *Narrative logic. A semantic analysis of the historian's language*, Den Haag: Nijhoff, 1983.

⁸³WHITE, Hayden, “The Question of Narrative in Contemporary Historical Theory”, *History and Theory*, Vol. 23, No. 1 Feb., 1984, pp. 1-33.

Qualquer exercício em contrário redundaria, portanto, num tentame impressionista, no predomínio do discurso e da representação que, elevados aos pináculos de únicos *representificadores* do passado, bloqueavam ao historiador o acesso a esse pretérito, para sempre esfumado e virtualmente inapreensível. Tais considerandos, ligados ao *linguistic turn*, levam o autor a afirmar peremptoriamente que *an historian is no better referee of his work than anyone else*, negando as veleidades científicizantes da História enquanto disciplina do saber. Na resposta⁸⁴ ao teórico inglês, Kalela enfatiza a sua posição construtivista, análoga à do crítico, embora matizada pela sua convicção de que é possível, com base em metodologia apropriada, a reconstituição de *a fair description* das coisas passadas. Em certo sentido, bibliograficamente actualizado, o autor nórdico absorve apenas os princípios de trabalho que a historiografia pós-moderna abraça, enquanto esquemas úteis que lhe permitem i) desligar a ideia da apreensibilidade total do passado e ii) consciencializar-se da certeza de que qualquer operação historiográfica se baseia na representação documental do que os redactores *entenderam* documentar, introduzindo, por isso, diversos filtros que o historiador deve ter em conta, não só a montante da interpretação, mas também no decurso do próprio processo hermenêutico. Esta interiorização instrumental dos princípios pós-modernos não subsume, contudo, a impossibilidade de se praticar História e, em última análise, em recusar a independência do conhecimento histórico.

Este caso lança, em germe, quase tudo o que concebemos de mais importante neste excuro e que recupera algumas das ideias anteriores que expusemos no *Incipit*: não afinando pelo diapasão dos que defendem a inexistência de uma fronteira clara entre a historiografia e a literatura, mercê do facto de existirem, no primeiro caso, balanços e estados da arte que se realizam periodicamente a respeito dos temas mais variados, que introduzem um critério de verificabilidade e falsificabilidade⁸⁵ dos enunciados construídos, ausentes de qualquer obra literária e que, nesse sentido, conferem uma matriz inegavelmente científicizante à disciplina que praticamos. Essa ilação pós-moderna não colhe entre nós, contrariamente às que se debruçam sobre a natureza das fontes em História, operativas no contexto epocal eleito, remoto e incerto, e que conta com fontes cuja *traditio* textual se reveste de problemas de complexa

⁸⁴Cf. nota 69.

⁸⁵Cf., por todos, POPPER, Karl, *The logic of scientific discovery*, London, Routledge, 2006.

resolução. Para tal, recorreremos aos enunciados do *archival turn*⁸⁶, conceito cunhado já na primeira década do século XXI, que inscreve os *corpora* textuais na mesma diacronia dos acontecimentos documentados, i.e., considera os arquivos e sobretudo a sua composição passíveis de abordagem historiográfica, em lugar de os conceber como fontes puras de informação, que não existem, em nenhum tempo ou lugar, porque frutos de intencionalidades específicas, num jogo onde contrastam, antinomicamente, as iluminações súbitas e os silêncios deliberados⁸⁷. Em todo caso, estas expressões, apesar da sua formalização anglo-saxónica, bebem directamente no incremento do debate sobre teoria da história e da historiografia que a filosofia e historiografia francesas protagonizaram, entre os quais destacaríamos, pela repercussão pública dos seus contributos, Michel Foucault e Paul Veyne, ambos irmanados nestes princípios, fundamentalmente na ideia deste último autor da história como “romance verdadeiro”⁸⁸, i.e., enquanto discurso contemporaneamente construído dos enunciados passados, pelo que “o Historiador não põe os romanos [área de especialização de Veyne] a falar: fala por eles”⁸⁹.

Tomemos como o exemplo o *Livro Preto*, cartulário da Sé de Coimbra. Composto por 663 diplomas, usualmente cópias dos séculos XII e XIII muitos dos quais repetidos⁹⁰ e mal datados (e relativamente poucos não datados), com uma balizagem temporal de quase 4 séculos (entre os séculos IX e o primeiro quartel do XIII) e sabendo nós que o mais recente é de 1217 e o cartulário é somente composto em 1273, compreensíveis se tornam as nossas reservas quanto à fiabilidade do manancial de informações seguras que dele podemos extrair, o que não é o mesmo que afirmar a impossibilidade de as *reconstruir* ou, mais correctamente, *desconstruir*, i.e., elucidar-lhes as *nuances* e manter referencialmente presente a sua composição tardia relativamente aos institutos que agrega. Também não nos parece correcto cair no hiper-criticismo em que autores que estudaram anteriormente a documentação dos séculos XI e XII, como Pierre David⁹¹ ou Gerard Pradalié⁹² incorreram, na ânsia de autenticarem,

⁸⁶Objecto de um livro recente sobre a construção dos arquivos coloniais holandeses, mas com uma reflexão teórico-metodológica suficientemente alargada, que permite considerar esta obra referencial na assunção desta metodologia. Cf. STOLER, Ann Laura, *Along the Archival Grain. Epistemic Anxieties and Colonial Common Sense*, Princeton, Princeton University Press, 2009.

⁸⁷Em termos hermenêuticos, este preceito é particularmente valioso, como veremos.

⁸⁸Cf. VEYNE, Paul, *Como se escreve a história*, 1ª ed., Lisboa, Edições 70, 1987.

⁸⁹Cf. Idem, *ibidem*, p.323.

⁹⁰Quando tal aconteceu com os nossos universos, indicámos tal com uma barra (/) que indica um enunciado comum, como é caso de **LP** 115/140, **LP** 137/148 ou **LP** 114/154.

⁹¹Cf. DAVID, Pierre, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIe siècle*, Lisboa, Portugália, 1947.

paleograficamente, todos os diplomas que compulsaram, num processo análogo a que procedeu Ruy de Azevedo para o *Liber Testamentorum*, nos anos 40' do século XX e mesmos os editores mais recentes deste cartulário. No entanto, e não obstante a centralidade deste processo de aferição da fiabilidade do documento, que se manifesta sobretudo quando se estranha, por método comparativo, a presença de preâmbulos históricos em documentação do século XI, interessar-nos-ão todos os diplomas, mesmo os falsos e os interpelados (*sospechosos* na historiografia espanhola⁹³), porque a sua inclusão nos cartulários é, em si, um acto histórico da maior relevância, expondo toda uma rede de intencionalidades e sugerindo um programa de selecções documentais que ora omitem (obtemos esta informação com a cotejo de outras espécies), ora revela como valor probatório. De resto, a lógica da cópia, da manutenção dos enunciados originais, só a esta luz é que poderá ser devidamente apreciada.

E é também em decorrência disto mesmo que a análise das três vertentes supracitadas, onde convivem de perto considerandos dos paradigmas de liminaridade e da “arqueologia dos poderes”, evidenciando a organicidade intrínseca desta hermenêutica, é tão importante, i.e., i) as circunstâncias da génese da documentação, sobretudo na diferenciação entre os propósitos de concepção das compilações efectivamente coevas e as que resultam de uma inventariação contemporânea, como os *Portugaliae Monumenta Historica* e os *Documentos Medievais Portugueses*, necessariamente distintos: ao passo que no primeiro predominava a norma de prova e o rastreio documental das unidades de povoamento geradoras de réditos que interessava manter, no segundo resultam de um programa de edição de fontes medievais portuguesas (ainda hoje incompleto⁹⁴), muito comuns no século XIX (atente-se nos *Monumenta Germaniae Historica*), sob a égide das teses positivistas, cuja atenção ao documento era primordial, ainda que o encarassem como um fim em si mesmo, o que está nos antípodas da nossa perspetivação heurística; ii) as tipologias e o discurso diplomáticos, mais concretamente a sua grande diversidade jurídica, a cuja inclusão

⁹²Cf. PRADALIÉ, Gerard, «Les faux de la Cathédrale et la crise à Coïmbre au début du XIIe siècle», *Mélanges de la Casa de Velázquez*, tome 10, 1974, pp. 77-98.

⁹³Vide, a título de exemplo, a nomenclatura de que Andrés Gamba faz uso na edição da chancelaria de Afonso VI. Cf. GAMBRA, Andrés, *Alfonso VI: cancellería, curia e imperio*, Vol. 2- “Colección diplomática”, León, Centro de Estudios de Historia Leonesa, 1998.

⁹⁴Ainda que esteja em curso, para o século XI, um projecto cuja declaração de intenções se refere à inventariação de toda a documentação conservada em arquivos portugueses antes de 1101. Cf. MARQUES, André, “Para um inventário da documentação diplomática anterior a 1101 conservada em arquivos portugueses”, *Mundos Medievales. Espacios, sociedades y poderes. Homenaje al Professor José Ángel García de Cortázar y Ruiz de Aguirre*, Vol. III, Publican, Ediciones, Universidad de Cantábria, 2012, pp.705-719.

obedece à importância contextual das *escalas* de interesses das instituições mandatárias, desde os contratos com particulares, até às listas de confirmantes e testemunhas, atingindo até as cartas régias e as bulas papais; neste sector caberão ainda as fórmulas protocolares e escatocolares; iii) finalmente, e capital no nosso argumento, entra a terminologia, os descritores de que os redactores fazem uso na documentação do território, que traduz o consabido entrecruzamento entre os seus cânones de representação do espaço e a materialidade da paisagem: constituirá, portanto, o grosso da nossa hermenêutica, o resgate possível das abstracções formulares e a semântica territorial. O enfoque será, portanto, na dilucidação de uma *linguagem* do território, ou *linguagens*, que se manifestarão nas regularidades de emprego de determinadas expressões, ainda que esta intenção seja coarctada, de princípio, pela polissemia que enforma estruturalmente os descritores espaciais, seja nas unidades administrativas, como na terminologia demarcatória, como sobretudo nas unidades de articulação do espaço. Veremos, depois, a complexidade de sentido que todas estas expressões encerram.

Recapitulando, o reposicionamento das fontes históricas ao nível dos fenómenos narrados, a filtragem estratigráfica dos enunciados das fontes, mercê de uma longa *traditio* e transmissão textuais (lembremo-nos da interpolação dos diplomas e do carácter tardio das cópias face às datas constantes nos diplomas) e os níveis de aproximação às mesmas, se redundarão num exercício que devemos reconhecer como eminentemente impressionista, configura-se como a resposta possível a um problema tão atípico, por meio da confluência dos legados da historiografia oitocentista, de matriz institucionalista, e da historiografia pós-moderna, na dupla assunção da importância da crítica interna do documento como critério de validação do diploma e nas chaves de leitura que o questionário norteado pela noção de *Arquivo* (espaço de intencionalidades, omissões e selecções criteriosas) trazem.

1.5. 987-1131: excurso temporal

Encerramos o primeiro painel do tríptico com o excurso temporal, em que procuraremos justificar a periodização adoptada. Desde já, podemos dizer que a mesma obedeceu a um critério eminentemente pragmático, que se estende por 144 anos de produção documental, o que, se nos colocará de sobreaviso quanto à genuína representatividade da amostragem, permite um melhor enquadramento do século central

(XI, donde procede o grosso da documentação), já por convocar uma anterioridade (987) que inscreve os acontecimentos numa diacronia específica (que elucidaremos depois), já, sobretudo, por os circunscrever a um período de transição, onde surgem outros agentes que adensariam a massa diplomática e complexificariam a dissertação, como o sejam Afonso Henriques (que nos surge ainda, em todo o caso) e o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, fundado justamente em 1131, e que tantas contendas manterá com a Sé da mesma cidade. Mais do que optar por uma periodificação que, por exemplo, espelhasse a primeira ocorrência de um dado termo num documento (o que não seria inteiramente despiciendo no nosso caso), a selecção de um critério tradicional pretende seguir a mesma lógica panorâmica que presidiu aos arrolamentos que pontuam a parte seguinte da dissertação, incorporando ao mesmo tempo a nossa problemática numa escala de observação somente justificável se se considerarem os ritmos da história político-militar. Tal não nos impediu, quando tal se impunha⁹⁵, o extravasar destas barreiras, mormente no caso do Mosteiro do Lorvão, cujo cartulário próprio é muito mais pródigo em diplomas do século X, por razões que já aduzimos. Este acto releva bem a intrínseca facticidade do acto de retalhar a tapeçaria da musa Clio, ao mesmo tempo que reforça o carácter seleccionado das operações historiográficas. Com efeito, é nossa convicção que, a despeito da aparente falta de exaustividade que 144 anos implicam, a riqueza acontecimental do período em causa permite a extracção de matéria pertinente para uma abordagem ao território.

Representa 987, portanto, o repovoamento conimbricense de Al-Manşūr (المنصور), e 1131 a fundação de Santa Cruz de Coimbra, por Afonso Henriques, na sequência da sua instalação naquela urbe, período decisivo a todos os títulos, já, no Al-Ândalus, por ter revelado as fragilidades internas do Califado, que resultaria no estilhaçamento da sua unidade em taifas, já, no limite, pela reintrodução, agora reinventada, do elemento berbere, os Almorávidas, no seio de uma sociedade, a andalusa, ora já identitariamente sólida, mas que não resiste ao fenómeno de recomposição política que aquela confederação tribal protagoniza, sobretudo a partir de Zalaca (1085); já, no Norte cristão, pelo aparecimento de uma série de figuras, cuja fortuna futura seria de molde a granjear-lhes uma presença permanente como evocadores de um padrão de prestígio carismático, como o seja Fernando Magno ou Afonso VI, assim como Sesnando Davides ou El Cid, o Campeador. Acrescente-se

⁹⁵Nomeadamente quando a rigidez das balizas eleitas era de molde a não compreender a evolução diacrónica total de um determinado segmento dos universos.

ainda um dos factores mais preponderantes: a reforma gregoriana e o contexto da sua recepção na Hispânia, e que estará na origem de encontros conciliares, como o de Coiança (1055) e de Burgos (1080), no pagamento de tributos à ordem cluniacense de S. Hugo, por parte da monarquia leonesa, na supressão da liturgia hispânica e sua substituição pelo rito romano, na constituição do cabido da Sé de Coimbra, sob a Regra de Santo Agostinho, na resistência tenaz de Sesnando e de alguns bispos conimbricenses ao que era por eles percebido como uma colonização, na entrada de cavaleiros borgonheses na Hispânia, como D. Henrique e D. Raimundo, que se tornam agentes políticos de pleno direito, não só por desposarem as filhas de Afonso VI, como por contraírem laços de fidelidade vassálica com o *Imperator totius Hispaniae*, o que os tornava, contratualmente, responsáveis por parcelas muito importantes do território leonês, para além de consumar a ligação dinástica definitiva entre a principal Casa Real hispânica e as casas condal e ducal borgonhesas, cujos frutos mais imediatos serão, evidentemente, Afonso Henriques, primeiro rei de Portugal, e Afonso VII, *Imperator* a partir de 1135. Toda esta factologia deve interagir com as explicações para as anomalias e problemas que a documentação nos suscita.

2. As partes e o todo: os universos diplomatísticos

2.1. Estudos de caso: “arqueologia dos poderes” e terminologia de liminaridade

Chegamos, por ora, ao cerne do trabalho, ao segundo painel da segunda metade do tríptico, que se prenderá com a explicitação dos resultados da investigação, construídos a partir de uma metodologia estatística, que plasmou de perto o que cada um dos modelos teóricos explicitados preconiza. Neste sentido, os estudos de caso que se seguem, extraídos de cartulários vários, serão a primeira manifestação da opção hermenêutica tomada.

Serão, em certo sentido, resultado da conciliação inclusiva dos excursos hermenêutico e analítico, conjuntos documentais com suficiente coerência interna para justificarem individualizações sucessivas. Todos eles representam cenóbios, que são os centros teoricamente mais capazes de articular uma territorialidade, mas igualmente duas *villae*, que julgámos ser, territorial e sociologicamente, significativas, assim como um bloco heterogêneo de extravagantes (nome atribuído, desde o século XVII, às leis que não constavam das *Ordenações* e que, mesmo encontrando-se excluídas do ordenamento jurídico oficial possuíam, não obstante, força de lei), que, sem a preocupação de incluírem uma órbita jurisdicional específica, são providas de uma série de particularidades que reforçam o nosso argumentário, nomeadamente ao nível do cotejo terminológico e da explicitação heurística de aspectos da factologia coeva. Deste modo, os excursos supracitados, para lá de darem origem ao próprio conceito de universo diplomatístico e à sua constituição, ainda traduzem os dois níveis de abordagem aos mesmos, i.e., o mapa jurisdicional (arqueologia dos poderes) e a terminologia de liminaridade (paradigmas de liminaridade), e que expusemos exaustivamente nos números anteriores.

2.1.1. *Villae* de Custóias e de Sevilhães⁹⁶

Começamos, por ordem de grandeza⁹⁷, pelas duas *villae* que o *Livro Preto* nos fornece, i.e., Custóias (*Custodias*, na ortografia dominante no cartulário, topónimo que parece derivar de um monte homónimo⁹⁸, que se constitui como referencial de

⁹⁶Para uma verificação circunstanciada do aparato crítico que serviu de base a este ponto, cf. “Anexo 1- *Villa* de Sevilhães” e “Anexo 2- *Villa* de Custóias”, *Vol. II- Anexos*.

⁹⁷Leia-se, de dimensão da amostra.

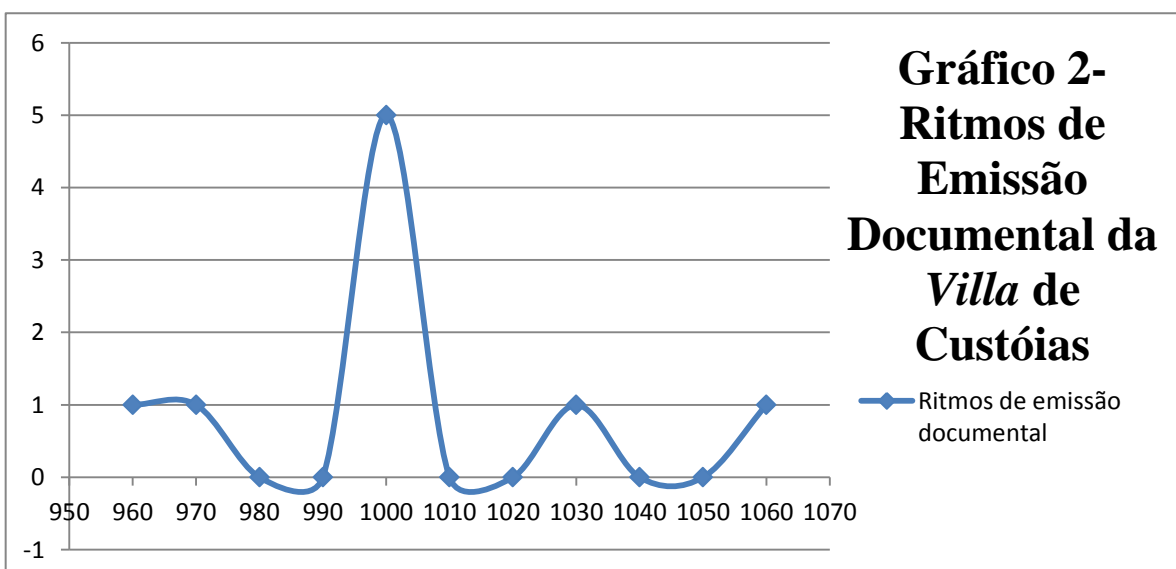
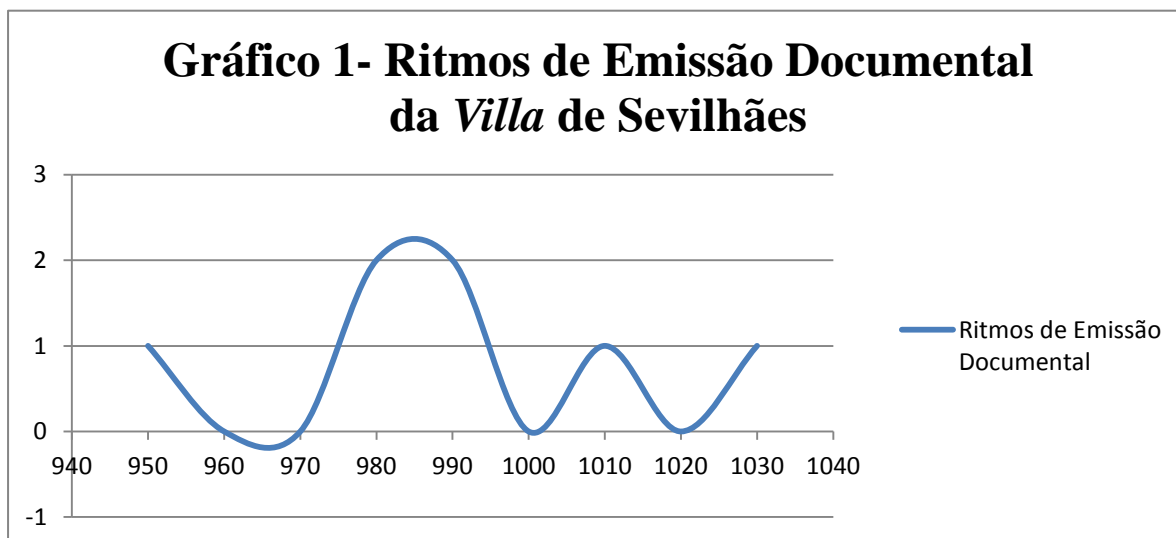
⁹⁸Identificado hoje como o monte de S. Gens, com uma altitude de 137 metros.

localização prioritário da referida *villa*) e Sevilhães (*Sunilani*, como é usualmente referida nos diplomas). A sua análise diplomatística justifica-se, principalmente, pela respectiva extensão territorial (que podemos apreender através de alguns descritores), pela sua concentração num universo sociológico de particulares com muitas relações com as famílias condais baseadas nas suas imediações, pela extensão diacrónica da massa documental, não isenta de longos períodos omissos (sem qualquer menção documental), por não se conhecerem trabalhos de fundo que as estudem aprofundadamente ou que, pelo menos, as insiram num conspecto documental mais vasto⁹⁹, e por, ulteriormente, se adscreverem à órbita da Sé de Coimbra¹⁰⁰, ainda que não através de uma incorporação directa. Fazer incidir alguma luz sobre a morfologia de uma *villa* medieval também não foi alheia a este tentame, até porque os universos seguintes nos oferecerão elementos de sobra acerca destas questões, perfeitamente cotejáveis com esta aproximação preliminar. Inicialmente, pensámos em abordá-las separadamente, mas, em virtude da reduzida dimensão de ambos os universos, e pela indução de uma comparabilidade sempre desejável nestes exercícios, optámos por reuni-las num só ponto, ainda que cada uma apresente os seus próprios elementos de análise, resquícios da nossa ideia inicial.

Impõe-se agora uma breve descrição dos dados carreados para ambos os estudos de caso. Neste sentido, a *villa* de Custóias é referida num total de 9 diplomas, que abarcam 96 anos, entre 967 e 1063. Já a *villa* de Sevilhães é mencionada em apenas 7 documentos, que se estendem de 957 e 1032, extravasando, como se vê, o *terminus a quo*, de 987, já que não o fazer inviabilizaria uma compreensão total do objecto. Temos, por conseguinte, uma amostra total de 16 documentos, que corresponde a, sensivelmente, 5% da selecção global de diplomas, e cuja análise *genealógica* passaremos agora a apresentar. Começemos pelo vector da distribuição temporal.

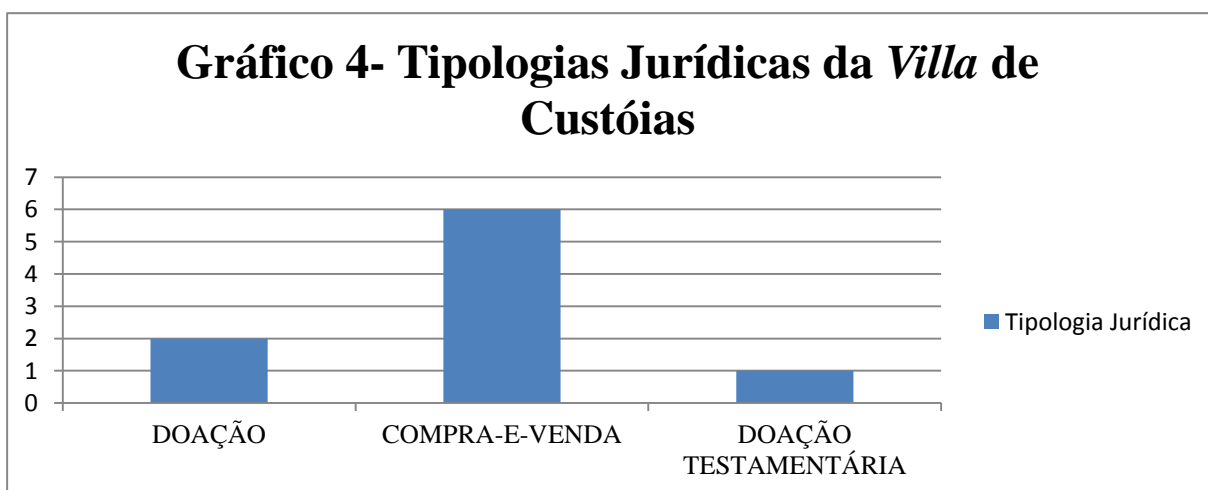
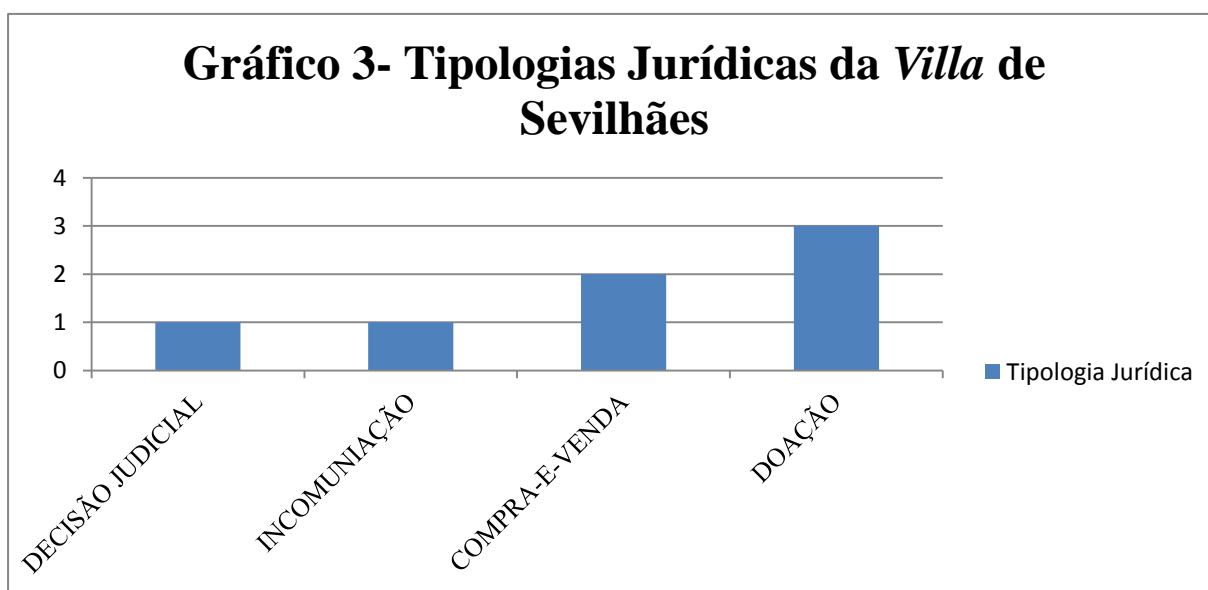
⁹⁹Tal quadra bem com o facto da produção que se lhes refere se encontrar apenas replicada nos *Diplomatae et Chartae* e, pontualmente, em obras gerais, como o seja a *História da Administração Pública*, de Gama Barros. Cf. “Anexo 1- *Villa* de Sevilhães”, *Vol. II- Anexos*.

¹⁰⁰O percurso genealógico das *villae* é bastante similar: Sevilhães: [Particulares/Famílias Condais Portucalenses ----- Mosteiro de Leça/Mosteiro da Vacariça-----Sé de Coimbra]; Custóias: [Particulares-- ----Mosteiro de Leça/Mosteiro da Vacariça-----Sé de Coimbra].



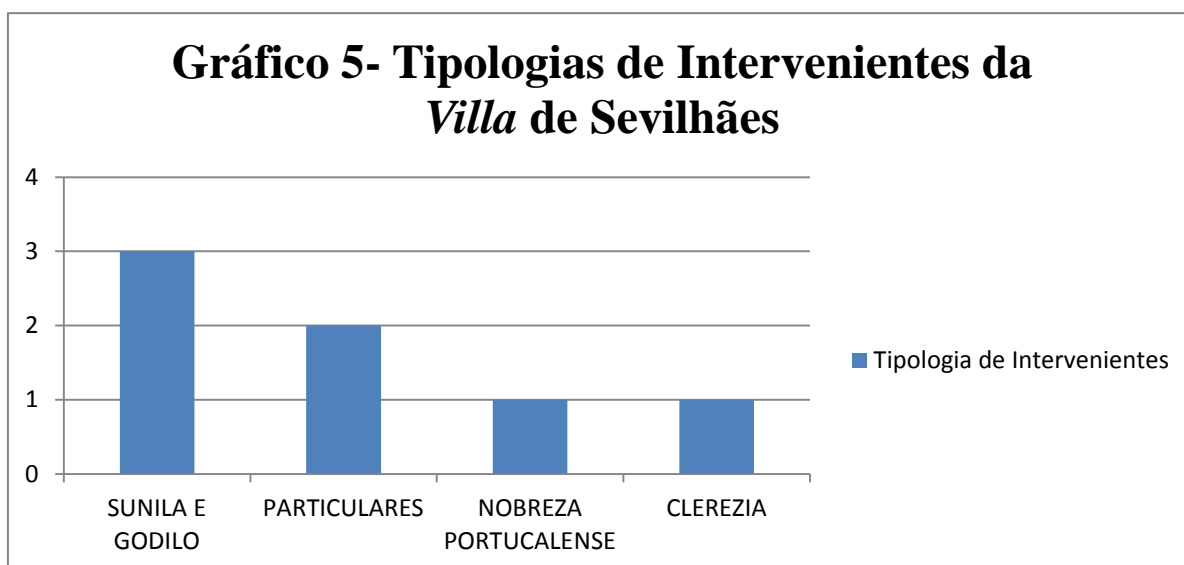
Como se pode observar, ambas as *villae* apresentam uma distribuição temporal bastante aproximada, com um começo tímido, logo seguido de um pico documental, numa década específica, para terminar numa estabilização de valores análogos aos iniciais, registando-se o diferencial a este nível somente no volume, porquanto Custóias, como já víramos, congrega mais diplomas que a sua congénere. Em todo o caso, a maior anomalia em ambas as distribuições serão os períodos de omissão completa de ambas as *villae* (25 anos em Sevilhães, entre 957 e 982, e 35 anos em Custóias, entre 973 e 1008) que, se se pode explicar pelo facto de a documentação não ter sobrevivido ao curso dos séculos ou por simplesmente não terem existido mais produção referente àqueles espaços, se prende mais, a nosso ver, com os processos de selecção do Arquivo, mercê de um factor originário que condiciona toda a argumentação: a inserção final no universo da Sé de Coimbra, já que ambas se encontravam ultimamente associadas ao

Mosteiro de Leça (que também abordaremos, mais tarde), ele próprio sufragâneo do da Vacariça, doado em 1094 à instituição mandatária do cartulário. No caso vertente, o facto de se ter incorporado, deliberadamente, produção diplomática de unidades territoriais que acabariam elencadas em cenóbios de maior expressão, diz tanto da dimensão daquelas, quanto do empenho em preservar uma genealogia que assegurasse, sem ambiguidades, a salvaguarda de tais propriedades. Acresce a isto, a própria natureza dos vínculos jurídicos consignados e a tipologia de intervenientes envolvidos. Vejamo-los:



Em ambos os casos, predominam as doações e os contratos de compra-e-venda, com maior proporção das primeiras em Sevilhães e dos segundos em Custóias, ainda que o rácio seja mais acentuado na segunda *villa*. Estes instrumentos jurídicos, convém dizê-lo, reportam-se a propriedades localizadas no seio destas *villae*, o que

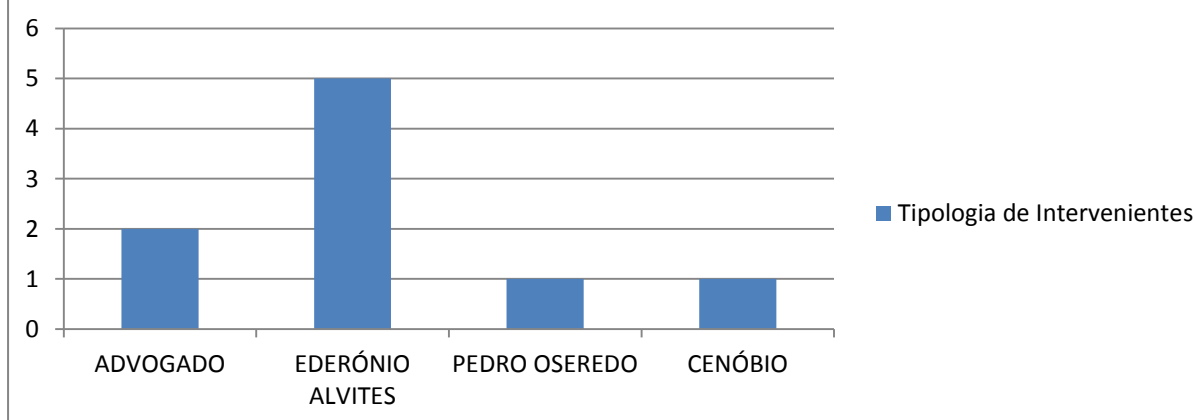
consubstancia o que já dissemos acerca da sua dimensão, assim como, no seguimento do considerando anterior, são tipologias que permitem uma acumulação de unidades produtivas, na lógica de prova de posse que genericamente enforma a produção analisada. Também a doação testamentária não destoava deste quadro, assim como a incomunicação¹⁰¹, que é um aforamento muito específico, porquanto impede o enfiteuta de “(...) vender, ou por qualquer modo alienar, ou mal parar, mas antes (...) melhorar cada vez mais e mais”¹⁰², garantindo a recepção, por parte do primeiro contraente, da renda contratualizada. Aliás, mesmo que o aforamento já houvesse expirado à época da inserção final destas *villae* na Sé de Coimbra, a conservação desta documentação seria útil, já que a sua existência poderia ser de molde a suscitar novos contratos semelhantes. Por último, sublinhe-se a decisão judicial, datada de 1032, também muito eloquente, já que adscribe a D. Unisco e ao Abade Tudeíldo a posse de Sevilhães, coincidentemente patronos do Mosteiro de Leça e da Vacariça. Uma explicitação mais detalhada das forças em presença elucidar-nos-á melhor.



¹⁰¹Cf. COSTA, Mário Júlio Almeida, “Os contratos agrários e a vida económica em Portugal na Idade Média”, *Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra, vol. LV, 1979, pp.111-137, pese embora a especificidade da argumentação marcadamente jurídica do autor.

¹⁰²Cf. VITERBO, p. 217, embora nos pareça que, à luz do artigo anterior, Santa Rosa Viterbo possa ter confundido este instituto jurídico com a Complantação, que também nos surgiu no decurso da investigação.

Gráfico 6- Tipologias de Intervenientes da Villa de Custóias



Tanto em Sevilhães, como em Custóias, escolhemos individualizar os intervenientes (com algumas exceções), mercê da inoperância da rotulagem simples neste contexto, que não nos pareceu o mais avisado tendo em conta a dimensão da amostra e porque prejudicaria a inteligibilidade deste universo. Desta feita, encontramos perante uma série de personagens profundamente entretecidos com a nobreza condal portugalense e, especialmente, a nobreza rural portuense, que pontifica no Entre-Douro-e-Minho, nos séculos X e XI. Tomemos como exemplo o LP 200 [4-III-995]¹⁰³, graficamente representado na barra de “Sunila e Godilo”, já que este casal era o primeiro contraente. Trata-se do já referido contrato de incomuniação de uma herdade¹⁰⁴, situada em Sevilhães, cujos destinatários eram Tructesendo Osoredes (924-995) e Unisco Mendes¹⁰⁵ (?-1032), arrolados por José Mattoso como pertencentes às famílias daquele estrato social: o primeiro, o mais documentado filho de Osoredo Trutesendes (876-930), que também gerara Absalão e Vistraios, casa com Unisco Mendes, filha de Patarina, por sua vez da prole de Galindo Gonçalves (933- c.995), outra das figuras tutelares desta esfera¹⁰⁶. Observamo-los, portanto, como receptáculos de uma parte da unidade produtiva que Sunila e Godilo provavelmente pretendiam rentabilizar, dado o processo de adscrição da década anterior¹⁰⁷. Outro exemplo desta tendência sociológica são os diplomas associados a Ederónio Alvites (990-1016), cujo

¹⁰³Cf. “Anexo 1- Villa de Sevilhães”, Vol. II- Anexos.

¹⁰⁴Conceito de delimitação semântica problemática, que pretendemos ir desvelando, progressivamente, nas cambiantes, ao longo do estudo. O emprego da expressão neste caso constitui uma mera paráfrase do documento.

¹⁰⁵A esta figura voltaremos mais adiante.

¹⁰⁶Cf. MATTOSO, José, *A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder*, 2ªed. revista, Lisboa, Estampa, 1987, pp. 167-168 e 174-175.

¹⁰⁷Cf. LP 524 [17-VIII-982] e LP 515 [5-VIII-987].

patronímico não logra, porém, ligá-lo irrefutavelmente à linhagem de Alvito Lucides, neto de Vímara Peres¹⁰⁸, presor de *Portucale*. Na verdade, sua mulher *Trastina* (com quem não teve descendência) é que se encontrava associada a uma outra família rural, sendo neta de Aboazar Lovesendes¹⁰⁹. O facto de existirem referências a filhos seus em **LP 195 [6-III-1063]** só pode ser explicado, segundo Mattoso, por serem do seu primeiro casamento. Em todo o caso, dado o carácter algo tardio deste documento, destaque para a referência a Ederónio, sobretudo tendo em conta que se pretende ilustrar justamente a evolução da pertença daquela parcela de terreno, em particular¹¹⁰. Observamos, por consequência, uma necessidade vincada de reunir documentação que estabeleça um *continuum* diacrónico, que traduz, em última análise, uma transmissão patrimonial que concentra a totalidade de ambas as unidades, sem prejuízo do fatiamento que os contratos anteriores a 1032, para Sevilhães, e 1063, para Custóias, preconizam.

Perante isto, encontramos-nos perante duas *villae* bastante cobiçadas e sistematicamente espartilhadas, com pertenças variadas, mas às quais falta ainda um enquadramento territorial *strictu sensu*, que nos permita complementar esta genealogia. Para tal, e na esteira dos paradigmas de liminaridade, seguem-se os quadros ilustrativos desta face da abordagem, começando pelos referenciais de localização de ambas as unidades, no subvector das unidades administrativas.

QUADRO 1	
VILLA DE SEVILHÃES	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
<i>Territorio Portugalensis</i> [com variantes ortográficas]	LP 368 [25-XII-957]; LP 524 [17-VIII-982]; LP 515 [5-VIII-987]; LP 517 [6-IV-994]; LP 200 [4-III-995]
<i>Suburbio Portugal</i>	LP 197 [30-X-1014]

¹⁰⁸Cf. Idem, *ibidem*, p.108-110.

¹⁰⁹Cf. Idem, *ibidem*, pp.208-209.

¹¹⁰De ressaltar que também fora fundador do Mosteiro de S. Pedro de Pedroso.

QUADRO 2	
VILLA DE CUSTÓIAS	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
<i>Territorio Portugalsis</i> [com variantes ortográficas ¹¹¹]	LP 530 [13-VII-967]; LP 204 [?--1008]; LP 207 [?--1008]; LP 523 [3-III-1008]; LP 529 [18-VII-1009]; LP 527 [15-XII-1010]

Ambos os universos apresentam, portanto, a mesma expressão enquanto unidade agregadora de uma territorialidade de dimensões consideráveis, já que o escrivão recorre a outros indicadores paisagísticos e demarcatórios no sentido de as situar com maior objectividade. De resto, convém salientar que a produção historiográfica em torno da semântica exacta do termo *territorium* é já apreciável¹¹², pelo que o nosso contributo passaria mais por um cotejo entre o entorno textual no qual a expressão é empregue e as possibilidades semânticas elencadas por diversos autores, pese embora a coincidência toponímica entre ambas desencorajar uma melhor aferição do conceito. Neste sentido, o facto de ambas se situarem em *territorium portugalsis* indica uma localização comum, mas globalizante, o que não coincide, completamente, com as diversas definições que os léxicos consultados nos oferecem, mercê da marcada polissemia que caracteriza estes textos, ela própria decorrente de factores vários, como o sejam a consolidação de potenciais áreas linguísticas, dissonantes entre si, que consignam terminologias particulares, gerando homonímias difíceis de deslindar, não desprezando o erro humano e o próprio entendimento diversificado que os fautores materiais dos diplomas possuíam dos conceitos que utilizavam para expressar uma dada realidade territorial, que não poderíamos, a bem da prudência, reputar de homogéneo. Em todo o caso, uma análise fina, que representasse as divergências semânticas entre os demais produtores, implicaria uma prosopografia aturada que não só a escassez de referentes desaconselha, como foge ao escopo do presente estudo. É neste sentido que *territorium*

¹¹¹Dada a polissemia dos termos, escolhemos colocar a ortografia mais comum.

¹¹²Destacamos apenas três: ALARCÃO, Jorge, In *territorio Colimbric: lugares velhos (e alguns deles deslembados) do Mondego*, Lisboa, IPA, 2004; MERÊA, Paulo, GIRÃO, Amorim, *Territórios portugueses no século XI*. Separata da *Revista Portuguesa da História*, com correcções e acrescentos, 1948; e, para um olhar mais actualizado sobre o assunto, MARQUES, André, *Paisagem e povoamento: da representação documental à materialidade do espaço no território da diocese de Braga (séculos IX a XI)*. Ensaio metodológico, dissertação de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2013, pp.402-404.

nos surge, nestes instrumentos de trabalho (que compulsam documentação coeva, credibilizando a informação veiculada), como sinónimo de “território de uma cidade¹¹³”, “diocese”, “circunscrição judicial” e “região”¹¹⁴, ainda que o tenhamos circunscrito a duas acepções, delimitação diocesana ou delimitação administrativa, de origem política, que nos parecem mais compagináveis com o facto do termo surgir normalmente como complemento às indicações referenciais mais específicas sobre a localização de ambas as unidades, i.e., que simplesmente mencionam a pertença destas unidades ao *territorium*, o que pressupõe uma dimensão macro¹¹⁵, mais totalizadora, e portanto teoricamente resultados de uma delimitação supra-regional. Mas a qual delas se referirão os diplomas? Tendo em conta que o *terminus ad quem* deste universo é 1063, cerca de 49 anos antes da restauração definitiva da diocese do Porto, seria crível assumir este sentido para este período? E lembrando também que a mesma protagonizaria com a sua homóloga conimbricense uma disputa de jurisdições durante o primeiro quartel do século XII (a que voltaremos ainda), será pertinente esta acepção? Ou, pelo contrário, traduziria uma assunção dos limites da presúria de *Portucale*, encabeçada por Vímara Peres, em 868, a mando de Afonso III das Astúrias? Mas, albergando outros diplomas o conceito de *apresuria* precisamente com este sentido, estará correcto assumirmos este significado? Não teremos jamais uma resposta definitiva: parece-nos seguro afirmar, porém, que a explicitação desta unidade administrativa obedece a um plano formular pré-definido e a sua consignação releva a percepção de uma territorialidade¹¹⁶, presumivelmente abrangente, que articula diversas unidades territoriais mais pequenas. Por ora, é esta conclusão que podemos extrair desta análise.

Por outro lado, merece alguma reflexão o LP 197 [30-X-1014], que traduz uma doação particular de bens sitos na *villa* de Sevilhães, a qual é mencionada nestes termos “(...) *est in ipsa villa suburbio Portugal*”, exactamente na mesma posição frásica que o termo *territorium*, indiciando, à partida, uma função de referencial localizador análogo a este. Contudo, a expressão *suburbium* coloca-nos algumas questões, como o seja o facto de, apesar de aparentemente sinónima de *territorium* neste contexto semiótico, não se

¹¹³Cf. LIMAL, s.u., *territorium*.

¹¹⁴Cf. DU CANGE, s.u. 1. *territorium*; NIERMEYER, *territorium* s.u. 1-6; BLAISE, s.u. *territorium* 1-3; “Apalavra *territorium* era empregada pelos romanos para designar o alfoz da *civitas*, mas em tempos mais próximos vemo-lo usado (*sic*) como sinónimo de *civitas* ou de *diocesis*”, GIRÃO, Amorim, MERÊA, Paulo, *Territórios portugueses no século XI*. Separata da *Revista Portuguesa da História*, com correcções e acrescentos, 1948, p.5, apud MARQUES, André, *op. cit.*, p.403. Apesar da citação por interposta pessoa, tal não dispensou a consulta dos próprios léxicos.

¹¹⁵É, aliás, uma estrutura recorrente em toda a recolha. Cf. especialmente LP 204 [?-?-1008].

¹¹⁶Ainda assim, o mapa que apresentaremos localiza ambas as *villae* no espaço do actual distrito do Porto.

empregar frequentemente com este sentido. Na verdade, na contemporaneidade, o seu significado difere em função dos lugares centrais das cidades que estudamos, ainda que todas tenham sofrido a “revolução dos transportes”, que redimensionou o espectro urbano e criou, sobretudo a partir da década de 60 do século XX, fenómenos como a gentrificação, em Inglaterra (que consiste no aproveitamento de casas situadas na periferia das cidades inglesas de carácter industrial, tradicionalmente ocupadas pelo operariado inglês, por parte de segmentos sociais financeiramente abonados) ou, por exemplo em França e em Portugal, mas mais fortemente no primeiro caso, onde os subúrbios, apesar de agruparem elementos das classes médias, se caracterizam pela habitação social, onde residem grupos sociais desfavorecidos. Este excuro serviu apenas para salientar a importância de evitar um anacronismo, isolando o conceito na época em que foi utilizado. No caso vertente, não nos parece, de todo, que o mesmo signifique, como alguns autores sugerem¹¹⁷, “arrabalde” ou qualquer termo que equivalha a uma periferia urbana. Também André Marques, apesar de registar somente duas ocorrências do termo nos seus diplomas, o lê enquanto “território diocesano”¹¹⁸, o que estaria em consonância com a aparente relação de sinonímia com *territorium* que sugeríamos. Por ora, aceitamos esta possibilidade até encontrarmos, *infra*, outros contextos de utilização. Passamos agora a considerar as unidades naturais, que rematam os referenciais de localização.

QUADRO 4	
VILLA DE CUSTÓIAS	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
UNIDADES NATURAIS	
<i>Jacet inter Durio et Leza</i>	LP 205 [24-III-973]
<i>Discurrente rivulo Leza</i> [com variantes ortográficas]	LP 207 [?-?-1008]; LP 204 [?-?-1008]; LP 529 [18-VII-1009]; LP 527 [15-XII-1010];
<i>Iusta ribulo Leza</i>	LP 530 [13-VII-967]
<i>Subtus mons Custodias</i>	LP 207 [?-?-1008]; LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]; LP 523 [3-III-1008]

¹¹⁷Cf. GIRÃO, Amorim, MERÊA, Paulo, *op. cit.*, p.8, nota 8.

¹¹⁸Na esteira do defendido por Ângela Beirante. Este autor não deixa de registar, contudo, a aproximação ao significado de “território envolvente” (por consequência mais próximo de “arrabalde”) que certos diplomas do Mosteiro de Guimarães e da Sé de Braga parecem consignar. Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.399-400.

QUADRO 3	
VILLA DE SEVILHÃES	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
UNIDADES NATURAIS	
<i>Subtus Monte Gundemari</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 515 [5-VIII-987]; LP 517 [6-IV-994]; LP 200 [4-III-995]

Agrupámos neste sector todos os indicadores paisagísticos que servissem ao escriba de identificação¹¹⁹ das demais unidades de povoamento. Merecem destaque as referências *subtus mons*¹²⁰, comuns a ambos os universos, que, indicando uma localização que tornasse imediatamente identificável aos contraentes o território em questão, se nos mostra mais como um *topos* formular, já que i) tendo em conta que as *villae* se subdividiam em vários lotes (como veremos), não é crível que todos estes segmentos se situassem todos no mesmo sítio, sobretudo quando se pode intuir a dimensão de ambas; ii) donde se conclui que, a não ser que alguns descritores posteriores forneçam um retrato mais fiel das partes da *villa* em causa, estas unidades naturais destinavam-se a complementar uma indicação administrativa genérica, que enquadrava as *villae* num conspecto territorial mais vasto: não será, seguramente, por acaso que surgem no começo do descritivo da unidade. Concorrem para esta explicação a restante terminologia arrolada, como o seja *discurrente rivulum* que, surgindo noutros contextos frásicos como referencial mais seguro de localização, também se limita, em Custóias, a servir de marco global de posicionamento, indiciando, preliminarmente, a centralidade do rio na determinação dos confins das unidades de povoamento, nada de surpreendente numa Idade Média onde a questão fluvial era palco de trocas económicas, operações militares anfíbias e pólos de fixação demográfica (coerente com o termo *justa* que mostra uma relevante proximidade do *flumen*¹²¹). Sublinhado importante para o descritor inter-fluvial *jacet inter Durio et Leza*, de que habitualmente a historiografia se apropria, por comodidade, reportando-se normalmente a uma região militarizada e de marca, como acontece com a Linha do Douro, ocupada definitivamente por Afonso III, em 868, e cuja área de actuação se estendia até ao Mondego, “terra de ninguém” (ou de todos) onde germinava uma sociedade fronteiriça. O documento LP 205 [24-III-973] é

¹¹⁹E que permitiram a elaboração do mapa que ilustra o final da nossa abordagem.

¹²⁰Em Custóias, fazendo alguma fé na literalidade do texto e recordando a equivalência do *mons Custodias* ao monte de S. Gens actual, a que aludimos na nota 69, a sua localização *subtus mons* poderá significar a fixação de povoados, dimanados da *villa*, num vale? Terá algum paralelo com as comunidades de vale estudadas pela medievística espanhola dos anos 70?

¹²¹Cf. LP 530 [13-VII-967].

tão mais interessante quanto se refere a uma transacção entre particulares e o único referencial de localização ser este e mais nenhum, não existindo sequer uma integração num *territorium*. Simplificação formular decorrente de uma anomalia perpetrada pela transmissão textual ou fruto da falta de necessidade, neste contexto, de explicitar um território por demais conhecido dos contraentes, de resto consentânea com a relativa fluidez dos institutos jurídicos coevos, que nem sempre obedecem à rigidez dos formulários? Inclinarmos-nos mais para a segunda opção, não desmerecendo das lacunas que documentação tão recuada comporta.

Findo este ponto, será altura de passarmos à terminologia demarcatória *strictu sensu*, i.e., aos descritores que permitem a delimitação substantiva do território. Começemos pela terminologia mental.

QUADRO 5	
VILLA DE SEVILHÃES	
TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA <i>STRICTU SENSU</i>	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
TERMINOLOGIA MENTAL	
<i>Per suis terminis vicis et locis antiquis</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]
<i>Tam per terminis seu etiam fora, ter ubi illam potueritis invenire</i>	LP 200 [4-III-995]

QUADRO 6	
VILLA DE CUSTÓIAS	
TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA <i>STRICTU SENSU</i>	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
TERMINOLOGIA MENTAL	
<i>Per suis terminis et locis</i>	LP 207 [?-?-1008]; LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]
<i>Per suis antiquis terminis</i>	LP 205 [24-III-973]
<i>Per suis locis et vicis et terminis antiquis</i>	LP 523 [3-III-1008]; LP 528 [19-II-1039]; LP 195 [6-III-1063]

Todas as expressões surgem usualmente a fechar uma menção formular, após o designativo, o topónimo de uma determinada unidade de povoamento e a enumeração dos componentes da mesma¹²². Destacamos o carácter formular e estereotipado das

¹²²Cf. **LP 200 [4-III-995]**: “*hereditatem nostram propriam quam habemus in villa que vocitant Sunilani territorio Portugalis rivulo Campaniana, subtus castro Gundemari secus flumen Durio, medietatem de omni nostra hereditate per suis terminis, vicis seu locis antiquis*” [negritos nossos]; e **LP 205 [24-III-**

mesmas, logo acentuadamente mental (porque não objectivamente explicitado), o que não nos impedirá de procurar a sua materialização *possível*. Neste sentido, e após uma série de escalas de localização (ou de apenas uma, como vimos), que significado poderá ter este descritivo? Para já, relevemos as diferenças de registo: ainda que a estrutura básica seja *terminis antiquis*, também observamos outros termos como *vicos* e *locis* cujo emparelhamento nos inspira algumas reflexões, como seja: traduzirá esta diferenciação verdadeiramente uma realidade palpável ou é apenas uma mera variação de escrita, resultante da actividade individual dos escrivães, que inventariam as unidades que lhes são mais familiares? Os léxicos dão-nos diversas definições de ambos os termos: *vicus* pode ser um “povoado” ou uma “aldeia”¹²³ (unidade-base de organização social do espaço no período em estudo), “um bairro que envolvia uma cidade”¹²⁴, em acordo com o que também pensam, respectivamente para a primeira e segunda acepções, Jorge Alarcão ou García de Cortázar. Já Niermeyer ainda estende o sentido a “domínio/propriedade fundiária” ou a uma simples “rua”¹²⁵. *Locus* é entendido como “lugar sepulcral”¹²⁶, “lugar sagrado”¹²⁷, “sede episcopal”¹²⁸ e até como “prebenda”¹²⁹ ou um simples “lugar”¹³⁰, este último geralmente inserto em fórmulas latinas idênticas às que aqui analisamos. O conceito de *terminus* (sing. de *termini*) é consensualmente o de “limite”, “fronteira”, e “circunscrição” i.e., de institucionalização do confim, da demarcação de um território¹³¹, e mais residualmente “território de uma cidade”¹³². Niermeyer elenca ainda o de “território inculto delimitado e afectado a uso individual ou comunitário”¹³³, que nos parece uma possibilidade plausível se trouxermos à colação *potueritis invenire*, terminologia conjugada no tempo futuro, que parece adscrever quaisquer melhoramentos ou extensões territoriais posteriores aos segundos contraentes. Se a isto juntarmos o facto de se tratar de um contrato de incomunicação, que se

973]: “*nostram hereditatem quam habemus in Custodias que jacet inter Durio et Leza nostras casas, cupas et cupos, lagares, lectos, cathedras seu intrinsecus domorum, aliter terras, pomares, ameixenares, alia pomifera que ibidem sunt plantata aquis aquarum, exitus montis, petras mobiles vel omnia que ibidem potueritis invenire quicquid ad placitum hominis est per suis antiquis terminis*” [negritos nossos].

¹²³LMARL, s.u. 1. uicus.

¹²⁴LMARL, s.u. 2. uicus.

¹²⁵NIERMEYER, s.u. vicus.

¹²⁶DU CANGE, s.u. 3. locus.

¹²⁷NIERMEYER, s.u. 5. locus. Cumpre salientar que LP 197 [30-X-1014] apresenta este mesmo sentido, apesar de, nesse caso, não estar emparelhado com os *terminis antiquis*.

¹²⁸NIERMEYER, s.u. 9. locus.

¹²⁹NIERMEYER, s.u. 16. locus.

¹³⁰DMLBS, su. locus.

¹³¹Cf. DU CANGE, s.u. 6. terminus. Estranhamente, este vertente inexistente em LLMARL.

¹³²NIERMEYER, s.u. 2. terminus.

¹³³NIERMEYER, s.u. 6, terminus.

destinava precisamente a rentabilizar as propriedades, a que já aludimos nesta análise, a interpretação ganha ainda mais força. Como compaginar, portanto, os demais sentidos que arrolámos? A junção de todos os termos pressuporá uma padronização ou é apenas produto do acaso? A amostra não é muito representativa, mas não é demasiado especulativo que a fórmula possa ser reproduzida como “pelos seus limites, povoados e lugares antigos” que, referindo-se a uma ancestralidade não inteiramente clara, pretendia reforçar a totalidade da posse de uma determinada propriedade para o segundo contraente. No entanto, se assumirmos alguma continuidade no povoamento entre os núcleos romanos, delimitados pelos *gromatici*, e materializados nos marcos de paisagem, estarão, de algum modo, estes *termini antiqui* com estas antigas delimitações baixo e até alto-imperiais? Estará subjacente ao acto jurídico tal consciência, que revivifica os limites viários e urbanos, como forma de adjudicar mais concretamente os direitos e deveres contratualizados? Não nos parece descabida tal hipótese, já por certamente sobreviverem vários testemunhos materiais de ocupação do território escriturado, à época, que os autores dos diplomas conheceriam, e mesmo que não os conhecessem, o emprego da fórmula poderá, em todo o caso, denotar essa mesma ligação.

Analisemos agora a terminologia referencial, como foi compilada nos quadros que se seguem.

QUADRO 7	
VILLA DE SEVILHÃES	
TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA <i>STRICTU SENSU</i>	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
TERMINOLOGIA REFERENCIAL	
<i>Medietate</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 524 [17-VIII-982]; LP 515 [5-VIII-987]

QUADRO 8	
VILLA DE CUSTÓIAS	
TERMINOLOGIA REFERENCIAL	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
n <i>integra</i> [divisão em lotes numerados]	LP 530 [13-VII-967]; LP 529 [18-VII-1009]; LP 528 [19-II-1039]; LP 195 [6-III-1063]

Ao contrário de outros universos diplomáticos que depois analisaremos com mais detalhe, este não nos oferece grandes opções de exploração hermenêutica. Já por

várias vezes reforçámos a dimensão das *villae* eleitas como campo de observação: a terminologia referencial, i.e., os descritores que fogem de padronizações genéricas, consubstancia esta afirmação, ao preconizar, *passim*, i) o loteamento numerado¹³⁴ da *villa* de Custóias, medida tomada no sentido de uma partição presumivelmente mais eficiente do espaço e que pressupõe um acto de delimitação situado a montante da consignação escrita, porquanto não existem quaisquer informes adicionais que relevem as características destas parcelas, limitando-se o escrivão a indicá-las, associando-as contratualmente aos demais destinatários; ii) a utilização de *medietate*, descritor de divisão empírica de uma propriedade em duas metades, teoricamente iguais, embora o contexto semiótico não nos ofereça mais nenhum informe que nos permita extrapolar uma hipótese: uma vez mais, a força das circunstâncias, i.e., a necessidade jurídica de registar o contrato, terá subsumido uma explicitação mais detalhada que, de resto, não deve ter surgido premente aos olhos dos contraentes que, por certo, conheceriam detalhadamente a propriedade em questão, a que indicações de natureza mais vulgar não estarão alheias. Atente-se no seguinte passo de LP 368 [25-XII-957]: “*habere in ipsa villa et medietate de illo pumar in terra que est adjuxta vestra domo*”. A referência à residência dos segundos contraentes (neste caso Sunila e Godilo) exemplifica bem a familiaridade destes agentes sociais com o território e evidencia um contacto aprofundado com o mesmo. Estamos, em suma, perante atitudes de repartição do território, cuja verdadeira dimensão escapam a melhor ilustração, por nem sequer existir notação posicional, nem qualquer medida de superfície que melhor as iluminem.

Entramos na derradeira parte deste breve estudo: os elementos paisagísticos, subdivididos em elementos antrópicos, elementos naturais, elementos compósitos e unidades de articulação do espaço. Antes, porém, de procedermos a um estudo circunstanciado desta terminologia, salientemos o artificialismo intrínseco a uma subdivisão que retalha uma longa fórmula enumerativa, que surge amiúde na documentação, que mais não é um descritivo padronizado de elementos que poderiam ou não existir na propriedade a que se faz alusão, mas cuja conjunção e número de ocorrências é suficiente para nelas nos determos e para formalizarmos uma tipologia que nos elucide. Vejamo-la.

¹³⁴Baseado no parâmetro *n integra*, que põe ao designativo de parcela um coeficiente indeterminado, que pode ser *VIII^a* (LP 529 [18-VII-1009]) ou *III^a* (LP 528 [19-II-1039]), entre outras.

QUADRO 9	
VILLA DE SEVILHÃES	
ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
ELEMENTOS ANTRÓPICOS	
<i>Sesigas molinarum</i> [com variantes ortográficas]	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]
<i>Petras mobiles vel immobiles</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]

QUADRO 10	
VILLA DE CUSTÓIAS	
ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
ELEMENTOS ANTRÓPICOS	
<i>Casas</i>	LP 205 [24-III-973]; LP 529 [18-VII-1009]
<i>Cupas et Cupos</i>	LP 205 [24-III-973]
<i>Lagares</i>	LP 205 [24-III-973]
<i>Petras Mobiles vel Imobiles</i>	LP 530 [13-VII-967]; LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]

Os elementos seleccionados, designados como “antrópicos” por serem resultado da acção humana sobre o território, são relativamente escassos, sobretudo em face da superabundância de “elementos naturais”. Tal não desmerece algumas reflexões semânticas, como o termo *casa*, cuja polissemia será o maior escolho à sua compreensão neste contexto diplomatístico. Poderá significar qualquer edificado, neste período, e com funções extremamente distintas, fosse como armazenagem de gado¹³⁵, de instrumentos agrícolas¹³⁶, como estrutura habitacional privada¹³⁷, como unidade de exploração agrária¹³⁸. Apesar da proximidade semântica de *domus*, no sentido de residência particular (mas de sociologia diversificada), a fórmula genérica, pelos elementos que congrega, de índole económica, não parece convergir neste sentido, mas antes no do último, de exploração dominial, o que, de resto, seria coerente com a afectação generalista de todos os pertences da propriedade que muda de mãos. Já *lagar*

¹³⁵ ALVÁREZ MAURÍN, María del Pilar, *Diplomatica asturleonense: terminología toponímica*, León, Universidad de León, 1994, p.304.

¹³⁶ LLMARL, su. casa.

¹³⁷ DU CANGE, su. 1. casa.

¹³⁸ NIERMEYER, su.3. casa.

¹³⁹não oferece grandes dificuldades de sentido, reportando-se a recipientes¹⁴⁰ destinados a conter vinho ou azeite, dois produtos característicos da alimentação mediterrânica, sistematicamente arrolados na documentação. Note-se, em conexão com este termo, a expressão *cupos et cupas*¹⁴¹, cujo significado se aproxima do de *lagar*, o que torna o emparelhamento na mesma fórmula do mesmo documento (LP 205 [24-III-973]) ainda mais sugestiva do carácter estereotipado daquela, reduzindo as probabilidades da presença de todos estes elementos no espaço em causa. Por outro lado, o facto de serem distinguidos poderá ser sintomático de uma diferença semântica? Os léxicos consultados associam mais *cupos et cupas* a vasilhas de menor dimensão do que os lagares, mais concretamente aos toneis. Seria, portanto, mais plausível concebê-las como dois elementos diferenciados. *Sesigas molinarium* (ortografia preferencial na recolha) é outro termo quase sempre presente nestes formulários, representando *sesigas* (grafia preferencial na nossa documentação, embora nos surja também *sesicas* e *sexigas*) o local de edificação de um moinho (que a expressão *molinarium* indica, ainda que *sesigas*, de acordo com Álvarez Maurín, também se possa reportar a um terreno destinado à construção de qualquer estrutura¹⁴²), cujo sentido conjugado aponta, metonimicamente, para os “direitos de exploração sobre as estruturas de moagem”¹⁴³, outro aspecto de não somenos importância numa economia onde as trocas directas de géneros alimentícios desempenhava um papel central, como se comprova pelas fórmulas que instituem as obrigações de pagamento, colocadas quase sempre no final do descritivo da propriedade (integração nas escalas de liminaridade e demarcação). Finalmente, *petras fictiles vel infictiles* é uma expressão inerente aos próprios processos demarcatórios, porquanto as *fictiles*, segundo Varela Sieiro, se reporta aos marcos de paisagem (a que já fizemos alusão) que os agrimensores romanos colocavam como limites das propriedades, ao passo que as *infictiles* seriam “rocas naturales o porque eran monumentos megalíticos, muy frecuentes en el oeste hispano y que se aprovecharon como referencias demarcativas”¹⁴⁴. Também André Marques lhe atribui um significado semelhante (embora estendendo-o também à área portugalense), embora os seus

¹³⁹Para este termo, vide VARELA SIEIRO, Xaime, “Lagar e torcular na diplomática medieval latina de Galicia”, *Revista de lexicografía*, 8, 2001-2002, pp. 223-251.

¹⁴⁰ALVÁREZ MAURÍN, María del Pilar, *op. cit.*, p.298.

¹⁴¹LLMARL, su. cubo.

¹⁴²Cf. ÁLVAREZ MAURÍN, María del Pilar, *op. cit.*, pp.186-187.

¹⁴³Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.513.

¹⁴⁴VARELA SIEIRO, Xaime, “*Petras y Petras Mobiles et Inmobiles: constituyentes de enumeraciones formularias en la documentación altomedieval de Galicia*”, *Archivum latinitatis medii aevi*, 58, 2000, p.216.

diplomas o tenham autorizado a desenvolver uma caracterização tipológica mais compreensiva das *petras*¹⁴⁵. De qualquer modo, por não exercerem quaisquer funções deste género nos diplomas aqui arrolados, pareceu-nos mais lógico incluí-los neste vector.

Debrucemo-nos, então, sobre os elementos naturais que adornam os formulários da documentação compulsada para ambas as *villae*.

QUADRO 11	
VILLA DE SEVILHÃES	
ELEMENTOS NATURAIS	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
<i>Terras</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]
<i>Pumares</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]
<i>Vineas</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]
<i>Sautos</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]
<i>Rovoredas</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]
<i>Aquis Aquarium</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]
<i>Arbores fructuosos vel infructuosos</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]
<i>Aquis cursiles vel incurtiles</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]
<i>Pascuis padulibus</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]

QUADRO 12	
VILLA DE CUSTÓIAS	
ELEMENTOS NATURAIS	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
<i>Terras</i>	LP 205 [24-III-973]
<i>Pomares</i> [com variantes ortográficas]	LP 530 [13-VII-967]; LP 205 [24-III-973]; LP 529 [18-VII-1009]; LP 527 [15-XII-1010]
<i>Aquis Aquarium</i>	LP 205 [24-III-973]; LP 529 [18-VII-1009]
<i>Terras ruptas vel inruptas</i>	LP 204 [?-?-1008]; LP 529 [18-VII-1009]; LP 527 [15-XII-1010]
<i>Castiniarios</i>	LP 204 [?-?-1008]
<i>Vineas</i>	LP 204 [?-?-1008]; LP 529 [18-VII-1009]
<i>Aguas Cursiles vel Incurtiles</i>	LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]
<i>Figareas</i>	LP 530 [13-VII-967]; LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]
<i>Pesegueiros</i>	LP 530 [13-VII-967]
<i>Amesenarias</i>	LP 530 [13-VII-967]; LP 205 [24-III-973]; LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]
<i>Arbores fructuosas vel infructuosas</i>	LP 207 [?-?-1008]; LP 529 [18-VII-1009]
<i>Fontes</i>	LP 530 [13-VII-967]; LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]
<i>Montes</i>	LP 530 [13-VII-967]; LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]

¹⁴⁵Devemos estas informações à gentileza do próprio André Marques que nos cedeu amavelmente os seus apontamentos acerca dos “elementos de delimitação”, e que incorporarão já a versão a publicar da sua tese doutoral.

Existe uma grande coincidência entre as terminologias de ambas as *villae*, sendo o diferencial mais gritante a pormenorização das árvores de fruto consignada no universo da *villa* de Custóias, como o sejam *amesenarias* (também referida sob a forma de *ameixenares*) e que designariam um “conjunto específico de ameixieiras”¹⁴⁶; *pessegueiros*, que nos surge apenas em LP 530 [13-VII-967], no seguimento da enumeração das árvores de fruto, e cuja ausência em todos os léxicos e categorizações consultadas nos causou alguma estranheza, mas cujo significado é transparente; *figareas*, as figueiras, de que esta inclusão contextual não logra desvelar as variedades em que se subdivide esta espécie florestal¹⁴⁷; *castiniaria*¹⁴⁸, as castanheiras, cujo produto era crucial na dieta coeva, e que talvez por isso mereça um lugar nesta padronização formular. Também *vinea* merece destaque, não só pelas ocorrências frequentíssimas na documentação¹⁴⁹, como pelo que isso demonstra da sua centralidade económica e alimentar do seu produto. De ressaltar também que o facto de se ver mencionada apenas na fórmula estereotipada que aqui retalhámos, não permite extrapolar outros significados que não o óbvio, ao contrário da diversidade terminológica existente em outras compilações diplomáticas, que parecem concorrer para uma homonímia, que acontece quando *vinea* se pode reportar também a “horto”¹⁵⁰.

De significado mais aproximado, mas presentes em simultaneidade, nos mesmos documentos, são os termos *sauto* e *rovoredas*, entendidos enquanto “bosques”. O primeiro termo albergava, predominantemente, castanheiros e carvalhos¹⁵¹, aproximando-se, nesse caso, do sentido actual de *souto*. Também se encontra arrolada como “zona de floresta fomentada e protegida”¹⁵², o que é consentâneo com as explicações filológicas de Álvarez Maurín, que as considera como áreas consagradas a pastagens¹⁵³, coerente com o pendor economicista que caracteriza esta enumeração. Já o segundo termo designaria um “bosque de carvalhos”¹⁵⁴. André Marques notou, contudo, a sua ausência dos léxicos peninsulares, omissão assaz peculiar, mas contornada por uma indicação de Álvarez Maurín, que lhe atribui a mesma semântica, fundamentando-

¹⁴⁶Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.493.

¹⁴⁷Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.494.

¹⁴⁸Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.494 e ÁLVAREZ MAURÍN, Maria del Pilar, *op. cit.*, p.229-230.

¹⁴⁹LLMARL cifra-as em mais de 7000 para a documentação astur-leonesa.

¹⁵⁰Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.489-490.

¹⁵¹Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.482-483 e todas as referências aí citadas.

¹⁵²Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.483.

¹⁵³Cf. ÁLVAREZ MAURÍN, Maria del Pilar, *op. cit.*, p.228.

¹⁵⁴Cf. DU CANGE; NIERMEYER; BLAISE, s.u. roboretum.

o linguisticamente, e realçando um exemplo de cristalização toponímica¹⁵⁵. O mais frequente, todavia, são as expressões mais generalistas como *pumares* ou *arbores fructuosas vel infructuosas*, que se enquadrariam melhor no espírito de um formulário: o segundo termo, para lá de reunir teoricamente todas as espécies florestais que acabamos de elencar e analisar, também se reporta às que não dão fruto: poderão ter funções demarcatórias, apesar de sitas numa parte do diploma sem essa finalidade? Quanto a *pumares*, o seu sentido, apesar da possibilidade de sinonímia com o *pomar* actual (do qual é antepassado linguístico), facto que parece específico das fontes hispânicas¹⁵⁶, os léxicos consultados normalmente atribuem-lhe o sentido de “pomar de macieiras”¹⁵⁷, o que não nos parece ser o caso aqui já pela consabida natureza padronizada da fórmula (que é ainda mais presente em Sevilhães, onde não existe qualquer pormenorização de árvores de fruto), já, em Custóias, por aparecerem juntos às árvores de fruto e aos *pumares* apenas em LP 527 [15-XII-1010], o que, hipoteticamente, parece apontar para um sentido mais genérico e totalizador.

Destaque também para as expressões *aquis aquarum* e *aquas cursiles vel incurtiles* cujo carácter generalista é evidente, assim como a sua inclusão na enumeração, justificada pela sua afectação aos sistemas de rega, imprescindíveis numa economia de base agrícola. A única *nuance* a esta consideração abrangente será o facto da primeira expressão se poder referir também a “presas ou poças de água”, como salientou Ferreira de Almeida¹⁵⁸. *Terras* é outro termo com o mesmo sentido englobante, reportável a “terrenos”¹⁵⁹, e cuja função, à semelhança de *terras ruptas e inruptas*, é assegurar, com efectividade e sem quaisquer ambiguidades e excepções, os direitos de exploração do espaço em questão. Tal quadra bem, aliás, com a salvaguarda que *potueritis invenire* estabelece, na medida em que afecta, indissolúvelmente, quaisquer réditos advenientes de explorações futuras ao contraente designado, com as contrapartidas que a pontuam, não obstante.

Finalmente, ficará a faltar, para terminar a abordagem aos elementos naturais, *monte*¹⁶⁰ e *fonte* que, como já foi sistematicamente observado¹⁶¹, aparecem quase

¹⁵⁵Cf. ÁLVAREZ MAURÍN, Maria del Pilar, *op. cit.*, p.227-228.

¹⁵⁶Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.492.

¹⁵⁷Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.492, nota 1713.

¹⁵⁸Cf. ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de, *Arquitectura Românica de Entre-Douro-e-Minho*. Vol. I. Dissertação de Doutoramento em História de Arte apresentada à FLUP, Porto, 1978. Exemplar policopiado, *apud* MARQUES, André, *op. cit.*, p.493.

¹⁵⁹Cf. VITERBO, s.u. terreo.

¹⁶⁰André Marques arrola ainda *mons* como forma de relevo, significando uma “elevação de terreno”. Em todo o caso, é relativamente consensual e este autor di-lo, que o sentido empregue em enumerações

sempre emparelhados nesta enumeração. Uma vez mais, a nossa interpretação não destoaria do contributo já dado a este par terminológico: o *monte*, neste caso, representaria o espaço inculto que as propriedades descritas na documentação teriam na sua envolvência, assim como as *fontes* designariam aglomerações aquáticas, potencialmente irrigadoras daqueles espaços, o que, na verdade, não é dissonante da morfologia espacial da região onde estas unidades estavam implantadas.

Seguem-se, pela ordem definida, os elementos compósitos, i.e., os que são constituídos por elementos antrópicos e naturais.

QUADRO 13	
VILLA DE SEVILHÃES	
ELEMENTOS COMPÓSITOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Exitum montis</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]
<i>Accessum vel regressum</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]; LP 197 [30-X-1014]

QUADRO 14	
VILLA DE CUSTÓIAS	
ELEMENTOS COMPÓSITOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Exitus Montis</i>	LP 205 [24-III-973]; LP 207 [?-?-1008]; LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]
<i>Accessum vel Recessum</i>	LP 207 [?-?-1008]
<i>Exitum vel Regressum</i>	LP 530 [13-VII-967]

Neste sector, o carácter estereotipado da formulação também não permite objectivar os referentes dos redactores, mas permite perceber que existiriam acessos¹⁶² aos espaços incultos (os *montes*), que, podendo constituir carreiros naturais, seriam mais provavelmente resultado de acção humana¹⁶³, que pretendiam facilitar a chegada àqueles locais, potencializando, ulteriormente, uma eventual exploração. Queríamos também frisar, na expressão *accessum vel regressum*, a identificação de uma entrada e de uma saída é um reforço adicional dos processos demarcatórios que naturalmente

estereotipadas é normalmente o de “espaço inculto” e foi por esse que optámos. Ainda assim, cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.457-458.

¹⁶¹Cf., por todos, MARQUES, André, *op. cit.*, p. 473 e 480-481.

¹⁶²Cf. ÁLVAREZ MAURÍN, Maria del Pilar, *op. cit.*, p.337.

¹⁶³Até porque se encontraria tendencialmente numa zona situada nas redondezas de espaço agricultado.

subjaziam à constituição das propriedades, na medida em que existe um espaço circunscrito no qual se entra e do qual se sai.

Fecharemos, definitivamente, a nossa análise com um relance sobre as unidades de articulação do espaço, por ora superficial, em face da representatividade da amostra seleccionada, mas que nos permitirá recolher algumas achegas acerca da sua morfologia. Antes disso, impõe-se uma maior precisão conceptual. Na sua formalização, A. Marques, atento à acentuada polissemia que viceja na documentação carreada, agrupou a *villa* sob “unidades de povoamento” e *hereditas*, sob “formas de propriedade”. Porém, sendo a nossa categorização consideravelmente mais simplificada e a nossa *forma mentis* distinta da deste autor, uma vez que não pretendemos ensaiar uma recolha sistemática e exaustiva de todos os descritores espaciais das dioceses de Coimbra e do Porto (foco maioritário da investigação), mas tão-só cruzar os registos diplomáticos seleccionados com a estratigrafia do espaço, na esteira dos paradigmas de liminaridade e da “arqueologia dos poderes”, no sentido de desenhar uma panorâmica razoavelmente alargada dos modos de delimitar um território, entendemos, sob algum prejuízo do rigor, agrupar tanto *villa*, como *hereditas*, sob o título genérico de “unidades de articulação do espaço”, i.e., enquanto parcelas, de dimensão extraordinariamente variável, de um espaço multímado, integrado em escalas de liminaridade distintas. Vejamos a recolha efectuada.

QUADRO 15	
VILLA DE SEVILHÃES	
UNIDADES DE ARTICULAÇÃO DO ESPAÇO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Villa</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 524 [17-VIII-982]; LP 515 [5-VIII-987]; LP 517 [6-IV-994]; LP 200 [4-III-995]
<i>Hereditas</i>	LP 368 [25-XII-957]; LP 200 [4-III-995]

QUADRO 16	
VILLA DE CUSTÓIAS	
UNIDADES DE ARTICULAÇÃO DO ESPAÇO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Hereditate</i>	LP 530 [13-VII-967]; LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]
<i>Villa</i>	LP 530 [13-VII-967]; LP 204 [?-?-1008]; LP 527 [15-XII-1010]

Em todo o caso, tal não significa que não façamos uso da síntese que faz nos verbetes de ambas as unidades, na sua dissertação de doutoramento, e que é um dos

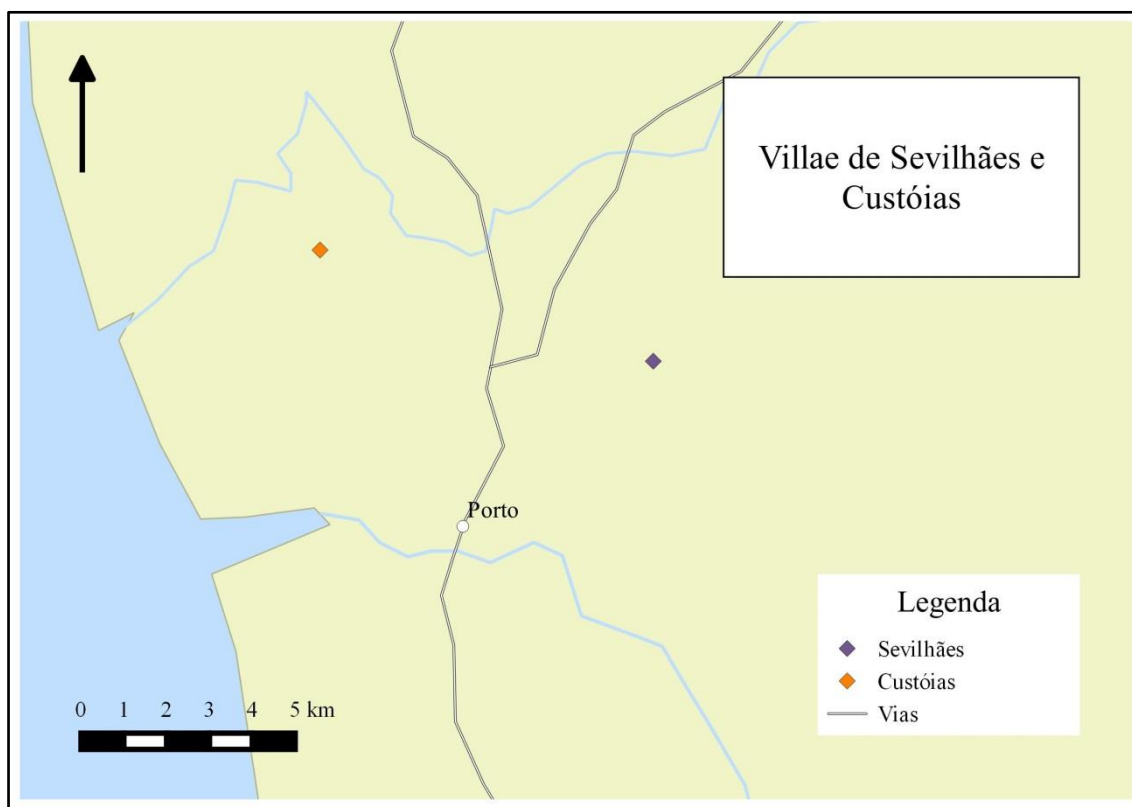
sumários mais recentes e completos acerca desta temática. *Hereditas* é entendida enquanto entre “(i) o direito abstracto de posse (à partida, em propriedade plena) de um ou mais bens e (ii) os próprios bens (com evidente destaque para a propriedade fundiária) em que se materializa esse direito”¹⁶⁴. Não lográmos identificar o primeiro sentido em qualquer emprego da palavra *hereditas* (pl. *hereditates*), mas somente do segundo e, mais concretamente, o significado arrolado de “propriedade fundiária” que, nos dois universos, são os componentes das *villae* de Sevilhães e de Custóias, i.e., não existe outra forma de conceber a existência de uma *hereditas* que não no seio de Sevilhães e de Custóias¹⁶⁵, normalmente através da seguinte estrutura frásica *hereditates meas quod est in villa Custodias/Sunilanes*. Tendo em conta o loteamento que parcelou ambas as *villae*, que notámos acima com a numeração das partições enunciadas (*VIII^a integra*), serão as *hereditates* as parcelas que esta delimitação consigna? A juntar a este aspecto, a transmissão patrimonial, as doações, a incomunicação, assim como a decisão judicial, traduz uma consciência muito vívida da rendibilidade destas parcelas, a longo prazo (lembremo-nos da extensão temporal de ambos os universos), pelo que as *hereditates*, nem sempre directamente referidas como tal, seriam a unidade-básica do parcelamento das *villae*, configurando, presumivelmente, uma extensão territorial bastante vasta (como já intuíramos, *passim*, ao longo desta análise), devidamente delimitadas (embora os referentes do acto não nos sejam absolutamente claros, num exercício que implicará um conhecimento prévio e tácito desses mesmos limites por parte dos contraentes), com núcleos mínimos de povoamento (que se percebem, a espaços, sobretudo ao nível dos parques informes demarcatórios, com as referências às *domus*, mais restritivamente considerada “residência particular”¹⁶⁶), com uma exploração bastante extensiva da terra, como já foi sistematicamente referido e, sobretudo, sucessivamente ocupadas ora por descendentes de terratenentes frequentemente citados na documentação (como Ederónio Alvites), ora por novos proprietários. Cumprimos, por conseguinte, os denominadores comuns que os diversos autores que se debruçaram sobre a *villa* (embora não o tenham feito numa monografia-síntese, como a que foi ensaiada para o casal) associam a esta unidade de povoamento. Tanto Custóias, como Sevilhães encaixariam neste arquétipo, ainda que não possamos

¹⁶⁴Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.541-542, a partir da consulta de NIERMEYER, su. *hereditas* 1-5 e BLAISE, su. *hereditas* 1-4.

¹⁶⁵Cf. LP 527 [15-XII-1010], LP 527 [15-XII-1010] e LP 200 [4-III-995].

¹⁶⁶Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.453, notas 1520-1523, onde se arrolam outros possíveis significados, sem prejuízo da predominância do residencial.

afiançar a homogeneidade do território que as constituía, já porque, não obstante esta definição, *villa* continua a ser um termo extraordinariamente polissémico que, porém, “encerra no seu interior uma forma precisa de conceber o ordenamento do território”¹⁶⁷, que nos é fragmentariamente perceptível, mas que não o seria aos olhos dos redactores e intervenientes do acto escrito. Esta parece-nos ser, de resto, uma das conclusões mais importantes deste estudo de caso, i.e., a ideia de que o significado dos referentes que constam nos diplomas se encontrava implícito no decorrer da escrita, assim como a intrínseca função instrumental que os caracterizava: não são um fim em si mesmo (como o são para o historiador, que os investiga e procura adivinhar-lhe sustentadamente o sentido), mas um meio de conferir inteligibilidade a um território, ainda que de forma notoriamente empírica, sem excessivas preocupações de conceptualização.



Mapa 4 – Unidades de articulação social das *villae* de Sevilhães e Custóias entre 957 e 1063, onde, pela atipicidade da sua natureza polarizadora, se arrolam somente as próprias unidades-base de análise, denotando a proximidade da *civitas* portuense e

¹⁶⁷Cf. AMARAL, Luís Carlos, *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista (séc. IX-1137)*, Dissertação de doutoramento em História Medieval apresentada à FLUP, 2007. Exemplar Policopiado.

denunciando a sua inserção inequívoca no “Norte senhorial” (José Mattoso), o que explicará a abundância de intervenientes dessa esfera social.

2.1.2. Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo¹⁶⁸

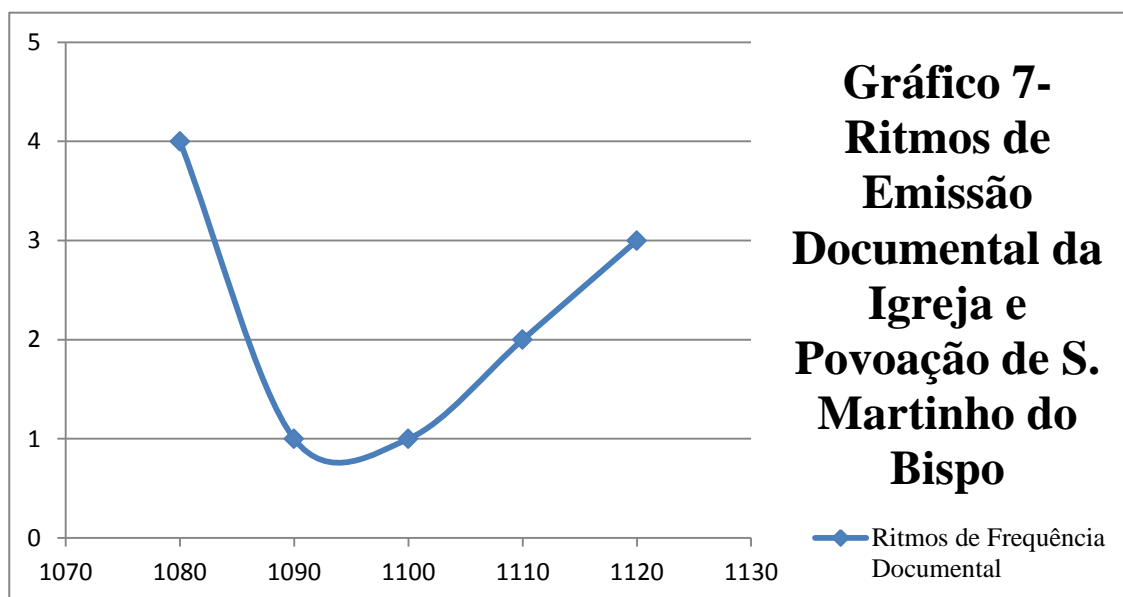
Damos continuidade a este painel do tríptico com a Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo, i.e., à comunidade fundada nesta área, situada na margem esquerda do Mondego, defronte da própria cidade de Coimbra, e cuja polarização demográfica foi de tal ordem que deu origem a uma localidade epónima, por carta do bispo de Coimbra D. Maurício, em 1104, somente 24 anos após a sua génese, sempre em concertação com a Sé de Coimbra, que parece ter um peso preponderante na afirmação da comunidade, de tal modo que a absorverá em 1094, um dos anos mais profícuos em termos de aquisições para esta instituição¹⁶⁹. Pareceu-nos útil a individualização de um estudo de caso no qual pudéssemos surpreender a capacidade jurisdicional da Sé de Coimbra e a sua importância no ordenamento do território, sobretudo num que lhe estava geograficamente muito próximo. Acrescente-se a isto o facto de termos podido rastrear um conjunto de diplomas onde avultam referenciais espaciais e terminologia demarcatória muito específica.

A estas virtualidades hermenêuticas opõem-se as contrapartidas da amostra: a sua reduzida expressão documental no conspecto geral dos dados, i.e., apenas 3%, o que equivalerá a 11 diplomas num total de 324, assim como o seu relativamente pouco alargado arco temporal (somente 48 anos, entre 1080 e 1128), conflui no mesmo sentido, poderão justificar algumas reservas acerca da sua representatividade. Reconhecendo estes limites, não lográmos encontrar uma comunidade de dimensões semelhantes e cujo desenvolvimento demográfico (leia-se concentração populacional e fixação de um habitat duradouro¹⁷⁰) fosse tão rápido, e traduzisse uma percepção do espaço tão sistemática, como S. Martinho do Bispo. Uma escolha ditada, por consequência, pelas potencialidades hermenêuticas deste registo diplomático. Exponhamo-las, desde já.

¹⁶⁸Para uma verificação detalhada do aparato crítico que serviu de base a este ponto, cf. “Anexo 4- Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo”, *Vol. II- Anexos*.

¹⁶⁹A trajectória *genealógica* desta povoação é bastante simples: [Abade Pedro-----Sé de Coimbra].

¹⁷⁰Os mapas que Maria Helena Cruz Coelho construiu para o Baixo Mondego, nos séculos XIII e XIV, mostram a pervivência deste topónimo na margem esquerda do rio que banha Coimbra, o que denota uma continuidade de ocupação a partir do momento fundacional de 1080. Cf. COELHO, Maria Helena da Cruz, *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*, 2 Vols., Coimbra, INCM, 1989.



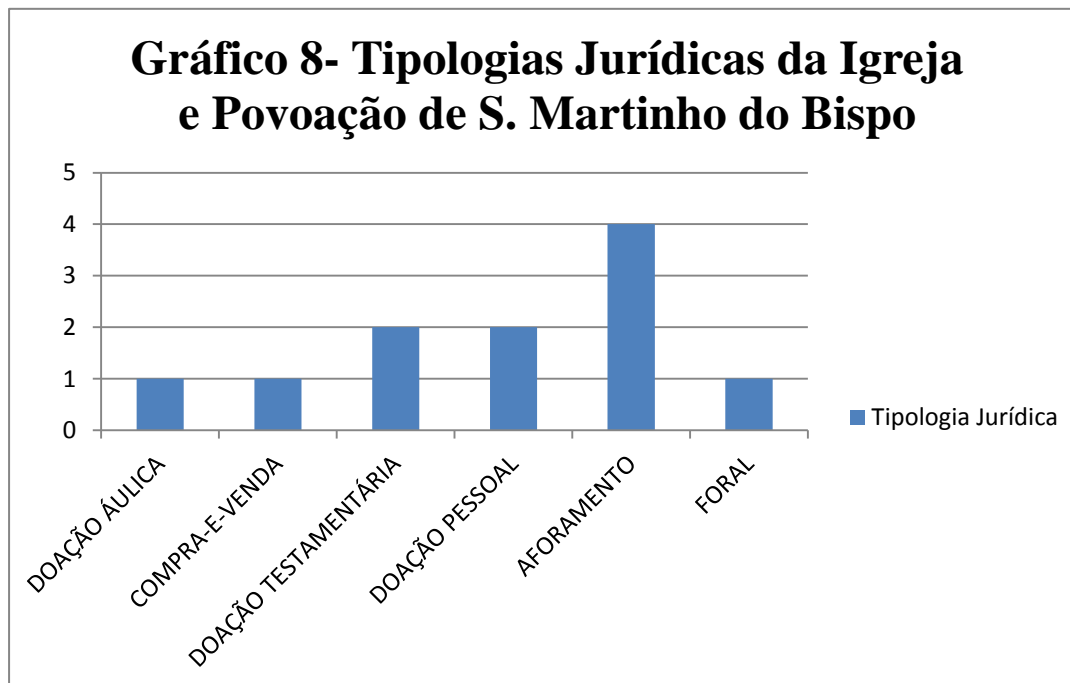
Notamos imediatamente que não existem quaisquer décadas omissas. Com diferente volume documental, todas as décadas apresentam registos de instrumentos jurídicos relacionados com S. Martinho do Bispo, iniciando-se com quatro diplomas logo nos anos 80 do século XI, sofrendo uma queda abrupta nas duas décadas seguintes, subindo consistentemente até aos três diplomas dos anos 20 da centúria subsequente. Temos, portanto, um universo de diplomas que tipifica uma evolução do território, relevando uma preocupação genética com as origens da actuação sobre aquele espaço, mesmo após a anexação por parte da Sé conimbricense, como se pode constatar por metade do universo (6 documentos) se situar depois de 1094. É visível uma preocupação muito especial com esta comunidade, provavelmente suscitada pela proximidade geográfica, pela fertilidade das suas terras (integradas nas extensas planícies aluviais que marcam os campos do Mondego) e pelo significado da dotação inicial, por parte da autoridade política da cidade, Sesnando Davides, atribuída ao Abade Pedro¹⁷¹ (recentemente regressado da *terra paganorum*, do sul muçulmano andaluz), não sem antes ter confiado aos seus “validos” Mendo, Bellito e Cidi Fredaliz a tarefa de delimitar devidamente a *hereditas*¹⁷² onde S. Martinho se haveria de erguer¹⁷³,

¹⁷¹Segundo uma hipótese recente, poderá ser sobrinho de Sesnando Davides, aventada pela existência de um “Pedro” na lápide funerária do cônsul. Em todo o caso, carece totalmente de prova documental e não nos parece muito fiável, dada a total inexistência de informações de parentesco em todos os diplomas que se lhes referem o que, a comprovar-se futuramente esta relação, seria extremamente invulgar, tendo em conta a importância política e social de Sesnando. Cf. ISAAC, Francisco, *op. cit.*, pp.137-138.

¹⁷²Que abordaremos mais detalhadamente no vector das unidades de articulação do espaço.

¹⁷³Cf. LP 28 [25-IV-1080]. Têm sido apontados problemas de fiabilidade a este documento por Gerard Pradalié (que chega quase a negar a sua inteira veracidade) e Pierre David, que o impugna pelo facto de do diploma possuir um preâmbulo histórico, algo exótico nestas tipologias documentais, para além de confirmar a posse de S. Martinho do Bispo em 1080, pelo Abade Pedro, quando este aparentemente já a

facto digno de nota, no que revela da política colonizadora do cônsul, que pretende apetrechar as cercanias da cidade de Coimbra de núcleos demográficos consistentes, face à ameaça meridional sempre presente. Iluminemos melhor esta dimensão, com as tipologias jurídicas observadas.



Como se pode ver, os aforamentos sobrepõem as restantes modalidades jurídicas, o que concorre bem para o ímpeto colonizador já explicitado, porquanto uma terra trabalhada e assegurada por um sistema rentista potenciador de uma concentração populacional, e podendo ele próprio ser sucessivamente “renovado”¹⁷⁴, como é o caso de **LP 37/180** [?-VII-1128], onde um particular chamado Soleima *Alcarmed* restabelece o aforamento que celebrara, anos antes, com o Abade Pedro, estendendo-o, por duas vidas, ao filho e ao neto. Outros exemplos serão **LP 30/267** [?-XII-1116] e **LP 36** [1-I-1117], cronologicamente adjacentes, e que serão, no dizer de Paulo Merêa, complementares, já que, no primeiro caso, prevê a entrega de um décimo dos rendimentos advenientes da exploração ao mordomo¹⁷⁵ da Sé de Coimbra, e, no segundo, o pagamento da décima parte dos frutos produzidos à própria Sé. Os *pedazos*

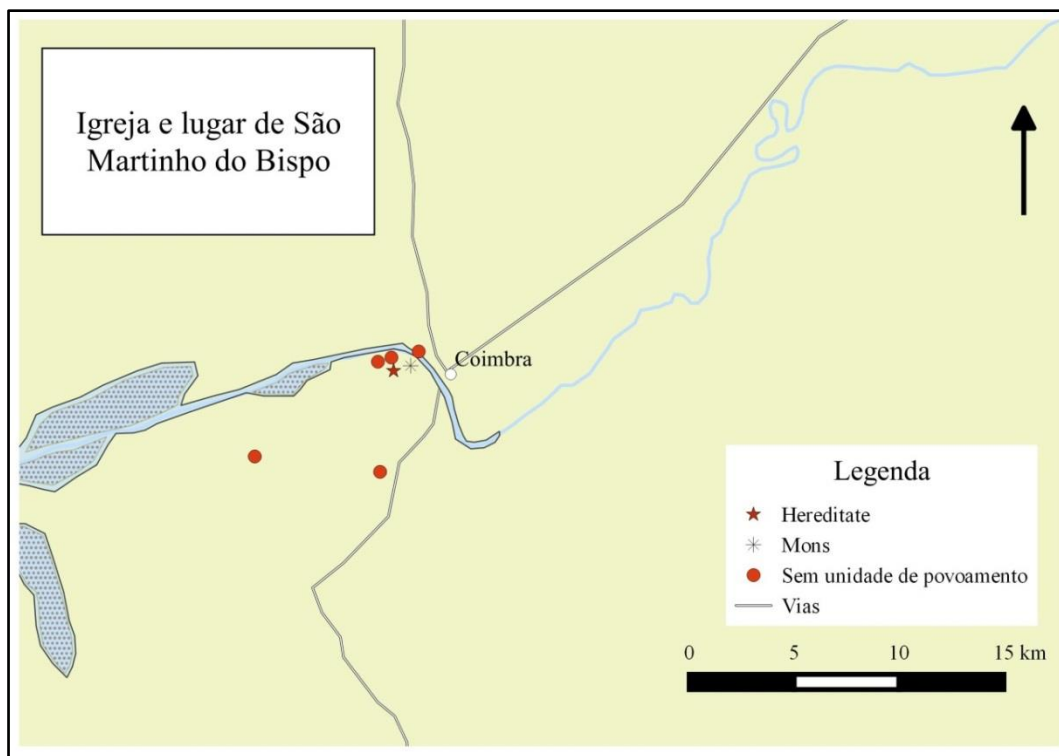
possuía antes de 1079, pelo menos. Este último argumento é inviabilizado pela datação incorrecta do diploma onde esta informação aparece: **LP 34** [4-VII-1080(?)] será, de acordo com uma interpretação mais recente, de 1082, donde o ponto de interrogação que colocámos a seguir ao ano.

¹⁷⁴Colocamos a expressão entre aspas porque não são verdadeiras renovações, antes aforamentos novos sobre direitos de usufruto de uma terra já contratualizada anteriormente.

¹⁷⁵De referir que, apesar de ser um aforamento no sentido romanista do termo, i.e., em que um contraente recebe o usufruto da terra por parte de um senhor detentor dessa propriedade, contra o pagamento de uma renda contratualmente estipulada, esta afectação de uma percentagem da produção a um membro da hierarquia eclesíastica para seu sustento, no caso vertente o mordomo da Sé, denominava-se “aprestamo”. Cf. VITERBO su.2. aprestamo.

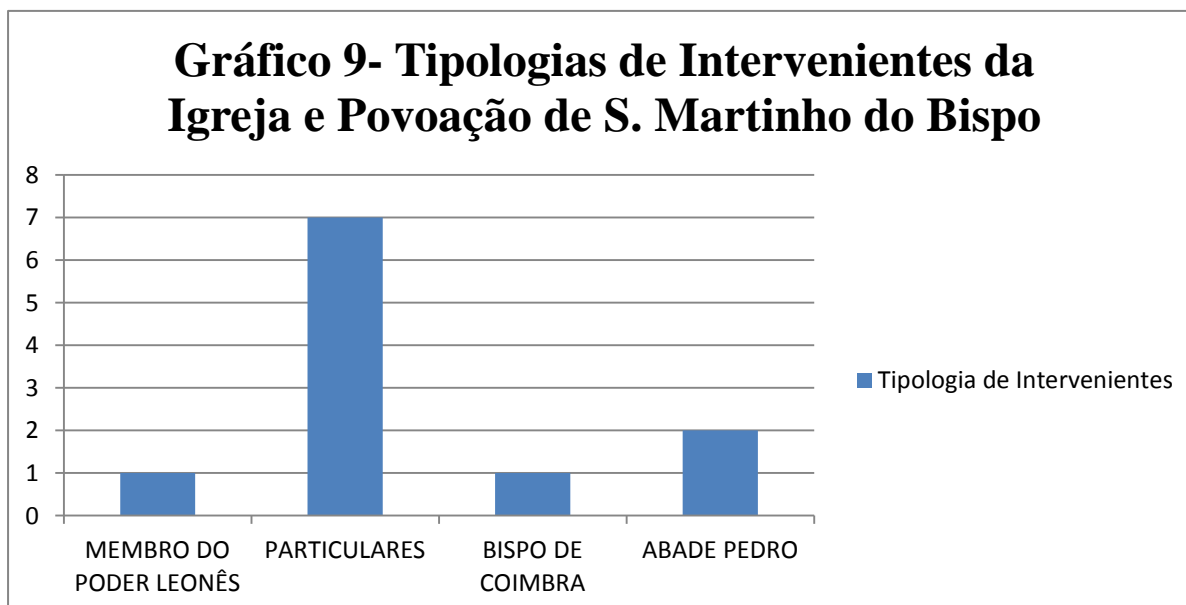
de terra em causa (termo pelo qual são referidos em ambos os diplomas) já haviam sido arroteados anteriormente pelo pai dos contraentes, constituindo-se os novos aforamentos como uma consolidação do usufruto de terrenos por parte de uma família, o que não destoaria da realidade hispânica coeva e que também ofereceria garantias ao proprietário (neste caso já a Sé de Coimbra) de uma exploração útil. Por outro lado, o contrato de compra-e-venda reforça o controlo quase absoluto que esta instituição eclesiástica exercia sobre S. Martinho do Bispo, já que se trata de uma venda, por via de uma particular, ao próprio bispo D. Gonçalo de Coimbra, de uma propriedade que aquela possuía na região em análise, ainda que sem as localizar com recurso a quaisquer referenciais, limitando-se a referir o topónimo *Sancto Martino*. A proximidade geográfica do presumível local de oficialização do acto escrito terá subsumido quaisquer preocupações de maior pormenorização espacial, pelo que a zona seria do conhecimento dos contraentes.

No entanto, mais do que os instrumentos situados já na órbita da Sé de Coimbra, interessam-nos mais os posicionados a montante dessa doação de 1094, já que desenham um quadro de aquisições e dotações várias que abrirão caminho a um ordenamento mais substantivo. A par da doação áulica (pelo menos indirectamente, já que Sesnando é, para todos os efeitos, o representante do poder leonês na região de Coimbra), que já analisámos e sublinhámos a importância no contexto histórico em que vê a luz do dia, os instrumentos do arco temporal 1080-1094 são doações testamentárias e até uma dotação própria de bens por parte do Abade Pedro. Mais do que o alargamento territorial que tais contratos acarretam, é a sua geografia que mais nos importa neste momento, permitindo-nos ler com mais acuidade um território que, neste universo, não é de todo impenetrável. Assistimos, portanto, a doações que, apesar de situadas na mesma área geográfica, não deixam de constituir aquisições de vulto, multidireccionais em relação ao ponto de origem, S. Martinho do Bispo. Falamos de propriedades situadas, para sul, em Antanhol (por onde passava uma via romana) e Porto de Arenas, para oeste, em Sojeira, e ainda em Porto de Marrondos. A carta de povoação de 1104, dada pelo bispo de Coimbra D. Maurício, mercê da doação de 1094, faz eco de todos estes limites, discriminando-os criteriosamente, estabelecendo as prerrogativas dos habitantes, comuns nos diplomas coevos, desvelando-nos, simultaneamente, a extensão apreciável dos núcleos de povoamento que estes instrumentos consignaram e potenciaram. Um olhar sobre o mapa toponímico iluminar-nos-á melhor este aspecto.



Mapa 5 – Unidades de articulação social do espaço do Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo entre 1080 e 1128. Numa escala substantivamente mais pormenorizada, entende-se bem o peso assoberbador de Coimbra e respectivas cúpulas no delinear desta povoação, não só pelo referente posicional, como pela presença de Sesnando e do bispo D. Maurício, como pela adscrição final à órbita da Sé em 1094.

Antes da análise semiótica, faltará mostrar a representatividade sociológica dos intervenientes dos actos escritos respeitantes à Igreja e povoação de S. Martinho do Bispo. Vejamos o gráfico correspondente.



Esta representação gráfica serve apenas de reforço ao que temos dito acerca da natureza da apropriação e/ou do espaço em S. Martinho do Bispo, maioritariamente da responsabilidade de particulares, por via dos aforamentos, doações e a solitária compra-e-venda que observámos no ponto anterior, logo seguidos do Abade Pedro, figura cujo peso funcional neste universo é muito notório por i) se constituir sempre como o interlocutor dos actos prévios a 1094; ii) ser ainda referido em 1128, aquando do aforamento de Soleima *Alcarmed*, ainda que no quadro de uma genealogia de posse que estes documentos quase sempre explicitam; iii) gozar da confiança política das mais altas autoridades da cidade de Coimbra, como o bispo (expressamente mencionado no documento de doação) e Sesnando Davides, desaparecido antes desta última adscrição, mas também referido sob o prestigiante designativo *illustrissimo viro consule domno Sesnando*¹⁷⁶, e que lhe concedera, a fazer fé em **LP** 28 [25-IV-1080], a *hereditas* de onde se lançou *a primo fundamenti lapide* de S. Martinho do Bispo; iv) mencionar, muito deliberadamente, os reis leoneses Fernando I e seu filho Afonso VI, o primeiro na sua relação com a conquista de Coimbra de 1064, recorrendo a uma terminologia onde perpassa o seu denodo (*abstulisset Colimbriam ab hismaelitis*), e o segundo na sua qualidade de *Imperator totius Hispaniae*; v) ter passado pelo sul muçulmano em desempenho de uma missão que os diplomas não deixam entrever: a carta de doação da herdade de S. Martinho do Bispo refere tão-só que, estando muito tempo nas terras dos pagãos ismaelitas (denominação frequente dos muçulmanos, com origens veterotestamentárias), havia regressado o país dos cristãos, tendo-lhe pedido, depois, a terra de S. Martinho do Bispo, para a povoar e edificar. Tratar-se-ia de uma recompensa por serviços prestados junto de alguma taifa que então pululava a sul da Marca de Coimbra, no âmbito das relações encetadas entre ambos os contendores? Por certo, o seu surgimento não é espontâneo e a sua posição é de tal modo importante que lhe merece a concessão de uma *hereditas* cuja dimensão se alargaria bastante nos anos vindouros até à absorção pela Sé. Com efeito, de que não sobram dúvidas é da sua centralidade na dinamização de um núcleo de povoamento razoavelmente grande, dos vestígios de uma carreira anterior presumivelmente bem-sucedida e da privança com grandes figuras eclesíásticas e da realeza do seu tempo. Em complemento a tudo isto, e para consubstanciar o que temos vindo a sugerir acerca do papel-chave da sé conimbricense neste universo, de notar que, tantos os confirmantes, como as

¹⁷⁶Cf. **LP** 32 [24-II-1094].

testemunhas, sobretudo nos diplomas pós-1094 ou directamente relacionados com a Sé, contam com membros proeminentes das famílias condais coevas (como Anaia Vestrariz) e do cabido da Sé de Coimbra (numa enumeração gradativa, em linha com a importância do cargo, desde o arqui-diácono, passando pelo exorcista, até ao presbítero¹⁷⁷).

Passamos, por ora, à fase semiótica da abordagem a este universo, sob a égide das quatro secções já determinadas, recapitulando os referenciais de localização, a terminologia demarcatória *strictu sensu*, os elementos paisagísticos e as unidades de articulação de espaço. Começemos pelos primeiros.

QUADRO 17	
IGREJA E POVOAÇÃO DE S. MARTINHO DO BISPO	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
<i>Territorio Colimbricense</i> [com variantes ortográficas]	LP 34 [4-VII-1080]; LP 33 [14-III-1087]

Uma vez mais, um termo já nosso conhecido faz a sua aparição neste universo (*territorio*), ainda que desta vez acompanhado de outro referencial de localização: *colimbricense*, já que S. Martinho do Bispo é muito mais meridional relativamente às *villae* de Sevilhães e Custóias, encontrando-se inserta num tecido territorial necessariamente polarizado pela cidade de Coimbra que, colocada como *caput* de uma zona de marca, articulava um espaço de delimitação problemática, marcado por culturas hibridizadas, mas onde a acção da Sé se fazia sentir com vigor, no apertar da exacção fiscal e na política colonizadora de terras limítrofes¹⁷⁸. S. Martinho do Bispo integra-se, portanto, com toda a naturalidade, nesta unidade administrativa, ainda que, uma vez mais, não seja clara a sua natureza política ou religiosa. Também neste universo a expressão surge como referencial macro-geográfico, evidenciando um território de média a grande dimensão, que ultrapassa a acepção também arrolada de “território de uma cidade”, porquanto se estende para lá da margem oriental do Mondego, onde fica Coimbra. Sublinhemos também o reduzido número de ocorrências da expressão no

¹⁷⁷Cf. “Anexo 4- Igreja e Povoação de S. Martinho do Bispo”, *Vol. II- Anexos, maxime LP 29/172* [27-VII-1104].

¹⁷⁸Que se intensifica sobretudo a partir de 1077, segundo a documentação do *Livro Preto* e que não deixará de estar relacionada com a política leonesa de repovoamento deste território e com o reforço da autoridade de uma diocese recém-restaurada. Neste sentido, não será despidendo conceber *territorium* como entidade administrativa religiosa.

conspecto dos 11 diplomas, o que pressuporia, a nosso ver, implicitação, por parte de ambos os contraentes, da pertença dos territórios adstritos a S. Martinho ao *territorio colimbriense*.

QUADRO 18	
IGREJA E POVOAÇÃO DE S. MARTINHO DO BISPO	
UNIDADES NATURAIS E ANTRÓPICAS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Discurrit in flumen Mondeci</i>	LP 28 [25-IV-1080]; LP 34 [4-VII-1080]; LP 33 [14-III-1087]
<i>Ultra flumen Mondecum</i>	LP 32 [24-II-1094]; LP 30/267 [?-XII-1116]; LP 36 [1-I-1117]
<i>Occidentalem Plagam</i>	LP 32 [24-II-1094]; LP 29/172 [27-VII-1104]
<i>Sub descensu montis Gemili</i>	LP 32 [24-II-1094]
<i>Prope civitate Colimbriam</i>	LP 32 [24-II-1094]

Por outro lado, os referenciais que fazem uso de unidades naturais são mais abundantes, embora não escapem ao peso dominante de Coimbra e do seu entorno geográfico e natural. Senão vejamos: o rio Mondego é constantemente chamado a terreiro, não só para salientar a erecção da Igreja e subsequente povoação nas suas margens, o que, correspondendo aproximadamente à topografia do local de implantação, sugere, a esta escala, uma localização genérica, sendo ao mesmo tempo um *topos* frequente nos diplomas carreados; por outro lado, a consciência, derivada de um conhecimento íntimo do território, da localização na outra margem do *flumen Mondecum* aponta para a posição do observador que, face a Coimbra, assim situa os outros enclaves de povoamento para lá do Mondego, que banha a cidade onde redige o acto escrito, indo ao pormenor de os referenciar mais detalhadamente, através do recurso ao ponto cardeal oeste (*Occidentalem plagam*¹⁷⁹). A explicação residirá no próprio autor material do documento, escrivão da Sé de Coimbra, que, pelos cânones intelectuais medievos, seria capaz de convocar conhecimentos frutos da educação letrada a que certamente foi sujeito. O ponto de observação é ainda visível na forma como o Abade Pedro situa a sua Igreja de S. Martinho do Bispo, *prope civitas colimbriam*, reforçando uma centralidade subjacente a todo o processo, mesmo estando a comunidade do outro lado do rio.

Somente a expressão remanescente destoa deste enfoque mais citadino, recorrendo, no sentido de uma localização mais expressiva, a notação posicional

¹⁷⁹Cujo significado mais comum é o de “extensão de terra”. Cf. ÁLVAREZ MAURÍN, Maria del Pilar, *op. cit.*, p.132.

(*subtus*) perante um elemento toponímico, o *mons Gemil* (identificado cartograficamente como o Vale de Gemil, no actual concelho de Coimbra), o que, conjugado com outras indicações de valor equivalente, se provou ser correcto.

Apresentemos, por ora, os resultados do segundo vector, ao nível da terminologia demarcatória *strictu sensu*, agrupada, excepcionalmente, apenas sob o vector da terminologia referencial, por motivos que depois aduziremos.

QUADRO 19	
IGREJA E POVOAÇÃO DE S. MARTINHO DO BISPO	
TERMINOLOGIA REFERENCIAL	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Porcione</i>	LP 35 [?-?-1083]
<i>Quartam Partem tocius</i>	LP 35 [?-?-1083]; LP 31 [?-X-1123]
<i>Oriente</i>	LP 35 [?-?-1083]; LP 33 [14-III-1087]
<i>Occidente</i>	LP 35 [?-?-1083]; LP 33 [14-III-1087]
<i>Aquilone</i>	LP 35 [?-?-1083]
<i>Meridie</i>	LP 35 [?-?-1083]
<i>Passales</i>	LP 33 [14-III-1087]
<i>Prope</i>	LP 32 [24-II-1094]; LP 30/267 [?-XII-1116]; LP 36 [1-I-1117]
<i>Circuitu</i>	LP 32 [24-II-1094]
<i>Dividitur</i>	LP 177 [?-V-1125]
<i>Separatur</i>	LP 177 [?-V-1125]
<i>In circuitu</i>	LP 177 [?-V-1125]
<i>Terminassent</i>	LP 28 [25-IV-1080]
<i>Terminationes</i>	LP 35 [?-?-1083]
<i>Terminos</i>	LP 28 [25-IV-1080]
<i>Terminis antiquis</i>	LP 177 [?-V-1125]

A documentação deste universo é extraordinariamente pormenorizada no que à terminologia referencial diz respeito, já pelo i) recurso a verbos com conotações delimitadoras; ii) pelas expressões desse campo lexical; iii) pela utilização de medidas de superfície; iv) pela recorrência de elementos posicionais; v) pelos processos de emparcelamento que se intuem de designativos loteadores; vi) pelo uso de pontos cardeais. No primeiro caso, *terminassent*, *dividitur* e *separatur* encaixam-se neste aspecto e exercem, contextualmente, funções delimitadoras concretas, reportando-se a elementos empíricos confinantes, como a via pública e o rio¹⁸⁰, assim como ao próprio acto de determinação do confim que a primeira forma verbal configura, já que é empregue ao ser mencionada a definição dos *terminos* por parte dos homens da

¹⁸⁰Cf. LP 177 [?-V-1125]: “*sicut suis terminis antiquis dividitur, id est, quomodo separatur ex una parte in circuitu per rivulum Sancti Martini, deinde per publicam viam*”. [negritos nossos]

confiança de Sesnando Davides¹⁸¹; quanto aos designativos delimitadores, como *terminos* e *terminis antiquis*, estão incluídos neste campo porque, contrariamente à função semiótica desempenhada noutros universos, são resgatados da abstracção em que normalmente se encerram, seguindo-se à sua aposição a efectiva consignação/objectivação dos limites referidos: as citações infra-paginais explicitam isto mesmo, ao empregarem conectores clarificadores como *id est*; no que respeita às medidas de superfície, i.e., os *passales*, que André Marques explora sumariamente¹⁸², mas que, neste e noutros universos, assume um papel semiótico mais concreto, pese embora só registarmos uma ocorrência, em LP 33 [14-III-1087]: após a delimitação da propriedade transaccionada, o redactor indica as suas medidas, no caso *centum et quindecim passales in longo et in amplo*, ou seja, 115 passais em comprimento e largura. Santa Rosa Viterbo dedica-lhes um verbete no seu *Elucidário*, que valerá a pena aqui reproduzir:

“PASSAL. Nas medições antigas, se usa com frequência no sentido de passo; *mas a quantidade certa destes passaes nós a não sabemos*; (...) E se um passal ou passo era maior que três côvados ou nove palmos, não podia ser o passo geométrico, de que hoje usamos. Em um documento de Grijó de 1101, se declara fora igualado o passo com o côvado. E se o côvado era de três palmos, de outros tantos era o passal. (...) *Tão vário como isto era o passo daqueles tempos.*” [itálicos nossos]¹⁸³

Deste segmento textual se conclui que, longe de uma uniformização métrica, lograda centúrias depois, a polissemia estrutural destes textos sobrepuja quaisquer tentames mínimos de alcançar uma equivalência segura para o sistema actual¹⁸⁴, o que seria extremamente interessante, uma vez que nos daria uma ideia das dimensões reais da propriedade e, com as devidas distâncias heurísticas, de outras que surgissem noutros contextos diplomatísticos. Afigura-se-nos ainda mais complexo também se considerarmos o entendimento que um autor do século XVIII (apesar das actualizações

¹⁸¹Cf. LP 28 [25-IV-1080]: “*ibi alvazir domnum **Menendum** et domnum **Bellitum** et **Cidi Fredaliz** meos fideles maiores ut **terminassent** suos **terminos** de illa ecclesia*”. [negritos nossos]

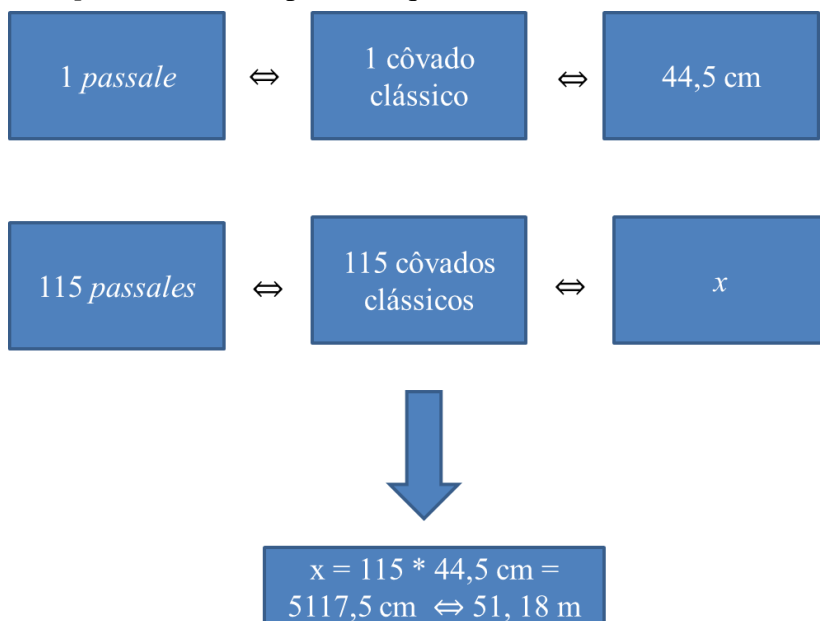
¹⁸²MARQUES, André, *op. cit.*, p.533. Na sua versão para publicação, por ora inédita, o autor associa-a às dimensões das parcelas agrárias, tal como aos limites de uma propriedade.

¹⁸³VITERBO, su passales.

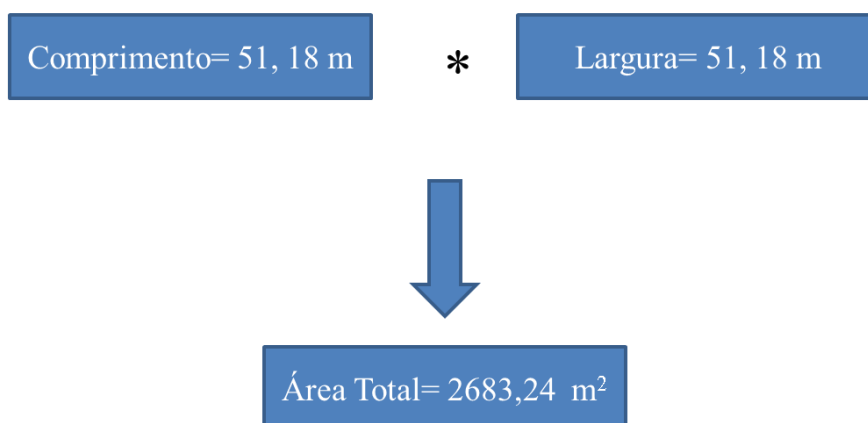
¹⁸⁴Também a obra de Miguel Silva Marques não nos ajuda especialmente neste exercício, uma vez que o autor não referencia nunca o *passal*, nem o côvado. Cf. MARQUES, Miguel Silva, *Cartografia Antiga. Tabelas de equivalências e medidas. Cálculo de escalas e conversão de valores de coordenadas geográficas*, 1ªed., Lisboa, Biblioteca Nacional, 2001, *maxime* pp.19-23.

de Mário Fiúza na década de 60 do século XX) teria das medidas de superfície, nomeadamente o *côvado*.

Apesar destes obstáculos epistemológicos, especulativamente, assumamos i) que o autor setecentista se baseia no *côvado* clássico; ii) os autores materiais também referenciavam a partir desta medida, o que não se nos afigura descabido, tendo em conta as suas referências intelectuais, pese embora a diversidade inter-regional; e iii) a equiparação aritmética entre os *passales* e os *côvados*. Tendo em conta que esta medida corresponderá, nas medidas actuais, a 44,5 cm e que a propriedade está desenhada num quadrado de 115 *passales*, temos portanto que:



De onde se infere:



Voltamos a reforçar a acentuada *contingência* deste raciocínio. Os indícios são demasiado ténues e as correspondências derivam apenas de suposições informadas e

não directamente das fontes. Em todo o caso, serão cerca de 2700 m² uma área aceitável, à luz da dimensão dos núcleos de povoamento coevos?

Também a delimitação, que se processa por meio dos pontos cardeais (a que já aludíramos, antecedendo o apontamento das medidas e cujas designações são *Occidente*, para oeste, *Oriente* para este, *Aquilone* para norte e *Meridie* para sul¹⁸⁵) outro indício seguro da educação clássica dos redactores¹⁸⁶, não nos ajuda grandemente a elucidar a verosimilhança do resultado deste cômputo, uma vez que somente enuncia topónimos (quase todos representados no mapa) e outros elementos paisagísticos, configurando uma zona geral, mas não adiantando nada quanto às dimensões da propriedade doada pelo Abade Pedro.

O recurso a estes sistemas não inviabiliza a utilização de outros marcadores do território, como os elementos posicionais, como *circuitu*¹⁸⁷ e *prope*, normalmente em conexão com elementos da paisagem imediatamente reconhecíveis, como a Igreja de S. Martinho de Bispo num exercício eminentemente empírico, usual neste universo. Finalmente, também os processos de partição do território também servem de referente demarcatório, que nos aparecem em termos interrelacionados na mesma estrutura frásica, mas sobretudo na seguinte frase: “*mea porcione de villa sita in Porto de Marrondos id est quartam partem tocius ville*¹⁸⁸”, donde se retira que a parcela da *villa* onde se situava a que Bermudo Cides pretende doar a S. Martinho do Bispo era a quarta parte daquela, pressupondo um acto de emparcelamento prévio ao contrato.

QUADRO 20	
IGREJA E POVOAÇÃO DE S. MARTINHO DO BISPO	
ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
ELEMENTOS ANTRÓPICOS	
<i>Ecclesia</i>	LP 28 [25-IV-1080]; LP 35 [?-?-1083]; LP 32 [24-II-1094]
<i>Molindinum</i>	LP 34 [4-VII-1080]
<i>Strada</i>	LP 34 [4-VII-1080]

Como é compreensível, *ecclesia* figura mais proeminentemente neste universo, uma vez que é o núcleo de constituição de uma povoação que será formalizada com a

¹⁸⁵Cf. LLMARL, su. aquilo, -onis.

¹⁸⁶ISIDORUS HISPALENSIS, “De mundo et partibus”, *The Etymologies*, translated by Stephen Barney, W.J. Lewis, J.A. Beach and Olivier Berghof, Cambridge University Press, 2006, p.C271.

¹⁸⁷MAURÍN ÁLVAREZ, Maria del Pilar, *op.cit.*, p.?

¹⁸⁸Cf. LP 35 [?-?-1083].

carta do bispo de Coimbra D. Maurício, em 1104¹⁸⁹. Nas três ocorrências registadas, em **LP 28** [25-IV-1080], o significado parece ser o de igreja, com as suas dependências¹⁹⁰, mercê do acto demarcatório dos *termini*; **LP 32** [24-II-1094] não diverge deste sentido, tendo o acto jurídico em causa a finalidade de adscrever totalmente S. Martinho do Bispo à sé conimbricense; finalmente, a doação testamentária de **LP 35** [?-?-1083], parece apontar mais para a *ecclesia* enquanto entidade beneficiária de um acto jurídico, num prisma acentuadamente institucional. Os outros dois termos arrolados, não pertencendo a nenhuma longa enumeração estereotipada, como sucede frequentemente, não diferem, no caso de *molindinium*, do significado a que chegámos e a sua mais que provável presença neste território também não é de estranhar, por se inserir num processo transformador, que tem a terra e sua produção como epicentro. Já *strada*, como via de comunicação, exerce contextualmente uma função auxiliar de marcador do território, que circundaria a área em causa.

QUADRO 21	
IGREJA E POVOAÇÃO DE S. MARTINHO DO BISPO	
ELEMENTOS NATURAIS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Varzena</i>	LP 34 [4-VII-1080]
<i>Aquis</i>	LP 34 [4-VII-1080]; LP 35 [?-?-1083]; LP 32 [24-II-1094]
<i>Monte</i>	LP 34 [4-VII-1080]
<i>Planicie</i>	LP 32 [24-II-1094]
<i>Agros</i>	LP 32 [24-II-1094]
<i>Pomeriis</i>	LP 29/172 [27-VII-1104]
<i>Ortis</i>	LP 29/172 [27-VII-1104]
<i>Terreno inculto</i>	LP 177 [?-V-1125]

Quanto aos elementos naturais, toda a terminologia em evidência no quadro já nos apareceu e, não obstante não se encontrar enquadrada numa fórmula padronizada, não existem quaisquer razões para inferir uma diferenciação semântica relativamente aos que já indicámos, fundamentalmente porque o contexto do seu emprego não o autoriza. De resto, não seria inverosímil que o documento plasmasse uma inventariação de detalhes paisagísticos efectivamente existentes na região documentada, como as suas morfologia e economia indicam. Tal suposição ganha mais sentido se destacarmos *varzena*¹⁹¹, espaço cultivado, situado preferencialmente junto de um curso de água,

¹⁸⁹Cf. **LP 29/172** [27-VII-1104].

¹⁹⁰Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.444-445.

¹⁹¹Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.509 e LLMARL, su. *varzena*.

particularmente fértil¹⁹². Uma vez mais, a importância do Mondego neste universo se torna patente. Intui-se também que a menção deste elemento terá sido propositada, já que a afectação dos direitos de exploração de tal unidade seriam, por certo, bastante atractivos para uma instituição, a Sé de Coimbra, então em plena fase concentracionária, como veremos.

QUADRO 22	
IGREJA E POVOAÇÃO DE S. MARTINHO DO BISPO	
ELEMENTOS COMPÓSITOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Gressibus et Regressibus</i>	LP 35 [?-?-1083]
<i>Dextris</i>	LP 32 [24-II-1094]

No que aos elementos compósitos diz respeito, permitimo-nos destacar a emergência de um designativo afim de *accessus vel regressus*, i.e., *gressibus et regressibus* que, contextualmente, mais não faz do que reforçar o papel determinante dos processos demarcatórios nestes registos documentais, uma vez que a sua consignação de uma entrada e de uma saída pressupunha medições, de índole variada, que poderiam passar pelo aproveitamento de marcos gromáticos até utilizar elementos paisagísticos e outros denotadamente empíricos, de um espaço delimitado no qual se entrava, e do qual se saía. O termo *dextros*, porém, motiva outros comentários, uma vez que o significado se encontra semanticamente associado ao “logradouro” de uma igreja ou, numa outra escala, às dependências ou a espaço que circunda um espaço cultural¹⁹³, definição um tanto abstracta, mas que pretende assegurar, documentalmente, as envolvências da igreja como espaço de acção do contraente em questão¹⁹⁴. De salientar também que esta expressão aparece por vezes em sinonímia com *passales* que, quando não está acompanhada de referentes numéricos, se poderá aproximar deste sentido¹⁹⁵.

QUADRO 23	
IGREJA E POVOAÇÃO DE S. MARTINHO DO BISPO	
UNIDADES DE ARTICULAÇÃO DO ESPAÇO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Hereditas</i>	LP 28 [25-IV-1080]
<i>Villa</i>	LP 35 [?-?-1083]

¹⁹²Robert Durand atribui-lhe ainda o sentido de “pastagens” e de “produção de erva”. Cf. DURAND, Robert, *Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XIIIe et XIIIe siècles*, Paris, FCG – Centro Cultural Português, 1982.

¹⁹³VITERBO. su. dextros.

¹⁹⁴Cf. LP 32 [24-II-1094]. A. Marques surpreende até o sentido de “unidades espaciais claramente individualizadas”, ao encontrá-la conjugada com indicações toponímicas. Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.536.

¹⁹⁵Cf. VITERBO, su. passaes.

Terminamos a nossa abordagem à Igreja e povoação de S. Martinho do Bispo com um breve relance sobre as duas unidades de articulação do espaço, de parcas ocorrências neste universo. Chamando a terreiro algumas achegas, percebemos que uma parcela de uma *villa* fora doada ao Abade Pedro e sua igreja, não nos sendo dito mais nada acerca da morfologia da mesma, nem da sua composição. Reencontramos, por outro lado, o cenário de partição desta unidade que já surpreendêramos em Sevilhães e Custóias, só que desta vez em *territoria* topograficamente distintos. *Villa* afirmar-se-ia, por consequência, como uma macro-unidade polinuclear, sujeita a um loteamento, cuja resultante seria contratualmente alienável? Sobre a *hereditas*, no único registo que dela temos neste universo coloca-nos perante um problema de anterioridade: sendo *hereditas* o designativo de que o redactor faz uso para se reportar a S. Martinho do Bispo aquando da doação ao Abade Pedro, e embora o documento não nos informe acerca das pré-existências humanas ou materiais no local de São Martinho, consagrar um terreno à criação de uma igreja e conseqüente povoado, antecedendo-o de delimitações levadas a cabo para esse efeito por oficiais consulares, situadas a montante do acto escrito, o terreno onde se instalaria a *hereditas* teria qualquer outra designação instrumental anterior, ou torna-se *hereditas* justamente por causa daquele acto demarcatório? Será condição *sine qua non* desta unidade ser rigorosamente delimitada? Em todo o caso, temos um território devidamente definido, no qual o rio e a cidade desempenharam, enquanto complexo histórico-geográfico, o papel mais determinante, condicionando para sempre uma zona de especial fractura como era a marca de Coimbra.

2.1.3. Mosteiro de S. Mamede do Lorvão¹⁹⁶

O Mosteiro de S. Mamede do Lorvão, sito a 20 quilómetros a nordeste de Coimbra, na margem direita do Mondego e que funcionaria, até meados de Oitocentos, como um convento feminino, constitui-se como a primeira comunidade monástica que escolhemos tratar neste estudo. O volume de produção historiográfica já existente acerca deste cenóbio, na qual se deu relevo às suas actividades cultural¹⁹⁷, artística¹⁹⁸, escrituralística¹⁹⁹ e política²⁰⁰, mercê do facto de “ [não existir] outro mosteiro

¹⁹⁶Para uma verificação pormenorizada do aparato crítico que serviu de base a este ponto, cf. “Anexo 3- Mosteiro de S. Mamede do Lorvão”, *Vol. II- Anexos*.

¹⁹⁷Cf. BORGES, Thiago, *op. cit.*; DIAS, Ana de Oliveira, *op. cit.*; GOUVEIA, Mário, *op. cit.* e REI, António, *op. cit.*

¹⁹⁸Cf. BORGES, Néilson Correia, *Arte monástica em Lorvão: sombras e realidades*, Lisboa, 2001.

¹⁹⁹Com a publicação recente do cartulário laurbanense. Vide CATÓN, José María Fernández, NASCIMENTO, Aires Augusto (eds.), *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis*, I- ed. fac-similada;

português anterior à fundação de Santa Cruz que reúna um tal conjunto de documentos e que tenha desempenhado um papel tão importante no período anterior à fundação do reino”²⁰¹, representa um caudal de investigação que terá de se compaginar com os nossos próprios resultados, que tenciona medir o impacto da comunidade do Lorvão na organização social do espaço coeva, em particular nos registos demarcatórios que os instrumentos reunidos no *Livro Preto* e no *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis* consignam: tendo eleito o *Livro Preto* como horizonte heurístico preferencial, fomos colocados perante a inevitabilidade de fazer uso do cartulário do Lorvão, porquanto poderia complementar a informação coligida e proporcionar um *insight*, apesar de retocado e deformado, sobre as vicissitudes internas do cenóbio. Não poderíamos analisar detalhadamente todos²⁰², pelo que a selecção se baseou na operatividade dos espécimes para o estudo das *res limitum* e na apresentação de uma miríade de personagens que expressassem a mundividência de um mosteiro tão central na Idade Média hispânica, que desmentem a afirmação de Aires Augusto do Nascimento de que “(...) a situação de fronteira deve ter marcado a vida dos monges e feito deles sentinelas de uma Cristandade que avançava para a reconquista de Coimbra, de forma lenta, temerosa e por isso discreta. Ficam eles isolados no seu recanto, aparentemente sem contactos”²⁰³. Na verdade, é precisamente a situação de fronteira que mais contraria a atomização que parece subjacente a este raciocínio, como a onomástica dos confirmantes, testemunhas e contraentes comprova até à saciedade, a

II- *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis- Estudos e edición diplomática*, León, Centro de Estudios y Investigación “San Isidoro”/Archivo Histórico Diocesano, 2008. Cf. também MATTOSO, José, “Recensão a CATÓN, José María Fernández, NASCIMENTO, Aires Augusto (eds.), *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis*, I- ed. fac-similada; II- *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis- Estudos e edición diplomática*, León, Centro de Estudios y Investigación “San Isidoro”/Archivo Histórico Diocesano, 2008”, *Medievalista* [Em linha]. N.º7 (Julho – Dezembro 2009). [Consultado em 28.07.2014] (Disponível em <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA7/medievalista-recensao3-mattoso7.htm>). Esta recensão, reconhecendo a valia da publicação, sumaria as virtualidades interpretativas deste cartulário, referindo-se, fugidamente, à “ocupação humana do território”, que é precisamente o prisma pelo qual o consideraremos.

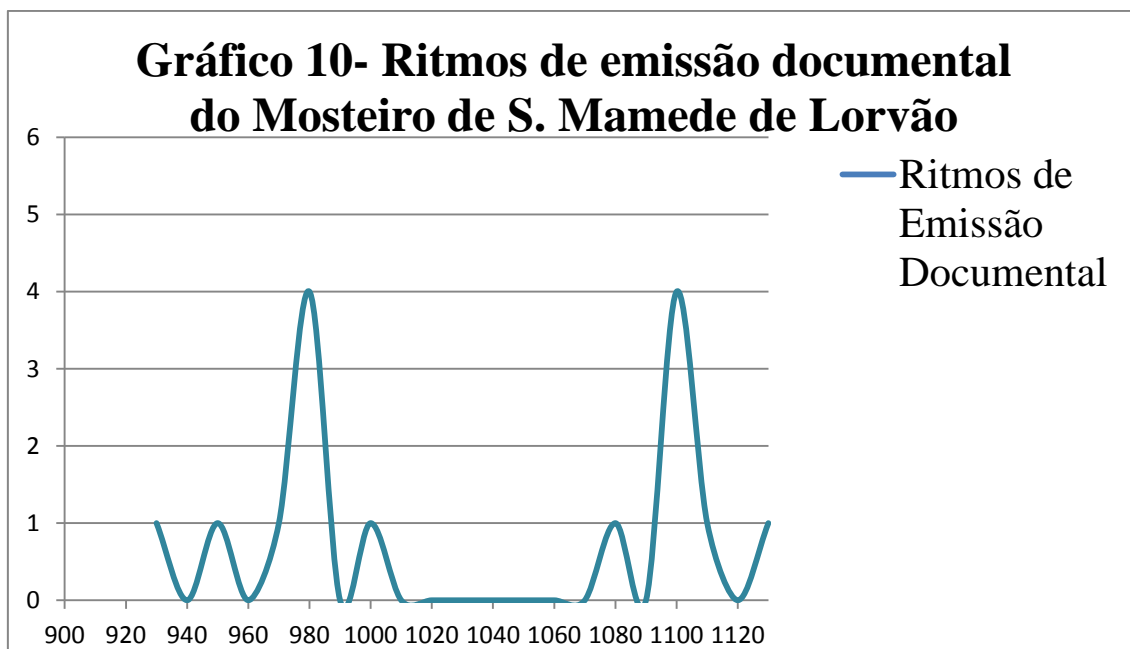
²⁰⁰Cf. a obra clássica, mas datada, de AZEVEDO, Rui de, *O Mosteiro do Lorvão na reconquista cristã*, Lisboa, Separata do Arquivo Histórico de Portugal, 1933; muito mais recentemente, vide BRANCO, Maria João, “Reis, condes, mosteiros e poderes: o Mosteiro de Lorvão no contexto político do Reino de Leão (secs. IX-XII)”, CATÓN, José María Fernández, NASCIMENTO, Aires Augusto (eds.), *op. cit.*, pp.27-80 e ALBERTO, Paulo F., FURTADO, Rodrigo (coor.), *Quando Portugal Era Reino de Leão. Estudos Sobre Cultura e Identidade antes de D. Afonso Henriques = Cuando Portugal Era Reino de León. Estudios Sobre Cultura e Identidad antes de Alfonso Enríquez*, León/Lisboa, Universidade de León/Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012.

²⁰¹Cf. MATTOSO, José, *op.cit.*

²⁰²Até porque não é o escopo central do estudo: mais do que cartografar os topónimos sob domínio laurbanense, a que também procedemos, interessa-nos a codificação de uma dada *imagem* do território, sobretudo na vertente demarcatória.

²⁰³NASCIMENTO, Aires Augusto do, “Mosteiro de Lorvão: A História possível dos seus tempos antigos”, CATÓN, José María Fernández, NASCIMENTO, Aires Augusto (eds.), *op.cit.*, p.130.

juntar-se a uma produção cultural, nomeadamente o *Apocalipse*, que reflecte amplamente esta hibridização, contextualmente inserta numa *Hispania* onde tal é a regra e não a excepção. De resto, a historiografia mais recente tem vincado sobremaneira a importância do elemento moçárabe na gestação destas obras²⁰⁴. Tudo isto concorreu para que o apartado documental fosse constituído por 15 diplomas no total, 9 dos quais provenientes do cartulário da Sé de Coimbra, e que são, de resto, a totalidade de diplomas referentes ao cenóbio do Lorvão até 1131, data-limite do estudo. Os restantes 6 são, portanto, oriundos do *Liber Testamentorum*. Contudo, esta adição suscitou um extravasar muito considerável do limite temporal mais antigo, deslocando-o da data convencional de 987 para 936, uma vez que não o fazer acarretaria alguma perda de inteligibilidade na compreensão do processo de apropriação do espaço²⁰⁵. Este universo agrega 5% da amostragem total dos dados, não representando, como vimos, a totalidade de instrumentos que se lhe encontram associados o que, podendo redundar em perda de representatividade e na artificialização da cartografia associada, porque não exaustiva, encontra justificação na focalização primária no *Livro Preto* e no eventual peso concentracionário da Sé de Coimbra, passível de desdobramento micro-analítico (universos diplomáticos), mas nem por isso menos actuante enquanto horizonte heurístico e hermenêutico. Dêmos início à análise *arqueológica* do universo²⁰⁶.



²⁰⁴Cf. DIAS, Ana de Oliveira, *op. cit.*, p. 33.

²⁰⁵Esta opção tornar-se-á mais clara assim que nos detivermos em **LT 36** [6-VIII-936] e em **LP 56** [22-XII-951-955].

²⁰⁶A sua genealogia de posse é a seguinte: [Mosteiro do Lorvão ----- Sé de Coimbra ----- Mosteiro do Lorvão].

O gráfico plasma duas curvas evolutivas idênticas, separadas por mais de oito décadas omissas, desgarradamente quebradas²⁰⁷ por poucos instrumentos jurídicos que o *Liber Testamentorum* compila, mas que aqui não tratámos, por carecerem de efectiva relevância hermenêutica para o nosso objecto. A explicação para esta distribuição deriva dos ritmos da história político-militar da região onde o cenóbio se encontra implantado, e oferece, supletivamente, um enquadramento para o processo de selecção documental que presidiu à constituição do cartulário: aparentemente fundado pouco depois da presúria de Coimbra, em 878, por Hermenegildo Guterres, o Mosteiro do Lorvão, durante o século seguinte, adquiriria um prestígio e uma área de influência bastante consideráveis, naturalmente plasmadas em contratos diversos²⁰⁸. Com as investidas de Al-Manşūr (المنصور), ḥājib (حاجب) do califa andaluz, o cenário altera-se, sendo a sua preeminência somente recuperada a partir dos anos 80 do século XI, quando Eusébio ascende ao abaciado do mosteiro. O apagamento da influência deste mosteiro, durante grande parte do século XI, explica a concentração de ambas as compilações no século X, de tal modo que o criador do *Livro Preto* sentiu necessidade de duplicar alguns instrumentos que o *Liber Testamentorum* já reunia, como são os casos de LP 1 [22-VII-974] e LP 2 [22-VII-974], de grande relevância na criação de uma área jurisdicional tão vasta como esta, e que correspondem à elevação da curva gráfica dos anos 70 e 80 do século X, com equivalência distributiva nas décadas iniciais do século XII, que sofrerá uma queda abrupta a partir de 1109, data da doação do mosteiro do Lorvão à Sé de Coimbra, pelos condes D. Henrique e D. Teresa²⁰⁹, estabilizando até 1131 nos valores mínimos. Esta decisão condal implicou o desaparecimento jurídico do cenóbio laurbanense²¹⁰, tornando-o uma mera extensão jurisdicional da Sé de Coimbra, cuja fase de expansão beneficiou do concerto com as autoridades políticas leonesas e com a assunção da mitra episcopal por parte de membros favoráveis à mutação na observância litúrgica (da hispânica isidoriana para a franca cluniacense). A recondução de Eusébio como abade do mosteiro²¹¹, em 1116, na sequência da restauração do cenóbio,

²⁰⁷O próprio *Liber Testamentorum* aponta apenas 10 diplomas para este período.

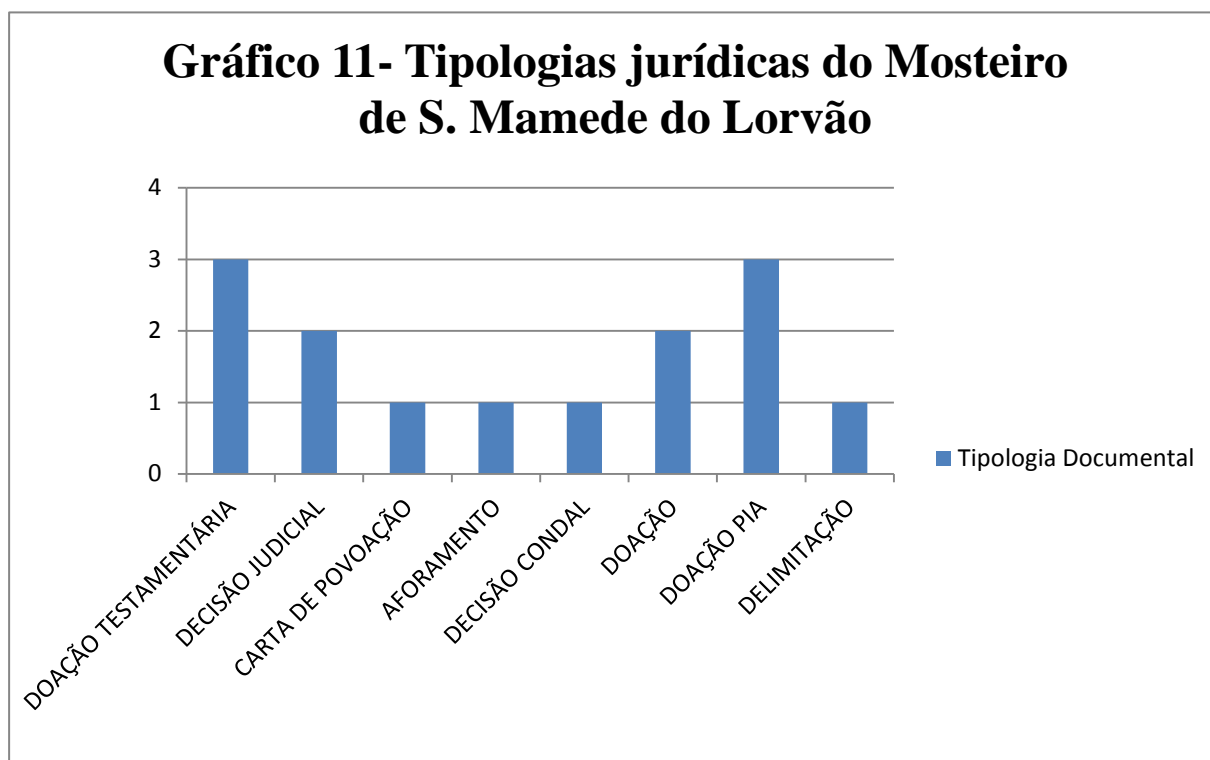
²⁰⁸Cf. AZEVEDO, Rui de, *O Mosteiro do Lorvão na reconquista cristã*, Lisboa, Separata do Arquivo Histórico de Portugal, 1933, p.27. Cfr. “Mapa 5- Topónimos do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão”.

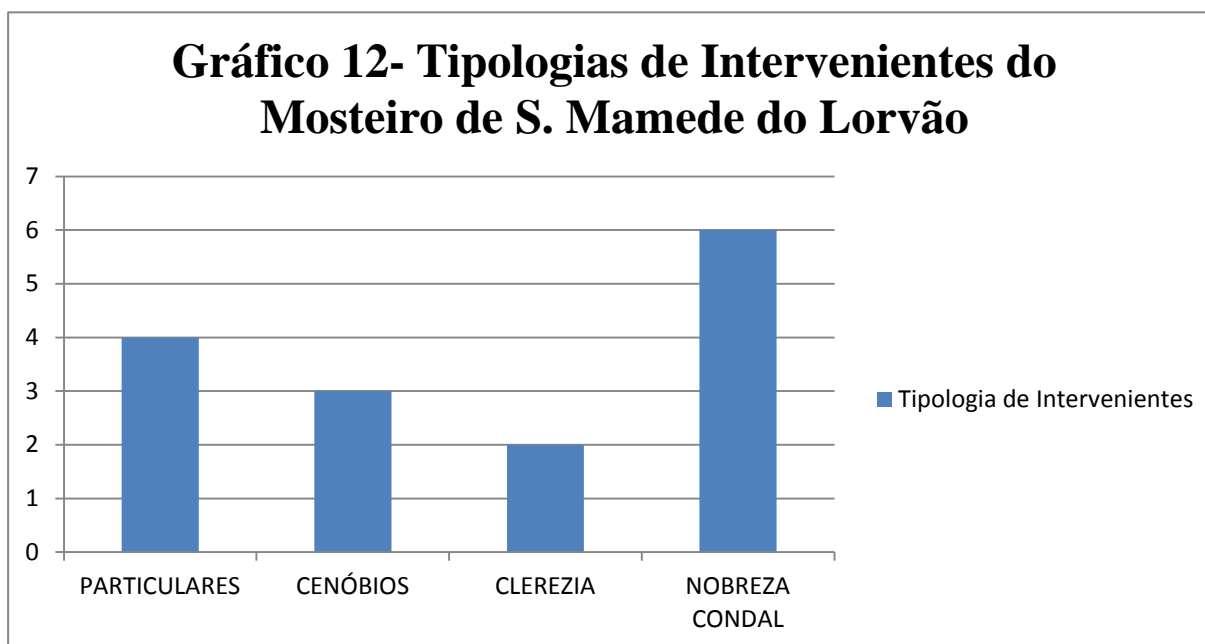
²⁰⁹Cf. LP 59 [29-VII-1109].

²¹⁰“ (...) durante os sete anos anteriores, entre 1109 e 1116, tinham-lhe faltado, em absoluto, duas componentes fundamentais para a elaboração de qualquer cartulário deste tipo, na sequência da *inusitada determinação do conde portugalense D. Henrique, que, em 1109, suprimira o mosteiro e transferira todos os seus bens e possessões para a jurisdição do bispo Gonçalo Pais de Paiva e da Sé de Coimbra*” [itálicos nossos], BRANCO, Maria João, *op. cit.*, p.29.

²¹¹Cf. LP 61 [19-III-1116].

precipitaria, portanto, um processo de reapropriação do vasto património temporariamente alienado, assim como a já mencionada constituição de um cartulário que, como salienta M. João Branco, sendo um acto comum nos *scriptoria* coevos, neste caso apresenta algumas particularidades, como o seja i) a anexação de um “elemento analítico” (no verso do fólio 1), onde surgem o inventário dos abades laurbanenses e outras notícias breves sobre monarcas leoneses que beneficiaram explicitamente o cenóbio, como Ramiro II e Ordonho II e ii) o desenho de uma geografia de aquisições que pretende plasmar, de forma sistemática, o que é que *exactamente* pertence ao mosteiro. Como já referíamos, o *Livro Preto*, instrumento diplomático que pretende salvaguardar os interesses da Sé conimbricense, consigna não só a documentação de Lorzão que lhe é favorável, mas também o diploma que restitui a independência à comunidade laurbanense. Um jogo de omissões e de iluminações súbitas subjaz a esta construção de uma memória documental, em função dos interesses de uma conjuntura política muito volátil, sob a qual se agita a superestrutura de uma economia de base agrária e a centralidade do registo escrito nestas operações.





O cruzamento das tipologias jurídicas com as dos intervenientes confirma o que temos dito. Os instrumentos seleccionados destinam-se menos a registar uma exploração intensiva das propriedades sob domínio laurbanense do que a comprovar a genealogia de posse das propriedades adquiridas, incorporando, não obstante, uma carta de povoação²¹² a Santa Comba e Treixedo, localidades já contempladas nas doações de 974 (LP 1 [22-VII-974] e LP 2 [22-VII-974]) e cuja diacronia de pertença ao cenóbio do Lorvão seria de molde a conferir uma autoridade natural, por parte deste agente monástico, sobre aquelas terras. Uma vez mais, a presença destes elementos rastreadores de uma origem, esta preocupação genética com a estratigrafia ocupacional, não é acidental, e quadra bem com a moldura da arqueologia dos poderes. Acresce a isto os próprios intervenientes nestes três espécimes, listados, para os casos mais antigos, na nobreza condal, e no mais recente, em clerezia²¹³, numa simbiose de percursos e acções bastante eloquentes. Senão vejamos: Mónio Gonçalves (LP 1 [22-VII-985] e LP 52 [21-IX-998]) é, segundo o estudo de José Mattoso, descendente²¹⁴ de Hermenegildo Guterres, presor de Coimbra²¹⁵, já que era filho de Gonçalo Moniz, conde de Coimbra e “grande benfeitor do mosteiro do Lorvão”²¹⁶; já Oveco Garcia era cunhado de Mónio Gonçalves, contraente em LP 2 [22-VII-974] e confirmante noutros diplomas coevos, é

²¹²Cf. LP 68 [?-X-1102].

²¹³Apesar de ser o representante máximo do mosteiro do Lorvão, Eusébio inclui-se nesta categoria porque deriva dele, a título pessoal, a concessão da carta de povoamento, como era aliás frequente.

²¹⁴A genealogia é a seguinte: Hermenegildo Guterres ---- Guterre Mendes ---- Múncio Guterres ---- Gonçalo Moniz ---- Mónio Gonçalves. Cf. MATTOSO, José, *A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder*, 2ªed. revista, Lisboa, Estampa, 1987, pp. 117-125.

²¹⁵Idem, *ibidem*, p.117.

²¹⁶Idem, *ibidem*, p.123.

cunhado de Mónio Gonçalves, porquanto se encontrava casado com Godinha Gonçalves, irmã deste magnate; o Abade Eusébio, sendo abade do Lorvão antes e depois da extinção do cenóbio (respectivamente em 1109 e 1116), apesar dos poucos informes documentais acerca da sua personalidade, os actos jurídicos onde age como contraente²¹⁷, a sua reabilitação, assim como o facto de ter partido de si a ideia de executar um cartulário de uma instituição, então em processo de recomposição institucional e de recuperação do prestígio perdido, tornam-no uma figura incontornável no âmbito da política do mosteiro entre os finais do século XI e os começos de Undecentos. No mesmo sentido corre LP 56 [22-XII-951-955], na qual a primeira contraente, Munia Dias, aliena grandes extensões de território ao Lorvão: o seu valor argumentativo é comprovado pela replicação do documento em vários outras *regestae*, como no arquivo do cabido da Sé de Coimbra, onde existem duas cópias, uma delas inserta num contexto discursivo de uma súplica dirigida a Inocêncio IV, cuja datação é problemática, mas que será sensivelmente da década de 40 do século XIII, evidenciando uma *décalage* temporal acentuada²¹⁸. A primeira contraente, ainda segundo J. Mattoso, é filha de uma das figuras tutelares da nobreza portugalense, Diogo Fernandes²¹⁹, sendo também casada com Alvito Lucides, neto de Vímara Peres²²⁰, o já citado presor de *Portucale*. Estas ligações linhagísticas a personagens de primeiro plano na política coeva são, por consequência, sintomáticas das redes de relações prévias ao aparecimento em cena das tropas andaluzas, e que, para os fins das instituições mandatárias dos cartulários, evocavam uma ancestralidade prestigiosa que consubstanciava os direitos que se reservavam sobre o território, particularmente quando são doações testamentárias avultadíssimas, como parecem ser os casos explorados. Destaque, finalmente, para os pleitos judiciais que opuseram, em LP 119 [?-?-1087-1091] e em LP 80 [?-V-1103]²²¹, o cenóbio do Lorvão ao Mosteiro da Vacariça e ao alcaide de Besteiros, respectivamente, ambos desfavoráveis ao mosteiro que aqui estudamos, significativamente presentes no *Livro Preto*, eloquentemente ausentes do *Liber Testamentorum*. O que parece sobressair do conteúdo do primeiro

²¹⁷ Onde avulta também o aforamento de LP 301 [13-XI-1105], onde Eusébio adscribe aos contraentes a povoação, com contrapartidas, de uma *villa*.

²¹⁸ A importância deste acto pode também ser percebida pelos seus confirmantes, onde se contam o príncipe Sancho (Rei entre 955 e 966), assim como pelos bispos de Lamego, Coimbra e Viseu. Cf. “Anexo 3- Mosteiro de S. Mamede do Lorvão”, *Vol. II-Anexos*.

²¹⁹ Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, pp.138-139.

²²⁰ Cf. Idem, *ibidem*, pp.110-111.

²²¹ Onde surgem, na lógica genética que enforma esta documentação, os nomes de Oveco Garcia e de Mónio Gonçalves.

diploma são os conflitos de jurisdições que opõem dois agentes monásticos geograficamente próximos, sobretudo em Recardães, cuja pertença à órbita vacaricense se documenta desde pelo menos 1016²²², dado presumivelmente compatível com a documentação que D. Ramiro, abade da Vacariça, fornecera como valor probatório das aspirações do seu cenóbio; já o segundo documento, se lido em conexão com o facto de a *villa* de Santa Comba (fulcro da disputa) ter sido adstrita ao mosteiro laurbanense há cerca de 140 anos, em relação à data da lavra deste diploma, e da carta de povoação emitida pelos escrivães do Lorvão no ano anterior à redacção do mesmo instrumento, e tendo em conta que a decisão passa por um usufruto vitalício de metade da *villa* por parte do alcaide, no seguimento da execução da decisão da cúria régia de Afonso VI, poderá significar o perigar da influência do abade Eusébio? A extinção *de iure* em 1109, ocorrida escassos anos após este acontecimento, reforçará esta interpretação? A fechar, uma última nota sobre um diploma que consagra uma delimitação do território entre os habitantes de Alcainça²²³ e de Vila Cova, mediados pela intervenção do conde D. Ximeno Dias, outra figura afecta à nobreza portugalense, filho do já referido Diogo Fernandes²²⁴, portanto irmão de Munia Dias, e casado com Ausenda Guterres²²⁵, filha de Guterre Mendes e neta de Hermenegildo Guterres²²⁶. Movemo-nos, em suma, por uma série de redes linhagísticas consolidadas, onde o traço comum é o claro propósito de acrescentamento do mosteiro e o prestígio da associação a famílias de grande proximidade aos monarcas leoneses.

Vejamos, então, o que de relevante nos dizem os diplomas sobre a percepção do território.

QUADRO 24	
MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	PRETO
<i>Territorium Vauga</i>	LP 119 [?-?-1087-1091]
<i>Territorio Visensis</i> [com variantes ortográficas]	LP 68 [?-X-1102]; LP 80 [?-V-1103]; LP 61 [19-III-1116]
<i>Territorio Portugalensis</i>	LT 31 [18-III-1002]
<i>Civitatis Colimbrie</i>	LP 61 [19-III-1116]

²²²Cf. LP 124 [10-II-1016].

²²³Este diploma revela a presença, logo na abertura, de *diuisores*, que são logo de seguida discriminados. Este pormenor é tão mais sugestivo quanto será dos poucos exemplos em que os textos conceptualizam, carnalizando-os, os oficiais que procediam às delimitações das propriedades. Cf. LT 36 [6-VIII-936].

²²⁴Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, pp.139-140.

²²⁵Cf. Idem, *ibidem*, p.120.

²²⁶Figura genética do qual descendem ainda alguns confirmantes de alguns dos diplomas, como Guterre Moniz, seu bisneto, presente em LT 51 [22-VII-985].

A terminologia arrolada apresenta algumas originalidades relativamente ao que temos encontrado até agora, nomeadamente na conjugação de *territorium* com outra toponímia que escapa aos até agora dominantes *Portucale* e a *Colimbrie*, como o seja *Vauga* e *Visensis*. No segundo caso, todos os diplomas arrolados são cronologicamente próximos (1102, 1103 e 1116) e desempenham uma função análoga à de *territorio portugalensis* em LT 31 [18-III-1002]: parecem apontar para uma escala macro-administrativa, agregadora e centrípeta, no seio da qual unidades como *villae* (Midões e Santa Comba) se integram. A dúvida residirá, como sempre, na dialéctica entre as dimensões religiosa ou política da circunscrição: referir-se-á à diocese de Viseu, uma das mais antigas da Hispânia, até 1119 sufragânea de Mérida e depois de Braga? Por outro lado, não parece conectar-se com o capital simbólico que esta cidade possuía no âmbito cultural da monarquia leonesa, mormente nas correntes neo-góticas que a crivavam²²⁷: o enfoque eminentemente empírico do diploma não autoriza esta interpretação. Inclinar-nos-íamos, ainda assim, para a natureza diocesana da unidade já que, contrariamente aos dois casos mais frequentemente citados, não existem razões para supor uma ofensiva militar de presúria neste palco, de resto já cristalizado multissecularmente em mãos cristãs. O primeiro caso, porém, será o mais sugestivo até ao momento, porquanto aparenta fugir definitivamente ao maniqueísmo semântico que delimitámos até agora. *Territorium Vauga* congrega uma unidade pretensamente administrativa com um conjunto fluvial, algo inédito e, segundo Seabra Lopes, pode derivar de um reavivar dos antigos limites definidos pela rede viária romana de *Aeminium-Talabriga-Cale*, cujas delimitações gromáticas demarcam a *terra de Vouga* medieval, com sede em Marnel (crescentemente identificada com a Talábriga romana)²²⁸. Corresponderia, aproximativamente, o *territorium Vauga* a esta unidade de

²²⁷Porquanto fora o receptáculo do corpo de Rodrigo, rei dos Visigodos derrotado em 711, aquando da ocupação muçulmana. Este rei perecera aparentemente durante este confronto, o que não impede a *Crónica de Afonso III* de ter colocado a hipótese de que Rodrigo apenas ficara muito ferido na batalha, conseguindo fugir da refrega, vindo a sucumbir unicamente em Viseu. Tal hipótese tem a sua base de sustentação num episódio relatado na referida crónica, que tem lugar após a reconquista de Viseu pelas forças cristãs, as quais teriam encontrado um túmulo com a inscrição: “Aqui jaz Rodrigo, Rei dos Godos”.

²²⁸Cf., por todos, LOPES, Luís Seabra, “Talábriga: Situação e Limites Aproximados”, *Portvgalia*, Nova série, vol. XVI, Instituto de Arqueologia, Porto, 1995, p. 331-343; Idem, “Talábriga e as Origens da Terra de Vouga”, *Beira Alta*, vol. LV, 1-2, Assembleia Distrital de Viseu, 1996, pp. 169-187. Idem, “O Problema da Localização de Talábriga”, *Munda*, nº 34, Coimbra, 1997, p. 57-60; Idem, “Itinerários da Estrada Olisipo-Brácar: Contributo para o Estudo da Hispânia de Ptolomeu”, *O Arqueólogo Português*, série IV, vol. 13/15, p. 313-346. Idem, “Tentativa de Sistematização da Historiografia de Talábriga”, *Almadan*, IIª série, nº 9, Centro de Arqueologia de Almada, 1997, p. 28-38; Idem, “A Estrada Emínio-Talábriga-Cale: Relações com a Geografia e o Povoamento de entre Douro e Mondego”, *Conimbriga*, vol. 39, Instituto de Arqueologia da Universidade de Coimbra, 2000, p. 191-258.

articulação do espaço rastreada para uma medievalidade mais tardia? Para além disso, se considerarmos que o contexto do emprego do termo em LP 119 [?-?-1087-1091] se liga à localização genérica de Recardães, geograficamente próxima de Marnel, esta hipótese ganha alguma força. Pela primeira vez, não destoando da matriz semântica originária de unidade de médias ou grandes dimensões, *territorium* pode não apontar exclusivamente para as dimensões política e religiosa. Também a *civitas Colimbrie* nos aparece aqui enquanto unidade urbana (aliás local de redacção do diploma) onde se localizavam elementos restituídos ao Mosteiro do Lorvão, aquando da sua restauração, em 1116.

QUADRO 25	
MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO	
UNIDADES NATURAIS E ANTRÓPICAS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Inter Mondeco et Alvia</i>	LP 56 [22-XII-951-955]
<i>Subtus castello Balestarios</i>	LP 80 [?-V-1103]
<i>Discurrente rivulo Huone</i>	LP 80 [?-V-1103]
<i>Inter Mondecum et Alon</i>	LP 301 [13-XI-1105]
<i>Discurrente ribulo Azeuedo</i>	LT 31 [18-III-1002]
<i>Prope Ciuitas Sancte Marie</i>	LT 31 [18-III-1002]

Também aqui as indicações de unidades naturais primam pela repetição²²⁹: já surpreendêramos anteriormente elementos posicionais como *discurrente*, *prope* e *subtus*²³⁰, cuja função contextual é coerente com registos análogos assinalados noutros universos diplomáticos, como o seja o facto de representarem localizações generalistas, quase *topoi* formulars que seriam evidentemente claros aos olhos dos contraentes, i.e., indicações que situassem, em traços largos, as unidades de articulação espacial, o que, como vimos, quadra bem com o empiricismo que caracteriza estes instrumentos. Um sublinhado especial para a delimitação inter-fluvial, um espaço demarcado pelos rios, referencial de localização bastante aproximado do de outros âmbitos, e que consubstancia o carácter prático destes documentos, recorrendo a um aspecto da paisagem da maior importância, como era o *flumen*, no sentido de situar

²²⁹ Ajudando-nos, em contrapartida, à georreferenciação dos topónimos deste universo.

²³⁰ Embora no caso desta expressão se remeta para uma estrutura humana, o castelo, que aparece, pela primeira vez, como referente de localização, que poderá significar também “fortificação” ou “aldeia ou mesmo cidade amuralhada”, presença compreensível numa sociedade militarizada. Esta presença, a par da *civitas*, justifica a junção do adjectivo “antrópicas” às normalmente exclusivas “unidades naturais”. Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.523. Acrescentaríamos que a diversidade semântica no que a *castellum* diz respeito estará também relacionada com as diferentes estruturas defensivas que o processo de encastelamento (que não se restringe, de todo, à edificação de castelos) fez erguer.

eficientemente a unidade em questão. O recurso à *civitas Sancte Marie*, não enquanto unidade administrativa de um território, i.e., congregadora, mas como parte de outra expressão posicional justificam esta incorporação neste quadro, mostrando, simultaneamente, o recurso mais episódico a unidades antrópicas como remate a um posicionamento administrativo genérico e a outro, mais fino, operado já ao nível dos descritores demarcatórios.

QUADRO 26	
MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO	
TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA <i>STRICTU SENSU</i>	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
TERMINOLOGIA MENTAL	
<i>Terminos Antiquos</i> [com variantes ortográficas]	LP 56 [22-XII-951-955]; LP 2 [22-VII-974]; LP 1 [22-VII-985]; LT 51 [22-VII-985]; LT 52 [21-IX-998]; LP 301 [13-XI-1105]
<i>Per suis locis et terminis antiquis</i>	LP 56 [22-XII-951-955]
<i>Cum adjacenciis suis</i> [com variantes ortográficas]	LP 1 [22-VII-985]; LT 31 [18-III-1002]; LP 61 [19-III-1116]

A natureza estereotipada destas expressões constitui o obstáculo mais evidente à respectiva materialização. Com efeito, a fazer fé nisto, não existiria qualquer tentativa consciente de a lograr, ao empregar expressões tão vagas como *terminis antiquis*, i.e., os limites antigos de uma determinada unidade. Ao observarmos as correspondências entre as ocorrências deste termo com os diplomas, constatamos que quase todos são instrumentos que inventariam unidades várias, usualmente acompanhadas desta padronização, pelo que também poderão constituir, alternativamente, uma síntese dos limites dessas mesmas unidades, cuja explicitação i) ou obedeceria a um formulário pré-definido; ii) ou a *tradio* textual onde os diplomas se inserem elidiram a consignação dos limites. Provavelmente, e a despeito da relativa fluidez procedimental, será a primeira opção a mais verosímil.

QUADRO 27	
MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO	
TERMINOLOGIA REFERENCIAL	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
<i>Dextros</i>	LT 36 [6-VIII-936]; LP 56 [22-XII-951-955]
<i>Per (...) usque</i>	LP 56 [22-XII-951-955]; LP 2 [22-VII-974]; LP 1 [22-VII-985]; LT 51 [22-VII-985]
<i>Dividet</i>	LT 36 [6-VIII-936]; LP 2 [22-VII-974]; LP 1 [22-VII-985]; LT 51 [22-VII-985]; LT 52 [21-IX-998]
<i>Arca</i> [com variantes ortográficas]	LT 36 [6-VIII-936]; LP 2 [22-VII-974]; LP 301 [13-XI-1105]
<i>N passales</i>	LP 119 [?-?-1087-1091]
<i>Amplitudine et longitudine</i>	LP 119 [?-?-1087-1091]
<i>Terminata</i>	LP 301 [13-XI-1105]
<i>Oriente</i>	LP 301 [13-XI-1105]
<i>Occidente</i>	LP 301 [13-XI-1105]
<i>Aquilone</i>	LP 2 [22-VII-974]
<i>Usque (...) ad</i>	LT 36 [6-VIII-936]; LT 51 [22-VII-985]; LT 52 [21-IX-998]; LT 77 [-I-1131]
<i>Traycimus</i>	LT 36 [6-VIII-936]
Nº <i>parte</i> [divisão em lotes]	LT 51 [22-VII-985]; LT 52 [21-IX-998]; LT 39 [1-II-985-998-1012]
<i>Integra</i> [totalidade da propriedade]	LT 31 [18-III-1002]
<i>Medietate</i> [metade da propriedade]	LT 31 [18-III-1002]
<i>Per termino forte</i>	LT 36 [6-VIII-936]

A recolha a que procedemos para esta vertente recupera terminologia que já aparecera anteriormente, com algumas aportações novas, não obstante. Observamos a utilização de tempos verbais e de expressões conotadas com o campo lexical da delimitação e de processos delimitadores concretos, a saber: *traycimus*, empregue no sentido exacto de seguir o contorno do elemento natural, neste caso a fonte²³¹; *dividet*, bastante frequente neste universo, mas sempre com um intuito delimitador evidente, na medida em que preconiza a separabilidade das propriedades; *Occidente* e *Oriente*, com uma única ocorrência em **LP 301 [13-XI-1105]**, sem qualquer emparelhamento com os restantes pontos cardeais²³², mas em concertação com uma das novidades terminológicas, *arca*, que A. Marques também surpreendeu em diplomas da diocese de Braga, e que, após consulta aturada dos léxicos e consideração contextual da expressão,

²³¹Cf. **LT 36 [6-VIII-936]**: “(...) *traycimus per illa fontana*”.

²³²Já que *Aquilone* surge noutra diploma, com o sentido “norte” que já lhe associámos. Cf. **LP 2 [22-VII-974]**.

circunscreveu o significado a “sepultura megalíticas” ou “marcador cadastral”²³³, de origem gromática, a última das quais é coerente com o que os estes diplomas parecem plasmar, porquanto parecem reportar-se a um aspecto da paisagem que servia de referencial paisagístico delimitador. Tendo em conta a manutenção da operatividade dos vestígios romanos na paisagem medieva, mormente a rede viária e os limites das unidades de articulação do espaço, será plausível afirmar a necessidade dos redactores de chamarem a terreiro tais marcos. Este recurso não dispensa o uso de conectores preposicionais, como *per*, *ad* ou *usque*, com funções demarcatórias ligadas, conceptualmente, à linha e ao traço, i.e., a uma forma perimétrica²³⁴ de conceber o registo fronteiriço, que traz à colação elementos paisagísticos que actuam contextualmente como referentes e indicadores dos *termini* da unidade espacial²³⁵. Registemos também a existência de lotes, através do numeramento das partes constituintes das *villae*, que tem sido uma constante até agora, embora só ocorra no *Liber Testamentorum* e em apenas três diplomas; e o recurso a marcadores empíricos como *integra* e *medietate*, que se referem, respectivamente, à totalidade e à metade da propriedade, embora, no último caso, se recorram a meios alternativos de explicitação. Finalmente, os *passales* e os *dextros* merecem aqui uma outra nota, não porque exista sinonímia entre ambos os termos (como já sublinhámos que poderia acontecer, embora tal não se tenha por ora verificado), mas porque cada um exerce funções contextuais análogas às que surpreendemos nos três outros universos: ao passo que *dextros*, representará, por consequência, o “logradouro” ou as dependências que circundam uma igreja e cujo mênção estereotipada conferiria um carácter mais holístico à afectação do espaço da propriedade²³⁶, *passales* aparecem-nos enquanto medida linear, à semelhança do que sucedera em S. Martinho do Bispo. LP 119 [?-?-1087-1091] é o único diploma

²³³Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.532-533. A explicitação destes resultados não se encontra, contudo, na versão policopiada da dissertação, mas na que se encontra no prelo, que tivemos oportunidade de consultar, por amabilidade do Autor.

²³⁴Para a qual concorre também *terminata*, que implica uma ideia de confim bastante pronunciada. Cf. LP 301 [13-XI-1105], assim como marcadores posicionais como *amplitudine* e *longitudine*, que traduziam um duplo esquema horizontal e vertical de organização do espaço e se compaginam com a abstracção de uma linha delimitadora, que molda uma propriedade. Espelhariam a organização mental do *cardus* e do *decumanus*?

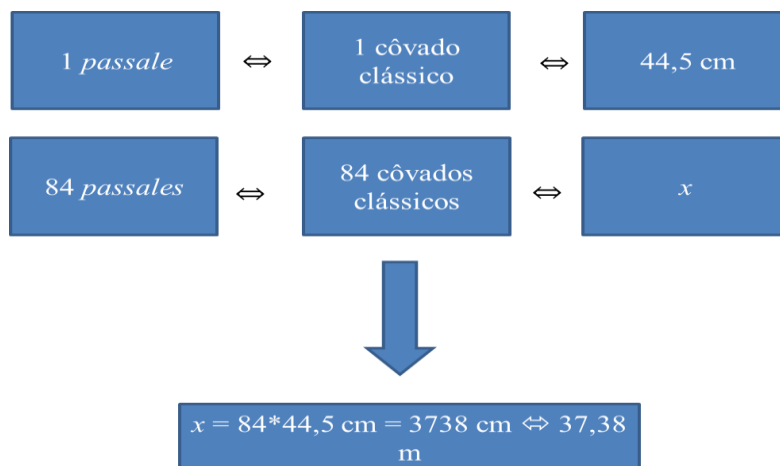
²³⁵Cf. paradigmaticamente LP 56 [22-XII-951-955]: “*In primis per rivulo de Caballos usque intrat in Mondeco et de alia parte per illa archana que dividet inter Travanca et Midones et per illo rivulo de Sena usque intrat in Mondeco*”. [negritos nossos]

²³⁶Cf. LP 56 [22-XII-951-955]: “*In primis mea villa que vocitant Midones integra cum suos monasterios et cum suos dextros et terminos antiquos et alia mea villa Teodorize integra et do vobis ipsas villas cum suas ecclesias et cum suos dextros in omni que giro*.” Cf. também nota 164.

deste apartado documental onde vem o termo arrolado e, dada a sua natureza decisória, não destoa do nível de minúcia que caracteriza o seu texto:

“erat scripta ecclesia vocabulo S[an]c[t]i Michaelis que est in villa quam vocant Recardaes circa rivulum Agata territorio Vauga et LXXX.^a IIII.^{or} passales in toto circuitu ipsius ecclesie et debere eam esse monasterii Vaccaricie”²³⁷

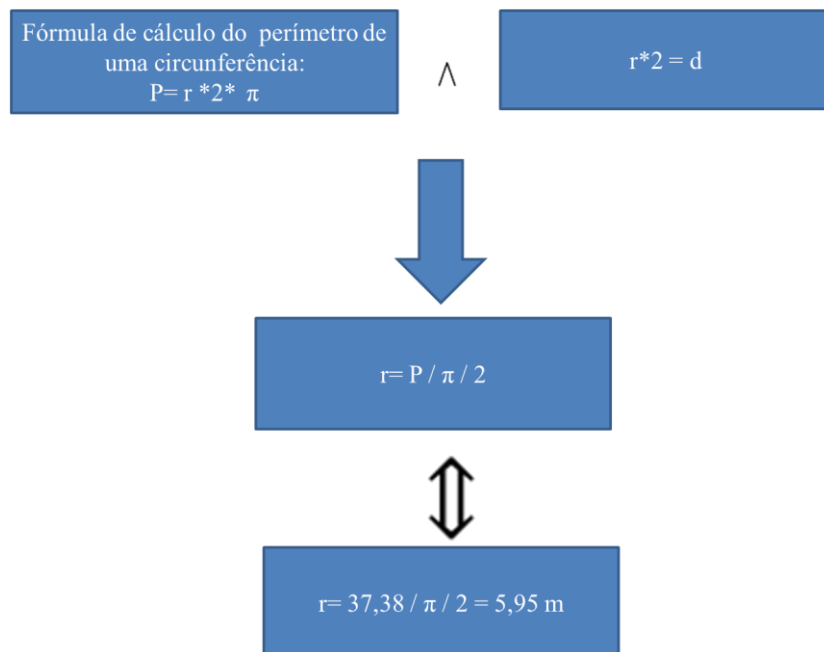
Cifra o documento em 84 *passales* a totalidade da área ocupada pela Igreja de S. Miguel, situada em Recardães, e base para a querela judicial que opunha a Vacariça ao Lorvão. Note-se, contudo, que ao contrário do que sucedeu no outro caso, aqui não existem duas medidas de confrontação, por exemplo um comprimento com uma largura. O *circuitu* apostado logo a seguir à indicação da cifra parece indicar os *limites* dominiais da igreja, i.e., a abstracção da linha, eminentemente factícia, onde a propriedade se encontrava inscrita num círculo com a dimensão supracitada. Fazendo fé no enunciado explicitado, e tendo em conta que o Lorvão e a Vacariça se situam sensivelmente na mesma órbita geográfica²³⁸, o *territorium colimbriense*, temos portanto que:



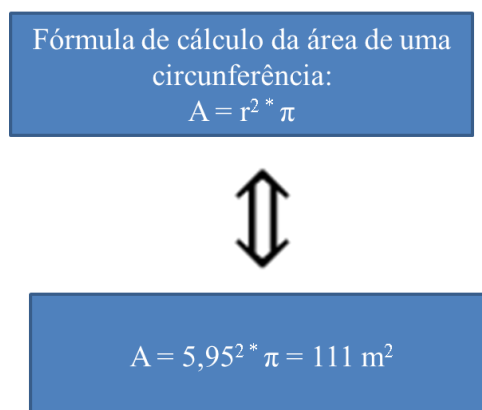
Especulativamente, temos, por conseguinte, uma circunferência com aproximadamente 37 metros a delimitar o espaço da *villa* de Recardães, onde a Igreja de S. Miguel se implantava. Neste sentido, temos que:

²³⁷Cf. LP 119 [?-?-1087-1091].

²³⁸Também aqui nos valeremos dos pressupostos de equivalência já expostos, por manifesta falta de dados. Cf. *supra* nota 156.



De onde se infere que:



Seria esta a dimensão da Igreja e respectiva estrutura dominial, o que não se nos afigura despiciendo, tendo em conta a reduzida dimensão da Igreja e o facto de se situar no seio de uma unidade mais vasta, a *villa* de Recardães, como o diploma explicitamente nos informa.

QUADRO 28	
MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO	
ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
ELEMENTOS ANTRÓPICOS	
<i>Monasterios</i>	LP 56 [22-XII-951-955]; LP 61 [19-III-1116]
<i>Ecclesias</i>	LP 56 [22-XII-951-955]; LP 2 [22-VII-974]; LP 1 [22-VII-985]; LT 51 [22-VII-985]; LT 52 [21-IX-998]; LT 31 [18-III-1002]; LP 61 [19-III-1116]
<i>Sesigas molinarum</i> [com variantes ortográficas]	LP 2 [22-VII-974]; LP 1 [22-VII-985]; LP 61 [19-III-1116]
<i>Via Antiqua</i>	LP 2 [22-VII-974]
<i>Castrum</i>	LT 51 [22-VII-985]; LT 52 [21-IX-998]; LP 80 [?-V-1103]
<i>Marinam</i>	LP 61 [19-III-1116]
<i>Edificiis domorum</i>	LT 51 [22-VII-985]; LT 52 [21-IX-998]
<i>Casas</i>	LT 39 [1-II- 985-998-1012]
<i>Porto</i>	LT 77 [-I-1131]

QUADRO 29	
MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO	
ELEMENTOS NATURAIS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Vineas</i>	LP 2 [22-VII-974]; LT 39 [1-II- 985-998-1012]; LP 61 [19-III-1116]
<i>Pomares</i>	LP 2 [22-VII-974]; LT 51 [22-VII-985]; LT 39 [1-II- 985-998-1012]
<i>Ortos</i>	LP 2 [22-VII-974]
<i>Ortales</i>	LP 2 [22-VII-974]; LP 1 [22-VII-985]
<i>Aguas</i>	LP 2 [22-VII-974]
<i>Montes</i>	LP 2 [22-VII-974]; LP 1 [22-VII-985]; LT 39 [1-II- 985-998-1012]
<i>Petras Fictiles</i>	LT 36 [6-VIII-936]; LP 2 [22-VII-974]
<i>Terras ruptas vel inruptas</i>	LP 1 [22-VII-985]; LT 51 [22-VII-985]; LT 52 [21-IX-998]
<i>Varçenas</i>	LP 1 [22-VII-985]
<i>Terras</i>	LT 36 [6-VIII-936]; LP 61 [19-III-1116]
<i>Fontes</i>	LT 36 [6-VIII-936]; LT 52 [21-IX-998]; LT 77 [-I-1131]
<i>Figaria</i>	LT 39 [1-II- 985-998-1012]

Este apartado terminológico encerra-se, uma vez mais, na abstracção decorrente de uma enumeração sucessiva e padronizada. Todas as expressões não diferem semanticamente de outras anteriores. O destaque iria para a terminologia que nos aparece aqui pela primeira vez, como o seja *marina* e *castrum*, a primeira no âmbito da enumeração a que o bispo de Coimbra D. Gonçalo procede quando restaura o mosteiro

de Lorvão, e reporta-se a uma região marítima²³⁹ situada na foz do Mondego, que pertencera anteriormente a este cenóbio, fruto de uma doação do século X. Quanto a *castrum*, citada em conexão com Santa Comba, parece reportar-se a um “núcleo fortificado²⁴⁰”, não existindo nenhum informe habitacional, o que não significa que não existisse. Em todo o caso, os contextos de utilização, norteados por uma lógica paisagística, parecem considerá-los como elementos de polarização do espaço a que, acrescentaríamos, não estará alheio o processo de encastelamento, que assenta na erecção destas tipologias construtivas em locais de alguma elevação, privilegiando, variavelmente, alguma monumentalidade como afirmação de poder, sobretudo na *Hispania* nas centúrias em análise.

QUADRO 30	
MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO	
ELEMENTOS COMPÓSITOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Exitus montium</i>	LP 2 [22-VII-974]; LP 1 [22-VII-985]
<i>Ingressus et regressus</i>	LP 2 [22-VII-974]; LP 1 [22-VII-985]

Depois do marcado acento demarcatório deste universo, e em articulação com significados anteriores, nem uma expressão, nem outra, destoam dos contextos de utilização já inventariados, o que parece cristalizar uma semântica de entrada e saída, onde parecem actuar, simbioticamente, elementos naturais e antrópicos, que seguem os limites das propriedades, no caso vertente as consabidas Santa Comba e Treixedo.

QUADRO 31	
MOSTEIRO DE S. MAMEDE DO LORVÃO	
UNIDADES DE ARTICULAÇÃO DO ESPAÇO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Locum</i>	LP 56 [22-XII-951-955]; LT 51 [22-VII-985]; LP 1 [22-VII-985]; LT 52 [21-IX-998];
<i>Villa</i>	LT 36 [6-VIII-936]; LP 56 [22-XII-951-955]; LT 51 [22-VII-985]; LT 52 [21-IX-998]; LT 77 [-I-1131]
<i>Hereditates</i>	LP 56 [22-XII-951-955]; LT 39 [1-II- 985-998-1012]; LT 31 [18-III-1002]
<i>Villares</i>	LP 2 [22-VII-974]; LP 1 [22-VII-985]

Encerramos o capítulo referente ao mosteiro do Lorvão com uma explanação acerca das unidades de articulação do espaço da documentação laurbanense. Neste sentido, registemos o aparecimento de dois descritores até agora não verificados: *villar*

²³⁹Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.537.

²⁴⁰Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.525-527.

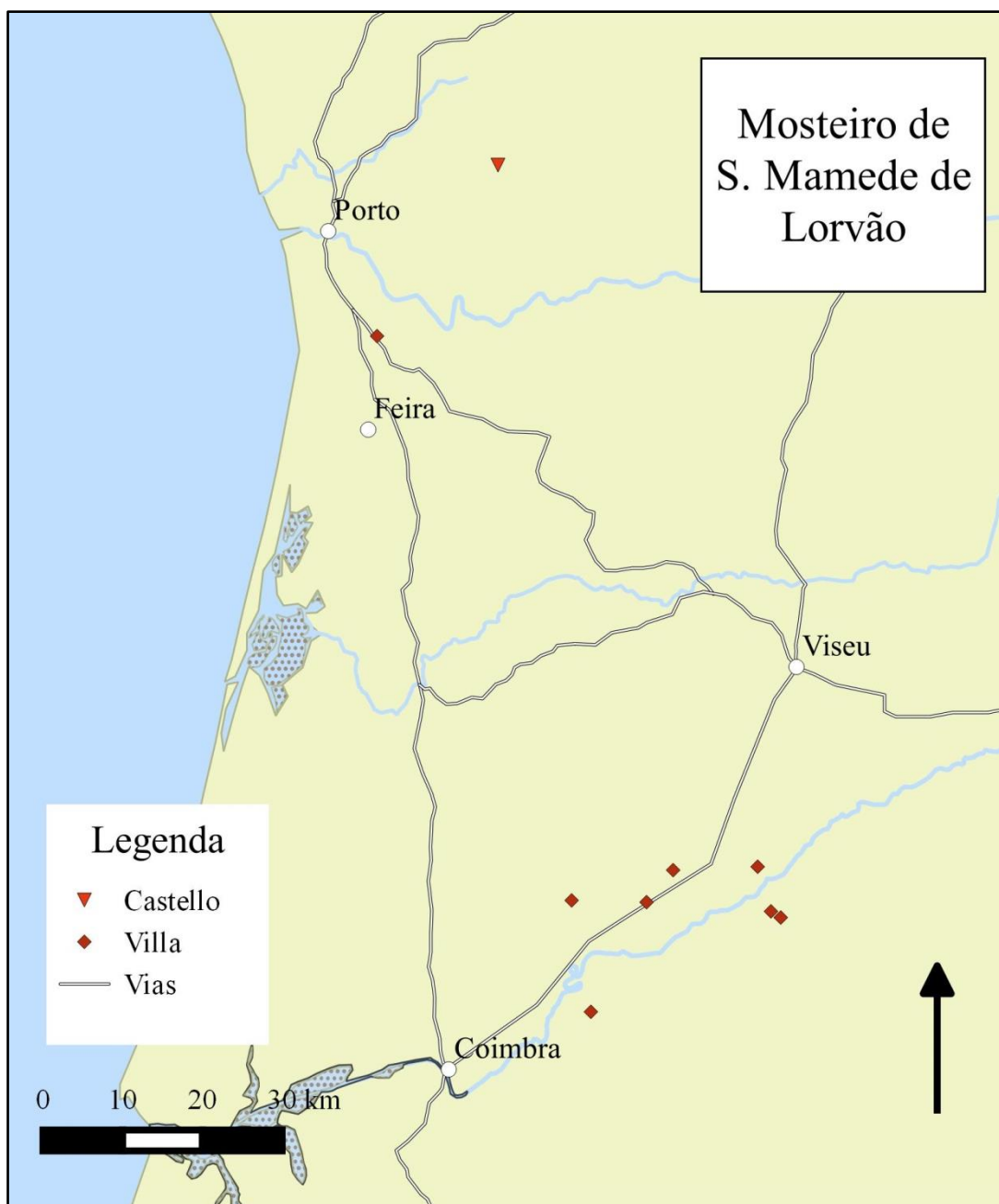
e *locum*, sendo o primeiro termo arrolado, invariavelmente, como parte constituinte da *villa* de Santa Comba²⁴¹. O número reduzido de ocorrências não torna viável a clarificação mais fina do conceito, mas a análise contextual parece apontar para a definição preliminar de que dela deu A. Marques que, não os considerando (senão pontualmente) “fracção da *villa*”, como seríamos tentados a considerá-la, preferiu encará-la, hipoteticamente, como sendo “núcleos de povoamento secundários [caracterizadas] por uma posição periférica mas integrada no quadro territorial da *villa*”,²⁴² elas próprias dotadas de uma estrutura polinuclear a que as enumerações padronizadas que nos surgem com a frequência conhecida na documentação não estarão alheias porque, a despeito da sua natureza, indiciam as associações do redactor àquela unidade de povoamento, i.e., desvelam o horizonte de especificações que se associavam a uma *villa*. Já *locum*, também à semelhança de outros arrolamentos, é utilizado como forma de “localizar determinadas propriedades (por inclusão e confrontação)”²⁴³, exceptuando em LP 1 [22-VII-985], onde se alude ao *loco Laurbano*, ou seja, o “lugar do Lorvão”, onde o cenóbio está implantado. Esta referência toponímica não nos ajuda, em todo o caso, a clarificar melhor o sentido do termo, a que se recorreria, como sugere A. Marques, quando, apesar de saberem exactamente que espaço estavam a documentar, os escrivães eram colocados perante alguma “indefinição tipológica da realidade espacial invocada”²⁴⁴. Para tal concorre também LP 56 [22-XII-951-955], quando situa uma *hereditas* (termo cuja utilização contextual neste universo não oferece nenhum novo sentido) no seio de um *loco predicto inter Mondeco et Alvia*. A ideia que transparece é a de que a *villa* é hegemónica enquanto unidade de articulação do espaço e é em função dela que quase todas as restantes unidades arroladas ganham pleno sentido, sobretudo enquanto parte das suas dependências. Por isto, a constituição de um *corpus* de conceitos sólido não será possível porque, apesar de se perceber, a espaços, alguma solidez no emprego dos conceitos, os mesmos são permeados da consabida polissemia que marca toda esta documentação.

²⁴¹Cf. LP 1 [22-VII-985]: “*quam vocant Sancta Columba, cum a<d>jacenciis suis: villares cum suas ecclesias vobis*” e LP 2 [22-VII-974]: “*in primis, villam de Sancta Columba, cum suos villares et suas ecclesias [et suis] locis et terminis antiquis*”. [negritos nossos]

²⁴²Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.426.

²⁴³Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.408.

²⁴⁴Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.408.



Mapa 6 – Unidades de articulação social do espaço do Mosteiro de S. Mamede do Lorvão entre 936 e 1131. Apesar da notoriedade do mosteiro, os constrangimentos heurísticos já expostos, acerca do entrecruzamento entre o *Livro Preto* e o *Liber Testamentorum*, assim como a exiguidade de espécies naquele cartulário, levam a este mapa que, longe de ser exaustivo e de espelhar todo o arco jurisdicional, pinta uma zona de implantação regional, próxima da *civitate* de Viseu, que deveria agir, e provavelmente de forma mais substantiva que Coimbra, como pólo urbano mais influente. Não será por acidente a presença de *territorium viseensis* nesta recolha.

2.1.4. **Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio**²⁴⁵ e **Mosteiro de S. Vicente da Vacariça**²⁴⁶

Após alguma hesitação, acabámos por agrupar sob o mesmo ponto os Mosteiros de Santa Maria de Leça do Balio e S. Vicente da Vacariça. Com o fito inicial de os tratar isoladamente, foi gerado aparato crítico para ambos os universos, de forma separada, o que, em última análise, quadrou bem com o carácter comparativo que a agregação dos apartados pretende constituir. Outro motivo norteou a nossa decisão: apesar de o enunciado de **LP 115/140 [13-VIII-1040]**, onde se dirime uma querela judicial que opunha os herdeiros de D. Unisco ao Abade Tudeíldo, acerca da posse do Mosteiro de Leça (ocasionada por **LP 142 [20-XI-1021]**, onde D. Unisco Mendes doa ao mosteiro da Vacariça o próprio Mosteiro de Leça), o que comprova que a associação deste mosteiro à órbita vacaricense não era inequívoca, não obstante a decisão final favorável ao abade, e o facto da localização mais setentrional do mosteiro de Leça face ao da Vacariça, que aconselhava uma autonomização, por forma a melhor realçar uma eventual alteridade terminológica, a documentação desenha-nos um cenário onde as histórias dos dois cenóbios se confundem, já que, até pelo menos 1045, Tudeíldo, abade vacaricense, age como o interlocutor preferencial de qualquer acto jurídico de Leça, relevando a subsidiariedade daquele mosteiro face ao da Vacariça, i.e., a necessidade do beneplácito superior do cenóbio mais meridional. Tal terá impacto na memória que o *Arquivo* deles consagra, mormente o *Livro Preto* (de onde derivam a totalidade dos instrumentos de ambos os universos), pondo a nu toda uma coincidência de percursos individuais e de formas de actuação sobre o território, que só se quebrará, *in extremis*, em 1094, aquando da anexação do Mosteiro da Vacariça à Sé de Coimbra (conforme nos elucida **LP 82 [13-XI-1094]**), data em que Leça se terá independentizado daquela jurisdição, para, em 1122, se tornar propriedade da Ordem de S. João do Hospital²⁴⁷, por doação de D. Teresa, datada daquele ano, confirmada com carta de couto do ano

²⁴⁵Para uma verificação circunstanciada do aparato crítico que serviu de base a este ponto, cf. “Anexo 5-Mosteiro de Santa Maria de Leça”, *Vol. II- Anexos*.

²⁴⁶Para uma verificação detalhada do aparato crítico que serviu de base a este ponto, cf. “Anexo 6-Mosteiro de S. Vicente da Vacariça”, *Vol. II- Anexos*

²⁴⁷Esta doação de D. Teresa estabeleceria um *continuum* de ocupação hospitalária no local deste cenóbio, que só se desvaneceria, definitivamente, com a extinção das ordens religiosas, em 1834. Serviu também de mote para a grande maioria de produção historiográfica sobre este mosteiro, que, por norma, reduz significativamente o espaço dedicado ao tempo que nos ocupa. Cf., sobretudo, GOUVEIA, António Paulo Passos de, *Subsídio para o estudo da igreja do antigo Mosteiro de Leça do Bailio*, Tese de licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1952. Exemplar policopiado e VARELA, José Manuel, *Mosteiro de Leça do Balio*, Matosinhos, Câmara Municipal de Matosinhos, 2006.

seguinte, roborada por Afonso Henriques. Em todo o caso, durante praticamente todo o século XI, ambos os mosteiros tipificaram o entorno caracterizado pelo padroado das famílias condais portucalenses activas naquelas zonas, que prodigalizavam rendas e propriedades tendentes ao engrandecimento das comunidades monásticas, durante a vida ou como legado pio, agindo directamente ou por meio de um intermediário favorável aos seus interesses, no caso vertente o supracitado Tudeíldo, abade do mosteiro que, juntamente com o já abordado cenóbio do Lorvão, será lícito afirmar ter sido o mais impactante no Entre-Douro-e-Tejo, no período considerado. Ao contrário do seu congénere, porém, tal importância territorial e sociológica não lhe granjeou suficiente atenção da historiografia dos últimos dois séculos, com as excepções de Miguel Ribeiro de Vasconcellos²⁴⁸, Augusto Soares de Sousa Baptista²⁴⁹, António Augusto da Costa Simões²⁵⁰, no verbete “Vacariça” da *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*²⁵¹, Charles Julian Bishko²⁵² e, mais recentemente, José Mattoso²⁵³ (ao enumerar os mosteiros que resistiram à conciliação entre um patronato leigo e as correntes neogóticas resultantes do concílio de Coiança) e Mário Gouveia²⁵⁴, autor de um estudo exaustivo que compulsou basicamente a documentação que sustenta o argumentário deste ponto, encarada numa lógica de sucessão diacrónica dos abades e das aporções territoriais que os respectivos abaciados adscreveram à órbita do cenóbio vacaricense. Em 2002, por ocasião da celebração dos 1000 anos da primeira mênção à Vacariça (em LP 126 [30-XI-1002]), a Câmara Municipal da Mealhada decidiu inaugurar, na freguesia da Vacariça (perdera a condição de concelho com a reforma administrativa de 1832), um monumento simbólico alusivo ao mosteiro (de que não restam quaisquer vestígios arquitectónicos), patrocinando, simultaneamente, uma reedição da obra do supracitado Augusto de Sousa Baptista que, diga-se, nada mais é do

²⁴⁸Cf. VASCONCELLOS, Miguel Ribeiro de, *Notícia Histórica do Mosteiro da Vacariça doado á Sé de Coimbra em 1094 e da Serie Chronologica dos Bispos desta Cidade desde 1064 em que foi Tomada aos Mouros*, Lisboa, Typographia da Academia das Ciências de Lisboa, 1857.

²⁴⁹BAPTISTA, Augusto Soares de Sousa, *Mosteiro da Vacariça*, Aveiro-Coimbra, Tipografia Coimbra Editora, 1954.

²⁵⁰Cf. SIMÕES, António Augusto da Costa, *História do Mosteiro da Vaccariça e da cerca do Bussaco*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1855.

²⁵¹Cf. “Vacariça”, A.A.V.V., *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Vol. 33, [s.d.], pp.652-657.

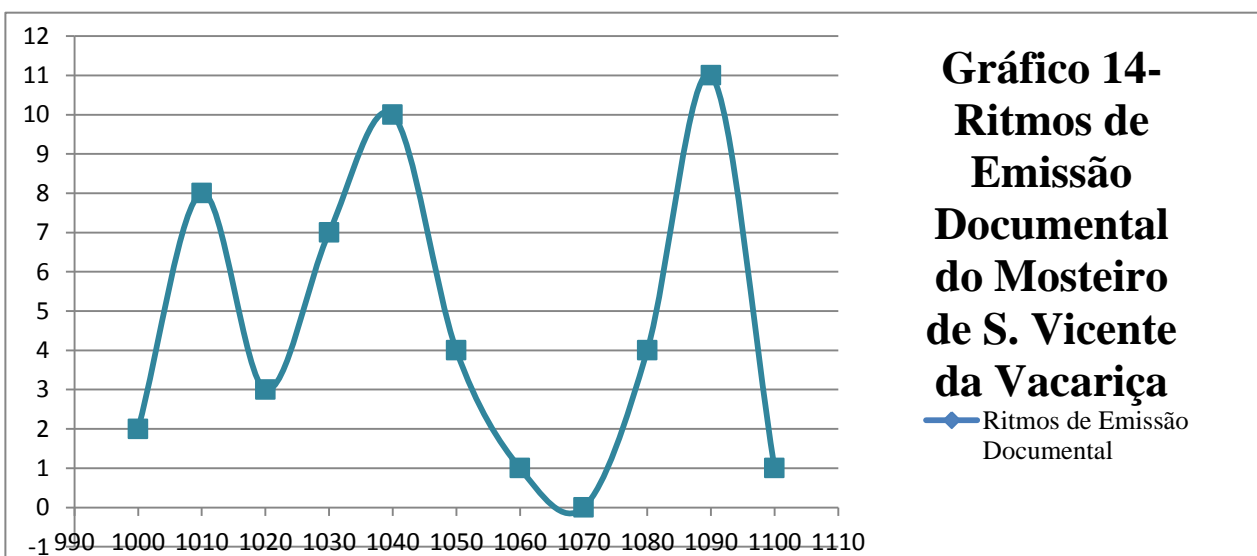
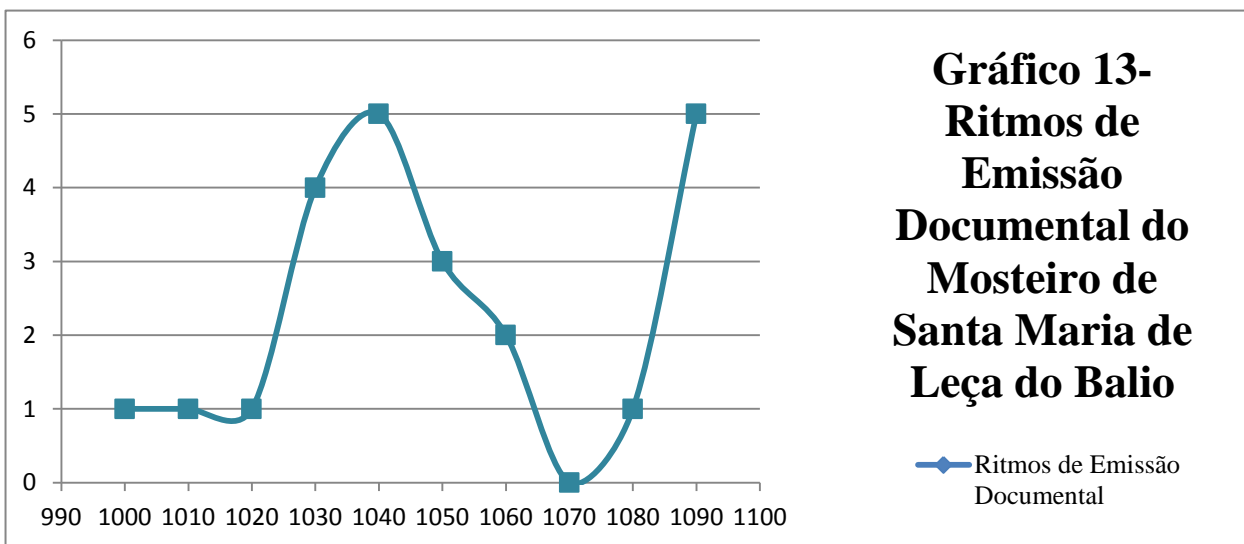
²⁵²Cf. BISHKO, Charles Julian, “Portuguese pactual monasticism in the eleventh century: the case of S. Salvador da Vacariça”, *Spanish and Portuguese monastic history. 600-1300*, Londres, 1984.

²⁵³MATTOSO, José, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros: a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 1ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1985, pp. 95 e 98.

²⁵⁴Cf. GOUVEIA, Mário, “Abaciologia do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça (séc. XI)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 12, 2012, pp.55-78.

que uma reprodução anastática do livro original²⁵⁵, sem qualquer aparato crítico adicional e nenhuma actualização científica.

Neste sentido, seleccionámos todos os documentos que se reportam ao Mosteiro de Leça, constantes do *Livro Preto*, num total de 22 espécies diplomáticos, que correspondem a aproximadamente 7% do universo estatístico global, estendendo-se o arco temporal entre 1003 e 1095, 92 anos de um intervalo numa diacronia que permite uma melhor concretização de alguns aspectos desta introdução. Já a Vacariça congrega um universo estatístico total de 51 diplomas, balizados por 1002 e 1101, portanto 99 anos, que se entrecruzam amplamente com os do universo de Leça. A documentação vacaricense corresponde a 16% do bolo total de dados compulsados. Iniciemos, por ora, a respectiva análise genealógica comparativa.



²⁵⁵Cf. Cf. SIMÕES, António Augusto da Costa, *História do Mosteiro da Vacariça e da Cerca do Buçaco*, Mealhada, Câmara Municipal, 2002.

Ambos os gráficos plasam duas curvas temporalmente sobreponíveis, mercê da coincidência na concentração de instrumentos nas mesmas décadas para os dois cenóbios (de forma proporcional, já que a Vacariça apresenta maiores índices de produção documental, como já disséramos), em particular os anos 40 e 90 do século XI, épocas especialmente agitadas para os dois cenóbios, sobretudo pelo facto de partilharem os mesmos dirigentes, como é o caso de Tudeíldo para a década mais recuada, e de Ramiro e Salomão²⁵⁶, para a mais recente, naquilo que é um indício de uma política altamente cooperante entre ambos os cenóbios, como ressalva **LP** 160 [2-VIII-1091], que estabelece, no fim do diploma, a incolumidade dos destinos do mosteiro de Leça:

*“Ego prior jam nominatus Zoleima hoc placitum confirmo tibi preposito jam nominato Gutino quemadmodum supra resonat illud monasterium integrum et incolume cum omni hereditate et aprestito per seculorum secula in ejus vite de Leza et Vaccariza”*²⁵⁷

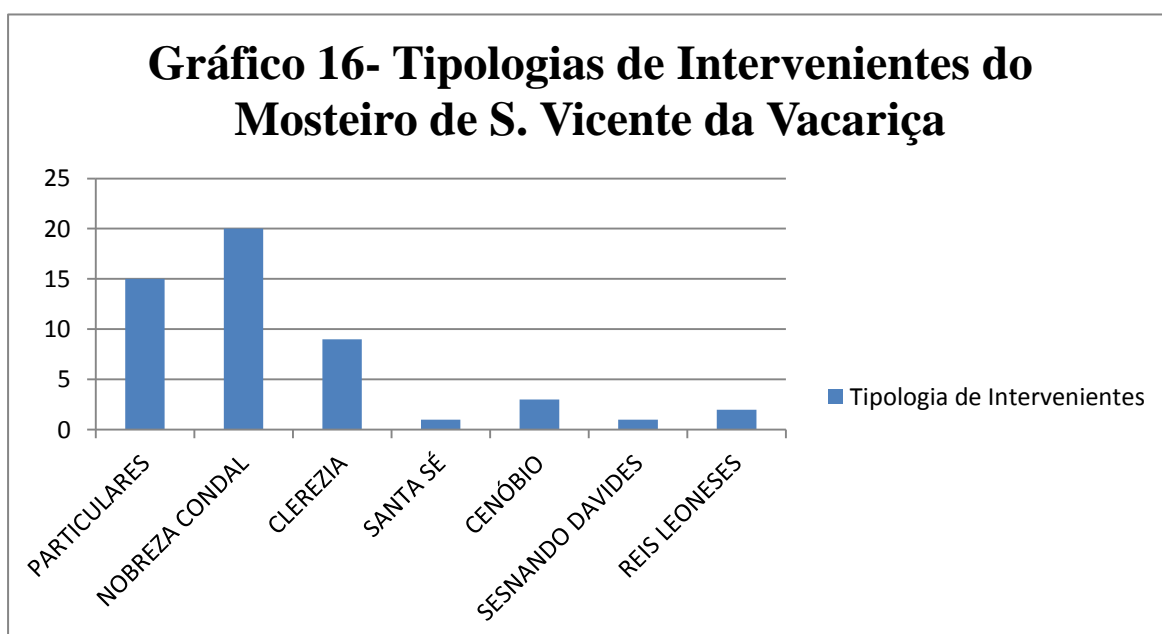
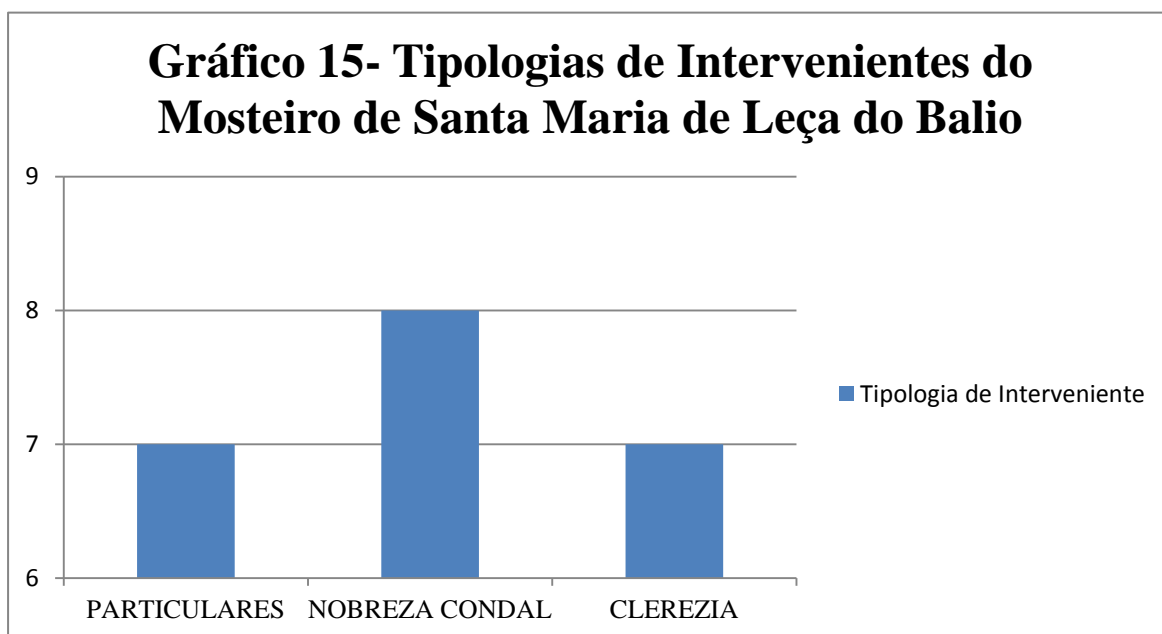
No fundo, este diploma, de resto tardio e já não distante da absorção completa do cenóbio vacaricense por parte da Sé de Coimbra, serve de remate a cerca de meia centúria (de **LP** 115/140 [13-VIII-1040] a **LP** 160 [2-VIII-1091]), onde, apesar de Leça não perder a sua personalidade jurídica, se consignava um sistema de administração dominial, autorizada em primeira instância pelo prepósito do mosteiro setentrional, que gozava da bênção dos responsáveis vacaricenses. Não será por acaso que, em **LP** 188 [28-XI-1057] ou **LP** 195 [6-III-1063], instrumentos situados neste intervalo temporal, o interlocutor do mosteiro de Leça seja o seu abade, Randulfo, que fora clérigo-notário do mosteiro da Vacariça, autor da cópia dos decretos do Concílio de Coiança, de 1055 (**LP** 567 [?-?-1055]) e sobrinho de Tudeíldo²⁵⁸. Esta relativa autonomia não se verificava antes do abaciado deste clérigo, já que, não só é o interlocutor mais presente nos instrumentos anteriores a 1040, como, tanto em **LP** 148/137 [21-IX-1045], como em **LP** 150 [21-IX-1045], dispõe o futuro do mosteiro de Leça, no primeiro ordenando a constituição em vida conventual por parte de uma série de monges e, no segundo, estabelecendo a sua sucessão nos diversos cenóbios que administra, associando Flórido

²⁵⁶Cf. GOUVEIA, Mário, *op. cit.*, pp. 75-77.

²⁵⁷Cf. **LP** 160 [2-VIII-1091].

²⁵⁸Cf. GOUVEIA, Mário, *op. cit.*, p.64.

ao abaciado da Vacariça, Pedro ao de Anta²⁵⁹ e Randulfo à dignidade abacial de Leça. Assistimos, pois, a uma política de colonização que adscribe a homens da confiança do abade os destinos futuros de comunidades monásticas até então sob o seu controlo pessoal²⁶⁰, num regime onde as fronteiras entre o que pertence ao mosteiro e ao respectivo abade são muito difusas e pressupõem, a nosso ver, uma continuidade de padroado que os testamentos das figuras da nobreza portugalense estabeleceram.



²⁵⁹Que optámos por não abordar, por escassez de diplomas no *Livro Preto*.

²⁶⁰Cf. GOUVEIA, Mário, *op. cit.*, pp.67-68.

E, de facto, os gráficos relativos aos intervenientes dos actos escritos de ambos os mosteiros não podiam mostrar outra realidade que não o predomínio das famílias condaes portucalenses²⁶¹: com respectivamente 8 e 20 diplomas cada um, Leça e Vacariça eram, portanto, mosteiros que dependiam largamente das benesses que, revestindo normalmente a forma de legado pio por via de uma doação testamentária, membros específicos destas linhagens lhes doavam, como é paradigmaticamente o caso de **LP 72** [18-V-006], no qual Froila Gonçalves²⁶², descendente de Hermenegildo Guterres (uma das figuras genéticas destas genealogias), concede ao mosteiro mais meridional um quinto de Vila Nova de Monsarros. Sua prima, D. Toda Forjaz, confirmará esta doação em **LP 129** [30-I-1018], ela própria casada com Mendo Gonçalves²⁶³, um dos condes mais proeminentes do período, que foi “preceptor” de Afonso V e proprietário do castelo de Montemor, entretanto arrebanhado por Froila Gonçalves (então conivente com a expansão islâmica a setentrião) e com quem se reconciliaria mais tarde. D. Toda e Mendo gerariam vasta prole, da qual sobressai Ilduara Mendes, matrimoniada com Nuno Alvites, descendente de Vímara Peres e conde de *Portucale*, de cujo governo esteve encarregada após a morte do marido: surge-nos em **LP 363** [19-IV-1041] a confirmar a posse da Igreja de S. Martinho de Aldoar ao Abade Tudeíldo, após dela se ter querido apoderar. De notar ainda a presença de Ermesenda Fernandes, casada com Gonçalo Froilaz, filho do já referido Froila Gonçalves, que, em **LP 122** [?-?-1018], vende uma herdade que possuía em Recardães. A fechar tal elenco, não deixar de referir Osoredo Tructesendes e sua mãe D. Unisco Mendes que nos parecem ser os mais próximos das comunidades monásticas aqui estudadas, mercê de uma cumplicidade mal disfarçada com Tudeíldo que, em recompensa pelos seus serviços, recebe, como abade da Vacariça, o cenóbio de Leça em **LP 142** [20-XI-1021] e vê o favorecimento ampliado em **LP 147** [4-XII-1027-1037], quando os mesmos contraentes lhe doam, adicionalmente, a própria *villa* onde estava situado o mosteiro de Leça²⁶⁴. Não se julgue, contudo, que tais mercês foram isentas de

²⁶¹De resto, as listas de confirmantes e de testemunhas seguem o mesmo padrão. Cf. “Anexo 5- Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio” e “Anexo 6- Mosteiro de S. Vicente da Vacariça”, *Volume II- Anexos*.

²⁶²Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, p.125. Este autor faz ainda referência ao facto de Froila Gonçalves se ter aliado aos invasores muçulmanos, durante os anos das depredações de Al-Manşūr (na década de 90 do século X), assenhoreando-se do mosteiro de Sever do Vouga e do castelo de Montemor, do qual só seria expulso em 1017, pelo conde Mendo Luz, que ocupou o território envolvente por ordem de Afonso V. Representará Froila uma manifestação precoce do caudilho de fronteira que serve, alternadamente, senhores diversos?

²⁶³Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, pp.147-149.

²⁶⁴Note-se a formulação já várias vezes arrolada. **LP 147** [4-XII-1027-1037]: “*concedimus ad ipsum locum sanctum qui est sita in ipsa villa suprataxata Leza subtus alpe monte Custodias territorio*

contestação: apesar do *Arquivo* omitir, prudentemente, o rasto documental que permitiria mapear os avanços e recuos nas deliberações, a verdade é que **LP 115/140** [13-VIII-1040], para lá de conceder, irrefutavelmente, o mosteiro ao abade da Vacariça, ainda nos desenha um quadro dos intervenientes que se pretendiam apropriar do mosteiro. Assim, por exemplo, Odório Forjaz, neto de Osoredo Tructesendes, representa o partido excluído da doação testamentária de D. Unisco, que reivindica Leça; em sinal contrário, o partido liderado por Toderedo Fromarigues (e explicitamente apoiado por Tudeíldo), marido de Farégia, por sua vez irmã de Odório (o que o tornava cunhado do adversário), acabaria por vencer, sobretudo quando se traz à colação o beneplácito dos reis leoneses, Afonso e Toda, e a subsequente confirmação do príncipe Bermudo.

Deste emaranhado linhagístico, extremamente complexo e ramificado, profundamente endogamizado e aproximado da privança régia, dotado de uma coerência própria, resulta, portanto, uma teia de doações conflitantes e de lutas territoriais, de onde ressalta a figura incontornável de Tudeíldo, já muitas vezes citado, que parece conseguir escolher da forma mais certa possível os seus aliados, por forma a preservar um património monástico bastante considerável. Não o conseguimos ligar conclusivamente a quaisquer ramos das famílias condais, pelo que as suas movimentações se nos afiguram ainda mais sugestivas neste contexto tão remoto.

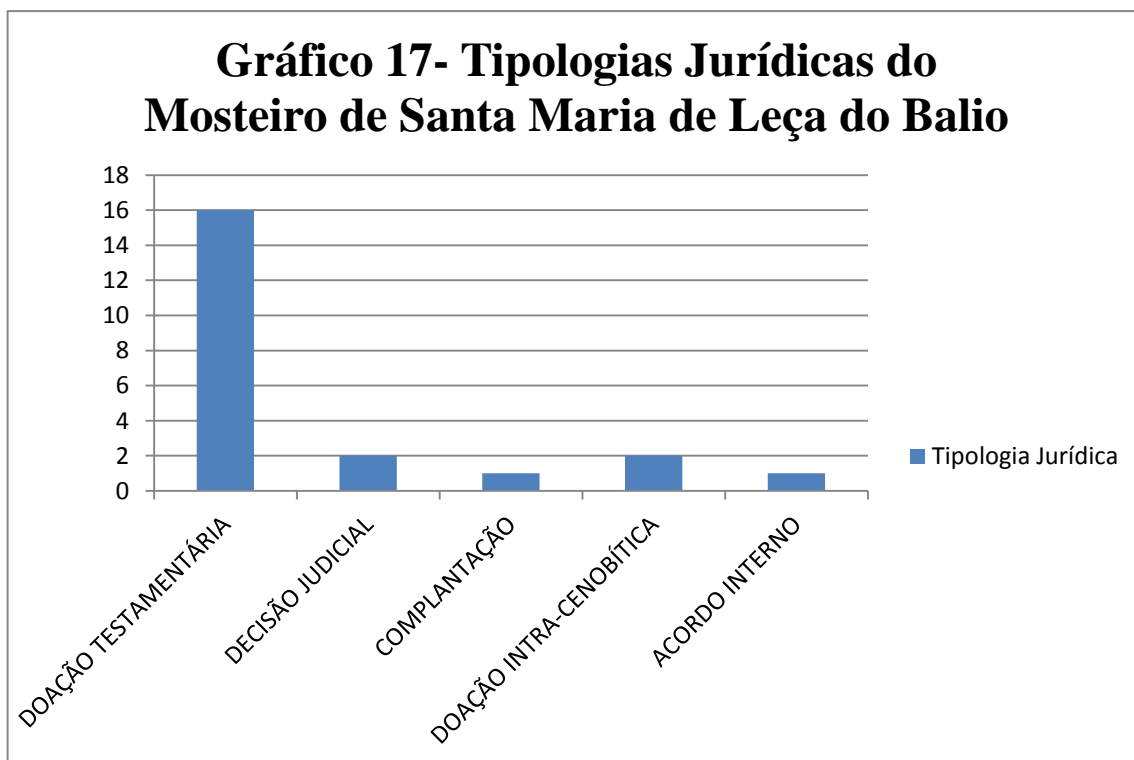
Mais tardiamente, também Sesnando é citado em único diploma²⁶⁵, **LP 101** [25-III-1086], que, segundo opinião de Gerard Pradalié²⁶⁶, hoje consensual, é um falso, pela existência de um preâmbulo histórico, algo exótico nestas tipologias diplomáticas e pelo facto de a *villa* de Horta (c. Anadia) já se encontrar arrolada no inventário de propriedades em **LP 73** [?-?-1064]. Terá sido forjado pela Sé de Coimbra, que anexara, em 1094, o mosteiro da Vacariça em **LP 82** [13-XI-1094]: mas como compaginar tal com o conhecimento que esta instituição centrípeta possuía da produção diplomática vacaricense, como de resto a sua incorporação no *Livro Preto* releva? Porquê a

Portugalensi ipsa villa jam prefata Leza cum cunctis adjacentiis suis et prestationibus suis". **LP 115/140** [13-VIII-1040] dá-nos ainda como razão desta concessão a proximidade dos muçulmanos: "***Et supervaluerunt gentes hismaelitarum super christianos, et ipse abbas, in amore de fide Christi, fugivit ante ipsas gentes, et perrexit ad ipsos dominos, et ipsos dominos adimpleverunt omnia que ei promiserunt et, quando venit ad ipsum locum, invenit jam domnum Oseredum migratum ab hoc seculo. Et quando pervenit ipse domnus Oseredus ad transitum, per conjurationem mandavit ad matrem suam ut dedisset ipsum testamentum, et ipsas scripturas, et ipsos monasterios in manu de ipso abbate, cum cunctis prestationibus suis, et ipsos monasterios, et ipsas hereditates***".

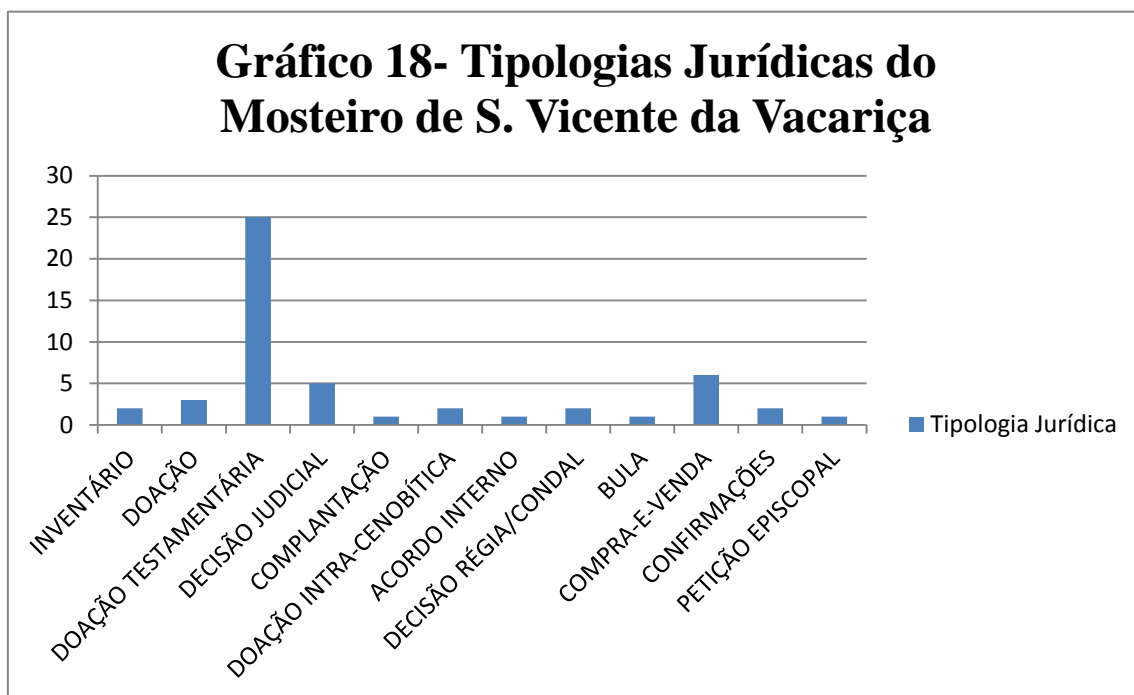
²⁶⁵Na verdade, também **LP 53** [6-I-1082] o cita, mas não enquanto contraente, critério associado à construção gráfica deste universo.

²⁶⁶Cf. PRADALIÉ, Gerard, «Les faux de la Cathédrale et la crise à Coimbre au début du XIIe siècle», *Mélanges de la Casa de Velázquez*, tome 10, 1974, p.86.

necessidade de uma dupla comprovação documental? Existiria alguma contenda judicial que impenderia sobre a dita *villa*, que, de resto, o cartulário omite conscientemente? Finalmente, e no mesmo período temporal, permitimo-nos destacar **LP 82** [13-XI-1094], onde os condes D. Raimundo e D. Urraca doam o mosteiro vacaricense à Sé de Coimbra, tendo em conta as carências materiais desta instituição, que constituíra o cabido recentemente (em **LP 16** [13-IV-1086]), na sequência da sua restauração, já em 1064, e da sua reorientação programática, mormente a mudança litúrgica, cuja ligação à intervenção dos cavaleiros borgonheses na Hispânia é inequívoca, no quadro mais vasto da política filo-francesa de Afonso VI que, como é bem sabido, não só entabulou contactos íntimos com Cluny, como uniu matrimonialmente as suas filhas a descendentes das casas ducal e condal de Borgonha, respectivamente D. Henrique e D. Raimundo. Por tudo isto se percebe que a refundação de uma das mais antigas dioceses da Hispânia se fizesse nestes moldes, plasmando, *pari passu*, a agenda da monarquia leonesa. A esta luz se lê também **LP 592/621** [24-III-1101], a bula *Apostolicae Sedis*, de Pascoal II, que, a par de outras determinações²⁶⁷, também confirma a doação anterior da Vacariça, num sinal claro da importância do cenóbio na Hispânia coeva.



²⁶⁷Que estudaremos *infra*.



As tipologias jurídicas encerram então esta análise genealógica, cujas conclusões conferem uma pertinência adicional ao enunciado dos dois pontos anteriores: referimo-nos ao crescimento bastante acentuado do património de ambas as instituições, especialmente a Vacariça, sobretudo na década de 40 do século XI, o que quadra bem com a abundância de doações testamentárias que caracteriza a produção dos dois cenóbios, frutos da iniciativa dos membros das famílias condais portugalenses, mas também de particulares e de clérigos sem enquadramento monástico explícito, que seguem de perto o mesmo modelo do legado pio. Destacaríamos **LP 123** [13-I-1018], no qual o presbítero Zalama doa em testamento a igreja de S. Miguel de Recardães ao mosteiro vacaricense, assim como **LP 110** [19-XI-1057], onde *Gendo*, juntamente com a mulher e respectiva prole, doam, pela mesma via, uma série de salinas sitas em Esgueira (c. Aveiro). Destaque também para a complantação que **LP 131** [9-VII-1093] consigna, que se inscreve no esquema genérico descrito num artigo fundamental de Mário Júlio Almeida da Costa: o plantador, no caso vertente Gonçalo *Baroniz*, acorda com o mosteiro da Vacariça o pagamento de um terço da colheita anual, mantendo, em contrapartida, o usufruto vitalício de um terço das terras cultivadas do mosteiro de Leça. Em todo o caso, o eminente juri-historiador ressalva que:

“O regime jurídico desta segunda metade [o plantador] parece ter sido muito confuso, na origem, diversificado em modalidades que os costumes e os juristas se encarregariam de precisar”²⁶⁸

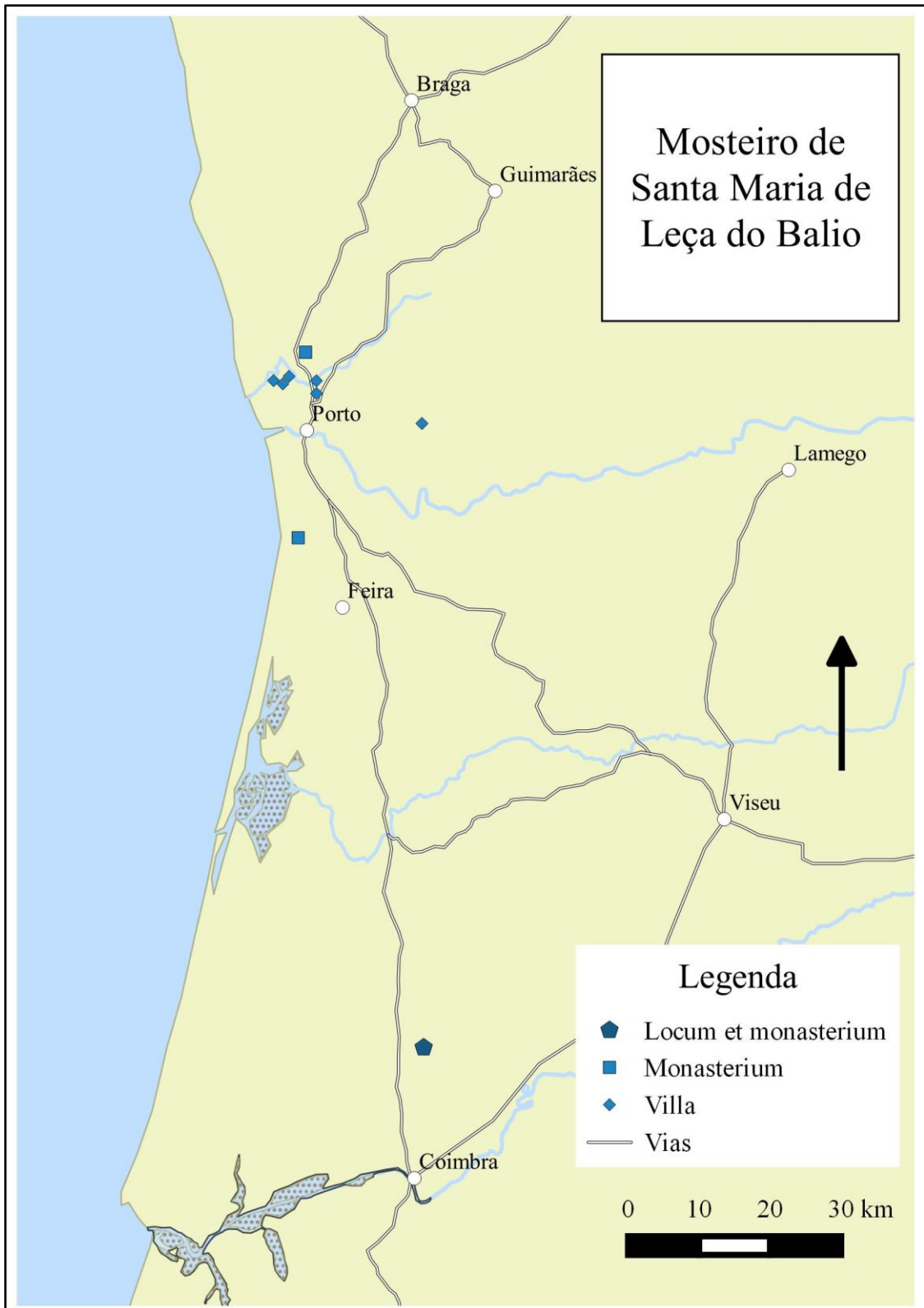
Uma vez mais, o intrínseco empiricismo que caracterizava os ordenamentos jurídicos coevos, sedeados numa simbiose casuística entre o direito romano reconstruído (através das sínteses justinianeias) e o germânico, faz-se notar com veemência. Para estes universos, não possuímos, contudo, qualquer instrumento de natureza idêntica, pelo que não nos é possível aclarar melhor o significado destas permutas de interesses. De frisar que as terras sobre os quais incide o diploma pertencem a Leça, mas é o abade vacaricense o interlocutor, apenas dois anos após o acordo inter-cenobítico (LP 160 [9-VII-1093], já mencionado, que separava, claramente, as jurisdições de ambos os mosteiros, embora subordinando, em última instância, quaisquer decisões finais à Vacariça.

A fechar esta análise parcelar²⁶⁹, convém trazer à colação LP 73 [?-?-1064], um exemplar claro do género diplomático “notícia”²⁷⁰, na qual se procede a uma enumeração dos bens que o mosteiro da Vacariça possuía, sobretudo situados na região do Entre-Vouga-e-Mondego; é, na verdade, uma lista muito precisa das *villae*, *hereditates*, *ecclesias* e *monasteria* sob jurisdição deste mosteiro e que nos desenha a geografia de aquisições do mesmo (que seria alargada, em menor escala, nos decénios subsequentes) e que constitui o corolário de uma política aquisitiva muito intensa, que já vimos ser apanágio desta comunidade. Sublinhemos também que não existe qualquer ingerência no património do mosteiro de Leça. Percebe-se, na óptica do compilador do *Livro Preto*, a importância e valia deste diploma, não só enquanto mecanismo de controlo apertado da malha jurisdicional da Sé, mas também como instrumento de legitimação de posse, sobretudo integrado numa diacronia tão longa.

²⁶⁸Cf. COSTA, Mário Júlio Almeida, *op. cit.*, p.98.

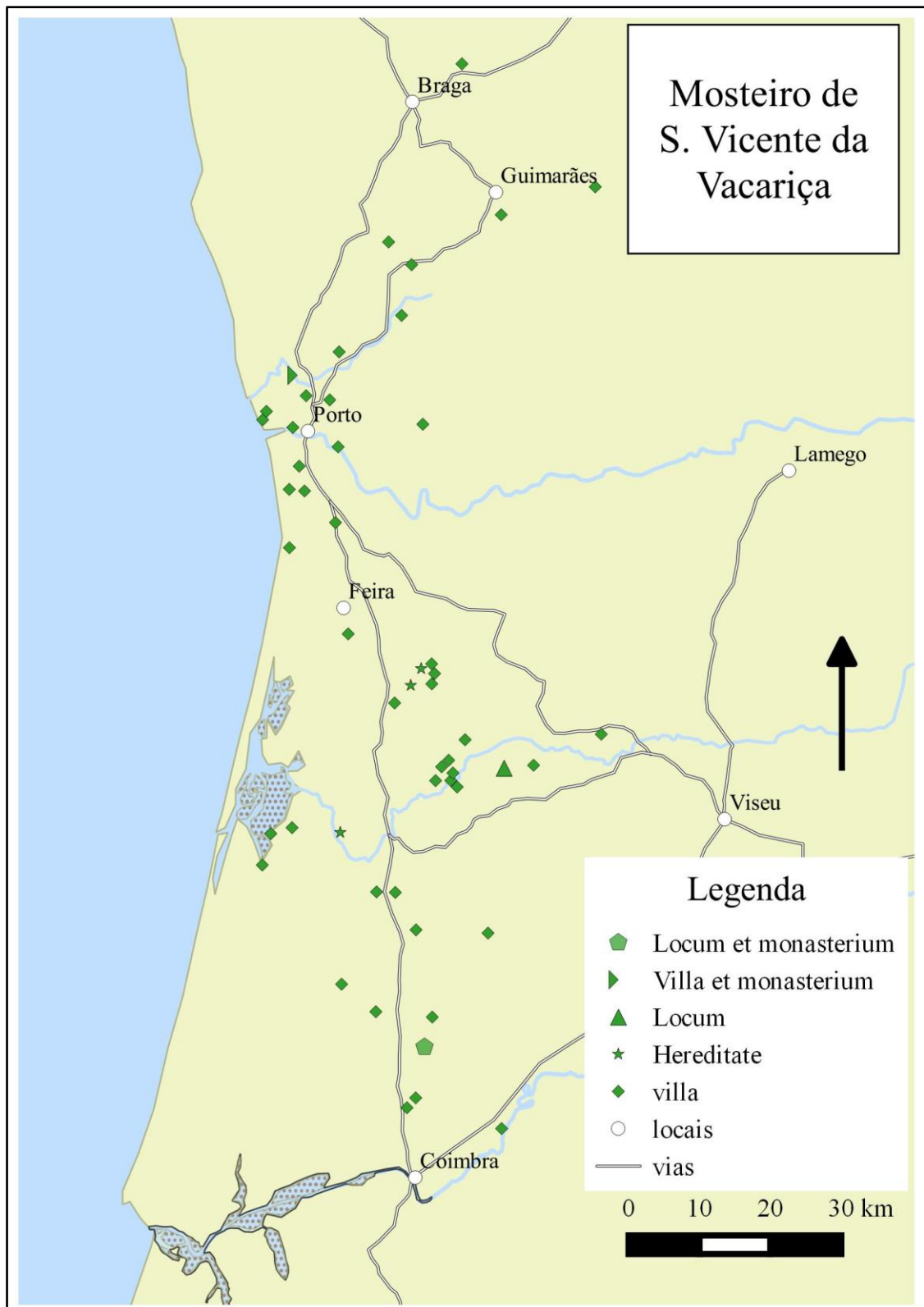
²⁶⁹Não nos deteremos sobre as restantes modalidades jurídicas, porque já as enquadrámos anteriormente nos outros pontos da análise genealógica.

²⁷⁰Para uma teorização das diversas categorias temáticas da “notícia”, vide, por todos, PEDRO, Susana Tavares, *O género diplomático “notícia” na documentação medieval portuguesa (séculos X-XIII)*, tese de doutoramento em História (Paleografia e Diplomática) apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Exemplar policopiado.



Mapa 7 – Unidades de articulação social do espaço do Mosteiro de Santa Maria de Leça do Balio entre 1003 e 1095. A demonstração da sua subsidiariedade face à Vacariça denota-se no ponto *monasterium* mais meridional que representa justamente este cenóbio, esclarecimento importante que poderia induzir a pensar um raio de acção

muito maior do que na verdade possui. Como se pode ver, a implantação do cenóbio era fundamentalmente regional e, uma vez mais, as *villae* predominam.



Mapa 8 – Unidades de articulação social do espaço do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça entre 1002 e 1101, que representam bem a extensão do domínio deste mosteiro, mercê de uma enorme abundância de unidades de rentabilização do espaço que lhe estavam associadas: consegue compreender-se a importância desta adscrição à órbita da sé conimbricense, o facto de ter merecido referência do Papa numa bula e de se registarem

(caso singular em todo o *Livro Preto*) dois inventários de propriedades, um em 1014 e o outro em 1064. De resto, se se comparar com o do próprio episcopado, nota-se a similitude entre ambos e o controlo mais apertado que a sé passaria a exercer sobre o Entre-Douro-e-Tejo ao capturar os réditos deste cenóbio. Como habitualmente, as *villae* e *hereditates* predominam como unidades de articulação do espaço.

QUADRO 32	
MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE LEÇA DO BALIO	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
<i>Territorium Portugalense</i> [com variantes ortográficas]	LP 191 [18-III-1003]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 198 [22-IV-1039]; LP 192 [6-VI-1045]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 188 [28-XI-1057]; LP 361 [1-V-1088]; LP 364 [19-V-1091]; LP 365 [29-VI-1091]; LP 149 [3-III-1095]
<i>Suburbium Portugal</i>	LP 190 [21-VII-1034]
<i>Villa Portugal</i>	LP 512 [28-II-1041]
<i>Territorio Colimbrie</i>	LP 114/154 [9-VII-1055]
<i>Urbium Portugal</i>	LP 519 [28-II-1063]

QUADRO 33	
MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
<i>Suburbio Colimbriense</i>	LP 126 [30-XI-1002]; LP 72 [18-V-1006]; LP 121 [28-II-1019]
<i>Territorio Colimbrie</i> [com variantes ortográficas]	LP 124 [10-II-1016]; LP 123 [13-I-1018]; LP 129 [30-I-1018]; LP 91 [1-XII-1020]; LP 93 [22-II-1036]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 73 [?-?-1064]; LP 101 [25-III-1086]; LP 255 [16-VIII-1090]; LP 174 [3-III-1095]
<i>Territorio Portugalsi</i> [com variantes ortográficas]	LP 121 [28-II-1019]; LP 144 [21-IX-1023]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 157 [24-IV-1032]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 367 [4-VIII-1037]; LP 185 [1-IV-1038]; LP 127 [1-X-1041]; LP 520 [29-I-1046]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 136 [20-I-1053]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 125 [14-III-1099]
<i>Territorio Montis Maioris</i>	LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 136 [20-I-1053]; LP 110 [19-XI-1057]
<i>Sede colimbriense</i>	LP 53 [6-I-1082]
<i>Civitate Colimbrie</i>	LP 101 [25-III-1086]; LP 41 [27-II-1093]
<i>Territorio Vauga</i>	LP 119 [?-?-1087-1091]

As unidades administrativas rastreadas replicam o que já surpreendemos noutros universos, sobretudo *territorio colimbrie* e *territorio portugalsi*, de longe os dois termos mais representados nesta e nas restantes amostras. De notar a desproporção existente entre ambos, porquanto, sendo o mais meridional dos dois cenóbios, a Vacariça teria de apresentar maior volume de incidências, no geral, e em particular no *territorium* mais a sul, onde o raio da sua acção seria tendencialmente maior, ao passo que Leça regista tão-só um instrumento com o território conimbricense, em LP 114/154 [9-VII-1055], onde o interlocutor principal era, uma vez mais, a Vacariça e onde o mosteiro setentrional apenas receberia o usufruto das rendas na condição de permanecer sujeito àquele cenóbio. A consabida dicotomia semântica território diocesano-unidade política renasce nestas aporções, sobretudo se se complexificar com a anexação de *suburbium* que, à semelhança de Custóias e Sevilhães, parece replicar, através da análise contextual, o sentido de *territorium*, já porque, a despeito da variabilidade posicional no seio dos períodos diferentes, se situa sempre depois da indicação de unidade de articulação do espaço (*villa* sobretudo), pressupondo, uma vez mais, uma escala de integração maior, concorrendo, portanto, para a definição mínima que dela déramos, com base em contributos de autores anteriores, de “território de média ou grande dimensão”. Por outro lado, a restauração da Sé de Coimbra em 1064 também não nos auxilia nesta interpretação, uma vez que o contexto de emprego de *territorium* não parece sofrer nenhum corte na diacronia considerada. Também *civitate Colimbria*, encarada como *caput* de uma construção política onde pontificava Sesonando Davides (elogiosamente mencionado no documento em articulação com este referencial) merece uma menção individualizada por i) surgir no falso LP 101 [25-III-1086], o que nos coloca imediatamente de sobreaviso a respeito das intenções que presidiram à sua inclusão e ii) parece remeter para a acepção defendida por A. Marques de “centro administrativo” capaz de articular um determinado *territorium*, aquilo que distingue as *civitates* de outros tipos de aglomerados”²⁷¹, senão vejamos como se lhe refere o diploma:

“intravit rex domnus Fernandus cui sit beata requies hic in civitate Colimbria et predivit eam ad tribum hismaeles per sua spata cum adjutorio Domini regis celestis et constituit in ea civitate Colimbria custodiat illam Deus principem fidelem suum

²⁷¹Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.392.

domnum Sisenandum, exaltet illum Deus, in illis autem diebus eo ibi morante cum suos barones et cum suos vasallos et fideles jussit illis ut apprehendissent unusquisque villas ad populandum et edificandum²⁷² [negritos nossos]

Independentemente do marcado tom apologético (condição adicional da sua falsidade diplomática) relativamente às figuras de Sesnando e de Fernando Magno, o pensamento inerente a este período é justamente o de cidade enquanto centro polarizador das *villae* sistematicamente “apreendidas” pelo labor militar de um caudilho como o cônsul de Coimbra. Ainda nesta óptica centrípeta, o termo *sedis colimbriense*, com uma única ocorrência em LP 53 [6-I-1082], poderia eventualmente remeter para a dimensão diocesana supracitada ou, simplesmente, para a própria Sé de Coimbra²⁷³. Tendo em conta que o documento expõe uma querela judicial entre o abade da Vacariça e um particular sobre uma *hereditas*, Sesnando Davides é apontado como *iudex* do caso (naturalmente favorável ao mosteiro, porque inserto no *Livro Preto*), tendo o processo tido lugar na *sede colimbriense*, portanto no espaço onde a mesma funcionava, indiciando uma concertação entre os poderes político e religioso que, em 1082, ainda existia, por ser antes da mutação oficial da observância litúrgica e do programa político a ela associada, que terá no alvazil um tenaz opositor. Existem também duas anormalidades no registo que merecem referência: *urbium Portugal* e *villa Portugal* são duas unidades, presentes respectivamente em LP 519 [28-II-1063] e LP 512 [28-II-1041], posicionadas como remate à localização da propriedade em questão, num sentido indubitavelmente polarizador, indiciando um território de grandes dimensões, compatível com o topónimo *Portugal*, mas difícil de imaginar associado a duas unidades de articulação do espaço dimensionalmente menores que um *territorium*. Perceber a razão do emprego é tão mais difícil quanto, tanto nos restantes universos do *Livro Preto*, quanto na massa heterogénea que são as *Extravagantes*, não se regista, pura e simplesmente, nenhuma expressão equivalente, singularidades que inviabilizam uma comparação contextual sistemática. Será, então, resultado de um erro do escriba, como em *urbium*, que resultara da elisão de apenas três letras iniciais²⁷⁴? E, no caso de *villa*, assumindo que tenha sido consciente, será correcto presumir uma eventual

²⁷²Cf. LP 101 [25-III-1086].

²⁷³Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.398-399.

²⁷⁴Não se reporta à cidade do Porto, uma vez que o referencial natural de localização subsequente é comum àquele que se regista para *territorium*, i.e., *subtus alpe mons Custodias discurrente ribulo Leza*. Cf. LP 519 [28-II-1063].

assunção como “território mais ou menos vasto”²⁷⁵, que sabemos ser uma concepção mais rara? Não nos parece lícito assumir tal, até porque, sem mais dados para teorizar, o contexto de utilização do termo parece conferir-lhe sinonímia a *territorium*, que, independentemente da dialéctica semântica, é dotado de uma inegável dimensão administrativa, leia-se dimanada de uma estrutura organizacional, de índole a definir. Finalmente, *territorium Vauga* é uma expressão cuja hipótese de identificação com o território delimitado pelo sistema viário romano *Aeminium-Talabriga-Cale*, conhecido na baixa Idade Média como *terra do Vauga*, foi já aventada para o mosteiro do Lorvão e, de resto, o documento que a ele alude é o mesmo deste universo, constituindo uma das muitas intersecções entre os universos seleccionados. Por outro lado, *territorium mons Maioris* (identificado com Montemor-o-Velho, no distrito de Coimbra), apesar dos surgimentos pontuais (em apenas três documentos, **LP** 130/132 [12-13-X-1047], **LP** 136 [20-I-1053] e **LP** 110 [19-XI-1057]), é apostado sempre como elemento aglutinador do referencial natural de localização da Vacariça, i.e., *subtus mons Buzacco*. Este pormenor é sugestivo, por i) conviver com a unidade administrativa preferencial, o *territorium colimbricense*; ii) exceptuando **LP** 110 [19-XI-1057], coincidir sempre com instrumentos que adscrevem longas extensões territoriais ao mosteiro da Vacariça, tal que o redactor recorre à delimitação inter-fluvial para melhor os situar; iii) se situarem todos, cronologicamente, antes de 1064, portanto a montante da restauração da diocese de Coimbra. Lembrando que nenhum dos documentos refere o seu local de composição, mas assumindo, hipoteticamente, ter sido o *scriptorium* vacaricense o sítio onde viram a luz do dia (pese embora a pesada *traditio* textual que sobre eles impende e as cautelas metodológicas daí advenientes), somos levados a pensar que a posição do observador, partindo do referencial geográfico das propriedades em questão, influiria decisivamente na unidade centrípeta na qual se agrupam quaisquer unidades mais pequenas. O mesmo é dizer que, apesar da integração do cenóbio da Vacariça no território conimbricense, o descentramento das unidades permutadas em relação a Coimbra (e mesmo a sua enorme distância desta cidade, como as salinas de Esgueira, mencionadas em **LP** 110 [19-XI-1057]) provavelmente levaria o redactor a adoptar um referencial espacial (no caso vertente o território de Montemor-o-Velho) mais próximo por forma a situar mesmo um mosteiro que é incluído maioritariamente noutra área geográfica.

²⁷⁵Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.413.

QUADRO 34	
MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE LEÇA DO BALIO	
UNIDADES NATURAIS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Subtus mons Custodias</i>	LP 191 [18-III-1003]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 198 [22-IV-1039]; LP 512 [28-II-1041]; LP 192 [6-VI-1045]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 188 [28-XI-1057]; LP 519 [28-II-1063]; LP 361 [1-V-1088]; LP 364 [19-V-1091]; LP 365 [29-VI-1091]; LP 149 [3-III-1095]
<i>Discurrente rivulo Leza</i>	LP 191 [18-III-1003]; LP 198 [22-IV-1039]; LP 512 [28-II-1041]; LP 188 [28-XI-1057]; LP 519 [28-II-1063]; LP 364 [19-V-1091]; LP 149 [3-III-1095]
<i>Prope littore maris</i>	LP 189 [31-VII-1032]
<i>Subtus monte Buzaco</i>	LP 114/154 [9-VII-1055]

QUADRO 35	
MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
UNIDADES NATURAIS E ANTRÓPICAS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Subtus monte nuncupato Buzacco</i>	LP 126 [30-XI-1002]; LP 124 [10-II-1016]; LP 123 [13-I-1018]; LP 129 [30-I-1018]; LP 121 [28-II-1019]; LP 93 [22-II-1036]; LP 127 [1-X-1041]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 136 [20-I-1053]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 110 [19-XI-1057]; LP 101 [25-III-1086]; LP 82 [13-XI-1094]; LP 77 [17-XII-1098]
<i>Secus rivulo discurrente Mondeco</i>	LP 126 [30-XI-1002]; LP 123 [13-I-1018]; LP 121 [28-II-1019]; LP 127 [1-X-1041]
<i>Juxta montem Buzacho ad rio de Angarna</i>	LP 72 [18-V-1006]
<i>Prope cives Arcos</i>	LP 124 [10-II-1016]
<i>Subtus monte Alcoba</i>	LP 124 [10-II-1016]
<i>Circa rivulo Agata</i>	LP 120 [?-?-1018]
<i>Subtus monte Zevreiro</i>	LP 121 [28-II-1019]; LP 144 [21-IX-1023]
<i>Secus rivulo Vauga</i>	LP 121 [28-II-1019]
<i>Discurrente rivulo Vauga</i>	LP 144 [21-IX-1023]
<i>Subtus alpe monte Custodias</i>	LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 520 [29-I-1046]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 125 [14-III-1099]
<i>Discurrente rivulo Leza</i>	LP 157 [24-IV-1032]; LP 520 [29-I-1046]
<i>Subtus Castro Quisiones</i>	LP 157 [24-IV-1032]
<i>Prope litore maris</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 185 [1-IV-1038]; LP 130/132 [12-13-X-1047]

<i>Secus amnem Mondeci</i>	LP 93 [22-II-1036]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 136 [20-I-1053]; LP 110 [19-XI-1057]
<i>Subtus alpe mons Sagitella</i>	LP 367 [4-VIII-1037]; LP 185 [1-IV-1038]
<i>Discurrente rivulo Lagona</i>	LP 367 [4-VIII-1037]; LP 89 [20-VIII-1078?]
<i>Prope civitas Colimbrie</i>	LP 127 [1-X-1041]
<i>Subtus monte Petra Curvella</i>	LP 127 [1-X-1041]
<i>Prope civitas Sancte Marie</i>	LP 127 [1-X-1041]
<i>Inter Dourim et Vauga</i>	LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 136 [20-I-1053]
<i>Subtus alpe Castro Pedroso</i>	LP 130/132 [12-13-X-1047]
<i>Secus alpe Liares</i>	LP 130/132 [12-13-X-1047]
<i>Monte de Roderico</i>	LP 86 [20-XII-1047]
<i>Subtus civitas Sancta Maria</i>	LP 136 [20-I-1053]
<i>Secus rivulo Leza</i>	LP 114/154 [9-VII-1055]
<i>Inter Vaugam et Mondecum</i>	LP 73 [?-?-1064]
<i>Discurrente rivulo Certume</i>	LP 101 [25-III-1086]
<i>Subtus monte Viminaria</i>	LP 174 [3-III-1095]
<i>Discurrente rivulo Lanar</i>	LP 125 [14-III-1099]

Neste ponto, não existem quaisquer diferenciações de vulto relativamente ao que já havíamos registado noutros universos diplomáticos. A agregação de notação posicional, como *subtus*, *secus*, *discurrente* e *prope*, de elementos naturais, como *monte* e *rivulo*, a par das delimitações inter-fluviais, como *inter (...) et (...)*, e de elementos antrópicos, como *civitas*, a indicações toponímicas como *Vauga*, *Mondecum*, *Castro Pedroso* ou *Sancte Marie*, têm o condão de nos permitir cartografar as unidades de forma mais precisa²⁷⁶, mas, em termos semióticos, não apresentam qualquer originalidade, manifestando-se também como *topoi* formulares, que evidenciavam um conhecimento prévio do território, por parte dos redactores, que, deste modo e longe de formalizações jurídicas excessivamente sofisticadas, as explicitavam desta forma.

²⁷⁶Destaque para a abundância dos referentes *subtus mons Custodias*, para Leça, e de *subtus mons Buzacco*, para o mosteiro da Vacariça, já que, tanto uma, como outra, representam elementos paisagísticos de primeiro plano na identificação dos mosteiros: não é por acaso que António Costa Simões nomeou o seu livro como *História do Mosteiro da Vacariça e da cerca do Buçaco*, introduzindo uma indissociabilidade entre ambos os apartados. Cf. *supra* nota 233.

QUADRO 36	
MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE LEÇA DO BALIO	
TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA <i>STRICTU SENSU</i>	
TERMINOLOGIA MENTAL	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Cum cunctis adjunctionibus suis</i> [com variantes ortográficas]	LP 142 [20-XI-1021]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 150 [21-IX-1045]; LP 148/137 [21-IX-1045]
<i>Per suis terminis et locis antiquis</i>	LP 189 [31-VII-1032]
<i>Per suis terminis et vicis in locis antiquis</i>	LP 519 [28-II-1063]
<i>Pascuas padulibus</i>	LP 191 [18-III-1003]; LP 190 [21-VII-1034]

QUADRO 37	
MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA <i>STRICTU SENSU</i>	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
TERMINOLOGIA MENTAL	
<i>Cum omnibus adjunctionibus</i> [com variantes ortográficas]	LP 126 [30-XI-1002]; LP 142 [20-XI-1021]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 83 [4-IX-1043]; LP 84 [4-IX-1043]; LP 148/137 [21-IX-1045]; LP 150 [21-IX-1045]; LP 138 [21-IX-1053]; LP 73 [?-?-1064]; LP 82 [13-XI-1094]
<i>Per suos terminos antiquos</i>	LP 72 [18-V-1006]; LP 142 [20-XI-1021]; LP 144 [21-IX-1023]; LP 109 [21-IX-1023?]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 127 [1-X-1041]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 73 [?-?-1064]; LP 174 [3-III-1095]
<i>Per suos locos et terminos antiquos</i>	LP 124 [10-II-1016]; LP 93 [22-II-1036]
<i>Cum limitibus suis</i>	LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]
<i>Per suos vicis et terminos antiquos</i>	LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]
<i>Super suis terminis</i>	LP 147 [4-XII-1027-1037]
<i>Per suos terminos et vicis et locis antiquis</i>	LP 53 [6-I-1082]
<i>Pascuas padulibus</i>	LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]; LP 91 [1-XII-1020]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 93 [22-II-1036]

Uma vez mais, nem um, nem outro cenóbio, nos trazem novidades terminológicas significativas: a expressão-base de *terminis antiquis* é contextualmente coerente com outros usos em universos anteriores e, por consequência, não nos oferece

quaisquer comentários adicionais: apenas lembrar a ligação hipotética entre as delimitações ancestrais (leiam-se baixo e até alto-imperais) e os limites das unidades escrituradas²⁷⁷, numa lógica que pressupunha um conhecimento íntimo do território, imediatamente reconhecível aos olhos dos contraentes. De registar que a aposição desta expressão é indiscriminada, i.e., associada a qualquer unidade de articulação do espaço, em particular as *villae*, que temos visto ser a mais registada na documentação. Uma individualização para *cum limitibus suis*, que, tanto em **LP** 122 [?-?-1018], como em **LP** 120 [?-?-1018], aparece em sinonímia com *pasuis padulibus*²⁷⁸, expressão relativamente numerosa em ambos os universos e que traduzirá, segundo A. Marques, uma variação de *prato*, “conjunto de direitos de exploração de espaços incultos destinados a pastagens pertencentes às propriedades em causa”²⁷⁹. A conjunção coordenativa disjuntiva *vel* (ou, em português) subsume, portanto, um sentido demarcatório muito pronunciado, donde se percebe uma acção delimitadora situada a montante do acto escrito e a consignação de um espaço de exploração futura. A intencionalidade económica e o jogo mental cronológico mantêm-se, assim, referenciais nestas consignações jurídicas.

QUADRO 38	
MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE LEÇA DO BALIO	
TERMINOLOGIA REFERENCIAL	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
n <i>integra</i> [divisão em lotes numerados]	LP 142 [20-XI-1021]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 198 [22-IV-1039]; LP 148/137 [21-IX-1045]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 195 [6-III-1063]
<i>Juxta</i>	LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 365 [29-VI-1091]
<i>Terminis</i>	LP 147 [4-XII-1027-1037]
<i>Per (...) usque</i>	LP 361 [1-V-1088]

²⁷⁷ Interpretação que bebe muito em Alberto Sampaio e Ferreira de Almeida. Cf. SAMPAIO, Alberto, e ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira,

²⁷⁸ Cf. **LP** 120 [?-?-1018] e **LP** 122 [?-?-1018]: “*pasuis padulibus vel cum limitibus suis*”. [negritos nossos]

²⁷⁹ Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.507-508.

QUADRO 39	
MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
TERMINOLOGIA REFERENCIAL	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Juxta</i>	LP 72 [18-V-1006]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 41 [27-II-1093]; LP 174 [3-III-1095]
<i>N Portionem</i>	LP 72 [18-V-1006]; LP 190 [21-VII-1034];
<i>Quinionem</i>	LP 118 [?-?-1014]
<i>Passales</i>	LP 118 [?-?-1014]; LP 89 [20-VIII-1078?]; LP 53 [6-I-1082]; LP 119 [?-?-1087-1091]; LP 125 [14-III-1099]
<i>Longo et amplo</i> [com variantes ortográficas]	LP 118 [?-?-1014]; LP 119 [?-?-1087-1091]; LP 125 [14-III-1099]
<i>Termino</i>	LP 118 [?-?-1014]; LP 144 [21-IX-1023]; LP 109 [21-IX-1023?]
<i>Inter (...) ad</i>	LP 118 [?-?-1014]
<i>Dividit</i>	LP 120 [?-?-1018]; LP 91 [1-XII-1020]; LP 144 [21-IX-1023]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 53 [6-I-1082]; LP 101 [25-III-1086]; LP 372 [11-VIII-1086]
<i>Dextros</i> [equivalente a <i>passales</i> , neste caso]	LP 123 [13-I-1018]; LP 147 [4-XII-1027-1037]
<i>De (...) usque</i>	LP 129 [30-I-1018]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 109 [21-IX-1023?];
<i>N integra</i> [divisão em lotes]	LP 129 [30-I-1018]; LP 142 [20-XI-1021]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 185 [1-IV-1038]; LP 127 [1-X-1041]; LP 148/137 [21-IX-1045]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 136 [20-I-1053]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 73 [?-?-1064]; LP 53 [6-I-1082]; LP 77 [17-XII-1098]; LP 109 [21-IX-1023?].
<i>Oriente</i>	LP 91 [1-XII-1020]; LP 101 [25-III-1086]; LP 255 [16-VIII-1090]; LP 174 [3-III-1095]
<i>Meridie</i>	LP 91 [1-XII-1020]; LP 101 [25-III-1086]; LP 255 [16-VIII-1090]
<i>Occidentale</i>	LP 91 [1-XII-1020]; LP 255 [16-VIII-1090]; LP 174 [3-III-1095]
<i>Per (...) usque</i>	LP 91 [1-XII-1020]; LP 142 [20-XI-1021]; LP 53 [6-I-1082]; LP 372 [11-VIII-1086]; LP 125 [14-III-1099]
<i>Divisiones</i>	LP 109 [21-IX-1023?]; LP 115/140 [13-VIII-1040]
<i>Aquilonis</i>	LP 89 [20-VIII-1078?]; LP 101 [25-III-1086]; LP 174 [3-III-1095]
<i>Septemtrione</i>	LP 255 [16-VIII-1090]
<i>Ad Affricam</i>	LP 174 [3-III-1095]
<i>Partimus</i>	LP 89 [20-VIII-1078?]
<i>Demarcamus</i>	LP 89 [20-VIII-1078?]

Não surpreende que o mosteiro da Vacariça apresente terminologia demarcatória referencial mais variegada que o seu congénere setentrional, mercê da maior abundância de instrumentos que se lhe referem e do seu maior peso político: de facto, com a

excepção de *terminis*, toda a terminologia arrolada para Leça é replicada na Vacariça, e sem diferenciações semânticas entre si, mercê de uma utilização contextual comum. Os restantes termos da Vacariça, contudo, já foram por nós aclarados noutros universos já estudados e, uma vez mais, não existe aqui nenhum diferencial semântico de vulto. Destacaríamos, porém, as formas verbais *partimus* e *demarcamus*, que surgem ambos no mesmo período do mesmo diploma (LP 89 [20-VIII-1078?]), quando, já no ocaso do documento, o redactor as emprega consecutivamente (separadas pela conjunção coordenativa copulativa *et*), como reforço da partição da propriedade que assim se afecta definitivamente à Vacariça em detrimento do Lorvão, a cujo cenóbio fora a propriedade comprada²⁸⁰. Os pontos cardeais também desempenham um papel importante na demarcação das propriedades deste universo, como se comprova pela superabundância de instrumentos onde se faz uso deles: neste universo, vemos os tradicionais *Oriente*, *Occidente* e *Meridie*, sobrepujando *Aquilonis* o referente *Septentrione*, como indicação do norte. Destaque também para *Affrica* que, em LP 174 [3-III-1095], substitui a habitual direcção sul, que representaria o sul andaluz, mas, neste caso, age metonimicamente como ponto cardinal. As construções preposicionais *de (...)* *usque* e *inter (...)* *ad*, que seguem o curso de algum elemento natural, por forma a desenhar melhor o perímetro da propriedade assim delineada, também marcam presença, a par de terminologia como *longo et amplo* e *juxta*, que reflectem, naturalmente, a posição variável do observador:

“*villa de Agilanes ab integro cum sua varzena leva se ipsa varzena de arrogio qui discurrit sub casa de Lallina et plega de longo usque in [fl. 75v.] arrogio qui discurrit de Maniulfo de suo vilar et illa alia varzena que se levat de illo alio arrogio maiore de Maniulfo et ferit in ponte petrina de Leza et de illa alia parte juxta monasterium leva se de illo monasterio et ferit de longo in arrogio qui discurrit de casal de Aduulfi de hereditatibus de Donno Azario*”²⁸¹ [negritos nossos]

O descritivo seleccionado traduz uma combinatória de notação posicional (*juxta*, *longo*, *de (...)* *usque*), elementos naturais (*arrogio* e *varzena*), elementos antrópicos (*monasterio* e *ponte*) e unidades de articulação do espaço (*casal*, *heredite* e *villa*) que

²⁸⁰Este diploma, LP 89 [20-VIII-1078?], é um dos que seleccionámos que não contém qualquer indicação de uma datação segura. Em todo o caso, valerá enquanto mais um exemplar de um histórico de diferendos que opuseram o Lorvão à Vacariça, cuja proximidade geográfica era de molde a suscitar conflitos jurisdicionais.

²⁸¹Cf. LP 147 [4-XII-1027-1037].

leva o investigador numa viagem pelas propriedades em equação, num exercício bastante gráfico, inserido numa indisfarçável dimensão empírica.

Ainda neste campo lexical, de notar a presença de *diusiones* e *dividit* que, a par de *quinione*²⁸² e aos processos de loteamento (expressos em *n* integra e *n* portione), nos pintam uma malha dimensionalmente diferenciada, coerente com outros universos e aparentemente comum em todo o Entre-Douro-e-Tejo, pelo menos dos exemplos que temos surpreendido até agora. A única ideia do tamanho das propriedades e respectivas parcelas resultantes da partição referenciada é-nos dada pelos *passales* e *dextros*, cuja sinonímia neste universo não é operada ao nível do significado de “estrutura dominial anexa”²⁸³, mas ao das medidas de superfície. Desta vez, existem vários resultados, já que o seu emprego se reporta a unidades diversificadas. Considerando que a Vacariça, juntamente com o Lorvão e S. Martinho do Bispo, se situam todos em *territorio colimbriense*, polarizados, em última análise, pela Sé de Coimbra, assumamos que a equivalência já subsumida nos dois universos anteriores se mantém, i.e., a igualdade aritmética de côvados e *passales*. Obteremos, portanto, os seguintes resultados²⁸⁴:

QUADRO 40	
MOSTEIROS DE S. VICENTE DA VACARIÇA E DE LEÇA DO BALIO	
Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em LP 118 [?.-?-1014] ²⁸⁵	
a)	44 <i>passales</i> de comprimento = 19,58 m
b)	11 <i>passales</i> de largura = 4,90 m
c)	9 <i>passales</i> de comprimento = 4 m
d)	6 <i>passales</i> de comprimento = 2,67 m
e)	6 <i>passales</i> de comprimento = 2,67 m
f)	6 <i>passales</i> de comprimento = 2,67 m
g)	3 <i>passales</i> = 1,33 m
h)	6 <i>passales</i> de comprimento = 2,67 m
i)	7 <i>passales</i> de comprimento = 3 m

²⁸²Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.499, onde a definição passa pela assunção de “meras parcelas”.

²⁸³Com as exceções notórias de LP 147 [4-XII-1027-1037] e de LP 53 [6-I-1082], onde, respectivamente, as expressões *cum sus dextri* e *cum sus passales* remetem inequivocamente para esta definição.

²⁸⁴Dispensamo-nos de repetir o cálculo em LP 119 [?.-?-1087-1091], uma vez que já o fizéramos para o Mosteiro do Lorvão.

²⁸⁵Este documento é um dos dois inventários que constam no *Livro Preto* associado à Vacariça, onde consta uma demarcação muito circunstanciada das propriedades que o mosteiro possui em Recardães, interligando medidas de superfície com descritores espaciais, unidades loteadoras e informações antropónicas, indiciadores do empiricismo que já vimos ser o prato-forte desta documentação. Cf. LP 118 [?.-?-1014]: “*invenimus quinionem habet in amplo XV. IIII. Of passales et in longo de rio ad montem habet jacentiam de una parte quinionem Guncido et de alia parte quinion de Vermudo et alio quinion ad fonte de habet in amplo XI passales et hic ad jusum alius quinio sub Vemineiro habet in amplo VIII passales et in longo de rio ad montem et jacet inter Offilo et Moheb et hic juso quinion de furno habet in amplo VI passales et in longo de illo forno ad rio habet jacentiam inter Moheb et Pelagium*” [negritos nossos].

QUADRO 41
MOSTEIROS DE S. VICENTE DA VACARIÇA E DE LEÇA DO BALIO
Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em LP 89 [20-VIII-1078?] ²⁸⁶
a) 23 <i>passales</i> = 10,23 m

QUADRO 42
MOSTEIROS DE S. VICENTE DA VACARIÇA E DE LEÇA DO BALIO
Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em LP 125 [14-III-1099] ²⁸⁷
a) 30 <i>passales</i> = 13,35 m

QUADRO 43
MOSTEIROS DE S. VICENTE DA VACARIÇA E DE LEÇA DO BALIO
Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em LP 123 [13-I-1018] ²⁸⁸
a) 84 <i>dextros</i> = 37,38 m

QUADRO 44	
MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE LEÇA DO BALIO	
ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS	
ELEMENTOS ANTRÓPICOS	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
<i>Domos</i>	LP 191 [18-III-1003]
<i>Casas</i>	LP 191 [18-III-1003]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Monasterio</i>	LP 142 [20-XI-1021]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 198 [22-IV-1039]
<i>Ecclesia</i>	LP 142 [20-XI-1021]; LP 149 [3-III-1095]
<i>Sesigas molinarum</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]

²⁸⁶Cf. LP 89 [20-VIII-1078?]: “*et similiter firmamus XXIII passale<s> recto ipsa fonte de Lagina de rio in rego qui discurrit in ecclesia Sancti Michaelis sicut illos partimus et demarcamus cum nostros heredes*” [negritos nossos]

²⁸⁷Também aqui temos uma demarcação compósita, que faz uso de medidas de superfície e de elementos paisagísticos que actuam contextualmente como referenciais de localização. Cf. LP 125 [14-III-1099]: “*ipsa hereditas in amplo XXX.^a passales et in longo usque ad illum montem quomodo expartet cum illa de Leza subtius mons Custodia territorio Portugalsensi discurrente rivulo Lanar*” [negritos nossos].

²⁸⁸Eis o primeiro exemplo de sinonímia entre *passales* e *dextros* operado ao nível das medidas de superfície. Cf. LP 123 [13-I-1018]: “*possideant cum omnes suos dextros quod sunt in omni giro LXXX.^a III.^{or} sicut sententia canonica docet*”. [negritos nossos].

QUADRO 45	
MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
ELEMENTOS ANTRÓPICOS	
<i>Monasterio</i>	LP 126 [30-XI-1002]; LP 72 [18-V-1006]; LP 129 [30-I-1018]; LP 121 [28-II-1019]; LP 134 [2-XII-1019]; LP 142 [20-XI-1021]; LP 109 [21-IX-1023?]; LP 115/140 [13-VIII-1040]; LP 363 [19-IV-1041]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 255 [16-VIII-1090]; LP 41 [27-II-1093]; LP 77 [17-XII-1098]
<i>Sesicas Molinarum</i>	LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]; LP 91 [1-XII-1020]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 93 [22-II-1036]; LP 130/132 [12-13-X-1047]
<i>Fundorum Prediorum Opidorum</i>	LP 147 [4-XII-1027-1037]
<i>Casas</i>	LP 190 [21-VII-1034]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 372 [11-VIII-1086]; LP 109 [21-IX-1023?]
<i>Domos</i>	LP 93 [22-II-1036]
<i>Ecclesia</i>	LP 363 [19-IV-1041]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 73 [?-?-1064]; LP 89 [20-VIII-1078?]; LP 372 [11-VIII-1086];
<i>Quintanales</i>	LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 372 [11-VIII-1086]
<i>Edificii</i>	LP 130/132 [12-13-X-1047]

Como normalmente sucede nestes casos, quase todos os elementos arrolados em ambos os quadros derivam do retalhar das enumerações estereotipadas que usualmente aparecem nestes documentos e que, não sendo lícito assumir que existam efectivamente na unidade em análise, espelham, de algum modo, o referencial organizativo dos redactores. E, de facto, ao analisar toda a terminologia, constatamos a existência de dois dos elementos estruturadores da antropização da paisagem hispânica nos séculos X, XI e XII: os mosteiros e as igrejas. De resto, é a sua existência e respectiva acção jurisdicional, plasmada em actos escritos, muitas vezes reunidos em cartulários, que possibilitaram esta investigação. Apesar de essencialista, este raciocínio tem o condão de justificar o motivo pelo qual seria muito exótico a total omissão destes vocábulos em qualquer diploma coevo. Também outras tipologias construtivas, como *domos* (aqui assumidas enquanto estruturas residenciais) e *casas* (termo polissémico, entendível neste contexto como receptáculo de objectos funcionalmente diversos e, residualmente, enquanto espaço habitacional) nos aparecem com alguma frequência, uma vez mais integrados na fórmula padronizada. *Quintanales* é outro termo de elucidação complexa,

arrolado pelo Du Cange como “casa rural”²⁸⁹, igualmente inserto na fórmula habitual, em ambos os casos no seguimento de *casas*, o que, dada a relativa divisão (nem sempre respeitada) entre elementos antrópicos e naturais e, dentro de ambos, em sub-categorias semanticamente aproximadas, parece aceitável. Já *edificii* mereceu a André Marques outra atenção, decidindo-se o autor, apoiado em Niermeyer, pela hipótese metonímica, que designaria uma unidade residencial e de exploração rural²⁹⁰, o que parece coincidir com o período textual onde o mesmo aparece²⁹¹. Finalmente, um último destaque para *fundorum prediorum oppidorum*, conjunção sugestiva, já que o texto não parece separar cada uma das expressões. Contudo, se i) considerarmos que se segue uma enumeração breve de bens materiais, como o ouro e a prata; ii) tendo em conta que o diploma em causa é LP 147 [4-XII-1027-1037], onde D. Unisco e D. Osoredo doam aos mosteiros de Leça e da Vacariça a totalidade da *villa* onde o cenóbio setentrional se encontra implantado e iii) dada a difusa coincidência de sentido que se estabelece entre *praedium* e *fundus*, ambos derivados do campo lexical de património²⁹² imóvel ou móvel de uma dada unidade de organização social do espaço, podemos avançar com a hipótese de se tratar de uma definição abstracta dos bens dessa *villa* de Leça, subsequentemente explicitados, como vimos. Mais complexo se torna compaginar *oppidorum*, quase unanimemente associado a estruturas acasteladas e de organização defensiva ou, metonimicamente, a “centro administrativo” com visibilidade paisagística, porque altaneira. A declinação deste vocábulo em genitivo plural implica pois a presença de mais que uma destas estruturas: seria crível tal existir no seio da definição clássica de *villa*, no qual Leça se parece encaixar?

QUADRO 46	
MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE LEÇA DO BALIO	
ELEMENTOS NATURAIS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Pumares</i>	LP 191 [18-III-1003]; LP 202 [30-XII-1016]; LP 361 [1-V-1088]
<i>Terras</i>	LP 191 [18-III-1003]; LP 202 [30-XII-1016]; LP 131 [9-VII-1093]
<i>Aguas</i>	LP 191 [18-III-1003]
<i>Varzena</i>	LP 142 [20-XI-1021]; LP 147 [4-XII-1027-1037]
<i>Montes</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Fontes</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Vineas</i>	LP 189 [31-VII-1032]

²⁸⁹Cf. DU CANGE, s.u. quintanales.

²⁹⁰MARQUES, André, *op. cit.*, p.519.

²⁹¹Cf. LP 130/132 [12-13-X-1047]: “*Damus illam cum suis prestationibus que in se obtinet: casas, quintanales, seu domunculas edificii (...)*”. [negritos nossos]

²⁹²Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p. 541 e 548.

<i>Rovoreda</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Terras ruptas vel barbaras</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Petras mobiles vel immobiles</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Aquis aquarum</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Sautos</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Salinas</i>	LP 192 [6-VI-1045]; LP 150 [21-IX-1045]
<i>Fosse</i>	LP 150 [21-IX-1045]; LP 148/137 [21-IX-1045]; LP 188 [28-XI-1057]; LP 195 [6-III-1063]

QUADRO 47	
MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
ELEMENTOS NATURAIS	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
<i>Pomares</i>	LP 72 [18-V-1006]; LP 118 [?-?-1014]; LP 123 [13-I-1018]; LP 109 [21-IX-1023?]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 93 [22-II-1036]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 86 [20-XII-1047]
<i>Ficcareas</i>	LP 72 [18-V-1006]; LP 123 [13-I-1018]; LP 93 [22-II-1036];
<i>Arbores fructuosas vel infructuosas</i>	LP 72 [18-V-1006]; LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]; LP 91 [1-XII-1020]
<i>Terras ruptas vel inruptas</i>	LP 72 [18-V-1006]; LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]; LP 91 [1-XII-1020]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 93 [22-II-1036]; LP 130/132 [12-13-X-1047]
<i>Jacencia</i>	LP 118 [?-?-1014]; LP 124 [10-II-1016]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 157 [24-IV-1032]
<i>Montes</i>	LP 124 [10-II-1016]; LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 89 [20-VIII-1078?]; LP 174 [3-III-1095];
<i>Fontes</i>	LP 124 [10-II-1016]; LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]; LP 157 [24-IV-1032]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 89 [20-VIII-1078?]; LP 372 [11-VIII-1086]; LP 174 [3-III-1095];
<i>Aquis Aquarum</i>	LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]; LP 91 [1-XII-1020]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 93 [22-II-1036]; LP 89 [20-VIII-1078?]
<i>Sautos</i>	LP 123 [13-I-1018]; LP 121 [28-II-1019]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 130/132 [12-13-X-1047]
<i>Vineas</i>	LP 123 [13-I-1018]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 93 [22-II-1036]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 86 [20-XII-1047]; LP 73 [?-?-1064]; LP 372 [11-VIII-1086]; LP 109 [21-IX-1023?]
<i>Varzena</i>	LP 142 [20-XI-1021]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 86 [20-XII-1047]
<i>Salinas</i>	LP 157 [24-IV-1032]; LP 150 [21-IX-1045]; LP 138 [21-IX-1053]
<i>Rovoreda</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Petras fictiles vel immobiles</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Fosse</i>	LP 148/137 [21-IX-1045]; LP 150 [21-IX-1045]; LP 138 [21-IX-1053]
<i>Ameisenales</i>	LP 130/132 [12-13-X-1047]
<i>Mazanarias</i>	LP 86 [20-XII-1047]
<i>Agro</i>	LP 109 [21-IX-1023?]; LP 86 [20-XII-1047]
<i>Marina</i>	LP 110 [19-XI-1057]
<i>Rio</i>	LP 89 [20-VIII-1078?]
<i>Orto</i>	LP 109 [21-IX-1023?]

Nada de novo nesta categoria. Todos os elementos aparecem em contextos semelhantes em ambas as recolhas, integrando, como é de regra, as enumerações padronizadas habituais. Destacáramos as árvores de fruto que se contam em grande número, extremamente pormenorizadas, cuja fórmula onde se inserem não autoriza que se assuma a sua materialização efectiva no terreno, mas releva, em todo o caso, a sua presença no cânone mental do escrivão, que, mais que noutros universos, sente necessidade de explicitar.

QUADRO 48	
MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE LEÇA DO BALIO	
ELEMENTOS COMPÓSITOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Exitus</i>	LP 189 [31-VII-1032]
<i>Accessu vel regressu</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]
<i>Exitus montium</i>	LP 190 [21-VII-1034]

QUADRO 49	
MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
ELEMENTOS COMPÓSITOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Exitus montium</i>	LP 124 [10-II-1016]; LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 93 [22-II-1036]; LP 127 [1-X-1041]; LP 130/132 [12-13-X-1047]
<i>Accessu vel regressum</i>	LP 189 [31-VII-1032]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 93 [22-II-1036]; LP 127 [1-X-1041]

Nenhum dos elementos é original, nem sequer as respectivas funções contextuais: todos eles pertencem às fórmulas enumerativas padronizadas e reflectirão uma cristalização dos processos demarcatórios operados a montante do registo do acto jurídico, mercê do facto de apontarem para caminhos de acesso à propriedade ou para uma estrutura binomial, de entrada/saída, que pressupõe, como já dissemos, um local claramente delimitado onde se entra e de onde se sai. Em todo o caso, tendo em vista a dimensão dos dois universos, cifrada num total de 73 documentos, cerca de 23% dos dados, as referências não são especialmente abundantes.

QUADRO 50	
MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE LEÇA DO BALIO	
UNIDADES DE ARTICULAÇÃO DO ESPAÇO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Hereditate</i>	LP 191 [18-III-1003]; LP 202 [30-XII-1016]; LP 142 [20-XI-1021]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 198 [22-IV-1039]; LP 115/140 [13-VIII-1040]; LP 519 [28-II-1063]; LP 361 [1-V-1088]; LP 365 [29-VI-1091]; LP 149 [3-III-1095]
<i>Villa</i>	LP 519 [28-II-1063]; LP 361 [1-V-1088]; LP 365 [29-VI-1091]; LP 149 [3-III-1095]
<i>Casal</i>	LP 142 [20-XI-1021]

QUADRO 51	
MOSTEIRO DE S. VICENTE DA VACARIÇA	
UNIDADES DE ARTICULAÇÃO DO ESPAÇO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Hereditate</i>	LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]; LP 121 [28-II-1019]; LP 134 [2-XII-1019]; LP 91 [1-XII-1020]; LP 142 [20-XI-1021]; LP 109 [21-IX-1023?]; LP 144 [21-IX-1023]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 185 [1-IV-1038]; LP 115/140 [13-VIII-1040]; LP 363 [19-IV-1041]; LP 127 [1-X-1041]; LP 84 [4-IX-1043]; LP 141 [20-XII-1046]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 136 [20-I-1053]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 53 [6-I-1082]; LP 255 [16-VIII-1090]; LP 160 [2-VIII-1091]; LP 41 [27-II-1093]; LP 77 [17-XII-1098]; LP 125 [14-III-1099]
<i>Villa</i>	LP 122 [?-?-1018]; LP 120 [?-?-1018]; LP 121 [28-II-1019]; LP 134 [2-XII-1019]; LP 91 [1-XII-1020]; LP 142 [20-XI-1021]; LP 109 [21-IX-1023?]; LP 144 [21-IX-1023]; LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 190 [21-VII-1034]; LP 185 [1-IV-1038]; LP 115/140 [13-VIII-1040]; LP 363 [19-IV-1041]; LP 127 [1-X-1041]; LP 84 [4-IX-1043]; LP 141 [20-XII-1046]; LP 130/132 [12-13-X-1047]; LP 136 [20-I-1053]; LP 114/154 [9-VII-1055]; LP 53 [6-I-1082]; LP 255 [16-VIII-1090]; LP 160 [2-VIII-1091]; LP 41 [27-II-1093]; LP 77 [17-XII-1098]; LP 125 [14-III-1099]
<i>Casal</i>	LP 147 [4-XII-1027-1037]; LP 89 [20-VIII-1078?]

Seguindo, *pari passu*, a análise semiótica encetada, o encerramento deste capítulo oferece-nos material de sobra para isolar semanticamente algumas unidades de articulação do espaço, de forma mais fina, mais concretamente as recorrentes *villa* e *hereditas* e a estreante *casal* que regista uma única ocorrência. Para lá da consabida desproporção existentes entre ambos os universos, avultam claramente os dois primeiros

termos em ambas as recolhas, à semelhança do que sucedera nos universos anteriores, seguindo, portanto, uma tendência que as torna unidades hegemónicas na organização social do espaço coevo, mercê de uma utilização maciça, contextualmente conjugada com indicações antroponímicas ou toponímicas, comportando a primeira uma organização mais abrangente, como em **LP** 147 [4-XII-1027-1037], o já referido documento de doação ao Abade Tudeíldo da *villa* onde estava sito o mosteiro de Leça, que pressupõe uma dimensão física que permitisse a acomodação de uma comunidade monástica e de todas as suas dependências fundiárias, que eram bastante consideráveis, e onde se incluem *hereditates*, *villae* com referências antroponímicas, um casal²⁹³ e partições territoriais (expressas em *n* integra). Tendo em conta que estamos a analisar uma doação senhorial de uma larga extensão de território, presumivelmente rentabilizada por um sistema apertado de foreiros, cremos que esta tipologia particular de *villa* se encaixa nas definições alternativas mais recentes (apesar de tudo incompletamente desvinculadas do modelo-base de origem carolíngia), que postulam “um perímetro articulado por um ou mais núcleos de povoamento, independentemente da morfologia do habitat que os caracteriza, configurado segundo tipologias muito variadas que ultrapassam largamente a dicotomia entre povoamento alargado e disperso”²⁹⁴. A assunção maioritária deste significado nas duas recolhas (como nos parece seguro assumir) acarreta, esquematicamente, a presença de um “núcleo de habitat” e de um “espaço produtivo”, independentemente da dimensão do território designado por *villa*: a variabilidade das unidades reside justamente aqui. Neste sentido, hipoteticamente, uma unidade de exploração com indicações antroponímicas poderá indiciar uma unidade, provida dos dois elementos referidos, mas dimensionalmente mais pequena que uma *villa* com associação toponímica que possui muitos mais elementos adstritos que a anterior, dos quais sobressaem direitos de exploração do espaço, por meio de fórmulas notariais que resguardam o futuro daquele espaço, num jogo temporal a encontrar analogia em contratos enfitêuticos por duas ou três vidas, formulação cronologicamente posterior a esta época e que se reproduziria

²⁹³O significado de “casal” nos três diplomas onde se encontra arrolado (**LP** 142 [20-XI-1021], **LP** 147 [4-XII-1027-1037] e **LP** 89 [20-VIII-1078?]) não destoam do sentido geral de unidade familiar de povoamento e de exploração, malgrado a polissemia do conceito. Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.435-436.

²⁹⁴Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.416.

inclusivamente em contextos coloniais, mormente na África Ocidental²⁹⁵, numa pervivência jurídica situada na *longue durée*. Já *hereditates* mantém o sentido patrimonial já entrevisto e parece situar-se preferencialmente no seio de uma unidade mais polarizadora como a *villa*, sendo contratualmente alienável, embora nos casos em que serve de referencial de localização de outras propriedades pareça reportar-se, em alternativa, ao sentido de unidade de exploração e de povoamento, idêntico ao de casal: os sentidos antroponímicos parecem apontar nessa direcção, ainda que a inexistência de qualquer referente adicional relativo à salvaguarda de um putativo direito de exploração consigne esta interpretação como um mero indício e também porque, naquele contexto, o redactor não tinha necessidade de explicitar com maior detalhe o que albergava esta unidade de povoamento. O valor de *hereditas* é, pois, meramente referencial em quase todos os casos, i.e., serve um propósito explicativo mais vasto, normalmente a localização exacta das propriedades alienadas ou a alienar.

2.1.5. Extravagantes²⁹⁶

Iniciamos, por ora, o universo mais atípico dos que seleccionámos até agora, permeado de uma facticidade que derivou da contingência de ter resultado da estrita escolha do autor do presente estudo, quando se apercebeu da necessidade de diversificação heurística e espacial, uma vez que a concentração maioritária no *Livro Preto*, apesar de consciente e assumida²⁹⁷, poderia viciar um estudo onde o traço panorâmico é importante e a percepção da alteridade ainda mais. Acresce a isto a importância de cotejar fontes coevas cujo conteúdo oferecesse uma perspectiva sobre as vicissitudes políticas do período, i.e., que não versasse exclusivamente o território, por forma a enquadrar correctamente todo o argumentário. Neste sentido, urgia seleccionar um conjunto de documentos, provenientes de compilações variadas, que nos pudessem servir de termo de comparação à documentação principal do *Livro Preto*, de onde se desdobraram diversos estudos de caso que, mesmo geograficamente dispersos, careciam de uma confrontação com outros instrumentos de outra origem e de intencionalidades distintas. Designamo-las *extravagantes*, numa glosa reinventada da expressão cunhada, na modernidade portuguesa, para agregar todas as disposições com força legal e

²⁹⁵Cf. PEARSON, Michael N., “The Portuguese on the Coast”, *Port Cities and Intruders: The Swahili Coast, India, and Portugal in the Early Modern Era*, Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1998, p. 129-154.

²⁹⁶Para uma verificação pormenorizada do aparato crítico que serviu de base a este ponto, cf. “Anexo 7- *Extravagantes*”, *Vol. II- Anexos*.

²⁹⁷E apesar das aporções do *Liber Testamentorum*.

irrecusáveis em juízo, não incluídas nos *corpora* legiferantes, as *Ordenações*: constituiu-se, pois, como uma analogia em relação à sua não inclusão na fonte principal, o cartulário da Sé de Coimbra²⁹⁸. São elas constituídas por 2 diplomas do *Livro Preto*, 17 do *Cartulário Baio-Ferrado/Grijó*²⁹⁹, 6 dos *Documentos Medievais Portugueses-documentos dos Condes portucalenses e de Afonso Henriques*³⁰⁰, 4 da *Collección Diplomática Fernando I*³⁰¹, 8 da *Cancellaría de Afonso VI*³⁰², 3 do *Liber Fidei*³⁰³ da Sé de Braga, 3 da *Tumba-A da Catedral de Santiago*³⁰⁴, 6 dos *Portugaliae Monumenta Historica- Diplomatae et Chartae*³⁰⁵ e, finalmente, 6 do *Livro de D. Maior Martins*³⁰⁶, num total de 55 diplomas, aproximadamente 17% da massa de dados completa.

Como tal, ao contrário dos seus congéneres, neste universo não existe nenhum gráfico que mostre os ritmos de emissão documental porque tal pressuporia uma única instância emissora e uma comunhão de fins³⁰⁷, o que não é, de todo, o caso, porque nem todos os cartulários foram compostos na época à qual os diplomas constituintes se reportam, nomeadamente os *Documentos Medievais Portugueses* e os *Portugaliae Monumenta Historica*, cuja reunião derivou de um programa estruturado de edição de fontes medievais portuguesas (ainda hoje incompleto) e que ensaiou recolher o máximo de espécies diplomáticas encaixáveis no plano inicial, intuito que originou coincidências documentais entre estas e alguns cartulários efectivamente coevos, como o *Liber Fidei* e o *Baio-Ferrado*. A nossa preocupação foi a de contornar esta situação, optando por

²⁹⁸Com as excepções notórias de LP 567 [?-?-1050-1055] e LP 18 [13-XI-1095], o primeiro sendo os decretos do Concílio de Coiança e o segundo o foral de Santarém, dois elementos não encaixáveis em nenhum dos universos construídos, e por isso incluídos aqui, não só pela sua importância na organização social e política coeva, como por serem geograficamente periféricos ao espaço de abordagem.

²⁹⁹Cf. DURAND, Robert (ed.), *Le Cartulaire Baio-Ferrado du monastère de Grijó: XIe-XIIIe siècles*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1971.

³⁰⁰Cf. AZEVEDO, Rui de (ed.), *Documentos Medievais Portugueses*, Vol I- “Documentos Régios”; Tomo I- “Documentos dos Condes Portucalenses e de Afonso Henriques, A.D. 1095-1185”, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1958.

³⁰¹Cf. BLANCO LOZANO, Pilar (ed.), *Colección Diplomática Fernando I (1037-1065)*, Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1987.

³⁰²Cf. GAMBRA, Andrés, *Alfonso VI: cancellaría, curia e imperio*, Vol II- “Colección Diplomática”, León, Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1998.

³⁰³COSTA, Avelino Jesus da (ed.), *Liber Fidei sanctae bracarensis Ecclesiae*, Braga, Junta Distrital de Braga, 1965.

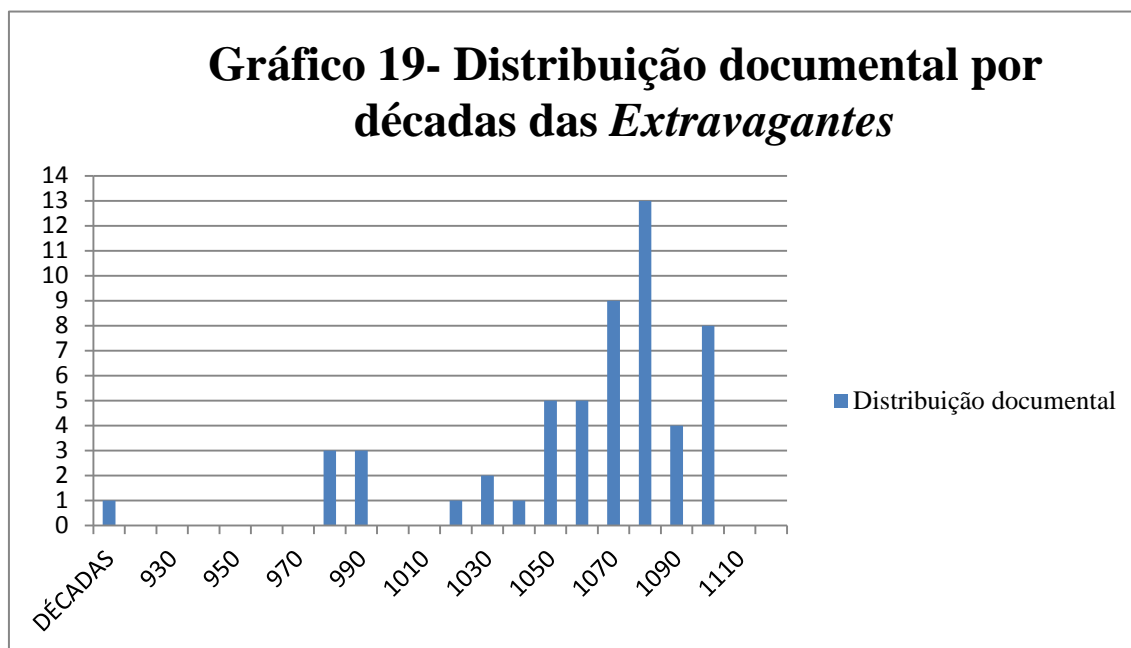
³⁰⁴Cf. LUCAS ALVAREZ, Manuel, *Tumbo A, de la Catedral de Santiago*, Santiago, Seminário de Estudos Galegos, 1998.

³⁰⁵Cf. HERCULANO, Alexandre (comp.), *Portugaliae Monumenta Historica a Saeculo Octavo Post Christum Usque ad Quintumdecimum Iussu Academiae Scientiarum Olisiponensis Edita – Diplomatae et Chartae*, Ulyxbonae, Iussu Academiae Scientiarum Ulyxbonensis, 1856.

³⁰⁶Cf. COELHO, Maria Helena da Cruz, “Apêndice documental”, *O Mosteiro de Arouca: do século X ao século XIII*, Coimbra, Centro de História da Universidade de Coimbra, 1977, pp. 68-80. Apesar do cotejo com a versão original, preferimos utilizar a publicação desta autora, onde o aparato crítico é mais útil.

³⁰⁷Pelo mesmo motivo, não se justifica a inserção de uma genealogia de posse.

diplomas não replicados³⁰⁸. Dito isto, decidimos ilustrar a distribuição documental por décadas, por meio de um gráfico de barras, o que obvia bem a armadilha de homogeneizar, sob o mesmo signo, todo o universo.

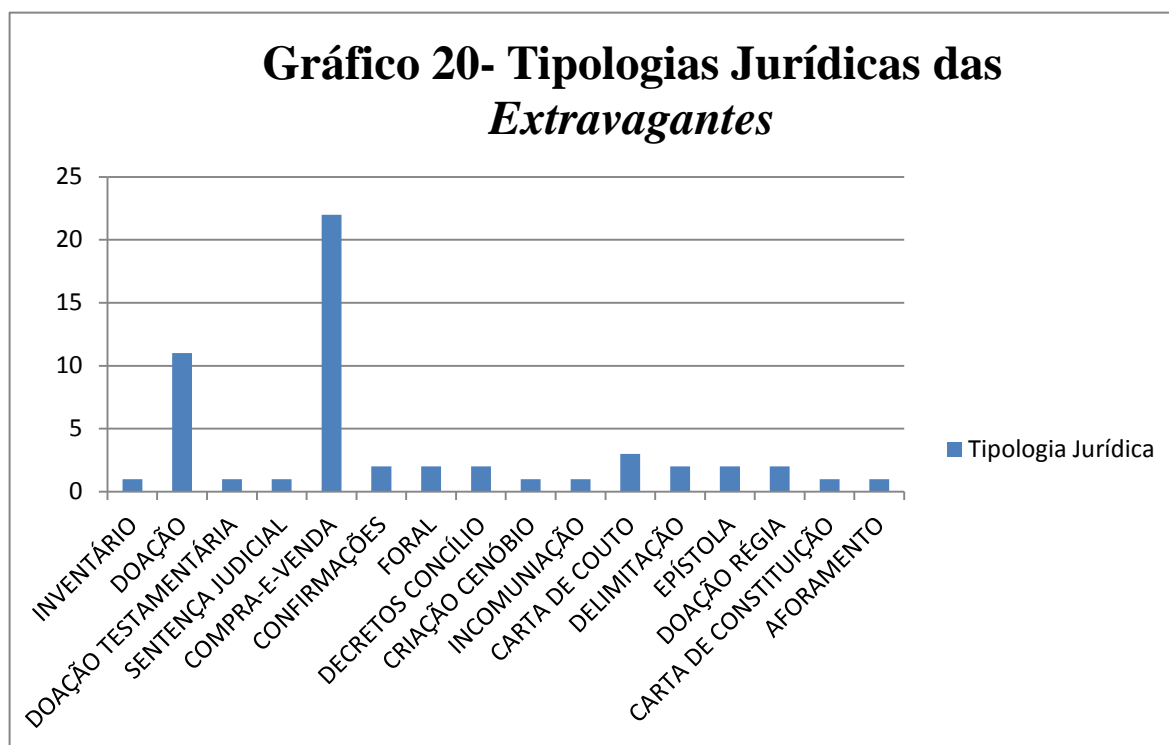


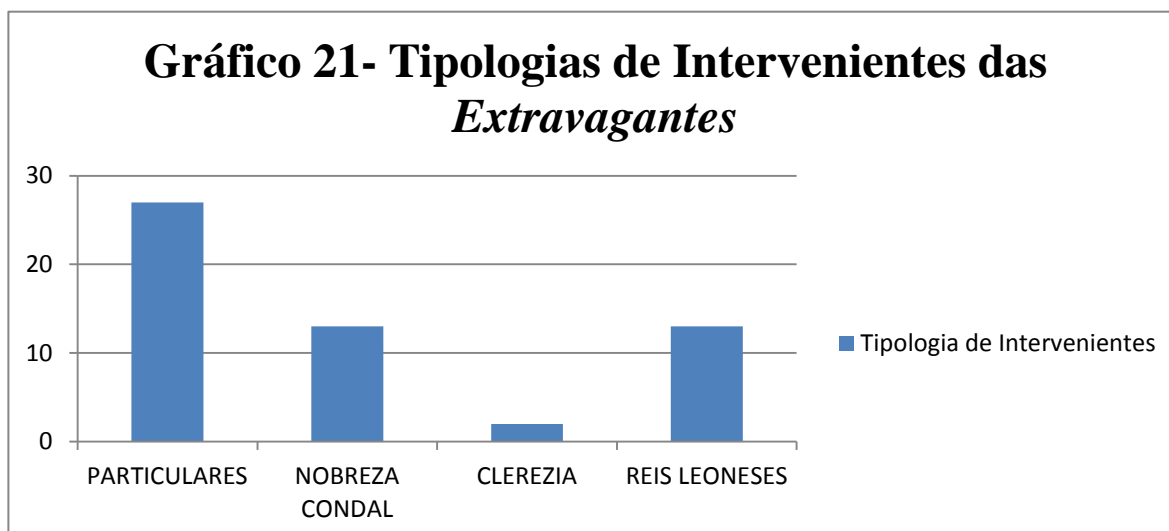
Privilegiámos especialmente a segunda metade do século XI, com particular incidência na década de 1080 (com 13 instrumentos), pela centralidade desta década na compreensão dos processos políticos que influem directamente nas delimitações do território, onde dialogam os grandes actores políticos do tempo, seja num concílio (em **CA VI 97** [?-?-1088]), numa missiva entre Afonso VI e o Abade D. Hugo de Cluny (**CA VI 103** [?-?-1087-1089]) ou numa carta entre o mesmo monarca leonês e o Conde D. Henrique seu genro (em **CA VI 196** [?-?-1096-1109]), a par de **LP 567** [?-?-1055], que plasma os decretos do Concílio de Coiança de 1055, e de **LP 18** [13-XI-1095], que nos dá o texto do foral de Santarém. Estes instrumentos extravasam, portanto, o âmbito eminentemente geográfico da abordagem, sendo exemplos da composição heterogénea dos cartulários³⁰⁹ e multímodos enquanto referentes hermenêuticos, já que desenham um quadro dos poderes que intervieram mais directamente na Hispânia do século XI, modificando perceptivelmente a sua trajectória política e sociológica e motivando reacções adversas por parte do *status quo*. A adesão de Leão e de Afonso VI à mutação

³⁰⁸Com a excepção do Foral de Santarém, cuja versão da chancelaria de Afonso VI resolvemos incluir por forma a cotejar com a do *Livro Preto* e por ser um exemplo de uma réplica coeva. Cfr. **LP 18** [13-XI-1095] e **CA VI** [13-XI-1095].

³⁰⁹Não se pense que o *Livro Preto* não segue a mesma regra: no universo da Sé de Coimbra teremos oportunidade de analisar diversas bulas de âmbito não exclusivamente geográfico.

litúrgica ditada pelo Concílio de Burgos, em 1080, a par da entrada dos cavaleiros borgonheses na Hispânia, autorizadas pela mesma instância, traduz um alinhamento com a política coeva do Papado que, tendo apelado a uma Cruzada logo em 1075 e vendo o desejo somente realizado em 1099, com a conquista de Jerusalém por Godofredo de Bulhões, procurava fortalecer a sua autoridade e, no limite, agir como “sede do direito internacional”, no que seria frontalmente contrariado pelo Sacro- Império (então ainda não denominado desta forma), durante a Querela das Investiduras. Situamo-nos, por conseguinte, no limiar da afirmação de uma supremacia, da qual o *Imperator totius Hispaniae* não desejava ficar arredado. A abordagem não lhes fica limitada, porém, existindo múltiplos diplomas tipologicamente aproximados dos que constituem o grosso da nossa documentação principal, mormente contratos de compra-e-venda e doações, nos quais intervêm elementos das famílias condais portugalenses e particulares, como já vimos suceder noutros locais. Elucidemo-los melhor.





O carácter muito particular desta abordagem induz-nos à adopção de algumas cautelas: assim como não podia existir um só gráfico que plasmasse a evolução dos ritmos da produção documental, porque tal pressuporia uma única entidade emissora, os dois gráficos subsequentes, referentes aos intervenientes e às tipologias jurídicas, não devem enfermar da mesma tentação, até porque muitos deles foram intencionalmente escolhidos em detrimento de outros, colocando, desde logo, um problema de representatividade. No entanto, apesar da selecção (que é, em si, sempre artificiosa), os diplomas analisados não destoam demasiado das espécies preteridas, pelo que as afirmações que se seguem apresentam uma fiabilidade compaginável com a exaustividade que presidiu à análise do *Livro Preto*, referente heurístico prioritário. Teremos, em todo o caso, o cuidado de apontar *exactamente* a que cartulário se reportam as conclusões que estivermos a expor num dado momento.

Assim, por exemplo, o *Baio-Ferrado*, cartulário do mosteiro de S. Salvador do Grijó (que o compôs por motivos similares aos da sé de Coimbra com o *Livro Preto*) apresenta como interlocutor quase exclusivo Soeiro Fromarigues, personagem de que se sabe muito pouco, excepto o facto de ter sido o patrono principal deste mosteiro, o que justifica a abundância de vezes em que surge como contraente deste mosteiro. Segundo J. Mattoso, era filho de Fromarico e de Ausenda, e neto paterno de Egas Eriz “Iala” e de Ildôncia Fromariques, senhores de Marnel³¹⁰, aproximadamente o espaço onde se situava este mosteiro. De notar que, não obstante tudo apontar nesta direcção, esta reconstituição biográfica é meramente indiciária. Também Elvira Nunes, que aparece

³¹⁰Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, pp.231-232 e 270.

emparelhada com Soeiro Fromarigues em vários diplomas³¹¹, parece ser filha de Ausenda Todereis³¹², descendente de Osoredo Tructesendes, que já no surgiu em outro lugar deste estudo. Finalmente, outro dos contraentes que nos aparece é Mendo Tructesendes (que nos surge em **BFG** 144 [24-XI-1087]), filho de Tructesendo Guterres e de Gontrode Garcia, descendente por via paterna de Tructesendo Guimires³¹³, casado com Unisco Mendes, por sua vez filha de Mendo Dias, descendente de Diogo Tructesendes³¹⁴. Uma vez mais, as famílias condais fazem sentir o seu impacto na organização institucional coeva, constituindo-se como patronas de uma série de mosteiros disseminados nesta região, mantendo um padrão que já vimos caracterizar as instituições do Lorvão, da Vacariça e de Leça. Neste caso concreto, a coincidência é absoluta. No caso do *Livro de D. Maior Martins*, referente ao mosteiro de Arouca, merece referência D. Toda Viegas, patrona principal deste cenóbio entre 1114 e 1154, provavelmente casada com o conde Ricardo Moniz e mãe de Mónio Rodrigues³¹⁵, assassino³¹⁶ de Pedro, *O Saído*, descendente de Galindo Gonçalves, uma das figuras tutelares da nobreza rural portuense. Existem também diversos particulares e, em menor escala, clérigos neste universo, normalmente a venderem definitivamente as respectivas propriedades aos mosteiros do Grijó e de Arouca, em maior número que os nobres do Entre-Douro-e-Minho, o que, podendo derivar da selecção heurística, traduzirá uma distinção importante relativamente aos restantes universos. Decorrente disto mesmo, nota-se um claro predomínio dos instrumentos de compra-e-venda, em detrimento de outros, como a incomunicação ou a doação testamentária, esta última em escasso número, em contradição gritante com o que observamos para o *Livro Preto*, onde estas são claramente maioritárias. Derivarão dos processos de constituição do *Arquivo* ou reflectirá uma apropriação distinta do espaço? Os aforamentos ou incomunicações prevêem a posse para o primeiro contraente e o usufruto, com contrapartidas, para o segundo. A compra de propriedades está a montante de tudo isso, implicando uma política aquisitiva, à qual só posteriormente se seguirá uma política de rentabilização do espaço. Para além disso, o arco temporal é sensivelmente o mesmo. A resposta estará na dimensão da jurisdição dos próprios mosteiros: muito provavelmente, em comparação

³¹¹Cf. **BFG** 301 [18-VII-1084], **BFG** 144 [24-XI-1087], **BFG** 196 [28-VI-1091], **BFG** 146 [18-II-1092] e **BFG** 291 [25-XII-1096].

³¹²Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, p.179.

³¹³Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, pp. 220 e 222-223.

³¹⁴Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, pp. 226 e 228-229.

³¹⁵Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, p.190.

³¹⁶Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, p.171.

com a Vacariça ou Lorvão, talvez o mosteiro do Grijó detivesse um peso menor na organização social do espaço, que o obrigaria ao expediente de comprar *pedazos de terra* economicamente vantajosos. Não será por acaso que, *infra*, constataremos que a Sé de Coimbra, apesar de possuir bem mais instrumentos de doação testamentária, o que é perfeitamente justificável tendo em conta o facto de a sua preeminência ser recente naquele contexto e ser sede de bispado, com toda a carga simbólica e de prestígio que tal acarreta, apresenta 22 contratos de compra-e-venda, a segunda tipologia mais elevada, o que parece concorrer cabalmente para este argumento.

Por último, os diplomas referentes aos reis leoneses (nos quais incluímos, algo grosseiramente, mas por comodidade metodológica, a documentação do conde D. Henrique e D. Teresa) reportam-se sobretudo às compilações documentais, coevas ou não, que sobre eles foram feitas, dos quais destacaríamos a doação ao mosteiro do Lorvão por parte dos pais de Afonso Henriques (**DMP: CP 11 [25-VIII-1106]**), que inexistente no *Liber Testamentorum*; a delimitação dos termos do mosteiro de Guimarães, por parte de Fernando Magno (**CDF 38 [20-VI-1049]**), sito em território portugalense, mas sobre o qual as cúpulas do poder leonês actuam directamente, num exercício que revela outra escala de integração do cenóbio vimaranense; a dotação de Afonso VI do mosteiro de Santa Maria de la Cogolla (**CA VI [?-?-1077]**), que serviria de base ao estudo capital de García de Córdazar sobre o termo de “organização social do espaço”, assim como o seu alargamento do raio de acção a Santarém (**LP 18 [13-XI-1095]** e **CA VI [13-XI-1095]**) e a Cluny, como já vimos.

Assim, estamos perante um universo excepcionalmente compósito, que traduz uma apropriação do espaço ligeiramente distinta da que o *Livro Preto* genericamente desenha, mesmo quando sito em áreas distintas, como é o caso dos mosteiros de Arouca, Grijó ou Guimarães. Será ainda precoce, todavia, para delinear uma alteridade clara entre ambos, até porque tal ficaria incompleta sem a análise semiótica que se segue.

QUADRO 52	
EXTRAVAGANTES	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO DAS EXTRAVAGANTES
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
<i>Ciuitas Sancte Marie</i>	BFG 294 [25-II-1097]
<i>Territorio Portugalensis</i>	BFG 147 [31-I-1075]; BFG 186 [25-VII-1086]; BFG 152 [22-II-1087]; BFG 144 [24-XI-1087]; BFG 194 [17-VI-1089]; BFG 196 [28-VI-1091]; BFG 291 [25-XII-1096]; BFG 294 [25-II-1097]; DMP: CP 4 [23-XI-1097]; BFG 113 [31-VIII-1098]; BFG 123 [18-I-1099]; BFG 154 [18-I-1099].
<i>Terra Sancta Maria</i>	BFG 194 [17-VI-1089]; BFG 291 [25-XII-1096]
<i>Territorio et diocese Colimbriensis</i>	DMP: CP 13 [31-III-1108]
<i>Ciuitas Bracara metropoli</i>	DMP: CP 16 [31-III-1108]
<i>Territorio bracarensis</i>	CDF 38 [20-VI-1049]; LF 250 [28-IV-1069]; LF 252 [30-X-1070]
<i>Suburbio colimbriense</i>	CDF 74 [10-VI-1065]
<i>Territorio de Campo de Tauro</i>	TUMBO A 86 [30-V-1087]
<i>Territorio Arauca</i>	LMM 60/73 [22-X-1038]; LMM 96 [5-VII-1117]; LMM 92 [9-VII-1117]; LMM 107/110 [21-X-1118]; LMM 49 [25-VIII-1119]
<i>Territorio Sardoria</i>	LMM 60/73 [22-X-1038]
<i>Territorio Anegie</i>	PMH: DC 169 [25-II-994]

Mercê da consabida diversificação a que já aludimos, o *territorium colimbriense* que predomina em quase todos os universos não faz aqui uma aparição isolada, mas emparelhada com uma expressão com a qual nunca nos havíamos deparado até este momento: *diocese*, comendo, portanto, *territorio et diocese Colimbriensis*, em **DMP: CP** 13 [31-III-1108], expressão altamente sugestiva, mas cuja singularidade desmerece um pouco da sua representatividade genérica, i.e., registamos apenas um único documento num universo geral de 324 em que parece existir uma distinção indubitável entre território condal, de ordem política, e território diocesano (todos os léxicos concorrem para esta definição e para a de “província eclesiástica”³¹⁷), precisamente num diploma de 1108, nas vésperas das disputas dos limites jurisdicionais entre os bispados de Coimbra e do Porto. Curiosamente, no seu arrolamento muito mais sistemático e extensivo que o nosso, A. Marques apresenta também uma única utilização deste termo,

³¹⁷Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.395, nota 1263.

num diploma de 959, no qual desempenha a função contextual de localização administrativa global do mosteiro de Guimarães³¹⁸, *exactamente* o mesmo em que aparece no nosso documento e, de resto, a razão pela qual o incluímos neste quadro em particular. Contudo, a *décalage* é gigantesca, apesar de este autor se referir ao levantamento desta expressão realizado por Amorim Girão e Paulo Merêa, nos quais aquele aparece (e nem sempre com aquela formulação) em apenas 15 documentos³¹⁹. Para o nosso caso, o carácter tardio do diploma, os 44 anos que entretanto tinham transcorrido sob a restauração da Sé de Coimbra (1064-1008), o facto de se tratar de uma decisão dos condes D. Henrique e D. Teresa (que participavam abertamente no acrescentamento da sé de Coimbra, como se comprova, por exemplo, pela doação do mosteiro do Lorvão àquela instituição, em LP 59 [29-VII-1109], a que já fizemos alusão), o facto de se tratar de um coutamento da propriedade onde se inscreveria a Igreja de S. Martinho de Espiunca e a própria validação paleográfica de Ruy de Azevedo, que o considera livre de quaisquer interpolações posteriores, leva-nos a pensar que este diploma preconiza a separabilidade entre as dimensões eclesiástica e política, relevando, portanto, uma dupla escala de integração daquela igreja, já que, até então, apesar da dicotomia de sentido, provavelmente subsumir-se-ia o sentido diocesano. Ainda numa escala genérica, de reportar as ocorrências de *territorium portugalis*, sobretudo no cartulário de *Baio-Ferrado*, que parece ser a localização genérica do cenóbio do Grijó, e de uma propriedade que foi coutada por ordem de D. Henrique, a Soeiro Mendes, *o Bom*, um dos homens mais importantes da administração henriquina, “pois foi governador de várias terras, ou mesmo representante do condado, durante a sua ausência”³²⁰. O cartulário do Grijó também traz referências à *ciuitas Sancte Marie* (que já nos aparecera enquanto urbe polarizadora de uma rede militar estruturada, cuja implantação obedecia à lógica de controlar as grandes vias de penetração vindas do sul³²¹) e à *Terra de Sancte Marie*, uma das unidades políticas mais importantes da Idade

³¹⁸Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.395-396. De resto, o autor não deixa de notar que aquela expressão lhe surgira no cartório do mosteiro de Guimarães, “cujos redactores se destacam pela utilização de termos clássicos mais eruditos e menos comuns”, ressaltando também a associação frequente deste termo aos falsos da documentação asturo-leonesa entre os finais do século IX e as iniciais do século X, pelo que “valerá perguntar, mesmo que aquele diploma não levante suspeitas de falsificação nem sequer interpolação, se o termo “*diocesis*” terá sido efectivamente utilizado na sua redacção original”.

³¹⁹Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.395, nota 1266.

³²⁰Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, p.214.

³²¹Cf. MATTOSO, José, “Portugal no reino de Leão. Temas e problemas”, ALBERTO, Paulo F., FURTADO, Rodrigo (coor.), *Quando Portugal Era Reino de Leão. Estudos Sobre Cultura e Identidade antes de D. Afonso Henriques = Cuando Portugal Era Reino de León. Estudios Sobre Cultura e Identidad*

Média hispânica, um dos centros nucleares da nobreza portugalense, mais tarde designada como “Feira”³²². Por outro lado, as referências a *Bracara* enquanto *ciuitas metropoli*, que se registam num documento do conde D. Henrique, traduzem a acepção metonímica de “sede metropolitana”, enquanto “verdadeiro centro geométrico do Entre-Douro-e-Minho, na construção de uma unidade que foi gradualmente capaz de articular um território mais amplo”³²³, assim como *territorio bracarensis*, para mais presentes no *Liber Fidei*, cartulário desta sé, só poderiam espelhar o sentido de “território diocesano”³²⁴. Também *suburbio colimbriense*, empregue contextualmente como referente holístico do espaço, em tudo idêntico ao que nos apareceu nos outros universos, é aqui indubitavelmente entendido em sinonímia com *territorium*, enquanto unidade de grandes dimensões, presumivelmente de índole política: de outra não se explica que a ocorrência deste termo se registre precisamente na *Collección Diplomática de Fernando I*, portanto num documento geograficamente afastado da urbe do Mondego, inviabilizando um possível sentido que se reportasse à circunvizinhança de Coimbra, i.e., que reproduzisse, aproximadamente, o sentido actual do termo. Finalmente, como remate a esta explanação, faltará registar as sub-unidades regionais que derivam necessariamente de cartulários de alcance não tão vasto quanto *Portucale* e *Colimbria*, e que derivam da posição do observador/redactor, que recorre a um referencial mais próximo e menos genérico para situar as propriedades em causa. É o caso de *Territorio de Campo de Tauro* para a Catedral de Santiago, de *Territorio Arauca* e de *Territorio Sardoria* para o *Livro de D. Maior Martins* e, finalmente, de *Territorio Anegie* para os *Diplomatae et Chartae*, que se referem a um documento do *Livro de Mumadona*. Aliás, já observáramos um caso análogo no mosteiro da Vacariça, com respeito ao *Territorio de Mons Maioris*, que relacionámos com o local de redacção do diploma.

antes de Alfonso Enríquez, León/Lisboa, Universidade de León/Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012, *maxime* p.42.

³²²Cf. MATTOSO, José, KRUS, Luís, ANDRADE, Amélia Aguiar, *O Castelo e a Feira. A Terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989.

³²³Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.55.

³²⁴Porque, ainda para mais, é o espaço geográfico da sua tese e o local onde se faz a reflexão mais actualizada sobre o emparelhamento desta expressão (*territorium bracarensis*) cf. MARQUES, André, *op. cit.*, *maxime* pp.402-404.

QUADRO 53	
EXTRAVAGANTES	
UNIDADES NATURAIS	Nº DO DOCUMENTO DAS EXTRAVAGANTES
<i>Inter mons Petroso et Sagitella</i>	BFG 130 [18-XII-922]; BFG 147 [31-I-1075]
<i>Subtus monte Kastro Pedroso</i> [com variantes ortográficas]	BFG 301 [18-VII-1084]; BFG 152 [22-II-1087]; BFG 144 [24-XI-1087]; BFG 294 [25-II-1097]; BFG 113 [31-VIII-1098]; BFG 123 [18-I-1099]; BFG 154 [18-I-1099]; BFG 150 [21-I-1099]
<i>Discurrente rivulo Cerzedo</i> [com variantes ortográficas]	BFG 147 [31-I-1075]; BFG 301 [18-VII-1084]; BFG 152 [22-II-1087]; BFG 144 [24-XI-1087]; BFG 294 [25-II-1097]; BFG 113 [31-VIII-1098]; BFG 123 [18-I-1099]; BFG 150 [21-I-1099]
<i>Subtus Saxum Album</i>	BFG 186 [25-VII-1086]
<i>Discurrente rivulo Feveros</i>	BFG 186 [25-VII-1086]; BFG 194 [17-VI-1089]; BFG 196 [28-VI-1091]; BFG 291 [25-XII-1096]
<i>Subtus Monte Redondo</i>	BFG 194 [17-VI-1089]
<i>Subtus monte de Pena</i>	BFG 196 [28-VI-1091]
<i>Subtus monte Aurelo</i>	BFG 291 [25-XII-1096]
<i>Subtus monte Saitela</i>	BFG 283 [28-XI-1097]
<i>Discurrente rivulo Maior</i>	BFG 283 [28-XI-1097]
<i>Discurrente rivulo Guitin</i>	BFG 154 [18-I-1099]
<i>Secus litus fluminis</i>	DMP: CP 13 [31-III-1108]
<i>Subtus monte Barvuto</i>	LF 250 [28-IV-1069]
<i>Sub alpe Barriaelio</i>	LF 252 [30-X-1070]
<i>Discurrentibus aquis ad Sanguineto</i>	LF 252 [30-X-1070]
<i>Sub monte Petraco</i>	LF 229 [8-I-1105]
<i>Discurrente Rio Seco</i>	TUMBO A 86 [30-V-1087]
<i>Subtus mons Ordines</i>	PMH: DC 169 [25-II-994]
<i>Discurrente rivulo Sausa</i>	PMH: DC 169 [25-II-994]
<i>Territorio subtus monte ezebrario</i>	PMH: DC 172 [23-XII-994]
<i>Subtus monte uargano</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]
<i>Discurrente riuolo sonoso</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]
<i>Discurrente rivulo Leza</i>	PMH: DC 188 [18-III-1002]
<i>Territorio inter ambas aues ad radice montis Latito</i>	PMH: DC 200 [25-VII-1008]
<i>Subtus mons Serra Sieca</i>	LMM 60/73 [22-X-1038]; LMM 96 [5-VII-1117]; LMM 92 [9-VII-1117]; LMM 49 [25-VIII-1119]
<i>Discurrente ribulo Alarda</i>	LMM 96 [5-VII-1117]; LMM 49 [25-VIII-1119]
<i>Discurrente ribulo Bigas</i>	LMM 107/110 [21-X-1118]
<i>Contra litora maris</i>	BFG 130 [18-XII-922]
<i>Territorio prope littus maris</i>	BFG 152 [22-II-1087]; BFG 113 [31-VIII-1098]; BFG 150 [21-I-1099]

Ao contrário do quadro anterior, os pontos da potencial alteridade entre a terminologia já carregada e esta esbatem-se um pouco: longe de uma diferenciação, a notação posicional (*discurrente* e *subtus*³²⁵), a delimitação inter-fluvial e mesmo entre acidentes geológicos (*inter montes Petroso et Sagitella*) e o referente litoral³²⁶, são coerentes com os restantes apartados, restando como ponto de interesse principal o arrolamento de uma expressão que contribui, adicionalmente, para a polissemia intrínseca de *territorio*: referimo-nos a *territorio inter ambas aues ad radice montis Latito* e *territorio prope littus maris*, onde aquele termo nos aparece desprovido de qualquer conotação administrativa, embora aparentemente a referência faça supor uma dimensão considerável, que é, relembre-se, outro sinal distintivo do seu significado principal. Em todo o caso, é curioso que o escriba a ele tenha recorrido, o que quadra bem com o empiricismo destas formulações, justificadas por uma casuística que confrontava o escrivão com uma área de grandes dimensões, tipologicamente difícil de encaixar. Aliás, o carácter precoce da mesma (em **PMH: DC 200** [25-VII-1008]) e a sua singularidade apontam precisamente para esta interpretação.

QUADRO 54	
EXTRAVAGANTES	
TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA <i>STRICTU SENSU</i>	Nº DO DOCUMENTO DAS <i>EXTRAVAGANTES</i>
TERMINOLOGIA MENTAL	
<i>Terminos Antiquis ac novis</i>	BFG 147 [31-I-1075]; BFG 301 [18-VII-1084]; BFG 152 [22-II-1087]; BFG 144 [24-XI-1087]; BFG 196 [28-VI-1091]; BFG 291 [25-XII-1096]; BFG 283 [28-XI-1097]; BFG 123 [18-I-1099]; BFG 154 [18-I-1099]; BFG 150 [21-I-1099]; DMP: CP 39 [13-VIII-1113-1117]
<i>Per suis locis et terminis antiquis</i> [com variantes ortográficas]	PMH: DC 169 [25-II-994]; PMH: DC 172 [23-XII-994]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]; CA VI 65 [3-IX-1079]; BFG 113 [31-VIII-1098]; LMM 92 [9-VII-1117]; LMM 107/110 [21-X-1118]; LMM 36 [30-IV-1119]; LMM 49 [25-VIII-1119]
<i>Cum adjacenciis suis</i> [com variantes ortográficas]	PMH: DC 169 [25-II-994]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; CDF 74 [10-VI-1065]; CA VI 65 [3-IX-1079]
<i>Per termino forte</i>	CDF 38 [20-VI-1049]; CDF 57 [8-I-1061]; CDF 68 [23-XII-1063]; CA VI 70 [4-XII-1080]; CA VI 97 [?-?-1088]; DMP: CP 4 [23-XI-1097]; DMP: CP 11 [25-VIII-1106]; DMP: CP 16 [31-III-1108].

³²⁵Sobretudo em *discurrente rivulo Cerzedo* e *subtus mons Kastro Pedroso*, os dois referenciais naturais preferenciais na identificação geográfica do mosteiro do Grijó, de onde a totalidade destas ocorrências foram extraídas.

³²⁶Cf. **BFG 130** [18-XII-922]: “(...) *In villa quos vocitant Eglesiola inter mons Petroso et Sagitella eque contra litora maris*”, desempenhando, portanto, o papel contextual de referencial de localização.

Apesar da diversificação heurística lograda com este universo, um olhar sobre esta recolha referente à terminologia demarcatória, de base mental, não mostra nenhuma dissonância de vulto relativamente ao *Livro Preto*. A expressão consagrada *terminis antiquis* aparece nas suas múltiplas formas, exactamente nos mesmos contextos diplomáticos que observámos anteriormente, i.e., enquanto referente demarcatório que pretende cobrir os limites de toda a propriedade. Destaquemos, pela relativa abundância de ocorrências em mais do que um cartulário/recolha documental, a expressão *termino forte*, conjugação de termos que parece evidenciar a rigidez dos limites das demais propriedades inventariadas, associada a uma cristalização territorial *in illo tempore*, mas de que ressalta uma capacidade muito vincada de cartografar o território, certamente com recurso a elementos paisagísticos naturais que o escrivão não explicita no diploma, mas de que tem um conhecimento preciso. Esta constatação deve, porém, conjugar-se com a possibilidade real de ampliação da territorialidade em questão ou até de uma redefinição das próprias demarcações: de outra forma não se explica os *terminis antiquis ac novis*, distinção que parece sugerir isto mesmo. De resto, já assistíramos, em S. Martinho do Bispo, a operações delimitadoras do termo da futura povoação, por parte de oficiais de Sesnando Davides, o que mostra bem que, apesar da imutabilidade geográfica que poderíamos ser tentados a concluir rapidamente da leitura destas fórmulas padronizadas (ligados epistemologicamente ao nível da estrutura, do tempo lento, na conceptualização braudeliana), é sempre útil lembrar o dinamismo intrínseco da paisagem, num processo onde influem, em partes desiguais, o próprio espaço e a sociedade que o conforma e que sobre ele actua³²⁷.

³²⁷Cf., por todos, MARQUES, André, *op. cit.*, pp.221-222.

QUADRO 55	
EXTRAVAGANTES	
TERMINOLOGIA REFERENCIAL	Nº DO DOCUMENTO DAS EXTRAVAGANTES
<i>Per (...) usque</i>	LMM 60/73 [22-X-1038]; DMP: CP 4 [23-XI-1097]; BFG 154 [18-I-1099]; CDF 68 [23-XII-1063]; CA VI 70 [4-XII-1080]; CA VI 97 [?-?-1088]; DMP: CP 11 [25-VIII-1106]; DMP: CP 16 [31-III-1108]
<i>Dividet</i>	CA VI 70 [4-XII-1080]; BFG 144 [24-XI-1087]; BFG 146 [18-II-1092]; DMP: CP 4 [23-XI-1097]; BFG 113 [31-VIII-1098]; DMP: CP 16 [31-III-1108]
<i>Juxta</i>	CDF 74 [10-VI-1065]; CA VI 52 [?-?-1077]; BFG 123 [18-I-1099]
<i>Prope</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; TUMBO A 86 [30-V-1087]
<i>N passales</i>	BFG 280 [?-?-1042]; LF 250 [28-IV-1069]; BFG 294 [25-II-1097]; BFG 283 [28-XI-1097]
<i>Amplitude et longitude</i>	BFG 280 [?-?-1042]; LF 250 [28-IV-1069]; BFG 294 [25-II-1097]; BFG 283 [28-XI-1097]
<i>Usque (...) ad</i>	CDF 57 [8-I-1061]; CA VI 52 [?-?-1077]; BFG 146 [18-II-1092]; BFG 294 [25-II-1097]; DMP: CP 13 [31-III-1108]
<i>Nº parte [divisão em lotes]</i>	CDF 74 [10-VI-1065]; BFG 147 [31-I-1075]; BFG 291 [25-XII-1096]
<i>Porcione</i>	PMH: DC 200 [25-VII-1008]; BFG 280 [?-?-1042]; BFG 194 [17-VI-1089]; BFG 146 [18-II-1092]
<i>Integra [totalidade da propriedade]</i>	PMH: DC 172 [23-XII-994]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; LMM 60/73 [22-X-1038]; BFG 146 [18-II-1092]; BFG 113 [31-VIII-1098]; BFG 123 [18-I-1099]; BFG 154 [18-I-1099]; BFG 150 [21-I-1099]; LF 229 [8-I-1105].
<i>Medietate [metade da propriedade]</i>	PMH: DC 188 [18-III-1002]; LF 252 [30-X-1070]; CA VI 70 [4-XII-1080]; BFG 196 [28-VI-1091]; DMP: CP 11 [25-VIII-1106]
<i>Quinione</i>	BFG 283 [28-XI-1097]; BFG 113 [31-VIII-1098]
<i>Diusiones</i>	DMP: CP 13 [31-III-1108]
<i>Ratione</i>	LMM 96 [5-VII-1117]; LMM 107/110 [21-X-1118]

Toda a terminologia demarcatória, de base referencial, já foi arrolada anteriormente: abundam os descritores de partição das propriedades, como o sejam *diusiones*, *quinione*, *ratione*, *porcione*, *nº parte* e ainda os indicativos de dimensão, como *integra* e *medietate*, respectivamente a totalidade ou metade do terreno alienado ou a alienar. Também os referentes empíricos, consagrados à definição dos limites, através do recurso consubstanciado a elementos paisagísticos e unidades de articulação do espaço não raro acompanhadas de indicativos toponímicos ou antroponímicos, marcam presença, como *per (...) usque* e *usque (...) ad*, preposições que explicitam

uma confrontação do terreno com o que o circunda. Ainda nesta lógica empírica, resultante de uma observação directa do espaço, registamos ainda a existência de notação posicional como *prope* e *juxta*, que, podendo agir como referenciais de localização de unidades naturais (quando surgem emparelhados como elementos como *monte* ou *rivulo*), aqui actuam semanticamente como complemento dos descritivos preposicionais anteriores. A um nível mais profundo de elaboração intelectual, e não obstante a inexistência dos pontos cardeais (um dos grandes diferenciais relativamente aos universos exclusivamente extraídos do *Livro Preto*), salientamos a presença de *amplitudine et longitudine*, referente que cruza a perspectiva vertical com a horizontal, numa lógica mental que provavelmente reproduzirá o esquema romano de organização espacial de *cardus* e *decumanus*; também a forma verbal *dividet*, semanticamente aproximada de um loteamento da propriedade, em documentação régia, condal e cenobítica (chancelaria de Afonso VI, condes portucalenses e mosteiro do Grijó), traduzindo, em todos os casos, um conhecimento muito fino do que estava a ser documentado, algo manifesto em tudo na precisão com que determinados elementos são referidos em detrimento de outros. Por fim, a existência de *passales* em documentação do Grijó e da Sé de Braga é outra das convergências deste universo com os anteriores, ainda que, contrariamente ao que já ensaiámos, não nos parece lícito calcular quaisquer equivalências com o sistema métrico actual, já que, embora o cânone intelectual dos escrivães fosse certamente muito semelhante ao dos seus congéneres mais meridionais, a diversidade inter-regional far-se-ia sentir aqui com mais acuidade e, logo, a segurança das deduções mais frágil e o cotejo ainda menos seguro³²⁸.

³²⁸De recordar que os tentames anteriores neste sentido foram todos operados através de instituições sitas no território conimbricense o que, se não é de todo vinculativo, pelo menos oferece mais garantias de obtenção de equivalências seguras. O mosteiro de Leça, localizado no território portucalense, é a excepção a esta regra, mas a proximidade institucional e sociológica com a Vacariça, devidamente ressalvada, autoriza-nos a ensaiar este exercício para um cenóbio mais setentrional.

QUADRO 56	
EXTRAVAGANTES	
ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS	Nº DO DOCUMENTO DAS EXTRAVAGANTES
ELEMENTOS ANTRÓPICOS	
<i>Monasterios</i>	PMH: DC 200 [25-VII-1008]; TUMBO A 69 [10-VI-1065]; CA VI 65 [3-IX-1079]; CA VI 97 [?-?-1088]; DMP: CP 4 [23-XI-1097]
<i>Ecclesias</i>	BFG 130 [18-XII-922]; PMH: DC 169 [25-II-994]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; LMM 60/73 [22-X-1038]; TUMBO A 69 [10-VI-1065]; CA VI 97 [?-?-1088]; DMP: CP 11 [25-VIII-1106]; DMP: CP 13 [31-III-1108]; TUMBO A 86 [18-V-1116]
<i>Sesigas molinarum</i> [com variantes ortográficas]	BFG 130 [18-XII-922]; PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]
<i>Castrum</i>	CA VI 97 [?-?-1088]; DMP: CP 39 [13-VIII-1113-1117]
<i>Edificiis</i>	LF 229 [8-I-1105]
<i>Casas</i>	PMH: DC 172 [23-XII-994]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]; TUMBO A 86 [18-V-1116]; LMM 92 [9-VII-1117]
<i>Uia publica</i>	DMP: CP 19 [21-VII-1110]
<i>Domos</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; CA VI 65 [3-IX-1079]
<i>Castello</i>	CA VI 70 [4-XII-1080]; LMM 36 [30-IV-1119]
<i>Quintas</i>	CA VI 70 [4-XII-1080]
<i>Caminum</i>	DMP: CP 39 [13-VIII-1113-1117]

Sem surpresa de maior, *monasteria* e *ecclesiae* predominam nesta recolha, tanto na documentação condal, como na eclesiástica, reforçando a sua importância como elemento antrópico na paisagem hispânica, na longa duração, já que a sua ocorrência mais antiga é **BFG 130 [18-XII-922]**, o próprio documento de fundação do mosteiro, e a mais recente **TUMBO A 86 [18-V-1116]**, numa doação da rainha D. Urraca à Igreja de Santiago. Por outro lado, destaque-se o uso indiferenciado de *casas* e *domos* como residências particulares em quase todos os diplomas arrolados, ora integradas em fórmulas genéricas, ora acompanhadas de designações antropónicas, utilizadas contextualmente como referentes de localização, que nos desenham o território de forma empírica, num exercício que nos permite visualizar o espaço, num gesto de iluminação súbita. Finalmente, uma última palavra para *castellum* e *castrum*, terminologia que se reporta a unidades fortificadas e cuja sinonímia aparente (e maioritária) esconde uma grande complexidade de sentido, podendo ambos serem resultado do processo de

encastelamento que o espaço peninsular sofre por esta altura, e que se relaciona com a atomização política de uma Hispânia que é, acima de tudo, uma região de marca, de interface entre contendores diversos; *castrum* pode também designar um *continuum* ocupacional relativamente às estruturas fortificadas da Idade do Ferro³²⁹, que poderiam actuar como referentes paisagísticos, como já vimos que pode suceder. Por se incluírem em fórmulas padronizadas, difícil será elucidar-lhes o sentido contextual (nem o redactor pretendia fazê-lo) mas é importante, em todo o caso, ressaltar que a sua distinção encerrava uma diferenciação semântica que uma enumeração naturalmente elide.

QUADRO 57	
EXTRAVAGANTES	
ELEMENTOS NATURAIS	Nº DO DOCUMENTO DAS EXTRAVAGANTES
<i>Vineas</i>	BFG 130 [18-XII-922]; PMH: DC 172 [23-XII-994]; PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]; CA VI 65 [3-IX-1079]; LMM 92 [9-VII-1117]
<i>Pomares</i>	BFG 130 [18-XII-922]; PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 172 [23-XII-994]; PMH: DC 212 [23-XII-1009] BFG 280 [?-?-1042]; LF 250 [28-IV-1069]
<i>Sautis vel devesis</i>	BFG 130 [18-XII-922]; PMH: DC 172 [23-XII-994]; PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]; BFG 280 [?-?-1042]
<i>Aguas</i>	CA VI 65 [3-IX-1079]; CA VI 70 [4-XII-1080]
<i>Aguas cursiles vel incurtiles</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]
<i>Montes</i>	PMH: DC 169 [25-II-994]; PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; LMM 60/73 [22-X-1038]; CDF 57 [8-I-1061]; CA VI 65 [3-IX-1079]; CA VI 70 [4-XII-1080]; LMM 92 [9-VII-1117]; DMP: CP 39 [13-VIII-1113-1117];
<i>Petras Fictiles</i> [com variantes orotográficas]	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]
<i>Terras ruptas vel inruptas</i> [com variantes ortográficas]	BFG 130 [18-XII-922]; PMH: DC 172 [23-XII-994]; PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]; CA VI 65 [3-IX-1079]
<i>Terras</i>	PMH: DC 169 [25-II-994]; LF 229 [8-I-1105]
<i>Fontes</i>	PMH: DC 169 [25-II-994]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; BFG 294 [25-II-1097]; LMM 92 [9-VII-1117]; DMP: CP 39 [13-VIII-1113-1117]
<i>Ribulo</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; CDF 57 [8-I-1061]; CDF 74 [10-VI-1065]; CA VI 70 [4-XII-

³²⁹Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.523-525.

	1080]; CA VI 97 [?-?-1088]; BFG 194 [17-VI-1089]; DMP: CP 39 [13-VIII-1113-1117]
<i>Figaria</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]
<i>Leira</i>	BFG 280 [?-?-1042]
<i>Jacencia</i>	PMH: DC 188 [18-III-1002]; BFG 194 [17-VI-1089]; BFG 196 [28-VI-1091]; BFG 113 [31-VIII-1098]; BFG 123 [18-I-1099]; LMM 92 [9-VII-1117]; LMM 49 [25-VIII-1119]
<i>Vertentibus aquis</i>	DMP: CP 39 [13-VIII-1113-1117]
<i>Plaga</i>	CA VI 97 [?-?-1088]
<i>Ceresales</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]
<i>Ameisenales</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]
<i>Arbores fructuosas vel infructuosas</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]
<i>Pascuis padulibus</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]
<i>Piscarias</i>	PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]
<i>Aguas Aquarum</i>	PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]
<i>Agro</i>	LMM 60/73 [22-X-1038]; LMM 92 [9-VII-1117]

Também aqui o universo das *Extravagantes* não prima pela originalidade: já nos deparáramos com todas as expressões arroladas neste quadro no decurso das análises anteriores, normalmente integradas nas excepcionalmente recorrentes fórmulas padronizadas que salvaguardam os direitos de exploração das propriedades em questão a um determinado contraente. Destacaríamos a abundância de ocorrências de *vineas* e *pumares*, coerente com os restantes apartados, e a pormenorização explícita nas árvores de fruto e nos recursos aquíferos, este último presente em compilações diversas, num claro sinal da transversalidade geográfica da sua importância³³⁰, mensurável pela omnipresença como referente do redactor.

³³⁰Evidenciada em expressões como *ribulo*, *vertentibus aquis*, *aguas* ou *aquis aquarum*, que podemos surpreender na Chancelaria de Afonso VI (cujos instrumentos se concentram fundamentalmente no nordeste hispânico), na documentação dos condes portugalenses (preferencialmente no território conimbricense), no *Livro de D. Maior Martins* (concentrados no território portugalense) e na produção diplomática do mosteiro do Grijó.

QUADRO 58	
EXTRAVAGANTES	
ELEMENTOS COMPÓSITOS	Nº DO DOCUMENTO DAS EXTRAVAGANTES
<i>Exitus montium</i>	BFG 130 [18-XII-922]; PMH: DC 200 [25-VII-1008]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]
<i>Ingressus et regressus</i> [com variantes ortográficas]	PMH: DC 169 [25-II-994]; PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; CA VI 65 [3-IX-1079]; LMM 92 [9-VII-1117]; LMM 107/110 [21-X-1118]

À semelhança do que já sucedera noutros universos, ambas as expressões designam elementos presumivelmente compósitos, que indiciam a presença de processos demarcatórios definidores de uma entrada/saída da propriedade: integrado como está, em todas as ocorrências registadas, numa fórmula padronizada é mais um elemento que concorre para a afectação total da propriedade a um dado contraente e, semanticamente, não difere dos universos anteriores.

QUADRO 59	
EXTRAVAGANTES	
UNIDADES DE ARTICULAÇÃO DO ESPAÇO	Nº DO DOCUMENTO DAS EXTRAVAGANTES
<i>Hereditates</i>	BFG 130 [18-XII-922]; PMH: DC 169 [25-II-994]; PMH: DC 172 [23-XII-994]; PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]; LMM 60/73 [22-X-1038]; LF 250 [28-IV-1069]; LF 252 [30-X-1070]; BFG 147 [31-I-1075]; CA VI 70 [4-XII-1080]; BFG 301 [18-VII-1084]; BFG 144 [24-XI-1087]; BFG 194 [17-VI-1089]; BFG 196 [28-VI-1091]; BFG 146 [18-II-1092]; BFG 291 [25-XII-1096]; BFG 283 [28-XI-1097]; BFG 113 [31-VIII-1098]; BFG 123 [18-I-1099]; BFG 150 [21-I-1099]; TUMBO A 86 [18-V-1116]; LMM 96 [5-VII-1117]; LMM 107/110 [21-X-1118]; LMM 36 [30-IV-1119]; LMM 49 [25-VIII-1119]
<i>Villares</i>	CA VI 70 [4-XII-1080]
<i>Locum</i>	PMH: DC 169 [25-II-994]; LMM 60/73 [22-X-1038]; BFG 280 [?-?-1042]; CDF 38 [20-VI-1049]; BFG 186 [25-VII-1086]; TUMBO A 86 [30-V-1087]; BFG 283 [28-XI-1097]; DMP: CP 19 [21-VII-1110]; LMM 96 [5-VII-1117]; LMM 107/110 [21-X-1118]
<i>Villa</i>	BFG 130 [18-XII-922]; PMH: DC 169 [25-II-994]; PMH: DC 172 [23-XII-994]; PMH: DC 175 [25-V-995 (?)]; PMH: DC 188 [18-III-1002]; PMH: DC 212 [23-XII-1009]; LMM 60/73 [22-X-1038]; BFG 280 [?-?-1042]; CDF 38 [20-VI-1049]; CDF 57 [8-I-1061]; CDF 74 [10-VI-1065]; TUMBO A 69 [10-VI-1065]; LF 250 [28-IV-1069]; LF 252 [30-X-1070]; CA VI 70 [4-XII-1080]; BFG 301 [18-VII-1084]; BFG 186 [25-VII-1086]; TUMBO A 86 [30-V-1087]; BFG 144 [24-XI-1087]; BFG 194 [17-VI-1089]; BFG 196 [28-VI-1091]; BFG 283 [28-XI-1097]; BFG 113 [31-VIII-1098]; BFG 154 [18-I-1099]; BFG 150 [21-I-1099]; LF 229 [8-I-1105]; LMM 96 [5-VII-1117]; LMM 92 [9-VII-1117]; LMM 107/110 [21-X-1118]; LMM 36 [30-IV-1119]
<i>Casal</i>	LF 250 [28-IV-1069]; CA VI 70 [4-XII-1080]; BFG 146 [18-II-1092]; LF 229 [8-I-1105]

Plasmando as recolhas atinentes, em exclusividade ao *Livro Preto*, também os quadros referentes às unidades de articulação do espaço registam uma maioria de instrumentos com referências às *villae* e às *hereditates*, que se mantêm hegemónicas na cartografia das diferentes espacialidades documentadas pelos cartulários/compilações compulsadas, embora com algumas originalidades importantes: numa situação, em **LMM** 96 [5-VII-1117], observamos uma ligação curiosa entre diversas unidades de articulação do espaço e processos de partição do espaço, que desafiam, uma vez mais, a rigidez de qualquer definição. Dêmos-lhes voz:

*“Id est in primiter **una vinea** que nos edificamus et plantamus in uilla **Parada in loco predicto uocitant de Senrra ipsa me ratione que ad nos pertinet III^a integra**”*³³¹
[negritos nossos]

Sumariando as escalas de integração que este período consigna, temos uma vinha plantada numa *villa* com uma indicação toponímica (o que indicia um núcleo de povoamento, na sequência do binómio enunciado), loteada (como se deduz pelo referente *III^a integra*), por sua vez inserta na escala mais vasta de um *locum*, que nunca nos havia aparecido como elemento englobante, portanto um sentido inédito que encontra um eventual reflexo no *loco Laurbano* (onde se localiza, aparentemente, o próprio mosteiro do Lorvão, mas ao qual não se associam propriedades da dimensão presumível de uma *villa*). Por outro lado, as restantes ocorrências não seguem, de todo, este sentido, reportando-se a unidades de dimensão reconhecidamente mais reduzida, como o seja em **BFG** 280 [?-?-1042], onde esta unidade é colocada dentro de um *casal*, que é contextualmente uma unidade de exploração familiar; ou em **DMP: CP** 19 [21-VII-1110], onde *locum* parece referir-se ao espaço físico da sé de Viseu³³². Consagra-se, pois, o sentido abrangente e multi-contextual deste termo, que relevaria, como já foi dito, alguma indefinição tipológica relativamente à unidade documentada, algo que, de resto, também é válido para *territorium*, ainda que a semântica deste conceito seja muito mais circunscrita. *Hereditas* é outro elemento de articulação do espaço que, seguindo o exemplo de outros universos, aparece com indicações antroponímicas, com direitos de exploração salvaguardados (aliás as enumerações estereotipadas referem-se-lhes na

³³¹Cf. **LMM** 96 [5-VII-1117].

³³²Cf. **DMP: CP** 19 [21-VII-1110]: “(...) *fecimus ecclesie Sancte Marie episcopalis sedis Visiensis et eiusdem locj clericis*”.

grande maioria das vezes), e sitas no seio de uma unidade mais vasta, quase sempre a *villa*, conformando-se, pois, com o sentido corrente de “propriedade fundiária” que quase todos os léxicos lhe apontam. *Villar*, no único documento da chancelaria de Afonso VI onde se regista a sua presença, aparece como especificação de uma *villa*, convergindo para o sentido de “núcleo de povoamento secundário”, que reproduzia o binómio sistema de povoamento-direitos de exploração (ou “núcleos de habitat” e “espaços produtivos” como prefere a historiografia espanhola), embora numa escala muito mais reduzida, ainda que macro-integrada nas especificações da *villa* como unidade de articulação preferencial.

Não encontramos, portanto, excessivas diferenças contextuais e consequentemente de sentido entre este universo heterogéneo e os do *Livro Preto: villa* mantém-se como sistema referenciador de povoamento, perante o qual os restantes genericamente ganham sentido, com uma ou outra anormalidade do registo, como a utilização supracitada de *locum*. Em todo o caso, o mais importante a salientar é o facto de, a despeito das regularidades contextuais, que desembocam não raras vezes em definições mais ou menos exaustivas, a polissemia galopante destas fontes - derivado de factores vários, mas entre os quais destacaríamos a difusa aplicabilidade do direito romano neste período, que impossibilita um sistema classificatório das unidades de organização social do espaço e um empiricismo casuístico subjacente a quase todos os actos jurídicos - só torna aceitável a provisoriedade de qualquer precisão conceptual.



Mapa 9 – Unidades de articulação social do espaço das *Extravagantes* entre 922 e 1119, cuja dispersão geográfica propositada, foi de molde à alteração da escala, permitindo o alargamento ao mapa da Hispânia *c.* 1120 e na percepção da abstracção conceptual da linha que separava o Al-Ándalus a meridião e os reinos cristãos a norte, deliberadamente não discriminados, para salientar a importância polarizadora de cidades como Toledo, Leão, Astorga e Santiago de Compostela, assim como Braga, Porto, Coimbra, Lisboa e Santarém. Note-se a concentração de unidades de articulação no Entre-Douro-e-Vouga e também no *territorium bracarense*, fruto da viciação do ângulo de observação, que incidiu sobre aquelas áreas por forma a realçar um contraste terminológico nem sempre evidente entre áreas setentrionais e meridionais.

2.1.6. Sé de Coimbra³³³

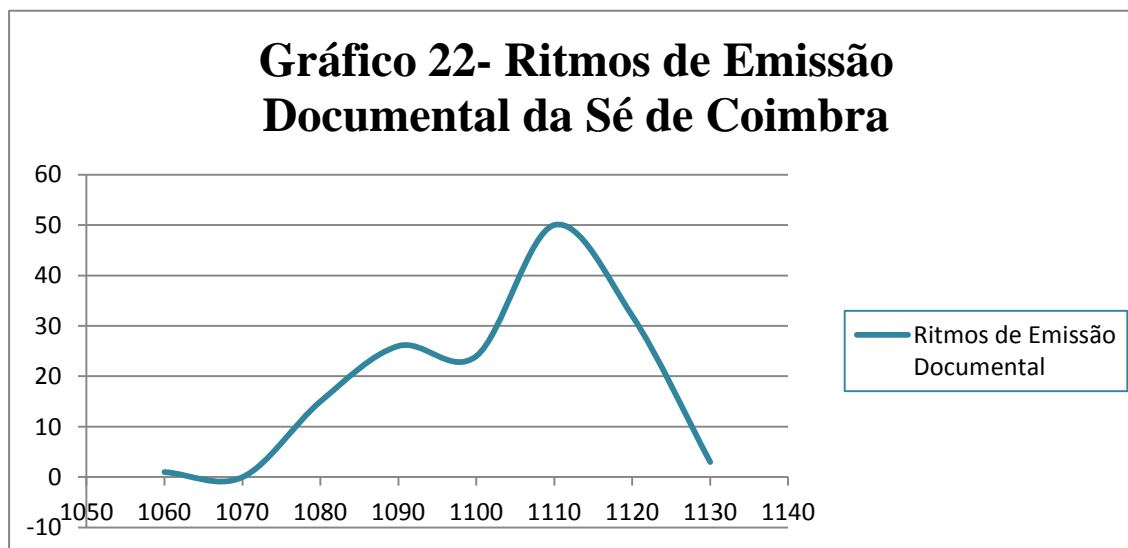
Concluimos o capítulo central da dissertação com a instituição que sempre pairou no substrato da hermenêutica de todos os universos e cujo acto de composição de um cartulário tornou possível este estudo³³⁴: a Sé de Coimbra. Sendo uma das mais

³³³Para uma verificação circunstanciada do aparato crítico que serviu de base a este ponto, cf. “Anexo 8-Sé de Coimbra”, *Vol. II- Anexos*.

³³⁴Em última análise, todos os universos estudados pertencem, por defeito, a este. Porém, neste ater-nos-emos aos que derivam unicamente da actividade escrituralística da Sé, não deixando de relevar os diplomas que adscvem os cenóbios e as propriedades já estudadas à órbita conimbricense.

antigas da *Hispania*, o episcopado conimbricense começa a ganhar preeminência política a partir, fundamentalmente, da sua restauração em 1064, após a conquista da cidade do Mondego, por Fernando Magno, data coincidente com a ascensão a cônsul de Sesnando Davides, que agirá, doravante, como o funcionário palatino mais importante do condado de Coimbra, já pela sua posição junto às esferas do poder político leonês, já pela sua posição ímpar naquele contexto espacial, mercê de uma carreira politicamente flutuante, que o fazia sabedor das vicissitudes andaluzas, ao mesmo tempo que era provido de uma “identidade” (eminentemente moçárabe) gerado no caldo civilizacional adveniente de uma região de marca, de registos fronteiriços fluidos e longinquamente controlados por centros políticos atomizados³³⁵. Em termos diplomáticos, a importância deste universo atesta-se pelo facto de concentrar 151 diplomas nos 67 anos aqui considerados, que correspondem, em termos relativos, a 46% da amostragem seleccionada, uma concentração bastante grande e altamente desproporcional em relação com outros universos, com menos diplomas e maiores intervalos temporais. Em todo o caso, esta aceleração da produção diplomática prende-se com os processos de composição do cartulário, que naturalmente propende a reunir o máximo de documentação possível exclusivamente emitida pela própria Sé (registam-se instrumentos até 1217, pelo que existe um hiato temporal entre 1131 e esta data que não contemplamos neste estudo) e sobretudo para um período prévio à própria fundação do espaço institucional da Sé (o edifício só seria inaugurado em 1142 (?), por carta de Afonso Henriques): compreensível será ver nesta acção a vontade de delinear uma genealogia de posse, no sentido de reafirmar uma certa prioridade face às instituições que lhe disputavam os domínios, mormente os bispados de Idanha-Guarda ou o próprio Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, que veriam o seu poder crescer *a posteriori*.

³³⁵Sobretudo no Al-Ândalus, antes de 1085, com a Batalha de Zalaca, onde o poderio almorávida, ao se sobrepor ao cristão, acabou por quebrar esta fragmentação política.



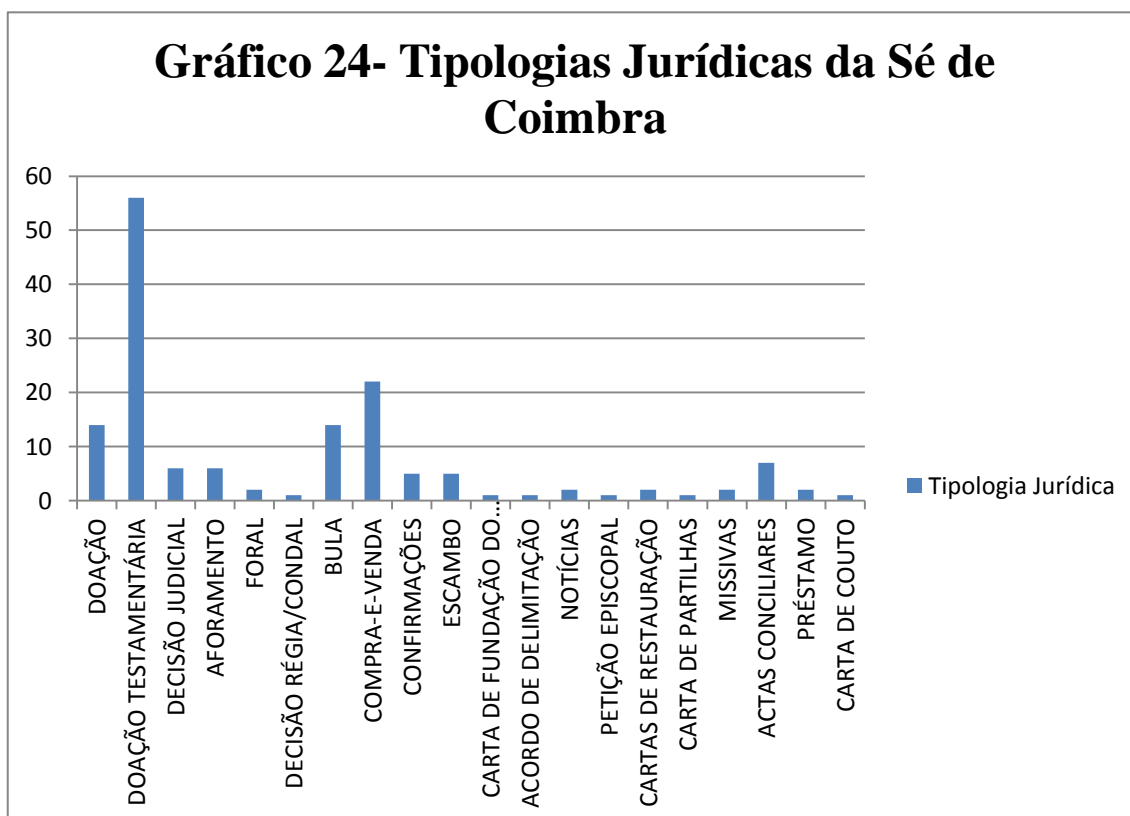
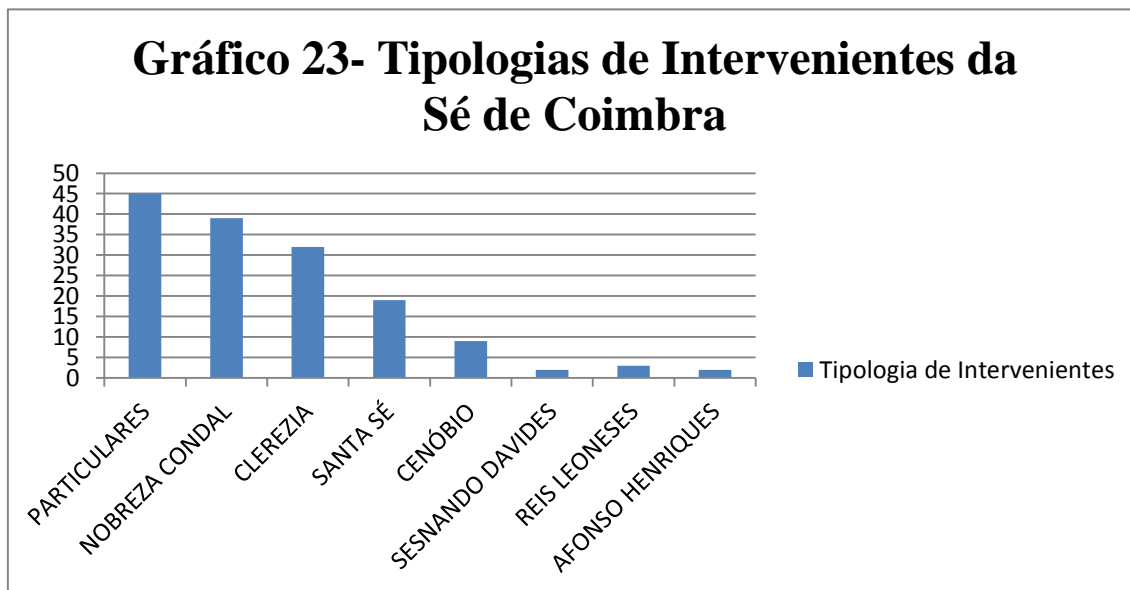
Em certo sentido, a curva gráfica da Sé de Coimbra reflecte a evolução da conjuntura política da época, começando timidamente em 1063, nas vésperas da conquista de Coimbra, com a carta de doação ao bispado de Iria-Compostela³³⁶ de algumas *villae* das cercanias de Coimbra, que lhes fora primeiramente doada por Afonso III das Astúrias, em 888, poucos anos após a reconquista da cidade (sendo novamente perdida em 987), obscurecendo-se por completo na década de 70, para ressurgir ascensionalmente nas décadas seguintes (com uma ligeiríssima quebra na primeira década de Undecentos), desde os 15 instrumentos da década de 80, atingindo o pico máximo nos anos de 1110, com 50 (15% da massa total de dados compulsados), para descer, em queda livre, para 32 documentos na década de 20 do século XII e estabilizar, finalmente, nos valores mínimos de 3 diplomas nos dois anos da década de 30 que aqui consideramos (1130 e 1131). A concentração maioritária no primeiro quartel do século XII (106 diplomas, i.e., cerca de um terço de toda a massa diplomática, mais do dobro do universo da Vacariça) é compreensível pelo facto de a sé jogar nesses anos a plena afirmação como agente político e eclesiástico, razão pela qual as tipologias jurídicas que o *Livro Preto* reúne não seja só documentação notarial, i.e., compras-e-vendas, aforamentos, doações, doações testamentárias, notícias, escambos ou préstamos, mas também diversas bulas papais, forais, missivas e actas conciliares. Ao contrário dos outros universos (com excepção de alguma documentação das *extravagantes*), a escala é inteiramente outra: é a escala da intervenção de um Papado crescentemente poderoso e consciente do seu papel no concerto dos reinos

³³⁶Só com a descoberta do túmulo do apóstolo Santiago é que a sede compostelana ganharia mais importância, tornando-se a sé primária e, em 1094-1095, única (e tornando-se bispado isento), reduzindo-se Iria ao estatuto de colegiada.

coevos e na influência determinante que os seus representantes em cada um deles (os bispos sobretudo) podiam exercer na condução da política daqueles. Não será, por isso, por acaso que o compilador do *Livro Preto* dedicou tanto espaço aos diversos instrumentos de comunicação política que a Santa Sé estabelecia com o bispado de Coimbra, que tem um papel central na reactivação do tecido urbano da cidade e na reconquista da sua posição no contexto das cidades periféricas do reino leonês (e do Al-Ândalus). E esta centralidade política, consubstanciada na instalação de Afonso Henriques na cidade, em 1131, começa, desde logo, a ser posta em causa com a fundação do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra³³⁷ naquele mesmo ano e que tantos conflitos iria gerar entre ambas as entidades, cada uma ciosa dos seus foros e privilégios, a mais recente alicerçada no favor do primeiro monarca português (ao qual serviu de panteão, assim como a seu filho, Sancho I), a mais antiga na antiguidade e no prestígio das doações que uma genealogia documental claramente rastreava e o cartulário espelha. Em certo sentido, e trazendo à colação o que já expusemos acerca do vício teleológico de se abordar o século XI como o período de incubação de uma autonomia amadurecida pelo longo consulado afonso-henriquino, ao passo que a sé de Coimbra baseava a sua importância nos favores da monarquia leonesa, sob o jugo político da qual se encontrava, a história do crescimento de Santa Cruz de Coimbra acompanha e até se confunde com a própria história de construção e viabilização política de uma entidade que se autonomizou, por circunstâncias várias que não cabe aqui discutir, sobretudo na consignação de uma memória monástica que enaltecia os feitos da figura de Afonso Henriques. Neste sentido, 1131 é um momento de corte muito importante, ainda que as suas consequências sejam unicamente legíveis numa diacronia muito estendida e que o processo que desencadeou seja tudo menos linear, permeado de resistências tenazes de anterioridades difíceis de desmantelar. Na verdade, o *Livro Preto* é uma materialização muito evidente deste contexto. A análise *genealógica* deste segmento passará, pois, pela elucidação da relação de poderes (tipologias de intervenientes) e respectivas manifestações escritas (tipologias jurídicas), insertos em várias *escalas* de leitura, desde a que espelha a constituição de uma territorialidade polarizada pela Sé, onde abundam os particulares, até às que envolvem a

³³⁷Para a história de Santa Cruz de Coimbra, a obra fundamental é de MARTINS, Armando Alberto, *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Idade Média (séculos XII-XV)*, 1ª ed., Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 1998.

intervenção papal para solucionar os conflitos que opunham os bispados de Coimbra e do Porto, sob o pano de fundo da escalas das primazias metropolíticas.



Cruzando ambos os elementos da análise, constatamos uma certa complementaridade: a tipologia de intervenientes reparte-se, por ordem crescente, entre “clerezia” (que engloba todos os titulares declarados de qualquer ordem maior ou

menor), membros da nobreza condal e os particulares, em correspondência com a concentração maioritária em doações testamentárias, contratos de compra-e-venda e doações *tout court*, o que releva uma lógica de aquisição patrimonial, de índole concentracionária, coerente com a fase de expansão e consolidação da sé de Coimbra. Como exemplo de um membro da nobreza condal com algumas ocorrências neste universo, podemos apontar João Gondesendes³³⁸ e Ximena Forjaz sua mulher, que seriam descendentes de Gondesendo Eriz³³⁹, cavaleiro do século X, primo de Mumadona Dias (porque filho de Ero Fernandes, irmão de Diogo Fernandes, pai da fundadora do cenóbio de Guimarães³⁴⁰) um dos patronos do mosteiro do Pedroso e um dos partilhadores dos bens de Gonçalo Viegas (pai de Egas Eriz, senhor de Marnel, e descendentes de Gonçalo Moniz, conde de Coimbra³⁴¹), nos quais se incluem a *villa* de Recardães (nuclear na jurisdição do mosteiro da Vacariça, como vimos) e o mosteiro de Lamas. Referem-se-lhes, em separado ou em conjunto, **LP 222** [22-X-1110] (doação de propriedades sitas nos concelhos da Mealhada, de Coimbra, Oliveira de Azeméis e Albergaria-a-Velha), **LP 234/497** [25-XII-1110] (o próprio testamento de João Gondesendes, onde se fazem largas concessões fundiárias na cidade de Coimbra, nos territórios de Lafões e de Sever do Vouga e na terra de Santa Maria³⁴²); **LP 38** [9-XI-1110] (o próprio testamento de Ximena Forjaz, no qual a mulher de João Gondesendes doa propriedades sitas em locais próximos dos do marido). São adscrições importantes, de grande dimensão, que alargaram bastante o arco da jurisdição do bispado de Coimbra, por parte de um casal possidente, com raízes familiares aparentemente longínquas (a fazer fé na hipótese aventada por J. Mattoso), que traduzirão a pervivência de uma linhagem cuja fortuna, ainda segundo o eminente medievalista, teria declinado após as depredações de Froila Gonçalves (o supracitado descendente de Hermenegildo Guterres, *presor* de Coimbra), a mando de Al-Manşūr. Destaque também

³³⁸Para um estudo mais circunstanciado desta figura, vide VENTURA, Leontina, “O cavaleiro João Gondesendes: sua trajetória político-social e económica (1083-1116)”, *Revista de História Económica e Social*, nº15, Lisboa, Janeiro-Junho, 1985, pp.31-69.

³³⁹Cf. MATTOSO, José, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros: a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 1ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1985, p.76.

³⁴⁰Cf. Idem, *ibidem*, p.23.

³⁴¹Cf. MATTOSO, José, *A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder*, 2ªed. revista, Lisboa, Estampa, 1987, p.231.

³⁴²Ao contrário de um descritivo detalhado das propriedades alienadas à sé de Coimbra, este documento limita-se a enunciar as macro-unidades onde as *hereditates* estavam situadas. Cf. **LP 234/497** [25-XII-1110]: “(...)facio sedi Colimbriensi Sancte Marie, scilicet, de omnibus *hereditatibus* meis, que invente fuerint *in predicta civitate* et foris, et *in Halahavan* et *in Sever* et *in Terra Sancte Marie*” [negritos nossos].

para a família dos Travas, “fenómeno de importação”³⁴³, apoiados pelo conde Pedro Forjaz e o arcebispo Diego Gelmírez, que controlaram a marca do Mondego e aliaram-se a importantes famílias da região de Coimbra, como as da Maia, Riba de Ouro e Sousa, de grande protagonismo em Undecentos e Duzentos. Serão, porém, derrotados por Afonso Henriques na batalha de S. Mamede, em 1127, desaparecendo da arena política da emergente unidade pouco depois disso. A montante disso, contudo, aparecem como contraentes em **LP 579** [25-I-1123] (escambo de propriedades entre Fernão Peres e a sé de Coimbra³⁴⁴) e em **LP 273** [22-VII-1131] (onde Fernão Peres de Trava doa, por testamento, uma parcela de uma herdada que lhe fora primeiramente doada por D. Teresa³⁴⁵). Sesnando Davides aparece-nos também a fundar o cabido da Sé de Coimbra (**LP 16** [13-IV-1086]³⁴⁶), juntamente com o bispo D. Paterno (num gesto que pretendia, segundo as intenções do interpolador, espelhar a comunhão de princípios entre os poderes *de facto* e *de iure* na cidade de Coimbra, que representam também o bastião da cultura moçárabe face ao ímpeto de Cluny, com quem a monarquia leonesa já se alinhara³⁴⁷); a confirmar o seu testamento (**LP 19/78** [15-III-1087]), no qual faz extensas doações na própria urbe do Mondego e respectivas *villae* circundantes, sempre

³⁴³Cf. MATTOSO, José, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros: a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 1ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1985, p.122.

³⁴⁴O diploma explícita o envolvimento de D. Teresa neste negócio jurídico, numa alusão inequívoca ao alinhamento desta família com a mãe de Afonso Henriques, abundantemente consagrada na bibliografia sobre a formação de Portugal. Cf. **LP 579** [25-I-1123]: “*Damus et confirmamus nostram medietatem vobis prefate domus idcirco quod recepimus ex vestra parte in precio et in ca[m]biacione unam villullam nomine Azar cum suis terminis et cum suis adjeccionibus et ideo quod augmentari nobis fecistis illos terminos de Cogia supra illos quos nobis regina donna Tarasia jam dederat et firmitudinem fecerat*” [negritos nossos].

³⁴⁵Cf. **LP 273** [22-VII-1131]: “*Ego comes Fernandus sano animo atque propria voluntate de hereditate mea propria quam mihi dedit regina domna Tarasia Adefonsis regis filia* [referência a Afonso VI]” [negritos nossos].

³⁴⁶Este diploma já foi inautenticado por Gerard Pradalié e Pierre David, por, uma vez mais, conter um preâmbulo histórico que narra os feitos de Sesnando e sua relação com D. Paterno. Maria do Rosário Morujão debruçou-se sobre ele mais recentemente na sua tese de doutoramento, não adoptando uma postura tão liminar em relação ao mesmo, embora assumindo que o cabido já existiria provavelmente desde 1080, aquando da assunção da mitra episcopal por Paterno e porque o colégio canonical demonstra uma autonomia da hierarquia catedralícia face ao poder do bispo diocesano que é efectivamente mais tardio, embora as suas primícias se situem justamente na segunda metade do século XI, no contexto da reforma gregoriana. De resto, a coexistência dos dois poderes (o episcopal e o do cabido) será motivo de não poucas disputas territoriais durante os séculos seguintes, tanto em Coimbra, como em Lisboa e no Porto. Situa a autora entre 1132-1135 o período da interpolação, já sob o signo da rivalidade com Santa Cruz de Coimbra, explicável pelo reforço da ligação sesnandina e, a despeito da importação cluniacense, do passado moçárabe. Cf, para esta questão e por todos, MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *A Sé de Coimbra: A Instituição e a Chancelaria (1080-1318)*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010, pp.201-204, *maxime* p.204, nota 37.

³⁴⁷Cf. **CA VI 65** [3-IX-1079] e **CA VI 103** [?-?-1087-1089]. Cfr. **LP 22** [?-?-1102-1103], onde D. Maurício (então bispo de Coimbra, depois arcebispo de Braga e anti-papa com o nome de Gregório VIII) doa a Igreja de Santa Justa aos monges de Santa Maria da Caridade, num gesto que reflecte o seu alinhamento com o ideal centralizador do Papado e a adopção da liturgia galo-romana, por contraste com o “partido” encabeçado por Sesnando Davides na década de 80 do século XI.

fiel à sua política colonizadora, que já o levava à concessão de S. Martinho do Bispo ao Abade Pedro *ut plantasset et hedificasset*, e cuja inclusão no *Livro Preto* não se esgota nos óbvios motivos cadastrais, estendendo-se à sua importância enquanto agente político de primeiro plano na organização social do espaço coevo³⁴⁸; e em LP 21 [I-III-1088], diploma de confirmação das propriedades previamente doadas pelo alvazil ao bispo de Coimbra³⁴⁹. Após a morte de Sesnando³⁵⁰, em 1091, a sé de Coimbra conhece a consabida inflexão ideológica e os representantes reflectem exactamente isto: após D. Paterno, o último bispo moçárabe, seguidor do rito isidoriano-hispânico, todos os seus sucessores mantiveram a linha programática cluniacense e franca, i.e., D. Crescónio de Tuy³⁵¹ (1092-1098)³⁵², D. Maurício Burdino (1099-1108)³⁵³, D. Gonçalo Pais de Paiva³⁵⁴ (1109-1127), um dos maiores combatentes dos focos do moçarabismo ainda presentes na cidade de Coimbra, sobretudo na última tentativa de reimplantação, com a

³⁴⁸O peso político desta personagem é de tal ordem que, a despeito do alinhamento decididamente pró-cluniacense de Afonso VI, quando o bispado de Coimbra vagou em 1088, pelo passamento de D. Paterno (homem da confiança do cônsul, completamente pró-moçárabe), o *Imperator totius Hispaniae* não desejava naturalmente que mais um moçárabe assumisse a mitra e o báculo conimbricense, mas a verdade é que, desse presumível braço-de-ferro com o alvazil, não levou a sua avante, permanecendo a sede episcopal vacante até à morte de Sesnando, em 1091. No ano seguinte, Crescónio, que partilhava dos desígnios reformistas do monarca leonês, foi sagrado oficialmente como bispo da urbe mondeguinta pelo Arcebispo Primaz de Toledo, cidade reconquistada em 1085, e que seria imediatamente aclimatada à nova realidade político-religiosa. Cf. por todos, MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *op.cit.*, p.85.

³⁴⁹Cf. LP 21 [I-III-1088]: “(...) *dedi tibi duas terras heremas ut in eis plantasses ortos et vineas sicut et fecisti et est una terra ex his ultra Mondecum flumen que prius tempore maurorum ortus de Iben Arpollo vocabatur cum suis molinis et aquis et fontibus* [consciência da anterioridade islâmica, com indicação antropónimica, o que revela um conhecimento muito profundo do território e a cultura de fronteira onde nasceu e o seu percurso ganha pleno sentido]” [negritos nossos]

³⁵⁰De notar que o cônsul nomeou como sucessor o seu genro Martinho Moniz, casado com Elvira Sesnandes, sua filha: não ficaria muito tempo à frente dos destinos do condado de Coimbra, já que, como garante da continuidade do legado de Sesnando, era *persona non grata* na nova conjuntura política (aliás seria substituído precisamente por D. Raimundo, cavaleiro borgonhês e genro de Afonso VI). Será governador de Arouca, tendo depois ido para Valência, para a corte de Cid, o *Campeador*, reaparecendo ao lado de Afonso de Aragão, em luta contra D. Urraca. Era neto de Fromarico Moniz, por sua vez filho de Mónio Viegas (segundo uma hipótese de J. Mattoso) e, ainda nesta sequência, tio-bisavô de Egas Moniz, o conhecido aio de Afonso Henriques. Fromarico era ainda casado com Anímia Eriz, bisneta de Galindo Gonçalves. Cf. MATTOSO, José, MATTOSO, José, *A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder*, 2ªed. revista, Lisboa, Estampa, 1987, pp. 169, 186 e 205-206.

³⁵¹Cf. nota 348.

³⁵²As balizas temporais representam a duração de cada episcopado.

³⁵³A política de adscrição territorial foi bastante intensa durante o seu episcopado: entre 1099 e 1108, o arco jurisdicional da sé estendeu-se sobre os concelhos de Montemor (LP 48 [20-III-1099] e LP 40 [15-VIII-1040]); de Gaia (LP 313 [23-I-1103]; LP 541 [28-I-1103]; LP 381 [?-VI-1108]; LP 540 [5-VI-1108] e LP 533 [29-VIII-1108]); de Mangualde (LP 151 [?-?-1103]); de Viseu (LP 254 [11-XII-1106]); de Oliveira de Azeméis (LP 537 [22-XII-1107]); de Feira (LP 266 [14-IX-1101] e de S. Pedro do Sul (LP 217 [10-VI-1103] e LP 326 [10-VI-1104]).

³⁵⁴D. Gonçalo Pais de Paiva é irmão de Soeiro Pais, o *Mouro* e de Pedro, o *Saído* (assassinado por Mónio Rodrigues, filho de Toda Viegas, patrona do mosteiro de Arouca, como já vimos na nota 301) sendo ambos trinnetos de Galindo Gonçalves. Soeiro Pais foi ainda casado com Urraca Mendes de Bragança, que o desposou em segundas núpcias, após o primeiro marido Diogo Gonçalves ter morrido na Batalha de Ourique, em 1139. Cf. MATTOSO, José, *op. cit.*, pp.171-173 e 246.

resistência aos cavaleiros francos que D. Henrique instalou na cidade entre 1110 e 1115³⁵⁵; e D. Bernardo³⁵⁶ (1128-1146). Finalmente, os gráficos ainda explicitam as actas conciliares e as bulas papais, onde intervêm muitas das personagens já elencadas, mas a sua análise será anexada à do quadro 60, seguidamente exposto, já que os seus referenciais de localização são melhor lidos à luz do conteúdo daquelas tipologias jurídicas. Vejamos como.

QUADRO 60	
SÉ DE COIMBRA	
REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
<i>Hispanis regiones</i>	LP 619 [15-X-1088]
<i>Gallicis regiones</i>	LP 619 [15-X-1088]
<i>Portugali</i>	LP 631 [17-XI-1114 (?)]
<i>Castella</i>	LP 631 [17-XI-1114 (?)]
<i>Gallecia</i>	LP 631 [17-XI-1114 (?)]
<i>Extrematuris</i>	LP 631 [17-XI-1114 (?)]
<i>Aragonis</i>	LP 631 [17-XI-1114 (?)]
<i>Regno Hispanie</i>	LP 618 [25-VIII-1121]
<i>Territorio Colimbrie</i>	LP 87 [12-VII-1086]; LP 385 [30-IV-1094]; LP 289 [30-IV-1097]; LP 427 [3-XII-1098]; LP 48 [20-III-1099]; LP 346 [5-II-1101]; LP 262 [23-IV-1102]; LP 313 [23-I-1103]; LP 40 [15-VIII-1103]; LP 52/183 [17-III-1108]; LP 222 [22-X-1110]; LP 38 [9-XI-1110]; LP 168 [3-IX-1128]; LP 51/443 [26-IX-1129]; LP 549 [?-X-1129]
<i>Suburbio Colimbricense</i>	LP 13 [10-VI-1063]
<i>Civitate Colimbrie</i>	LP 14 [29-V-1085]; LP 175 [23-III-1094]; LP 48 [20-III-1099]; LP 411 [7-XII-1112]; LP 61 [19-III-1116]; LP 403 [?-IV-1129]
<i>Mons Maior</i>	LP 19/78 [15-III-1087]; LP 49 [24-XII-1095]; LP 239 [?-X-1127]
<i>Territorio Portugal [com variantes ortográficas]</i>	LP 509 [9-IV-1097]; LP 290 [29-IV-1097]; LP 429 [31-V-1097]; LP 435 [17-II-1102]; LP 313 [23-I-1103]; LP 541 [28-I-1103]; LP 381 [?-?-1108]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 533 [29-VIII-1108]; LP 411 [7-XII-1112]
<i>Territorio Viseensis</i>	LP 61 [19-III-1116]
<i>Territorio Balesteiros</i>	LP 407 [?-VIII-1123]
<i>Territorio Calambrie</i>	LP 566 [18-VIII-1102]
<i>Territorio Alaphavan [com variantes ortográficas]</i>	LP 217 [10-VI-1103]; LP 326 [10-VI-1104]; LP 534 [22-VI-1104]; LP 329 [29-VI-1104]; LP 421 [10-VII-1107]; LP 234/497 [25-XII-1110]; LP 477 [3-II-1113]
<i>Territorio Sancta Maria</i>	LP 537 [22-XII-1107]; LP 412 [19-I-1109]; LP 59 [29-VII-1109]; LP 107 [23-IV-1115]; LP 564 [?-?-1128-1146]
<i>Territorio Seniorin</i>	LP 271 [16-VII-1110]
<i>Terra Sancte Marie</i>	LP 234/497 [25-XII-1110]
<i>Terra Alaphoens [Lafões]</i>	LP 63/479 [4-XII-1128]

³⁵⁵Cf. MATTOSO, José, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros: a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 1ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1985, p.153.

³⁵⁶Biógrafo de S. Geraldo. Cf. Idem, *ibidem*, p.155.

O quadro das unidades administrativas da Sé de Coimbra apresenta duas tendências distintas: as tipologias notariais recobrem todos os *territoria/terras* de média a grande dimensão, como *territorio Seniorin* (em LP 271 [16-VII-1110], numa doação onde o bispo é segundo contraente, portanto usufrutuário dos bens que o presbítero Mendo, primeiro contraente, lhe adscribe); ao *territorio Sancta Maria/terra Sancte Marie*, como da discórdia com a diocese do Porto, embora aqui apenas nos surja em duas doações; *terra Alaphoens* (numa doação de quatro casais Afonso Henriques, contestada por Diogo Gonçalves, tenente de Lafões, à sé de Coimbra); *territorio Calambrie* (noutra doação de uma herdade ao bispado); *territorio Balesteiros* (numa doação testamentária do presbítero Pedro); *territorio Viseensis* (na carta de restauração do mosteiro do Lorvão, mas no rol das propriedades deste cenóbio); *mons maior* (em LP 49 [24-XII-1095] aparece como unidade referencial de localização de uma das suas propriedades, a par de *Colimbria*); finalmente, as ocorrências de *suburbio colimbriense*, assim como as de os *territoria colimbriense e portugalsi* seguem praticamente todos esta regra, coerente com a dos restantes universos, i.e., de integração das unidades de articulação do espaço numa territorialidade mais vasta, de potencial, mas não obrigatório, valor administrativo. A polissemia de *territorium* indicará isso mesmo.

Por outro lado, a segunda tendência, que incorpora *Aragonis, Extrematuris, Gallecia, Castella, Portugali, Gallicis regiones* e *Hispanis regiones*, apenas se registam em dois diplomas, mais propriamente numa bula (LP 619 [15-X-1088]) e numa missiva ao bispo D. Gonçalo Pais de Paiva (LP 631 [17-XI-1114 (?)]), i.e., em documentação onde a escala é substantivamente alargada até à das províncias eclesiásticas, dos reinos e das dioceses, em particular a dois momentos específicos e interrelacionados: a inserção da diocese de Coimbra nos diferentes arquiépiscopados peninsulares, história extremamente complexa e de disputas constantes entre Toledo, Santiago de Compostela e Braga; e os diferendos fronteiriços entre os bispados de Coimbra e do Porto, de que o *Livro Preto* guarda um rasto documental muito preciso, num exercício de comunicação política que ilumina significativamente as zonas de fractura (leia-se cobiçadas) por ambos os bispos, alicerçados num argumentário variado, onde perpassa uma dada *imagem* do território. As bulas do *Livro Preto* são, de facto, extremamente eloquentes: LP 619 [15-X-1088] é a bula *Cuncti Sanctorum*, expedida por Urbano II, dirigida a D. Bernardo, arcebispo de Toledo (recém-conquistada, como já frisámos³⁵⁷), nomeando-o

³⁵⁷Cf. *supra* nota 332.

Primaz da Hispânia, concedendo-lhe, deste modo, capacidade de ingerência nas *Hispaniis et Galiciis regionibus*, i.e., numa referência genérica que pretende sublinhar tão-só a primazia do arcebispado toledano sobre o território hispânico³⁵⁸; LP 620 [4-V-1099], a *Officii nostri*, emitida pelo mesmo Papa, é mais incisiva que a anterior, incorporando a diocese de Alcalá em Toledo, e tornando Oviedo, Leão e Palência sufragâneas do bispo toledano³⁵⁹, naquilo que é uma adscrição metropolítica extremamente importante; LP 622 [?-?-1099-1109], a *Presencium portatorem*, de Pascoal II, dirigida a D. Maurício, bispo de Coimbra, reflecte muito bem a conflitualidade da transição litúrgica (e consequentes alterações sociais que acarretou), uma vez que relata a validação papal de uma sagração consumada sob o rito isidoriano; LP 592/621 [24-III-1101], a *Apostolicae Sedis*, com o mesmo remetente e destinatário da anterior, para lá de confirmar a doação da Vacariça, em 1094, já estudada em LP 82 [13-XI-1094], confirma os antigos limites da diocese, reportando-se especificamente a *sicut Teodemiri regis temporibus ab episcopis diviso facta est*, i.e., ao *Parochiale suevo*³⁶⁰, numa pervivência na muito *longue durée* de uma consciência demarcatória: *os termini antiqui*, embora não designados aqui desta forma, são, pela primeira vez, efectivamente materializados enquanto tal. Concede-lhe os governos dos bispados de Viseu e Lamego, que só terão bispo residente a partir de 1147. Em certo sentido, esta bula servia completamente os interesses da sé conimbricense, que passava a administrar uma territorialidade vastíssima, com a bênção da Santa Sé; LP 633 [?-?-1109-1113], bula *Ad hoc*, de Pascoal II para D. Bernardo, arcebispo de Toledo, reenquadra-nos na escala das primazias eclesiásticas, já que o pontífice admoesta o arcebispo por este ter subtraído a diocese de Coimbra, então já governada por D. Gonçalo Pais de Paiva, à jurisdição do arcebispado de Braga, comandado por D. Maurício, o anterior bispo de Coimbra; LP 626 [?-I-1110], bula *Fraternitatem tuam*, de Pascoal II para D. Gonçalo, espelha um gesto de boa vontade institucional da Santa Sé para com o bispado de Coimbra, que aquela entidade saber ser perfeitamente alinhada com a ideologia centralizadora; LP 625 [12-I-1110-1112], bula *Sciatis omnis*, de Pascoal II para o cabido da Sé e ao conde D. Henrique, pretende reassegurar o seu favor para com a cidade do Mondego, já que a mesma permanecia denodada na luta contra o infiel

³⁵⁸A própria formulação da adscrição subsome este sentido holístico. Cf. LP 620 [4-V-1099]: “*quante in Hispaniis et Galicis regionibus auctoritatis extiterit quanteque per eam in ecclesiasticis negotiis utilitates adcreverint*”.

³⁵⁹Cf. LP 620 [4-V-1099]: “*has eidem Toletane Ecclesie tamquam metropoli subditas esse sancimus: Ovetum, Legionem, Palenciam*”.

³⁶⁰Cf. MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *op. cit.*, p.31, nota 115.

(diferencial de não somenos importância relativamente ao passado recente da urbe); **LP** 606 [12-IV-1116], bula *Apostolicae Sedis*, de Pascoal II para D. Hugo, bispo do Porto, desanexava Lamego da obediência de Coimbra, transferindo-a, temporariamente, para a portuense: D. Hugo gozava do apoio do poderoso Diego Gelmírez, arcebispo compostelano, e pretendia estender os domínios da sua sé recém-restaurada (c. 1112), interferindo na jurisdição de D. Gonçalo; **LP** 610 [18-VI-1116], bula *Quod inter*, de Pascoal II para o clero e povo de Coimbra, instando-os a serem exemplares no comportamento, somente é perceptível à luz do conflito que o bispo trava com os focos de resistência moçárabe sobreviventes em Coimbra; **LP** 601 [22-III-1118], bula *Quondam fili*, de Gregório VIII anti-papa, i.e., D. Maurício Burdino, antigo bispo de Coimbra e arcebispo de Braga, manifesta o seu comprometimento no auxílio da sua antiga diocese, escudado na protecção do Imperador; **LP** 605/614/629 [18-VI-1118], bula *Fratrum nostrorum*, de Pascoal II, dirigida a todas as instâncias dos poderes eclesiástico e laico hispânicos (bispos de Toledo, Braga, Tui, Salamanca e D. Teresa), suspende **LP** 606 [12-IV-1116], devolvendo todas as possessões que Coimbra perdera, em certo sentido reactivando **LP** 592/621 [24-III-1101]; num claro sinal do poder crescente de Diego Gelmírez, **LP** 602 [27-II-1120], bula *Omnipotentis dispositione*, de Calisto II para aquele arcebispo, afecta a jurisdição de Mérida a Santiago de Compostela; **LP** 603 [28-II-1120], bula *Antiqua Sedis* de Calisto III, eleva Diego Gelmírez a legado apostólico; finalmente **LP** 593 [1-II-1125], bula *Aequitatis et justitiae*, de Honório II para D. Gonçalo, bispo de Coimbra, ratificava o acordo de Burgos de uma vez para sempre, colocando o ponto final definitivo nas disputas fronteiriças entre Coimbra e o Porto, que essencialmente previa a não ingerência da diocese meridional a norte do Douro e do bispado setentrional a sul daquele rio. Este epílogo só foi possível após a mediação do legado papal, cardeal Boso, operada em **LP** 597 [24-II-1117], rapidamente contestada por D. Hugo, que vê reconhecidas as suas pretensões numa bula papal, *Officii mei*, datada de 2 de Março de 1120, eloquentemente ausente do *Livro Preto*, mas compreensivelmente registada no *Censual do Cabido da Sé do Porto*³⁶¹. O concílio de Sahagún, em **LP** 618 [25-VIII-1121], confirmado pelo acordo subsequente, com a mesma data, em **LP** 598 [25-VIII-1121], coarctava, em larga escala, as ambições da diocese portuense e reconhecia os direitos de Coimbra sobre um território que se assemelhava ao da bula primeva de 1101. A integração do bispado

³⁶¹Cf. MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *op. cit.*, p.34, nota 128.

conimbricense nos arquiepiscopados peninsulares só seria, contudo, definitivamente solvida em 1199, com Inocêncio III a anexá-la e a Viseu à arquidiocese de Braga³⁶².

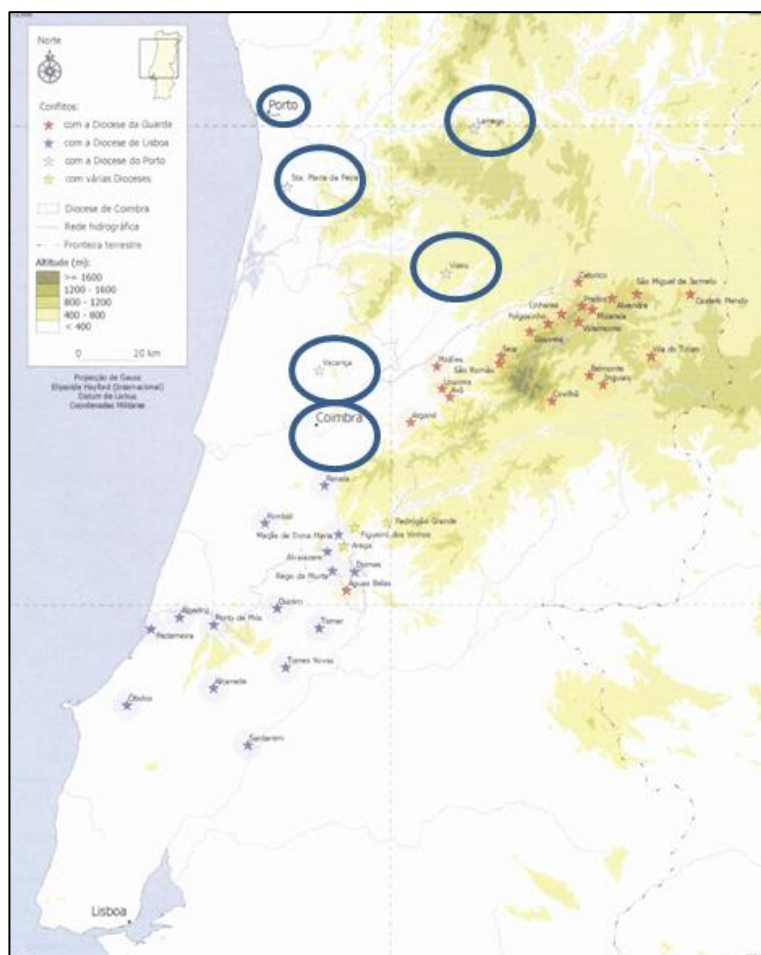
Esta enumeração complexa traça, portanto, o quadro da intervenção externa na Hispânia, que joga com os equilíbrios de uma diocese restaurada há não muito tempo, com um prestígio resultante dos favores da monarquia leonesa, hegemónica na Hispânia dos séculos XI e XII, e que se deparava com o complexo desafio de fazer triunfar um novo modelo³⁶³ de vivência da religiosidade, que encontrava oposição não só entre elementos da clerezia da cidade, como nos próprios magnates, que consideravam tais propósitos uma verdadeira intrusão. Por outro lado, uma diocese de restauração recente (Porto), mancomunada com um prelado ambicioso e influente como Diego Gelmírez, procurava alargar os seus domínios, ingerindo em território tradicionalmente coimbrão. Escalas sucessivas de integração territorial, exacção fiscal mais apertada, controlo de réditos, fases de transição política: tudo conflui neste primeiro quartel do século XII num autêntico cadinho, que justifica, adicionalmente, a necessidade da diocese de Coimbra em garantir um território circunvizinho alicerçado num sistema rentista, para a qual concorria naturalmente uma política aquisitiva intensa, que já registámos. A configuração final dos limites da diocese era, então, a seguinte:

“A diocese abrangia um território muito extenso, dominando, a oeste, uma vastíssima faixa litorânea. Limitava a norte com o bispado do Porto, ao qual serviam de fronteira (...) os rios Antuã, a ribeira de Ul e a Serra de Freita. Descia em direcção ao sul pela vertente ocidental da Serra de Arada e lindava, a breve trecho, com o bispado de Lamego. Seguia um pouco do curso do Vouga, ficava-se aquém do Caramulo, alinhava pelo Dão até ao ponto em que este se lança nas águas do Mondego. Para montante deste rio, era o seu curso que marcava o limite entre as dioceses de Viseu e Coimbra; cabia à primeira o espaço situado na margem direita, à segunda o da margem esquerda. As disputas com a diocese da Guarda roubaram a Coimbra o domínio sobre a primeira parte do curso do Mondego; mas a nascente do rio pertencia-lhe, e demarcava a fronteira diocesana. Esta passava, em direcção ao sudoeste, pelas cabeceiras das linhas de água

³⁶²Cf. MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *op. cit.*, pp.28-29.

³⁶³Aliás, em LP 631 [17-XI-1114], a percepção da conflitualidade latente entre os “partidos” da antiga e nova liturgias já se encontra bem evidente, quando os bispos de Compostela, Tui, Mondonhede, Lugo e Orense comunicam a D. Gonçalo a necessidade de resolver esses problemas, para mais no contexto de uma indefinição fronteiriça. A missiva destacava também a necessidade de aplicar, uniformemente, a todo o território os preceitos do Concílio de Leão, donde a referência a *Portugali, Castella, Gallecia, Extrematuris e Aragonis*.

das serras da Estrela, Açor e Lousã, e depois seguia parte do percurso da ribeira da Pampilhosa e, até ao limite meridional, do Zêzere. No sul, partia com os domínios templários de Tomar e subia parte do Nabão, deixando para Lisboa os territórios de Ourém e as serras de Aire e Candeeiros.³⁶⁴



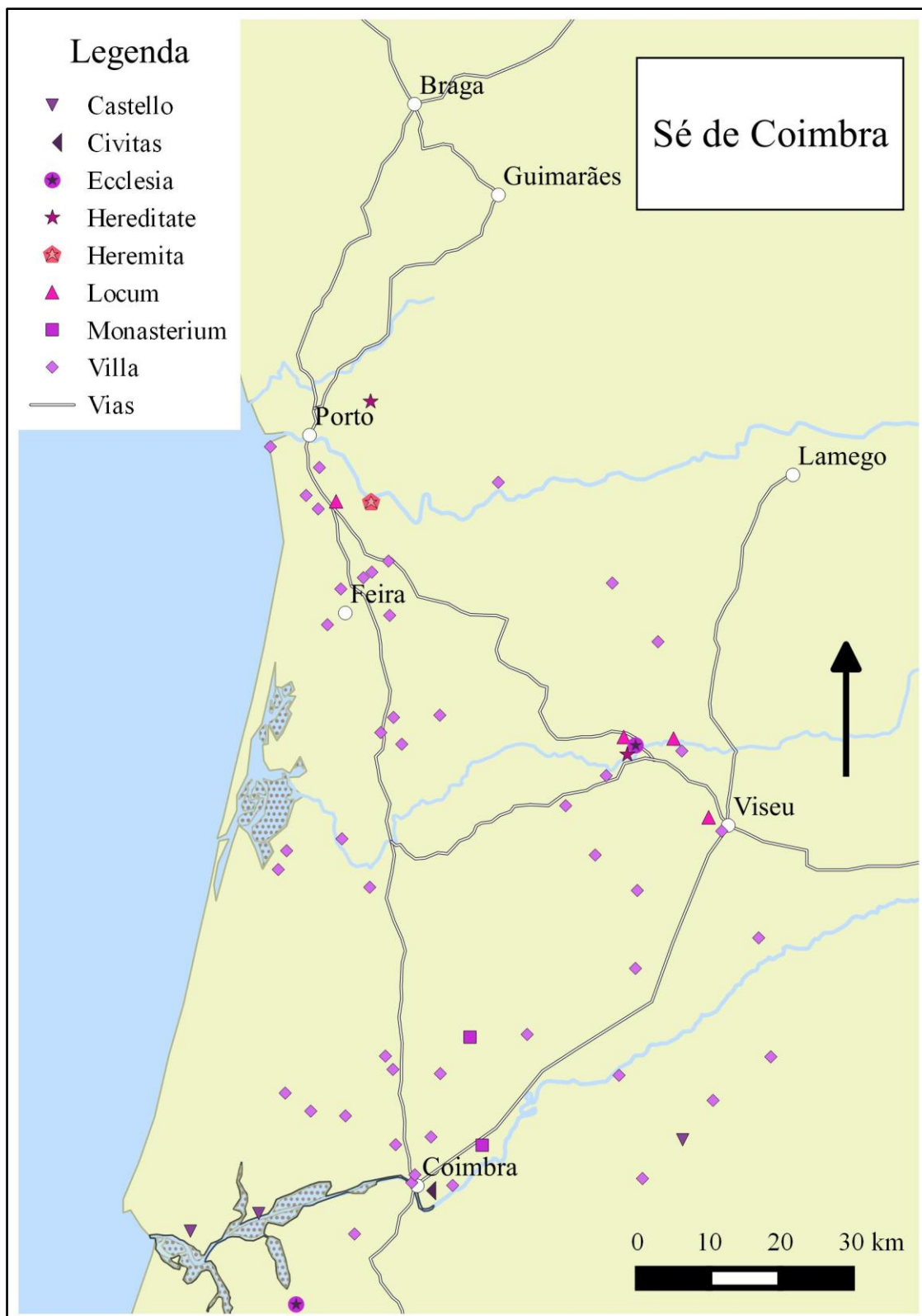
³⁶⁴Cf. MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *op. cit.*, p.66.

³⁶⁵Mapa retirado da tese de doutoramento de Maria do Rosário Morujão. Cf. MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *op. cit.*, p.65.

QUADRO 61	
SÉ DE COIMBRA	
UNIDADES NATURAIS E ANTRÓPICAS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Arrugio de Coselias</i>	LP 385 [30-IV-1094]; LP 289 [30-IV-1097]
<i>Subtus monte nuncupato Buzacco</i>	LP 82 [8-VII-1092]; LP 77 [17-XII-1098]
<i>Inter Saxo Albo et Castro Pedroso</i>	LP 509 [9-IV-1097]; LP 429 [31-V-1097]; LP 510 [28-IV-1098]; LP 541 [28-I-1103]; LP 268 [?-?-1115-1116]
<i>Discurrente ribulo Febros</i>	LP 429 [31-V-1097]; LP 510 [28-IV-1098]; LP 313 [23-I-1103]; LP 381 [?-?-1108]
<i>Flumine Mondeci</i>	LP 312 [17-XII-1083]; LP 275 [14-IV-1088]; LP 390 [?-IX-1088]; LP 48 [20-III-1099]; LP 282 [?-?-1112-1128]; LP 283 [?-VII-1121]
<i>Subtus castro Antaniol</i>	LP 170 [19-IV-1086]
<i>Ultra flumen Mondecum</i>	LP 21 [1-III-1088]; LP 175 [23-III-1094]; LP 246 [18-IV-1096]; LP 222 [22-X-1110]
<i>Discurrente ribulo Fibrus</i>	LP 509 [9-IV-1097]
<i>Subtus mons Sauto Rodondo</i>	LP 290 [29-IV-1097]; LP 411 [7-XII-1112]; LP 401 [10-I-1123]; LP 168 [3-IX-1128]
<i>Discurrente ribulo Umia</i>	LP 290 [29-IV-1097]
<i>Discurrente rivulo Vallega</i>	LP 435 [17-II-1102]
<i>Subtus Castro Rekaredi</i>	LP 435 [17-II-1102]
<i>Prope Littore Maris</i>	LP 435 [17-II-1102]; LP 313 [23-I-1103]; LP 541 [28-I-1103]; LP 52/183 [17-III-1108]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 533 [29-VIII-1108]
<i>Inter Vacariza et Palaciolo</i>	LP 313 [23-I-1103]
<i>Flumen Durii</i>	LP 313 [23-I-1103]; LP 381 [?-?-1108]; LP 533 [29-VIII-1108]
<i>Ultra Durium Flumen</i>	LP 538 [18-II-1103]
<i>Rio Vauga</i>	LP 117 [18-II-1103]; LP 254 [11-XII-1106]; LP 421 [10-VII-1107]
<i>Subtus montis Rodas</i>	LP 217 [10-VI-1103]
<i>Discurrente rivulo Pavia</i>	LP 217 [10-VI-1103]
<i>Subtus montis Fuste</i>	LP 217 [10-VI-1103]; LP 326 [10-VI-1104]; LP 534 [22-VI-1104]
<i>Discurrente rivulo Amarantis</i>	LP 217 [10-VI-1103]
<i>Decursus rivulos Sur et Vauga</i>	LP 326 [10-VI-1104]; LP 534 [22-VI-1104]
<i>Ripa Fracta</i>	LP 254 [11-XII-1106]
<i>Inter Durium et Vauga</i>	LP 537 [22-XII-1107]
<i>Discurrente rivulo Vauga</i>	LP 52/183 [17-III-1108]
<i>Subtus Castro Marnel</i>	LP 52/183 [17-III-1108]
<i>Subtus montem Castro Pedroso et Montem Grande</i>	LP 381 [?-?-1108]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 533 [29-VIII-1108]
<i>Discurrente rivulo de Cerzeto</i>	LP 540 [5-VI-1108]
<i>Arravalde foras muros civitatis</i>	LP 453 [1-XI-1109]
<i>Discurrente flumen Mondeci</i>	LP 271 [16-VII-1110]; LP 57 [?-II-1124]

<i>Foce Seira</i>	LP 282 [?-?-1112-1128]; LP 283 [?-VII-1121]
<i>Sub monte Balesteiros</i>	LP 107 [23-IV-1115]
<i>Decurrente rivulo Prato et Antoana</i>	LP 107 [23-IV-1115]
<i>Sub monte Cosoirado</i>	LP 300 [13-III-1119]; LP 295 [8-II-1120]
<i>Discurrente flumine Alvia</i>	LP 300 [13-III-1119]; LP 295 [8-II-1120]; LP 162 [3-XI-1122]; LP 168 [3-IX-1128]
<i>Discurrente rivulo Crines</i>	LP 407 [?-VIII-1123]
<i>Fosse Mondeci</i>	LP 423 [?-?-?]
<i>Prope civitas Sancta Maria</i>	LP 290 [29-IV-1097]; LP 411 [7-XII-1112]; LP 438 [6-XII-1115]
<i>In finibus Colimbrie</i>	LP 300 [13-III-1119]; LP 295 [8-II-1120]

Apesar da dimensão da amostragem e da conseqüente proliferação de descritores terminológicos referentes às unidades naturais e antrópicas, a verdade é que a documentação da sé de Coimbra não nos oferece nenhuma anormalidade de registo que mereça uma explanação mais detalhada. Tanto a notação posicional (*discurrente*, *subtus* e *sub*), como as delimitações inter-fluviais, que definem um espaço eminentemente zonal, mas muito claro aos olhos do redactor e dos contraentes, como temos sistematicamente frisado ao longo deste estudo. Operacionalizámos muitas destas expressões na constituição do mapa correspondente a este universo, já que nos permitiu situar melhor as correspondências topónimos-unidades de povoamento arroladas, como se pode ver no mapa que se segue. Destaque para *in finibus Colimbrie*, que evidentemente se reporta aos próprios limites da cidade de Coimbra, enquanto referentes de localização.



Mapa 11– Unidades de articulação social do espaço na Sé de Coimbra entre 1063 e 1131. Note-se a abundância destas unidades associadas à órbita desta instituição, institucionalmente enquadradas por regimes jurídicos diferenciados. Cotejando com o mapa 9, extraído da obra de Maria do Rosário Morujão, notamos uma coincidência

territorial: no primeiro quartel do século XII, no contexto das disputas fronteiriças com o episcopado portuense, a implantação das unidades de articulação do espaço segue uma tendência litoralizante, situada ao comprimento do eixo viário romano principal *Bracara Augusta-Olispero*, notando-se maior difusão no controlo de regiões mais interiores, cuja ocupação será disputada alguns decénios depois pelas dioceses de Idanha-Guarda, do Porto, de Lisboa e por Santa Cruz de Coimbra. Neste momento, a lógica é ainda outra. Uma vez mais, as *villae* predominam, ainda que a representatividade das *hereditates* e dos *loca* seja afectada pela localização incerta que o emparelhamento com indicações antroponímicas normalmente consagra.

QUADRO 62	
SÉ DE COIMBRA	
TERMINOLOGIA DEMARCATÓRIA STRICTU SENSU	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
TERMINOLOGIA MENTAL	
<i>Per suis locis et vicis et terminis antiquis</i> [com variantes ortográficas]	LP 509 [9-IV-1097]; LP 510 [28-IV-1098]; LP 435 [17-II-1102]; LP 217 [10-VI-1103]; LP 534 [22-VI-1104]; LP 329 [29-VI-1104]; LP 381 [?-?-1108]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 44 [?-?-1109-1128]; LP 411 [7-XII-1112]; LP 300 [13-III-1119]; LP 162 [3-XI-1122]; LP 57 [?-II-1124]; LP 277 [?-III-1130]
<i>Per suis terminis novissimis et antiquis</i>	LP 401 [10-I-1123]
<i>Cum adjacenciis suis</i>	LP 13 [10-VI-1063]; LP 82 [8-VII-1092]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 271 [16-VII-1110]; LP 405 [13-IV-1113]; LP 268 [?-?-1115-1116]; LP 61 [19-III-1116]; LP 579 [25-I-1123]
<i>Cum suis directuris</i>	LP 268 [?-?-1115-1116]
<i>Termini</i>	LP 343 [26-VII-1091]; LP 302 [26-II-1095]; LP 338 [?-?-1099-1108]; LP 553 [31-VII-1101]; LP 40 [15-VIII-1103]; LP 244 [?-I-1121]; LP 579 [25-I-1123]; LP 407 [?-VIII-1123]; LP 167 [?-VII-1128]; LP 342 [5-XII-1131]
<i>Cum quantum ei pertinet</i>	LP 69 [19-I-1104]
<i>Terminationes antiquas</i>	LP 52/183 [17-III-1108]
<i>Finibus suis</i>	LP 606 [12-IV-1116]; LP 605/614/629 [18-VI-1118 (?)]
<i>Cum sus pertinenciis</i>	LP 597 [24-II-1117]

Apesar da abundância de espécies destes universos, a concentração maioritária continua a manter-se na expressão *termini antiqui* e suas derivações (*terminationes antiquas* e *termini*), assim como em *cum adiectionibus suis* (*cum suis pertinenciis*, *cum quantum ei pertinet* e *cum suis directuris*), não destoando substantivamente do que já

foi recolhido. Em todo o caso, e não obstante a parca representatividade, existe alguns elementos que merecem uma maior atenção: *finibus suis* é um termo agregado inédito e que, sugestivamente, apenas nos aparece em duas bulas papais (**LP 606** [12-IV-1116] e **LP 605/614/629** [18-VI-1118 (?)]) emitidas por Pascoal II, sendo a primeira a conhecida *Apostolicae Sedis*, que encarregava o bispado do Porto da administração da diocese de Lamego, e a segunda a *Fratrum nostrorum*, que anulava as disposições da anterior bula, devido a uma queixa do bispo de Coimbra. O termo em causa reportava-se, pois, aos limites das dioceses ou, mais literalmente, aos confins daquelas: teria a posição do redactor papal (compilador da primeira versão de que o exemplar que consultámos é uma cópia), colocado a leste do território sobre o qual disserta, influído na formulação que adoptou para designar os limites de cada diocese, ou seja, *finibus suis*, reflectindo lexicalmente a ideia de finitude e contenção espacial, confundir-se-á metonimicamente com a percepção do espaço hispânico que um agente do poder papal presumivelmente teria? Finalmente, pelo ineditismo da fórmula e apesar de se tratar de uma variação de *terminis antiquis*, destaque para *terminis novissimis et antiquis* (emprego do grau superlativo sintético no adjectivo *nouo*) que se sucede à indicação de *pouteritis invenire*, a que já aludimos, num reforço de ampliação das propriedades alienadas à Sé de Coimbra por Paio *Eriz* contra à outorga do usufruto vitalício de vários rendimentos situados no concelho de Coimbra³⁶⁶.

QUADRO 63	
SÉ DE COIMBRA	
TERMINOLOGIA REFERENCIAL	Nº DE DOCUMENTOS NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Per (...) usque</i>	LP 44 [?-?-1109-1128]; LP 295 [8-II-1120]; LP 162 [3-XI-1122]; LP 168 [3-IX-1128]
<i>Juxta</i>	LP 13 [10-VI-1063]; LP 390 [?-IX-1088]; LP 390 [19-II-1089]; LP 388 [26-V-1090]; LP 452 [8-VI-1091]; LP 385 [30-IV-1094]; LP 289 [30-IV-1097]; LP 48 [20-III-1099]; LP 566 [18-VIII-1102]; LP 40 [15-VIII-1103]; LP 213/568 [?-IV-1105]; LP 254 [11-XII-1106]; LP 59 [29-VII-1109]; LP 38 [9-XI-1110]; LP 308 [23-III-1113]; LP 162 [3-XI-1122]; LP 248 [?-VI-1123]; LP 242 [?-XII-1123]; LP 409 [31-XII-1126]; LP 55/90 [?-IX-1129]; LP 51/443 [26-IX-1129]; LP 273 [22-VII-1131]; LP 423 [?-?-?]
<i>Prope</i>	LP 388 [26-V-1090]; LP 290 [29-IV-1097]; LP 48 [20-III-1099]; LP 313 [23-I-1103]; LP 407 [?-VIII-1123]
<i>N passales</i>	LP 541 [28-I-1103]; LP 254 [11-XII-1106]
<i>N dextros</i>	LP 217 [10-VI-1103]

³⁶⁶Cf. **LP 401** [10-I-1123]: “*De vobis illa hereditate pernominata de tota ipsa villa de medietate VIII.^a integra per ubi illa potueritis invenire per suis loci<s> terminis novissimis et antiquis* [Note-se a partição da propriedade]”. [negritos nossos]

<i>Usque (...) ad</i>	LP 87 [12-VII-1086]; LP 256 [22-XII-1087]; LP 592/621 [24-III-1101]; LP 117 [18-II-1103]; LP 282 [?-?-1112-1128]; LP 446 [18-XII-1113]; LP 630 [19(?)-III-1116]; LP 300 [13-III-1119]; LP 162 [3-XI-1122]
Nº parte [divisão em lotes]	LP 69 [19-I-1104]; LP 477 [3-II-1113]; LP 401 [10-I-1123]; LP 239 [?-X-1127]; LP 549 [?-X-1129]; LP 423 [?-?-?]
<i>Divisiones</i>	LP 168 [3-IX-1128]
<i>Porcione</i>	LP 313 [23-I-1103]; LP 313 [23-I-1103]; LP 537 [22-XII-1107]; LP 52/183 [17-III-1108]; LP 274 [4-X-1111]; LP 438 [6-XII-1115]; LP 630 [19(?)-III-1116]
<i>Integra</i> [totalidade da propriedade]	LP 170 [19-IV-1086]; LP 19/78 [15-III-1087]; LP 275 [14-IV-1088]; LP 447 [?-X-1089]; LP 272/323 [?-?-1092-1098]; LP 246 [18-IV-1096]; LP 427 [3-XII-1098]; LP 266 [14-IX-1101]; LP 435 [17-II-1102]; LP 538 [18-II-1103]; LP 217 [10-VI-1103]; LP 326 [10-VI-1104]; LP 421 [10-VII-1107]; LP 52/183 [17-III-1108]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 533 [29-VIII-1108]; LP 222 [22-X-1110]; LP 411 [7-XII-1112]; LP 438 [6-XII-1115]; LP 268 [?-?-1115-1116]; LP 630 [19(?)-III-1116]; LP 404 [19-XII-1119]; LP 401 [10-I-1123]; LP 248 [?-VI-1123]; LP 407 [?-VIII-1123]; LP 242 [?-XII-1123]; LP 55/90 [?-IX-1129]; LP 549 [?-X-1129]
<i>Medietate</i> [metade da propriedade]	LP 170 [19-IV-1086]; LP 19/78 [15-III-1087]; LP 275 [14-IV-1088]; LP 290 [29-IV-1097]; LP 313 [23-I-1103]; LP 217 [10-VI-1103]; LP 329 [29-VI-1104]; LP 545 [4-III-1106]; LP 222 [22-X-1110]; LP 38 [9-XI-1110]; LP 411 [7-XII-1112]; LP 265 [?-?-1112-1128]; LP 446 [18-XII-1113]; LP 107 [23-IV-1115]; LP 630 [19(?)-III-1116]; LP 243 [?-IX-1117]; LP 437 [?-?-1119]; LP 404 [19-XII-1119]; LP 295 [8-II-1120]; LP 283 [?-VII-1121]; LP 401 [10-I-1123]
<i>Oriente</i>	LP 312 [17-XII-1083]; LP 170 [19-IV-1086]; LP 87 [12-VII-1086]; LP 20 [24-XI-1086]; LP 256 [22-XII-1087]; LP 286 [16-I-1088]; LP 21 [1-III-1088]; LP 447 [?-X-1089]; LP 452 [8-VI-1091]; LP 343 [26-VII-1091]; LP 175 [23-III-1094]; LP 302 [26-II-1095]; LP 427 [3-XII-1098]; LP 317 [4-I-1099]; LP 43 [19-XII-1100]; LP 346 [5-II-1101]; LP 553 [31-VII-1101]; LP 40 [15-VIII-1103]; LP 545 [4-III-1106]; LP 281 [14-V-1106]; LP 453 [1-XI-1109]; LP 448 [?-IX-1110]; LP 244 [?-I-1121]; LP 579 [25-I-1123]; LP 248 [?-VI-1123]; LP 407 [?-VIII-1123]; LP 167 [?-VII-1128]; LP 342 [5-XII-1131]
<i>Meridie</i>	LP 312 [17-XII-1083]; LP 170 [19-IV-1086]; LP 87 [12-VII-1086]; LP 20 [24-XI-1086]; LP 256 [22-XII-1087]; LP 286 [16-I-1088]; LP 21 [1-III-1088]; LP 447 [?-X-1089]; LP 452 [8-VI-1091]; LP 343 [26-VII-1091]; LP 175 [23-III-1094]; LP 385 [30-IV-1094]; LP 289 [30-IV-1097]; LP 427 [3-XII-1098]; LP 317 [4-I-1099]; LP 43 [19-XII-1100]; LP 553 [31-VII-1101]; LP 40 [15-VIII-1103]; LP 545 [4-III-1106]; LP 281 [14-V-1106]; LP 453 [1-XI-1109]; LP 448 [?-IX-1110]; LP 244 [?-I-1121]
<i>Septentrione</i>	LP 312 [17-XII-1083]; LP 170 [19-IV-1086]; LP 87 [12-VII-1086]; LP 20 [24-XI-1086]; LP 256 [22-XII-1087]; LP 286 [16-I-1088]; LP 21 [1-III-1088]; LP 447 [?-X-1089]; LP 452 [8-VI-1091]; LP 343 [26-VII-1091]; LP 175 [23-III-1094]; LP 427 [3-XII-1098]; LP 317 [4-I-1099]; LP 346 [5-II-1101]; LP 40 [15-VIII-1103]; LP 545 [4-III-1106]; LP 281 [14-V-1106]; LP 453 [1-XI-1109]; LP 448 [?-IX-1110]; LP 244 [?-I-1121]; LP 579 [25-I-1123]; LP 248 [?-VI-1123]
<i>Occidente</i>	LP 312 [17-XII-1083]; LP 170 [19-IV-1086]; LP 87 [12-VII-1086]; LP 20 [24-XI-1086]; LP 256 [22-XII-1087]; LP 286 [16-I-1088]; LP 21 [1-III-1088]; LP 447 [?-X-1089]; LP 452 [8-VI-1091]; LP 343

	[26-VII-1091]; LP 175 [23-III-1094]; LP 385 [30-IV-1094]; LP 302 [26-II-1095]; LP 246 [18-IV-1096]; LP 289 [30-IV-1097]; LP 427 [3-XII-1098]; LP 317 [4-I-1099]; LP 43 [19-XII-1100]; LP 346 [5-II-1101]; LP 40 [15-VIII-1103]; LP 545 [4-III-1106]; LP 281 [14-V-1106]; LP 453 [1-XI-1109]; LP 448 [?-IX-1110]; LP 244 [?-I-1121]; LP 579 [25-I-1123]; LP 248 [?-VI-1123]; LP 167 [?-VII-1128]; LP 342 [5-XII-1131]
<i>Australis</i>	LP 302 [26-II-1095]; LP 49 [24-XII-1095]; LP 579 [25-I-1123]; LP 248 [?-VI-1123]; LP 167 [?-VII-1128]
<i>Affricam</i>	LP 342 [5-XII-1131]
<i>Terminaciones</i>	LP 447 [?-X-1089]; LP 452 [8-VI-1091]; LP 175 [23-III-1094]; LP 427 [3-XII-1098]; LP 317 [4-I-1099]; LP 43 [19-XII-1100]; LP 346 [5-II-1101]; LP 545 [4-III-1106]
<i>Aquilone</i>	LP 385 [30-IV-1094]; LP 302 [26-II-1095]; LP 289 [30-IV-1097]; LP 43 [19-XII-1100]; LP 346 [5-II-1101]; LP 407 [?-VIII-1123]; LP 167 [?-VII-1128]; LP 342 [5-XII-1131]
<i>Terminatur</i>	LP 170 [19-IV-1086]; LP 175 [23-III-1094]; LP 213/568 [?-IV-1105]; LP 281 [14-V-1106]; LP 448 [?-IX-1110]; LP 107 [23-IV-1115]; LP 630 [19(?) -III-1116]; LP 273 [22-VII-1131]
<i>Incipit (...) finit</i>	LP 384 [19-II-1089]
<i>Dividit</i>	LP 272/323 [?-?-1092-1098]; LP 175 [1-VIII-1094]; LP 313 [23-I-1103]; LP 538 [18-II-1103]; LP 213/568 [?-IV-1105]; LP 412 [19-I-1109]; LP 222 [22-X-1110]; LP 446 [18-XII-1113]; LP 283 [?-VII-1121]; LP 162 [3-XI-1122]; LP 168 [3-IX-1128]
<i>Limnibus</i>	LP 175 [23-III-1094]
<i>Spartit</i>	LP 412 [19-I-1109]
<i>Particione</i>	LP 265 [?-?-1112-1128]
<i>Separavit</i>	LP 295 [8-II-1120]; LP 168 [3-IX-1128]
<i>Strema</i>	LP 338 [?-?-1099-1108]

Malgrado a dimensão da amostragem, explicável não só pela dimensão do próprio universo da Sé de Coimbra, como pela natureza dos diplomas, que registam muitas transacções, no que é um reflexo da política aquisitiva da Sé, a verdade é que não acrescenta demasiado ao que já havíamos rastreado anteriormente, como o sejam os pontos cardeais (*Aquilone, Meridie, Septrentione, Oriens, Occidente, Affrica, Australis*); os processos de partição das propriedades (*particione, porcione*³⁶⁷, *divisiones, integra, medietate e n integra*); indicadores preposicionais de carácter empírico (*per (...) usque* e *usque (...) ad*); formas verbais lexicalmente conotadas com a delimitação (*separavit, spartit, dividit, terminatur*); formas verbais contextualmente semelhantes aos indicadores preposicionais³⁶⁸ (*Incipit (...) finit*), notação posicional (*juxta* e *prope*),

³⁶⁷O sentido de divisão é ainda mais acentuado quando, no século XIII, esta expressão dá origem a “porcionários” (assim como de *ratione*, presente em **LMM** 96 [5-VII-1117]; **LMM** 107/110 [21-X-1118], derivará *raçoero*) que designava os clérigos que auferiam de uma *parte* da prebenda de um clérigo ausente, mas com responsabilidades litúrgicas e quotidianas. Cf. MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *op. cit.*, p.200.

³⁶⁸Cf. **LP** 384 [19-II-1089]: “*Et ipsa vinea habet jacenciam in illa Favarrza subtus illo rego de illo molino justa vinea de Recemundo Eiriguiz* [indicação antropónimica] *et ex alia parte vinea de*

medidas de superfície em reduzido número (*passales* e *dextris*) e, finalmente, referenciais demarcatórios resgatados da abstracção que normalmente os caracteriza, como *liminibus*³⁶⁹ e *terminaciones*³⁷⁰, que são especificados imediatamente a sua aposição. A excepção a este padrão repetitivo é *strema*, outro termo exclusivo desta compilação de diplomas, aprioristicamente conotada com o campo lexical da delimitação, embora, como sublinha A. Marques, também possa apontar, em certas utilizações, para uma “parcela agrária marginal”³⁷¹. Não nos parece, contudo, que seja esse o sentido presente no período textual onde nos aparece, antes constituindo-se como sinónimo de *termini*, i.e., de unidade de delimitação, numa inventariação das *hereditates* de Telo Odores, em LP 338 [?-?-1099-1108]:

“*in primitier testo illa senera de Sancto Pelagio ata illo termino de Marzobelos* [indicação toponímica] *ad San[c]ti Martini et illo meo bacello quod ego plantavi quomodo strema des la Freita adta illa vinea de Pelagio Gonzalviz* [indicação antroponímica]”³⁷² [negritos nossos]

Quanto às medidas de superfície, e atendendo a que nos reposicionámos no território conimbricense, e precisamente sob o prisma institucional da Sé de Coimbra, podemos regressar, com alguma segurança, às equivalências que estabelecêramos para os outros universos:

QUADRO 64
SÉ DE COIMBRA

Cresconio Gunsalviz et illa varzena que habet jacencia justa ribulum Anzo et [fl. 160v.] *incipit in ipso vallo per ubi currit illa fons et finit in ipso vollo de Gundisa<l>vo Adulfiz*” [negritos nossos]

³⁶⁹A única ocorrência aparece na doação de uma *villa* à Sé de Coimbra por Pedro Anes, um particular, no qual se delineiam os limites daquela unidade de articulação do espaço, com base nos pontos cardeais, que se reportam a localidades confinantes. Cf. LP 175 [23-III-1094]: “*Et est situs ejus inter alias quasdam villas terminatus a quibus undique secernitur propriis liminibus, quarum hec sunt nomina: ad Orientem Petrulia et Casale Columbe; ad Occidentem villa Mirteti^a; ad Meridiem Clivana; ad Septentrionalem Alfavara*”. [negritos nossos]

³⁷⁰Em todos os casos registados, a explicitação das *terminaciones* se faz recorrendo aos pontos cardeais e unidades confinantes, à semelhança de *liminibus*. Cf., por exemplo, LP 346 [5-II-1101]: “*Habet autem jacencia in Colimbriensi territorio in loco qui dicitur et sunt terminaciones ejus: ad Orientem via puplica; ad Occidentem vineam* [fl. 149v.] *de cenobio Lor bani; ad Aquilonem via puplica; ad Septentrionem vineam Sancti Salvatoris*” [negritos nossos]

³⁷¹Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.533. Esta informação encontra-se no capítulo da tese de doutoramento do autor relativo aos “elementos de delimitação”, que constarão da versão publicada do trabalho doutoral, agora no prelo, e que André Marques teve a gentileza de nos facultar. Cf. nota 216.

³⁷²Cf. LP 338 [?-?-1099-1108].

Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em LP 541 [28-I-1103]³⁷³
a) 85 passales = 37,82 m

QUADRO 65
SÉ DE COIMBA
Medida do Diploma e Equivalências actuais com base nas fórmulas em LP 217 [10-VI-1103]³⁷⁴ e LP 254 [11-XII-1106]³⁷⁵
a) 84 passales/dextros = 37,38 m

QUADRO 66	
SÉ DE COIMBRA	
ELEMENTOS NATURAIS	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
<i>Vineas</i>	LP 21 [1-III-1088]; LP 390 [19-II-1089]; LP 447 [?-X-1089]; LP 388 [26-V-1090]; LP 69/321 [19-I-1104]; LP 175 [23-III-1094]; LP 427 [3-XII-1098]; LP 317 [4-I-1099]; LP 338 [?-?-1099-1108]; LP 346 [5-II-1101]; LP 553 [31-VII-1101]; LP 262 [23-IV-1102]; LP 313 [23-I-1103]; LP 117 [18-II-1103]; LP 545 [4-III-1106]; LP 281 [14-V-1106]; LP 222 [22-X-1110]; LP 419 [4-XI-1110]; LP 308 [23-III-1113]; LP 61 [19-III-1116]; LP 243 [?-IX-1117]; LP 401 [10-I-1123]; LP 239 [?-X-1127]; LP 51/443 [26-IX-1129]
<i>Pomares</i>	LP 553 [31-VII-1101]; LP 401 [10-I-1123]
<i>Sautos</i>	LP 401 [10-I-1123]
<i>Montes</i>	LP 452 [8-VI-1091]; LP 57 [?-II-1124]
<i>Petras Fictiles</i> [com variantes orotográficas]	LP 57 [?-II-1124]
<i>Terras ruptas vel inruptas</i> [com variantes ortográficas]	LP 290 [29-IV-1097]; LP 300 [13-III-1119]; LP 57 [?-II-1124]
<i>Terras</i>	LP 61 [19-III-1116]; LP 630 [19(?)-III-1116]; LP 51/443 [26-IX-1129]
<i>Fontes</i>	LP 57 [?-II-1124]; LP 549 [?-X-1129]
<i>Jacencia</i>	LP 312 [17-XII-1083]; LP 390 [19-II-1089]; LP 388 [26-V-1090]; LP 385 [30-IV-1094]; LP 290 [29-IV-1097]; LP 289 [30-IV-1097]; LP 429 [31-V-1097]; LP 510 [28-IV-1098]; LP 346 [5-II-1101]; LP 435 [17-II-1102]; LP 262 [23-IV-1102]; LP 313 [23-I-1103]; LP 421 [10-VII-1107]; LP 537 [22-XII-1107]; LP 52/183 [17-III-1108]; LP 419 [4-XI-1110]; LP 168 [3-IX-1128]; LP 51/443 [26-IX-1129]; LP 342 [5-XII-1131]
<i>Aquis</i>	LP 300 [13-III-1119]; LP 401 [10-I-1123]; LP 57 [?-II-1124]
<i>Pascuis padulibus</i>	LP 300 [13-III-1119]
<i>Piscarias</i>	LP 290 [29-IV-1097]; LP 313 [23-I-1103]
<i>Aquas Aquarum</i>	LP 290 [29-IV-1097]; LP 313 [23-I-1103]; LP 564 [?-?-1128-1146]

³⁷³Cf. LP 541 [28-I-1103]: “*ipsa ecclesia Sancti Salvatoris de tertia tertiam* [partição da propriedade] *con octuaginta passales*” [negritos nossos]

³⁷⁴Cf. LP 217 [10-VI-1103]: “*Et do vobis de ipsa ecclesia medietatem integram et de suis dextris qui sunt LXXX. IIII.*” [negritos nossos]

³⁷⁵Cf. LP 254 [11-XII-1106]: “*faciendum compellente de ecclesia supraterminata et bene edificata cum omnibus suis passulibus ut mos est ecclesiarum LXXXIII.*” [negritos nossos]

<i>Ripa</i>	LP 13 [10-VI-1063]; LP 553 [31-VII-1101]
<i>Varzena</i>	LP 256 [22-XII-1087]; LP 390 [?-IX-1088]; LP 265 [?-?-1112-1128]; LP 162 [3-XI-1122]
<i>Ortos</i>	LP 21 [1-III-1088]
<i>Terrenum</i>	LP 248 [?-VI-1123]; LP 342 [5-XII-1131]

Os redactores da documentação exclusivamente atinente à Sé de Coimbra não deram especial atenção à constituição de fórmulas padronizadas, preferindo colocar a tónica nos aspectos eminentemente práticos do documento, como os que explicitavam as delimitações ou estabeleciam as obrigações contratuais. À medida que atingimos o *terminus ad quem* seleccionado, caminhamos cada vez mais para uma depuração do diploma, que o expurga de tudo o que não se relacione, de algum modo, com a rentabilização das propriedades, mormente as enumerações estereotipadas, a cuja inclusão presidiu sempre um propósito totalizante, no sentido de circunscrever, à propriedade em questão, todos os seus direitos de exploração a um determinado contraente. Em todo o caso, destaque para *vineas*, cujo elevado número de ocorrências se prende, não só com o facto de, no primeiro caso, estar sempre presente nas ditas padronizações formulares³⁷⁶, como por constituir elemento privilegiado de identificação das unidades que, normalmente acompanhadas de indicação toponímica, mas mais frequentemente antroponímica, servem de referencial demarcatório, em conexão com os pontos cardeais³⁷⁷, algo que parece ser igualmente válido para o segundo caso. Por isso mesmo, também aqui podemos medir a centralidade económica³⁷⁸ da vinha na paisagem medieva (embora se possa inferir o mesmo das fórmulas padronizadas pela sua omnipresença nesse quadro), que, não se limitando à sua função semiótica de elemento paisagístico, se torna um referencial de localização, caracteristicamente empírico.

³⁷⁶Cf. **LP 69/321 [19-I-1104]**.

³⁷⁷Cf., especialmente, **LP 21 [1-III-1088]; LP 390 [19-II-1089]; LP 317 [4-I-1099]** e **LP 346 [5-II-1101]**.

³⁷⁸De resto, numa sociedade profundamente hibridizada como é a Lisboa pós-1147, e portanto análoga a esta, a vinha agia como elemento agregador das diversas comunidades, uma vez que toda a gente comerciava vinho. Cf. SILVA, Manuel Fialho, LOURINHO, Inês, (No prelo) “O Hibridismo na Sociedade Olisiponense pós-1147”, *Actas do II Colóquio Internacional sobre Moçárabes* “Cultura e Acultura”, Silves.

QUADRO 67	
SÉ DE COIMBRA	
ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS	Nº DO DOCUMENTO NO LIVRO PRETO
ELEMENTOS ANTRÓPICOS	
<i>Monasterios</i>	LP 77 [17-XII-1098]; LP 435 [17-II-1102]; LP 313 [23-I-1103]; LP 313 [23-I-1103]; LP 538 [18-II-1103]; LP 381 [?-?-1108]; LP 324 [1-II-1113]; LP 61 [19-III-1116]; LP 168 [3-IX-1128]; LP 51/443 [26-IX-1129]
<i>Ecclesias</i>	LP 13 [10-VI-1063]; LP 170 [19-IV-1086]; LP 87 [12-VII-1086]; LP 19/78 [15-III-1087]; LP 390 [?-IX-1088]; LP 275 [14-IV-1088]; LP 447 [?-X-1089]; LP 272/323 [?-?-1092-1098]; LP 302 [26-II-1095]; LP 49 [24-XII-1095]; LP 246 [18-IV-1096]; LP 290 [29-IV-1097]; LP 48 [20-III-1099]; LP 553 [31-VII-1101]; LP 22 [?-?-1102-1103]; LP 313 [23-I-1103]; LP 541 [28-I-1103]; LP 69 [19-I-1104]; LP 213/568 [?-IV-1105]; LP 545 [4-III-1106]; LP 271 [16-VII-1110]; LP 38 [9-XI-1110]; LP 107 [23-IV-1115]; LP 61 [19-III-1116]; LP 283 [?-VII-1121]; LP 248 [?-VI-1123]; LP 55/90 [?-IX-1129]
<i>Sesigas molinarum</i> [com variantes ortográficas]	LP 19/78 [15-III-1087]; LP 256 [22-XII-1087]; LP 390 [19-II-1089]; LP 272/323 [?-?-1092-1098]; LP 290 [29-IV-1097]; LP 435 [17-II-1102]; LP 313 [23-I-1103]; LP 61 [19-III-1116]; LP 401 [10-I-1123]; LP 57 [?-II-1124]; LP 549 [?-X-1129]; LP 423 [?-?-?]
<i>Castrum</i>	LP 162 [3-XI-1122]; LP 168 [3-IX-1128]
<i>Casas</i>	LP 19/78 [15-III-1087]; LP 213/568 [?-IV-1105]; LP 401 [10-I-1123]; LP 652 [?-?-?]
<i>Uia publica</i>	LP 20 [24-XI-1086]; LP 427 [3-XII-1098]; LP 43 [19-XII-1100]; LP 346 [5-II-1101]; LP 244 [?-I-1121]; LP 248 [?-VI-1123]; LP 342 [5-XII-1131]
<i>Rua</i>	LP 652 [?-?-?]
<i>Castello</i>	LP 19/78 [15-III-1087]; LP 49 [24-XII-1095]; LP 281 [14-V-1106]; LP 59 [29-VII-1109]; LP 274 [4-X-1111]
<i>Quintana</i>	LP 244 [?-I-1121]; LP 242 [?-XII-1123]
<i>Azenia</i>	LP 19/78 [15-III-1087]; LP 405 [13-IV-1113]
<i>Heremita</i>	LP 405 [13-IV-1113]; LP 407 [?-VIII-1123]

Como se pode observar, esta recolha reproduz essencialmente a terminologia que já verificámos anteriormente: tanto *ecclesias* como *monasteria* permanecem maioritários, citados em muita documentação, a par de *sesigas molinarum* (nas enumerações padronizadas) que, como já sabemos, representam metonimicamente os “direitos de moagem”, vitais numa economia de base agrária. O destaque iria, portanto, para *uia publica*, que nos aparece sempre como referente de localização no decorrer dos processos demarcatórios, as mencionadas viagens empíricas onde abundam os elementos confinantes da propriedade, e cuja aposição do designativo *publica* é especialmente significativo, porque denota uma consciência, herdada da tradição

romanística, da distinção entre “público” (a via, o caminho ou a rua) e o “privado” (a propriedade em causa), estrutural em toda a tradição jurídica ocidental.

QUADRO 68	
SÉ DE COIMBRA	
ELEMENTOS COMPÓSITOS	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Exitus montium</i>	LP 290 [29-IV-1097]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 401 [10-I-1123]
<i>Ingressus et regressus</i> [com variantes ortográficas]	LP 290 [29-IV-1097]; LP 537 [22-XII-1107]; LP 412 [19-I-1109]; LP 300 [13-III-1119]
<i>Exitus vel regressus</i>	LP 509 [9-IV-1097]; LP 435 [17-II-1102]; LP 313 [23-I-1103]; LP 421 [10-VII-1107]

Registamos também a presença de elementos compósitos, embora em pequeníssimo número em proporção com a dimensão deste universo diplomático: somente 10 diplomas em 151, i.e., 7% do total, aludem a estes elementos, sempre no contexto das fórmulas padronizadas, pelo que, do ponto de vista semântico, não pudemos encontrar nenhum diferencial substantivo.

QUADRO 69	
SÉ DE COIMBRA	
UNIDADES DE ARTICULAÇÃO DO ESPAÇO	Nº DO DOCUMENTO NO <i>LIVRO PRETO</i>
<i>Locum</i>	LP 447 [?-X-1089]; LP 175 [1-VIII-1094]; LP 427 [3-XII-1098]; LP 346 [5-II-1101]; LP 541 [28-I-1103]; LP 217 [10-VI-1103]; LP 326 [10-VI-1104]; LP 327 [10-VI-1104]; LP 213/568 [?-IV-1105]; LP 421 [10-VII-1107]; LP 381 [?-?-1108]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 533 [29-VIII-1108]; LP 38 [9-XI-1110]; LP 477 [3-II-1113]; LP 308 [23-III-1113]; LP 107 [23-IV-1115]; LP 300 [13-III-1119]; LP 295 [8-II-1120]; LP 401 [10-I-1123]; LP 57 [?-II-1124]; LP 168 [3-IX-1128]; LP 342 [5-XII-1131]
<i>Villa</i>	LP 13 [10-VI-1063]; LP 170 [19-IV-1086]; LP 19/78 [15-III-1087]; LP 452 [8-VI-1091]; LP 272/323 [?-?-1092-1098]; LP 509 [9-IV-1097]; LP 290 [29-IV-1097]; LP 289 [30-IV-1097]; LP 429 [31-V-1097]; LP 510 [28-IV-1098]; LP 553 [31-VII-1101]; LP 435 [17-II-1102]; LP 566 [18-VIII-1102]; LP 313 [23-I-1103]; LP 117 [18-II-1103]; LP 217 [10-VI-1103]; LP 40 [15-VIII-1103]; LP 69 [19-I-1104]; LP 534 [22-VI-1104]; LP 329 [29-VI-1104]; LP 537 [22-XII-1107]; LP 52/183 [17-III-1108]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 412 [19-I-1109]; LP 44 [?-?-1109-1128]; LP 222 [22-X-1110]; LP 274 [4-X-1111]; LP 411 [7-XII-1112]; LP 265 [?-?-1112-1128]; LP 107 [23-IV-1115]; LP 438 [6-XII-1115]; LP 630 [19(?)-III-1116]; LP 437 [?-?-1119]; LP 300 [13-III-1119]; LP 283 [?-VII-1121]; LP 401 [10-I-1123]; LP 579 [25-I-1123]; LP 242 [?-XII-1123]; LP 63/479 [4-XII-1128]; LP 564 [?-?-1128-1146]; LP 442/554 [24-IV-1129]; LP 55/90 [?-IX-1129]; LP 51/443 [26-IX-1129]; LP 423 [?-?-?]; LP 652 [?-?-?]
<i>Casal</i>	LP 266 [14-IX-1101]; LP 566 [18-VIII-1102]; LP 538 [18-II-1103]; LP 69 [19-I-1104]; LP 329 [29-VI-1104]; LP 537 [22-XII-1107]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 265 [?-?-1112-1128]; LP 477 [3-II-1113]; LP 107 [23-IV-1115]; LP 63/479 [4-XII-1128]; LP 55/90 [?-IX-1129]; LP 51/443 [26-IX-1129]; LP 652 [?-?-?]
<i>Hereditates</i>	LP 390 [?-IX-1088]; LP 390 [19-II-1089]; LP 509 [9-IV-1097]; LP 290 [29-IV-1097]; LP 429 [31-V-1097]; LP 510 [28-IV-1098]; LP 77 [17-XII-1098]; LP 338 [?-?-1099-1108]; LP 43 [19-XII-1100]; LP 435 [17-II-1102]; LP 566 [18-VIII-1102]; LP 313 [23-I-1103]; LP 538 [18-II-1103]; LP 217 [10-VI-1103]; LP 40 [15-VIII-1103]; LP 69 [19-I-1104]; LP 326 [10-VI-1104]; LP 534 [22-VI-1104]; LP 329 [29-VI-1104]; LP 537 [22-XII-1107]; LP 52/183 [17-III-1108]; LP 381 [?-?-1108]; LP 540 [5-VI-1108]; LP 533 [29-VIII-1108]; LP 44 [?-?-1109-1128]; LP 38 [9-XI-1110]; LP 234/497 [25-XII-1110]; LP 17 [26-V-1111]; LP 411 [7-XII-1112]; LP 324 [1-II-1113]; LP 477 [3-II-1113]; LP 235 [8-IV-1117]; LP 437 [?-?-1119]; LP 404 [19-XII-1119]; LP 295 [8-II-1120]; LP 457 [20-V-1120]; LP 283 [?-VII-1121]; LP 401 [10-I-1123]; LP 407 [?-VIII-1123]; LP 407 [?-VIII-1123]; LP 242 [?-XII-1123]; LP 57 [?-II-1124]; LP 350 [?-V-1127]; LP 239 [?-X-1127]; LP 564 [?-?-1128-1146]; LP 403 [?-IV-1129]; LP 55/90 [?-IX-1129]; LP 51/443 [26-IX-1129]; LP 277 [?-III-1130]; LP 273 [22-VII-1131]

Em termos genéricos, toda a terminologia arrolada não apresenta nenhuma diferença relativamente ao que já arrolámos nos outros universos. A dimensão da

amostragem é, neste sentido, enganadora, uma vez que, longe de diversificar semanticamente os conceitos, apenas concorre para lhe reforçar os sentidos e utilizações multi-contextuais pré-existentes: *villa* é sempre a unidade de articulação do espaço hegemónica, em função da qual todas as outras se organizam, já que, seguindo de perto o binómio sistema de povoamento-unidade de produção, arregimenta muitas *hereditates* sob o seu espaço físico, assim como *casales*³⁷⁹; *locum* permanecerá sempre como a solução de recurso do redactor perante uma indefinição de uma tipologia espacial, embora seja utilizado amiúde enquanto unidade de povoamento, mercê de associações toponímicas frequentes, não raro insertas em unidades de localização mais vastas³⁸⁰. Relembrando a abundância de referentes cardeais, insertos na terminologia demarcatória referencial, e também as iluminações empíricas que esta documentação consigna, explicitando muito detalhadamente, como forma de delimitar a propriedade em causa, todas as unidades de articulação que com ela confinam: é o que sucede precisamente neste universo. Se se percebe, a espaços, a tipologia da unidade, através da análise dos seus componentes, normalmente através das enumerações estereotipadas que os redactores lhes associam, o que nos parece evidente é que a sua aposição como referente, num exercício como o supramencionado, deixa implícito não só o seu papel locativo, como traduz uma certa estabilização territorial das mesmas, sobretudo se forem acompanhadas de antroponímia (enquadramento tendencialmente familiar) ou toponímico (enquadramento muito variável).

³⁷⁹O exemplo mais evidente será nesta doação de Afonso Henriques. Cf. LP 63/479 [4-XII-1128]: “*Ego, infans Alfonsus* [assim auto-denominado, estando ainda numa fase muito inicial do seu percurso], *eximi<i> comitis Henrici et regine Tharasie filius* [Condes D. Henrique e D. Teresa], *et boni imperatoris Ispanie bone memorie Alfonsi nepos* [Afonso VI, pai de D. Teresa e seu avô, aqui citado como indicação de prestígio e relevando uma associação ao reino de Leão] *pro anima patris mei et pro remedio anime mee et pro penitentia quam debeo tenere, Sancte Marie Colimbriensis sedis et vobis, domno Bernardo episcopo Colimbriensi* [D. Bernardo, que governou a diocese entre 1128 e 1146], *dono atque concedo ipsos casales qui sunt in villa Sancti Petri de Sur* [inserção dos casais numa *villa*]”

³⁸⁰Cf. LP 447 [?-X-1089]: “(...) *in territorio de Sena in loco qui dicitur Castellus*”.

3. Recomposição macro-analítica: convergências e/ou dissonâncias nas *res limitum*

Fechamos o capítulo central da dissertação, o último painel do tríptico, com um olhar mais panorâmico sobre as *res limitum*, no Entre-Douro-e-Tejo, entre 987 e 1131, num exercício que pretende sistematizar as grandes linhas-de-força dos estudos de caso anteriores, evidenciando as convergências de sentido, mas relevando, não obstante, as *nuances* casuísticas que um território diferenciado não podia deixar de relevar. Estruturaremos a nossa exposição segundo a categorização das unidades explicitada no excursus hermenêutico e que serviu de base à constituição dos 69 quadros que ilustram o grosso da análise heurística deste estudo. Em certo sentido, este capítulo configura-se como um remate sintético à exaustividade dos estudos de caso, acobertando-se numa perspectiva macro-analítica, que resumirá, para a vertente semiótica, os sentidos genéricos de todos os descritores terminológicos do espaço, com as exceções contextuais devidamente ressalvadas; e, para a vertente da “arqueologia dos poderes” (organização social do espaço, i.e., os planos humano e geográfico, materializados nos intervenientes, nas coincidências diplomatísticas e na malha gráfica do território), à constituição de um mapa-síntese das unidades de povoamento arroladas na cartografia já apresentada, no sentido de construir um desenho institucional do Entre-Douro-e-Tejo.

Este exercício mais totalizador terá também a virtude adicional de contribuir, ainda que esparsamente, para o debate em torno da semântica da conceptualização espacial que os escrivães empregavam. Adicionalmente, problematizaremos a nossa própria categorização terminológica e respectiva operatividade.

3.1. Arquétipo e *nuances* dos referenciais de localização

O traço panorâmico desta fase da abordagem leva-nos a agregar, sob o mesmo ponto, os referenciais de localização, de base natural e administrativa. Explicitaremos o *arquétipo*, i.e., a formulação escrita preferencial dos redactores da escala mais alargada de inserção de uma propriedade. Seguidamente, contrastaremos com outros contextos de ocorrências mais residuais. Dêmos-lhes voz, então.

“*Et ipsas villas et ipsas hereditates habent jacentiam **subtus alpe mons*** [referencial natural tópico] *Custodias **secus rivulo Leza territorium Portugalense*** [referencial administrativo]”³⁸¹ [negritos nossos]

“ (...) *vocabulum tenet Sancti Vincenti levita, cum esse dinoscitur in villa Vaccariza, **subtus alpe mons Buzacco, secus amnem Mondeci, territorio Colimbriense*** [referencial administrativo]”³⁸² [negritos nossos]

Sinteticamente, são estes os referenciais de localização mais genéricos que podemos surpreender em todos os universos, com as diferenciações que as respectivas inserções geográficas e a própria natureza do objecto preconizam: compreende-se, por exemplo, que o lugar de S. Martinho do Bispo apenas arrole o *territorium colimbriense* como unidade administrativa genérica, já pela sua dimensão física relativa relativamente reduzida no conspecto dos universos diplomáticos, já, por consequência, pelo facto de se situar nas cercanias da cidade de Coimbra, em função da qual a sua activação e rentabilização ganha sentido. O mesmo é válido para Sevilhães e Custóias, ainda que para o *territorium portugalisensis*. O cenóbio de Leça segue a mesma regra, mercê não só do seu posicionamento, como da sua subjugação jurídica ao universo da Vacariça. Pelo contrário, os mosteiros da Vacariça, do Lorvão e a sé de Coimbra arrolam ambos os *territoria*, fruto de uma área jurisdicional excepcionalmente alargada³⁸³, que já salientámos suficientemente, instituições às quais se associam abundantes instrumentos notariais que consignavam uma actuação sobre o espaço muito aprofundada. Em todo o caso, não há dúvida de que, no Entre-Douro-e-Tejo, no período considerado, os dois referentes holísticos mais importantes e comuns eram estes e, sem reduzir a complexidade semântica perante a qual a polissemia do descritor nos coloca, temos portanto que i) a não-consciência evidente da separabilidade dos períodos históricos³⁸⁴ que marcava a mundividência dos redactores, de que temos um exemplo na referência ao *Parochiale suevum* em LP 592/621 [24-III-1101] e ao recurso a elementos cadastrais da antiguidade romana, como as *archas*, resultantes da centurição do território, releva um conhecimento, ainda que por vezes nebuloso, dos antigos limites das demais

³⁸¹Cf. LP 198 [22-IV-1039].

³⁸²Cf. LP 93/146 [22-II-1036].

³⁸³No caso do Lorvão, esta dimensão não é tão visível no mapa correspondente, mercê dos constrangimentos heurísticos a que a compaginação da documentação do *Livro Preto* e do *Liber Testamentorum* obrigou.

³⁸⁴Asserção eminentemente historiográfica e herdada das Luzes.

unidades administrativas do período tardo-romano e visigótico³⁸⁵, como os “grandes territórios diocesanos”³⁸⁶ e ii) a estrutura fundamentalmente rural do espaço do Entre-Douro-e-Tejo, onde pontificavam, pela sua antiguidade e continuidade de povoamento, Coimbra e Porto, *civitates* polarizadoras, reabsorvidas pelos cristãos no século IX (com as presúrias de Vímara Peres e Hermenegildo Guterres, respectivamente), mas, por isso mesmo, atomizadas, i.e., não integradas numa rede urbana (de resto no espaço peninsular coevo apenas no Al-Ândalus se regista algo análogo) e que se liga à própria lógica ordenadora dos processos de encastelamento e de militarização, conducentes a um modelo zonal composto por sequências de núcleos de povoamento centrífugos, ordenados por uma estrutura fortificada altaneira. Aplicando a moldura teórica dos paradigmas de liminaridade, rapidamente constatamos que o primeiro se reporta ao perimétrico/linear e o segundo ao zonal/fluido e que ambos influirão, de uma maneira ou de outra, na definição cristalizada inserta nas fórmulas de integração genérica. Em certo sentido, pode subsumir-se à dicotomia território político-território diocesano, referindo-se o primeiro às unidades políticas resultantes das presúrias supracitadas e que resultam do estado de guerra endémica que caracteriza, em toda a sua extensão, a Marca Superior no século IX; e o segundo aos limites administrativos do passado tardo-romano, definidos em instrumentos vários e aplicáveis aos confins das dioceses dos séculos XI-XII. Dando como certo a sua grande dimensão física e respectiva função aglutinadora, influirão de algum modo no cânone mental do redactor ambas as concepções, na sua dupla qualidade de agente letrado e interveniente nos sucessos político-militares coevos? Parece-nos ser esta a posição de compromisso na procura de uma definição tão rigorosa quanto possível. Poder-se-ia obstar a esta hipótese os 77 anos de ocupação islâmica (987-1064), mas já verificámos a duração de vigência de um conceito nesta sociedade e, na esteira do modelo zonal, a hibridização sociológica acentuada pelo repovoamento encetado neste período. Por outro lado, as restaurações das dioceses de Coimbra e do Porto (1064 e 1112 respectivamente) não são uma grande objecção, mais que não seja pelas disputas fronteiriças que se geraram entre ambas no

³⁸⁵“(…) apesar da efectiva ruptura dos quadros da administração eclesiástica diocesana no território portugalense depois da Invasão árabe”, MARQUES, André, *op. cit.*, p.404, nota 1313. Acrescentaríamos que, sendo factual, a construção do Al-Ândalus dos seus anos iniciais (711-716) também se operou por via da negociação com os agentes e estruturas pré-existentes, num jogo de concessões que, sobretudo para o caso de Toledo, acabou por não afectar substantivamente a rede de mosteiros e respectiva administração, de resto naquilo que é mais um indício da pervivência dos limites antigos das circunscrições visigóticas.

³⁸⁶Cf. MERÊA, Paulo, GIRÃO, Amorim, *Territórios portugueses no século XI*. Separata da *Revista Portuguesa da História*, com correcções e acrescentos, 1948, p.7.

primeiro quartel do século XII, que redundam numa indefinição conceptual para a qual concorrem as reclamações sobre territórios diversos, como a Terra de Santa Maria³⁸⁷. Assim, os modelos de liminaridade, ao codificarem dois registos fronteiriços distintos, reenquadram aquele que é um dos objectivos centrais do presente estudo: a abordagem das categorias de representação espacial, num exercício conexo ao da *prosopografia do espaço*³⁸⁸ como A. Marques escolheu designar no decurso da sua investigação.

Mais residualmente, em fuga ao arquétipo, aparecem-nos outras indicações toponímicas associadas a *territorium* (como *Mons Maior*, *Arauca* ou *Alaphoens*), *diocesis* e *suburbium*. Que critério presidirá a estes referenciais de localização, em situações contextuais análogas às dos espaços conimbricense e portugalense? Se *diocesis* se reporta inequivocamente³⁸⁹ ao domínio diocesano (ou ao entendimento tardo-romano do termo, i.e., de circunscrição administrativa destituída de qualquer sentido eclesiástico?) e *suburbium* se apresenta em sinonímia com *territorium*, não nos surgindo nunca como “arrabalde” de uma cidade, mas sempre como remate agregador de uma determinada propriedade, já o termo *territorium* com aquelas fisionomias assume, a nosso ver, uma dimensão regionalista indisfarçável e pode conectar-se com o próprio espaço de laboração do diploma. De resto, esta diversificação não será um outro elemento que aponta para a simbiose anterior, ainda que numa relação oposta? Toda a toponímia regional associada a este conceito está presente em diplomas que se referem a propriedades num local a alguma distância de Coimbra e do Porto. Indício de uma atomização e da necessidade de clarificar os limites de um território difusamente controlado pelas esferas jurisdicionais das *civitates* polarizadoras ou reavivar dos antigos limites de uma unidade, sita numa escala necessariamente mais reduzida que a de uma diocese? A meridião, a constituição dos “reinos” na Coroa de Castela, a partir de meados do século XIII, no rescaldo da queda definitiva do califado almôada, já foram identificadas como não sendo mais que uma reactualização dos antigos limites das taifas andaluzas. Ter-se-á passado algo de semelhante nestes casos ou, à luz do enfoque prático primordial destes diplomas, estas menções nada mais sejam que o resultado da posição do observador? A analogia é sedutora, mas não há, naturalmente, uma resposta definitiva.

³⁸⁷Embora estes acontecimentos não belisquem esta simbiose de sentidos, tal não significa que não exista nenhum diploma sem o sentido de “diocese”.

³⁸⁸Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, *máxime* pp.245-247.

³⁸⁹De resto, aparece-nos uma única vez nos *Documentos Medievais Portugueses*. Cf. **DMP: CP 13** [31-III-1108].

Uma última palavra para os referenciais naturais de localização onde, para lá do recorrentíssimo *subtus mons*, se encaixa *discurrente rivulum*. Estes descritores, quase universalmente presentes, assumem um inegável sentido englobante, não pretendendo ser um descritor fino de localização do espaço, mas antes um complemento ao referencial administrativo que lhe é normalmente anteposto. Nos universos analisados, é sempre este o contexto onde se manifestam, constituindo-se, por consequência, mais como *topoi* formulares, muito abundantes nesta documentação, coerentes com o empiricismo que – não nos cansamos de repetir – subjaz a todas estas construções, por norma afastados de grande sofisticação jurídica, nada de anormal numa sociedade onde o direito romano não desaparecera, mas onde a sua influência formal se encontrava bastante mitigada. A sua “redescoberta” na Hispânia dar-se-á mais tarde, logo nas primeiras décadas do século XIII, no reino português.

Face a isto, não nos parece oferecer dúvidas a divisão em “unidades administrativas” e “unidades naturais” que preconizamos, mas talvez suscite mais questões o designativo “administrativo” face à complexidade semântica sobejamente evidenciada. A neutralidade e abrangência de “unidades de articulação social do espaço”, definida por A. Marques justamente para esta tipologia de descritores³⁹⁰, seria a solução mais óbvia, sobretudo sendo tão devedores da metodologia deste autor³⁹¹, mas, dada a opção micro-analítica inicial, centrada nos universos diplomáticos, logo mais casuística e menos sistemática e o facto de encararmos esta expressão mais adequada a unidades mais pequenas e nucleares na estruturação do espaço, como *villa*, *hereditas* ou *casal*, escolhemos “administrativo”, não lhe apondo mais nenhum qualificativo, por forma a conferir uma latitude de sentido que as fontes consagram. Independentemente da viabilidade da hipótese que colocámos, parece evidente que estes referenciais de localização têm uma dimensão indissociável de um referente aglutinador, condizente com um eventual carácter de administração do espaço.

³⁹⁰“ (...) (sejam elas verdadeiras circunscrições territoriais ou meros lugares-centrais, com as mais variadas funções administrativas) ”, MARQUES, André, *op. cit.*, p.559. Aliás, a consideração, nesta categoria, de terminologia como *Terra* ou *civitas* segue justamente esta regra e só se inclui, casuisticamente, em função da situação contextual em que aparece. Em certo sentido, só as arrolámos quando espelhavam sentidos análogos aos dos *territoria* portucalense e conimbricense.

³⁹¹Cf. *supra* nota 56.

3.2. Da (in)definição dos *termini antiqui* à (aparente) precisão da referencialidade

Neste parâmetro da análise, cabem elementos extremamente distintos, referindo-se ambos, não obstante, a elementos de delimitação do espaço, que, no primeiro termo da equação, se encerram na abstracção de uma fórmula padronizada, estabelecendo-se, *a contrario*, no segundo membro como um descritor regra geral extraordinariamente preciso e genuíno consignador dos confins das propriedades em causa nos diplomas. Caminhamos, neste sentido, em pólos de uma elipse onde convivem, simetricamente, as indefinições características de um lugar-comum diplomático sistematicamente arrolado (com variantes ortográficas que não divergem semanticamente do intuito demarcatório primevo) e todos os sistemas de partição territorial, definidores de limites precisos que conferem *especificidade* à unidade de articulação social do espaço. Em certo sentido, trazendo à colação alguns dos considerandos do *Incipit*, as “coisas dos limites”, i.e., os processos complexos que conduzem à sua codificação documental (onde confluem o cânone de representação territorial dos redactores e a materialidade da paisagem) e, por consequência, à sua execução territorial, distinguem as demais unidades territoriais conviventes numa dada espacialidade, elas próprias insertas em lógicas de organização social mais vastas, em escalas variáveis de liminaridade. O assentamento documental num mundo tão centralmente escrituralístico como era a medievalidade hispânica era norteado pela constituição de um *corpus* de provas, que estipulava a afectação dos réditos *futuramente* advenientes a um dado contraente. Por isso, quando designámos, na categorização adoptada, “terminologia mental” e “terminologia referencial”, por sua vez incluídos no contexto mais vasto da “terminologia demarcatória *strictu sensu*”, pretendemos, tão-só, simplificar uma realidade que não se concebia desligada, já que, fruto de um conhecimento muito aturado e quase orgânico do território que documentavam, os redactores fazem uso de descritores onde perpassa, à semelhança do ponto anterior, i) a consciência longínqua, *in illo tempore*, de antigos limites de unidades necessariamente mais pequenas, mesmo que difiram daqueles que são consignados na lavra do diploma e ii) o estabelecimento de limites com recurso não só a elementos mais técnicos³⁹² como as medidas de

³⁹²Presentes sobretudo nos mosteiros da Vacariça (1002-1101), do Lorvão (936-1116), S. Martinho do Bispo (1080-1128) e na sé de Coimbra (1063-1131) o que é expectável e confirma a tendência genérica de concentração de instrumentos mais especializados nestes uníversos, embora se assista a um engrossar desta a partir do momento em que a sé entra em cena. E dizemos expectável porquanto se nos afigura

superfície e os pontos cardeais, como a outros caracteristicamente empíricos como os conectores gramaticais de confinação (*per (...) usque*) e a confrontações com outras unidades de articulação social do espaço normalmente emparelhadas com indicações antroponímicas (mais raramente toponímicas) que, dificilmente cartografáveis, acentuam esta dimensão empírica e concreta, que não se prende excessivamente com caracteres jurídicos, mas que não os ignora, de todo: os formulários são produto disto mesmo, de uma cultura ancestral que se mantém actuante, embora em menor escala do que já possuía e virá a possuir.

Arquetipicamente, teríamos, portanto, algo como:

“(...) *villa que vocitant Flamianes **integra**, que jacet in ripa de Alvia, **per suis locis et terminis antiquis***”³⁹³ [negritos nossos]

“*Et ecce **terminationes** [limites da várzea] **predicte varzena: in Oriente et in Septemtrione rivus Anubria predictus et in Occidente et Meridie** [pontos cardeais] **mons quidam heremus qui est divisio inter predictam varzenam et molinum de Johanne Crisconniz** [moinho de João Crescones, i.e., elemento antrópico com indicação antroponímica] **cum suo introitu et exitu usque ad** [conectores gramaticais de base empírica] **illam corrica de illo carvaliar***”³⁹⁴ [negritos nossos]

“*Et do vobis de ipsa ecclesia medietatem integram et de suis **dextris qui sunt LXXX. IIII.or***”³⁹⁵ [negritos nossos]

Estas citações parecem-nos exemplares das tendências genéricas já enunciadas, a saber: os limites antigos de uma *villa*, quase como se i) o respectivo conhecimento fosse tácito por parte dos contraentes e não necessitasse de mais explanação, como acontece frequentemente ou ii) fosse um lugar-comum diplomático, que se incluía naturalmente. A verdade é que os dois padrões são hetero-excludentes, podendo conviver no mesmo texto, mas não se referindo à mesma propriedade: se se associa a uma os seus *terminis antiquis*, à outra detalha-se, por meio de operações várias, os seus confins. Por outro

plausível que os redactores, forçosamente letrados e providos de um referencial clássico, institucionalmente enquadrados em *scriptoria*, recorressem com mais frequência a estes designativos.

³⁹³Cf. LP 56 [22-XII-951-955].

³⁹⁴Cf. LP 256 [22-XII-1087]

³⁹⁵Cf. LP 217 [10-VI-1103]

lado, as medidas de superfície colocam-nos outros problemas, já que, apesar de enunciarem as dimensões da unidade em questão, nos parece arriscado a equivalência para o sistema métrico actual, não só pela inexistência de equivalências seguras na Idade Moderna, que Miguel Marques rastreou e calculou³⁹⁶, como pelo facto de termos baseado as nossas próprias contas apenas numa sugestão de Santa Rosa Viterbo e, finalmente, pela mais que certa diversidade intra-regional e inter-cenobítica na mensuração do território, a despeito de um eventual substrato comum, para o qual aponta a constância dos designativos *passales* e *dextros*. Ainda assim, se não hesitámos em ensaiar uns cálculos para a documentação do *Livro Preto*, não o fizemos para a massa heterogénea dos diplomas das *Extravagantes*, cuja constituição não aconselhava à manutenção do mesmo esquema hipotético de equivalências, baseado na igualização matemática de *passal* ao côvado clássico, de 44,5 cm. Em todo o caso, os resultados obtidos não nos parecem despiciendos: aparece-nos nos universos de S. Martinho do Bispo, associado a uma propriedade do Abade Pedro doada à igreja deste lugar, apresentando 2700 m², resultado da área deste espaço, e cuja cifra nos parece aproximadamente correcta dada a dimensão aparente que o sistema de pontos cardeais empregue para o referenciar parece consignar; no Lorvão, o valor cifrou-se nos 111 m², o que é coerente com o tamanho das dependências de uma igreja presumivelmente pequena; em Leça/Vacariça, o cenário é o mesmo do anterior, com a diferença que existe uma maior incidência desta medida de superfície em todo o universo, sobretudo no contexto da exposição dos limites de propriedades de dimensão familiar: é isso que explicará a existência de valores baixos como os 6 metros, que não representam a totalidade da propriedade, mas apenas a distância entre os elementos de confrontação; e na sé de Coimbra o cenário não destoa dos anteriores, aludindo-se às dependências de *ecclesias* insertas na área de jurisdição desta instituição, mas reportando-se unicamente a uma medida, o que não permite calcular a área total, num exercício análogo ao que se ensaiou para o cenóbio laurbanense. Interessantemente, A. Marques regista também os *passos* na demarcação de uma *hereditas* sita no seio de um casal, num diploma do *Liber Fidei*: diferencial importante entre a diocese de Braga e *territoria* mais meridionais? E o facto de este autor arrolar diversos descritores de delimitação que, pura e simplesmente, inexistem no *Livro Preto* concorrerá para uma utilização menos frequente desta medida

³⁹⁶Cf. *supra* nota 184.

de superfície? Hipótese sem dúvida plausível e que poderá anunciar uma alteridade inter-regional.

Finalmente, e porque os limites definem *ontologicamente* uma propriedade, parece-nos de reter três assunções fundamentais: as “viagens empíricas” que nos desenham muito claramente as propriedades e o território, através da enunciação dos seus limites e confrontações, derivam de um conhecimento muito preciso do território e das suas potencialidades exploratórias e estão a montante do acto escrito: de outra forma não se explica as frequentes indicações toponímicas e sobretudo antroponímicas, que seriam imediatamente reconhecíveis aos olhos dos contraentes: aliás bastará relembrar **LP 21 [1-III-1088]**, onde Sesnando Davides alude ao proprietário muçulmano que explorara a *jacencia* em causa antes do contraente cristão com o qual está a celebrar o contrato, num sinal evidente de uma memória genealógica, de uma *orgânica* do território; no entanto, *topoi* formulares como *terminis antiquis*, podendo evidenciar de facto delimitações cristalizadas no tempo, poderão esgotar-se simplesmente nesta acepção, traduzindo um maneirismo diplomático altamente disseminado e comum a todos os cenóbios e escritões estudados; em todo o caso, não há dúvida de que, longe das atribuições de uma fronteira militarizada, de avanços e recuos, todas as instituições estudadas, embora sociologicamente diversificadas, como a onomástica de contraentes, confirmantes e testemunhas ilustra, tem necessidade de recobrir uma malha jurisdicional bem apertada, pelo que o paradigma perimétrico apresenta aqui toda a sua viabilidade, muitas vezes implicitamente associado à abstracção conceptual de uma linha que o documento omite, mas que se percebe presidir à organização referencial do cânone de representação do espaço do escritão. Estamos, portanto, ainda numa outra *escala* de observação do espaço.

3.3. *Topoi* enumerativos: as enumerações como jogo de futuro

No que a este ponto diz respeito, não existe qualquer fuga substantiva ao padrão arquetípico das consabidas fórmulas, fiando-se o historiador nas definições dos léxicos consultados. Enganar-se-ia quem pretendesse ver nesta longa fórmula enumerativa qualquer possibilidade real de materializar a paisagem documentada: o intuito é muito menos informativo do que especificamente enunciativo, i.e., de se explicitar o que se associava teoricamente a uma dada unidade de articulação do espaço, normalmente uma

hereditas, ou uma *villae*, mas não a *villares*, aparecendo esta última unidade por vezes inserta nesta enumeração estereotipada. Apesar da abstracção decorrente de uma fórmula deste género, pareceu-nos pertinente retalhá-la em três secções de análise distintas, muito embora não seja nunca de mais lembrar a indissociabilidade de todos os elementos num colectivo onde interagem os “elementos naturais” aproveitáveis pelos foreiros, com os “elementos antrópicos”, resultado directo da acção humana, como os *monasteria*, as *ecclesias* ou os *castelos*, que sobressaem na paisagem, não só por serem os dois mais comuns, como por, no caso de qualquer estrutura fortificada, se situar tendencialmente num posto altaneiro, facilmente observável e polarizador de núcleos de povoamento. *Exitus montium* ou *ingressus vel regressus* serão “elementos compósitos”, porquanto, segundo os léxicos consultados, sendo caminhos de acesso/saída da propriedade, poderão ser carreiros naturais, com interferência ou não, de acção humana. Importa também referir, na esteira da importância ontológica da definição dos limites numa propriedade, o que evidencia esta expressão: caminho de acesso a um local onde se entra e do qual se sai, logo claramente distinto dos seus congéneres, indício de alteridade.

O padrão de apresentação é o seguinte:

“ (...) *concedimus terras, pumares, vineas, sautos, rovoledas, aquas incursiles vel incursiles, aquis aquarum* [elementos naturais] *et sesigas molinarum* [elementos antrópicos] *cum eductibus suis, petras mobiles vel immobiles, pascuis, padulibus, accesum vel recessum, exitum montis* [elementos compósitos]”³⁹⁷ [negritos nossos]

Por vezes, apõem-se a estas fórmulas algumas discriminações de árvores de fruto, mantendo os elementos *terras, pumares, vineas* e até *montes* uma grande regularidade de ocorrências, de resto na proporção do aparecimento de *terminis antiquis*. A presença destes elementos na paisagem do Entre-Douro-e-Tejo era certamente maciça, o que influirá nos referentes dos redactores, que plasmam estas fórmulas notariais, o que não é o mesmo que assumir, automaticamente, a presença destes elementos nas demais propriedades alienadas ou a alienar: a repetição prototípica não autoriza esta interpretação.

³⁹⁷Cf. LP 200 [4-III-995].

O aspecto mais importante a focar aqui, contudo, deriva mais dos sentidos de *sesigas molinarum*, *montes*, *aquas cursiles vel incursiles*, entre outras, que apontam directamente para os “direitos de exploração”, i.e., para o sancionamento legalmente conferido pelo contrato, de explorar doravante todos os recursos da propriedade. É a mesma lógica dos *terminis potueritis invenire* ou dos *terminis novissimis*, ou seja, da possibilidade de o proprietário/usufrutuário aumentar dimensionalmente a propriedade. O jogo temporal, característico desta documentação, que adscribe latitude de actuação futura ao agente encarregue de rentabilizar o território ou que dele se torna proprietário, parece-nos mais significativo do que propriamente a mera explicitação do elemento físico. Ademais, as tipologias jurídicas do aforamento, da incomunicação, do emprazamento, entre outras, que surpreendemos ao longo de toda a documentação rastreada, quadram bem com esta acepção de adscrição futura do espaço e da maximização dos seus proveitos.

3.4. Multicontextualidade das unidades de articulação do espaço: a delimitação conceptual possível

Longe da pretensão de refrescar o debate acerca da delimitação dos conceitos de *villa*, *hereditas*, *locum*, *casal*, *villar*, que se integram, de acordo com a nossa categorização, nas unidades de articulação social do espaço³⁹⁸, este ponto pretende constituir-se, tão-só, como uma sùmula do nosso entendimento contextual destas unidades, nos demais universos diplomáticos. Na verdade, o título mostra precisamente a palavra-chave da exposição seguinte: multicontextualidade das unidades de articulação do espaço, leia-se a intrínseca variabilidade semântica que estas assumem em função do período textual em que as isolemos³⁹⁹. Esta polissemia é tão mais complexa quanto por vezes nos deparamos com a mesma denominação a designarem realidades territoriais excepcionalmente distintas, não só em dimensão física, como em escala de integração jurisdicional, ou em morfologia interna. Será sempre este o aspecto subjacente ao que dissermos seguidamente. Constrangimento que afunda, em última análise, as suas raízes nas *contingências* do Arquivo, nomeadamente na complexa questão da *traditio* textual que, logo à partida, condiciona quaisquer ilusões que

³⁹⁸O critério que presidiu a esta opção terminológica é de ordem prática: as unidades de articulação do espaço traduzem as atribuições congregadas por espacialidades de dimensão variável e de recorte patrimonial, i.e., que se podem alienar, por meio de instrumentos contratuais vários. O entendimento coevo primordial é este mesmo. Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, pp.418-419.

³⁹⁹O que justifica a inexistência de um arquétipo.

possamos ter acerca da genuína representatividade das categorias de apreensão espacial dos redactores. Mas, mesmo num nível de interpretação menos essencialista, que assuma, por meio da crítica interna, a fidelidade do enunciado de fontes undecentistas e ducentistas revivificadoras dos cânones mentais do século XI, entram em cena dois cenários aparentemente contraditórios: se se percebe, a espaços, que o designativo da unidade de articulação do espaço é empregue conscientemente, com a noção exacta da morfologia da parcela de território documentada, também se nota uma certa aleatoriedade no uso de determinadas expressões, prova de que não existia uma categorização padronizada das unidades, pelo que a metodologia de utilização era fundamentalmente casuística, fruto de um entendimento diversificado das territorialidades em causa. Por isto mesmo, o método de isolamento conceptual é forçosamente indiciário e passa pela identificação das regularidades de sentido *possíveis*, sem perder de vista as suas inúmeras cambiantes. Observemos os resultados.

Villa é a unidade principal e hegemónica, em função da qual todas as outras ganham sentido. De longe a mais recorrente (condição máxima da sua polissemia), *villa* recobre uma enorme variedade de unidades de articulação do espaço, ora aparecendo com indicações toponímicas, usualmente como uma espacialidade onde se integram as instituições estudadas (como a Vacariça ou Leça); ora surgindo com referentes antropónimos, normalmente no âmbito de processos demarcatórios, actuando semanticamente como elementos de confrontação, interagindo com pontos cardeais, medidas de superfície e conectores; ora surgindo como propriedade alienável, com a supracitada dimensão patrimonial; ora como unidade administrativa semanticamente análoga a *territorium*, como acontece singularmente em LP 512 [28-II-1041]. A par disto, num dos contributos historiográficos mais recentes a respeito deste isolamento conceptual, dado por A. Marques na sua tese de doutoramento, num “verbete” dedicado a este termo, arrolam-se todos estes sentidos, problematizando-os à luz da complexificação que a historiografia espanhola trouxe, com base nas fontes do Nordeste peninsular. A superação do esquema carolíngio da reserva senhorial+*mansi* (tendência de colonização, por parte da historiografia francesa, que reduzia, sobretudo nos anos 50’ e 60’ do século XX, nas suas construções, todo o Ocidente ao vale do Loire, espalhando-se setentrionalmente para as cidades inglesas litorâneas e, mais episodicamente, para o eixo italiano, a meridião) levou à adopção da estrutura básica já mencionada noutros pontos da dissertação: o binómio “núcleo de *habitat*-unidade de exploração”, que implica um processo de concentração demográfica, tendente à criação de núcleos de

povoamento, numa óptica de rentabilidade económica⁴⁰⁰. Esta estrutura binomial parece-nos exemplar, uma vez que i) oferece amplitude suficiente para se considerarem qualquer tipologia de domínio que impendesse sobre a *villa*, não esgotando o argumento na - apesar de tudo - evidente senhorialização do espaço do Entre-Douro-e-Mondego, antes estendendo aos domínios de mosteiros e a outras formas de dominação; ii) quadra bem com as enumerações estereotipadas, que desvelarão (embora não vinculativamente) o sistema de atribuições de uma dada unidade territorial e sobretudo os seus direitos de exploração de espaços cultos e incultos; iii) não é limitativo do ponto de vista da dimensão física (a *villa* não é necessariamente grande ou pequena), antes permitindo a co-existência de unidades dimensionalmente variáveis, ainda que designadas da mesma forma. Com efeito, é uma conceptualização no mais preciso sentido do termo, na medida em que, definindo um sistema comum, acoberta as *nuances*. Analogamente à diocese de Braga, também registamos sobretudo *villae* emparelhadas topónimos, o que indicará uma fixação de povoados estáveis, rigorosamente delimitados; ainda assim, as *villae* com indicação antroponímica também nos surgem, sobretudo no contexto demarcatório supracitado, embora a sua objectivação cartográfica seja mais complexa⁴⁰¹.

Enquanto *villa* ainda permite extrair uma estrutura morfológica mínima, *locum* é, de longe, o termo mais polissémico de todos, sendo empregue em escalas diferenciadas de integração territorial que, em virtude disso, lhe confere uma semântica também distinta: *locum* surge-nos sobretudo acompanhado de um topónimo (como em *locum Laurbano*), normalmente como forma de localizar uma comunidade monástica ou uma unidade de articulação do espaço de menores dimensões, como um *casal* ou uma *hereditas*, o que indicia uma unidade de povoamento minimamente consolidada; ou então como referente de uma unidade espacial difícil de objectivar, certamente clara para os redactores e contraentes, que a utilizavam presumivelmente quando se deparavam com alguma indecisão conceptual, i.e., quando não sabiam *exactamente* como se poderia designar uma dada unidade, embora a conhecessem perfeitamente, até porque este último sentido é usualmente acompanhado de terminologia demarcatória referencial.

⁴⁰⁰Cf. MARQUES, André, *op. cit.*, p.420.

⁴⁰¹Dificuldade sentida também por GOUVEIA, Mário, “Abaciológico do Mosteiro de S. Vicente da Vacariça (séc. XI)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 12, 2012, p.60.

Finalmente, uma última referência para as restantes três unidades de articulação social do espaço, a saber: *casal* e *hereditas*. A característica mais saliente dos apartados é a da notável constância semântica de ambos os termos: numa realidade poliedricamente contextual como esta, onde a destriça conceptual se revela extremamente complexa, e não obstante a inventariação lexical de significados diversos associados a *casal* e *hereditas*, ambos parecem reportar-se, respectivamente, a “unidade de exploração familiar” e a “propriedade fundiária”. A variabilidade neste cenário assenta, portanto, menos na função paisagística e mais na morfogénese da própria unidade, aspecto de não somenos importância que se relaciona com os processos de formação dos aglomerados de povoamento e a nucleação do *habitat*, que influi naturalmente na configuração final destas unidades de articulação social do espaço.

Em suma, nunca podendo objectivar completamente todas as unidades de articulação do espaço, mercê da sua consabida polissemia, a delimitação conceptual assenta sempre na *possibilidade* derivada de uma análise contextual e comparativa aturada, por sua vez resultante de um arrolamento extensivo, posicionada sempre no limiar de uma tradição formular que remonta ao Baixo-Império e a redacção das parcelas alienadas ou a alienar, num jogo que mais não é que uma glosa do entrecruzamento, sistematicamente frisado, entre a materialidade da paisagem e os referenciais de representação espacial dos redactores.

3.5. Agentes e contratos: a dimensão humana das *res limitum* nas suas escalas de actuação sobre o território

A vertente da “arqueologia dos poderes” entra em cena neste momento com as tipologias jurídicas e de intervenientes associadas a cada instituição/unidade de povoamento, leia-se, aos agentes, de proveniência diversificada, que aparecem, nas mais diversas capacidades, nos diplomas, seja como contraentes, confirmantes ou testemunhas, seja como figuras deliberadamente invocadas com um propósito determinado, a par dos instrumentos que consagram essa mesma intervenção sobre o território. A verdade é que a sua presença raramente é inocente, e traduz alinhamentos em facções e alianças conjunturais em que uma sociedade de fronteira, intrinsecamente hibridizada, é fértil. Identicamente, as tipologias de instrumentos analisadas são particularmente ricas porque nos desenham diferentes escalas de intervenção sobre o território, consignando as formas de actuação dos diversos agentes e oferecendo-nos um

vislumbre, ainda que enviesado, sobre as estratégias de apropriação do espaço do Entre-Douro-e-Tejo, entre 987 e 1131, período instável e complexo, atravessado por crises políticas sucessivas, não só no reino astur-leonês, como no Al-Ândalus, sob o pano de fundo de mutações da observância religiosa e no crescente impacto do Papado. O problema aqui é, nesse sentido, de *escalas* de intervenção sobre o território, onde pontificam protagonistas vários, numa estratigrafia, sem precedência alguma, que reflecte concepções de representação do espaço díspares e motivações de actuação diferenciadas. Elucidemo-las, partindo do macro para o micro, entrecruzando os intervenientes com as tipologias contratuais que lhe eram inerentes, sob o substrato da construção da memória do *Arquivo*, levando sempre a conta a sua indissociabilidade, que o ofício do investigador separa por comodidade metodológica: na verdade, todo este *monólito* (glosando livremente Paul Veyne) não se concebia desligado, menos ainda, aliás, na óptica do compilador dos cartulários, cuja recolha se fundava no valor probatório das espécies e consequente consignação de uma genealogia de posse.

Nesta lógica, a primeira escala de intervenção é a do Papado e das bulas com que contacta os bispados e arquiépiscopados peninsulares, acerca de duas vertentes distintas: a integração metropolítica da Sé de Coimbra em Santiago de Compostela, em Braga ou em Mérida e as disputas fronteiriças que opuseram as dioceses de Coimbra e do Porto: neste aspecto destacaríamos a reunião, no *Livro Preto* e no *Censual da Sé do Porto*, de uma memória de intervenção sobre o território que privilegiava naturalmente os interesses de cada episcopado, onde as omissões são bastante eloquentes, paradigmaticamente na *Officii mei*, datada de 2 de Março de 1120, que o primeiro cartulário elide e o segundo expõe: em todo o caso, esta viciação do Arquivo traduz um cenário inequivocamente favorável à sé conimbricense, ainda que o episcopado portuense, então a despontar na cena política da Hispânia, conte com o apoio de figuras alinhadas com o novo *zeitgeist*, como Diego Gelmírez, arcebispo compostelano, ele próprio considerado no *Livro Preto*, que lhe seguiu a trajectória, reconhecendo-lhe, por esse meio, uma preeminência dificilmente escamoteável. É toda uma nova correlação de forças, ligada às mutações litúrgicas e à manutenção de zonas de influência, onde a sé tinha de encontrar o seu lugar.

A segunda escala é a dos Reis leoneses e seus oficiais palatinos, como Sesnando Davides, da dinastia navarra, implantada em 1037, focada nas figuras de Fernando, *Magno* e de Afonso VI, *Imperator totius Hispaniae*, e sua actuação como as respectivas memórias documentais nos desenham. O que se depreende, até pela notória amplitude

de movimentos de que goza o cônsul de Coimbra no período de 1064-1091, onde aquele enceta uma política de reforço do povoamento nas cercanias da urbe mondeguna, como vimos em alguns dos universos analisados, mormente S. Martinho do Bispo e no da própria sé, constituindo-se, em última análise, como o cabecilha do movimento opositor de Cluny, que Afonso V apoiou e desenvolveu: sintomático disto mesmo é a vacância da sede conimbricense entre 1087-1091, i.e., entre a morte de Paterno, último bispo moçárabe, e o passamento de Sesnando. No seguimento do nosso horizonte dos paradigmas de liminaridade, aliás, esta liberdade de movimentos é mais um traço da intrínseca atomização das unidades administrativas hispânicas (elas própria muito fluidas de limites, baseadas menos numa abstracção de uma linha e mais na ocupação de postos altaneiros fortificados) dos finais do século XI que, como já salientámos, sobreviverá bem para lá deste momento, reinando enquanto durou o clima de conflitualidade latente entre os reinos cristãos e os Al-Ândalus, revivificado sob a dinastia berbere almorávida. A viabilização de um espaço político passava, nesse sentido, pela colaboração de caudilhos como Sesnando que podiam, como este caso prova até à saciedade, mudar a sua fidelidade. Mais que um modelo centro-periferias, onde aquele exercia um controlo difuso sobre estas, parece-nos mais operativo encarar este espaço como uma série de núcleos interrelacionados, dominados por agentes de fidelidades mutáveis, cuja preocupação de fixação demográfica e multiplicação de *settlements* era o padrão, alicerçados num sistema rentista.

A terceira escala é a nobreza condal portugalense, a nobreza rural portuense, as linhagens de infanções que ganham preeminência a partir dos inícios do século XI, para governarem, quase em absoluto, o Entre-Douro-e-Mondego de 1070 até 1131 e adiante e respectivos clientes, como o Abade Tudeíldo. São, de longe, a mais ramificada e tentacular das escalas de observação, mantendo relações com os níveis rarefeitos da privança do rei, ao mesmo tempo que se uniam aos particulares, por forma a constituir um sistema de rendeiros, e se tornavam patronos de cenóbios variados. Todas as personagens que elencámos nos diversos estudos de caso são, nesse sentido, bons exemplos destas tendências, não se notando nenhuma diferença palpável entre a reconfiguração por que passou este grupo durante o século XI, onde as velhas famílias condais, entroncadas nas figuras dos presores Vímara Peres e Hermenegildo Guterres, assim como de Galindo Gonçalves ou Aboazar Lovesendes, dão paulatinamente lugar aos emergentes ramos de famílias secundárias, dos *infanções*, que ocuparão as suas

posições territoriais, embora com algumas excepções⁴⁰². Este grupo tornar-se-á crucial na prossecução da política afonso-henriquina.

A quarta escala é a dos próprios cenóbios, que se arvoraram nos nossos objectos centrais de estudo. Será a escala de observação mais multimoda, possuindo relações com todas as que já enunciámos, por i) serem normalmente patrocinados pelas famílias condaís, num regime de padroado leigo que a reforma gregoriana só muito tardiamente virá a erodir e que se comprova pela representatividade destas figuras como confirmantes, testemunhas e contraentes na documentação cenobítica⁴⁰³; ii) por estabelecerem contratos com particulares, tendo em vista a maximização dos recursos das propriedades documentadas, de que as expressões referentes à exploração de espaços cultos e incultos indicia; iii) por codificarem uma memória textual que plasma uma ligação aos favores da monarquia leonesa, numa selecção muito direccionada, como o cartulário laurbanense bem evidencia, sobretudo com o supracitado registo analístico, singular nas composições contemporâneas; iv) por merecerem a atenção do Papado (embora numa fase mais tardia), como a *Apostolicae Sedis*, em LP 592/621 [24-III-1101], que congratula a adscrição do mosteiro da Vacariça à órbita da sé de Coimbra.

A quinta e última escala é a escala dos particulares: a relação que estabelecem com o cenóbio é, *per si*, um acto de comunicação política do maior significado, no contexto da sé de Coimbra ou dos mosteiros da Vacariça e do Lorvão, onde o aproveitamento do espaço ermado⁴⁰⁴, pós-1064, era profundamente necessário, sobretudo no âmbito dos processos de recomposição política operados pelos Almorávidas desde o início da década de 80' do século XI, que ameaçavam todo o território cristão recém-conquistado. Esta escala de actuação pode ser mais correctamente lida como uma dimanação das escalas anteriores, uma materialização da actuação sobre o território, constituindo-se, genericamente, este universo heterogéneo de particulares como dependentes, embora não nos pareça completamente acertado

⁴⁰²Para esta mutação sociológica de primeira ordem, as obras fundamentais continuam a ser as de MATTOSO, José, *Ricos-homens, infanções e cavaleiros: a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, 1ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1985 e Idem, *A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder*, 2ª ed. revista, Lisboa, Estampa, 1987, de que nos servimos abundantemente no decorrer da exposição.

⁴⁰³E que explicará a resistência destes magnates à implantação de Cluny.

⁴⁰⁴Não discutiremos aqui, por inadequação temática e por se tratar de um *leit-motif* da historiografia peninsular tão incessantemente debatido que se esvaziou de sentido, as celebérrimas teses do “ermamento”, popularizada por Herculano, e retomada com as denominações *despoblación/repoblación*, por Sánchez-Albornoz.

trazer à colação o esquema marxista da disputa da renda feudal, recentemente reapreciada por Chris Wickham numa obra que revisita os postulados desta historiografia⁴⁰⁵, que nos parece desconsiderar as molduras jurídicas diferenciadas de intervenção no território e respectivos contextos espaciais de implantação, e a importância da propriedade privada (residual, mas mais substantiva do que pensou a historiografia institucionalista francesa, de raiz jurídica, dos anos 50' do século XX⁴⁰⁶), estudada por Susan Reynolds⁴⁰⁷.

Em resumo, as fontes compulsadas desenham-nos um mosaico de apreensão complexa, uma “polígona coluna de mármore” (reapropriando a famosa metáfora herculaniana), onde a agência e a contingência actuam, proporcionando-nos o *insight* possível sobre tempos tão recuados.

3.6. A evolução jurisdicional do Entre-Douro-e-Tejo

Finalmente, ficará a faltar um elemento cartográfico que espelhe a totalidade das unidades de articulação do espaço rastreadas, excluindo as da Sé de Coimbra, as *Extravagantes* e as do Lorvão, que aqui não cabem pela atipicidade de ambos os apartados: a primeira mereceu, pela sua dimensão, uma atenção especial no seu ponto correspondente e uma análise comparativa com outras espécies cartográficas, assim como, pelo facto de o argumentário assentar em documentação da sé de Coimbra, todas as unidades seguidamente mencionadas lhe pertencerem por defeito: o carácter micro-analítico dos estudos de caso pretendeu justamente estudar as instituições na sua individualidade: a introdução do universo da Sé incutiria um peso concentracionário que as descaracterizaria. No caso das *extravagantes*, a sua selecção obedeceu a um critério comparativo, pelo que a sua centralidade no corpo das fontes é relativo. De resto, toda a cartografia por nós gerada até-m-se aos informes do *Livro Preto*, com a excepção do mapa deste universo heterogéneo. Finalmente, pelo carácter factício das unidades de

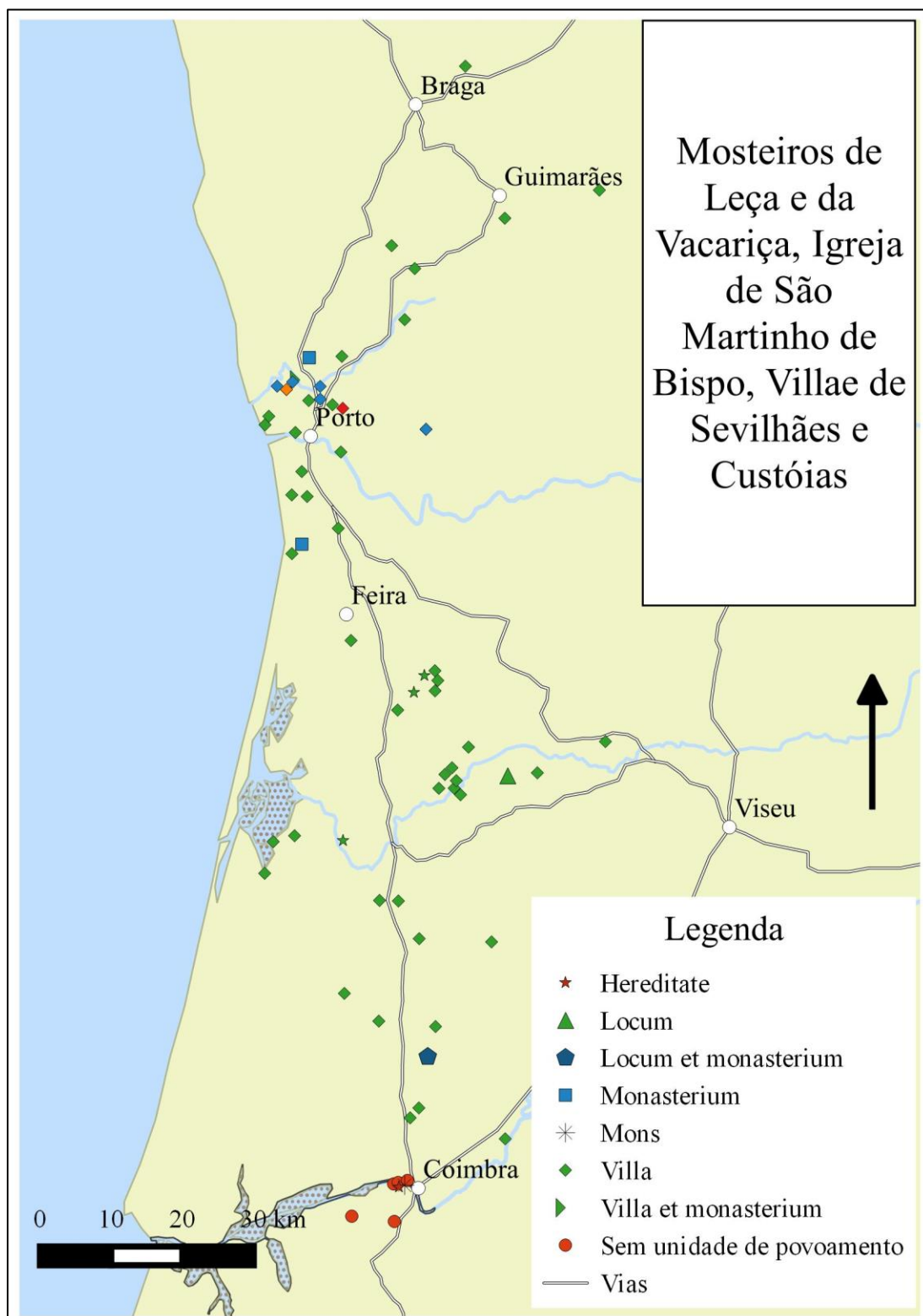
⁴⁰⁵Cf. WICKHAM, Christopher, “Memories of Underdevelopment: What has Marxism done for Medieval History and what can still do?”, *Marxist History-Writing for the Twenty-first century*, ed. by [...], 1st ed., Oxford, Oxford University Press, 2007, pp. 32-48.

⁴⁰⁶Cf. por todos, GANSHOF, François-Louis, *Que é o Feudalismo?*, 1^a ed., Mem Martins, Publicações Europa-América, 1954.

⁴⁰⁷Cf. REYNOLDS, Susan, *Fiefs and Vassals: The Medieval Evidence Reinterpreted*. Oxford, Oxford University Press, 1994. Aliás, esta matização das virtualidades interpretativas do processo histórico de raiz marxista, prende-se com uma discussão de fundo acerca da operatividade de abstrações conceptuais como *infraestruturas, superestruturas e forças de produção*, cuja aplicação indiscriminada parece ignorar por vezes que os seus constituintes são os homens, cuja carnalidade importa resgatar, no quadro das intencionalidades dos agentes e da marcada contingência dos cenários históricos, asserção que não legitima, em todo o caso, a assunção da metodologia contrafactual. Sobre este tema, cf. VEYNE, Paul, *op.cit.*, p.117.

articulação social do espaço associadas ao cenóbio laurbanense, porque não exaustivo, escolhemos não o incluir, embora saibamos que o seu esquema organizativo se constelava no *territorium colimbriensis*, a descair decididamente para Viseu. Para além disso, não esqueçamos que, em última análise, o cenóbio acabaria por se autonomizar de Coimbra, em 1116, após 7 anos de submissão, por deliberação de D. Henrique e D. Teresa.

Neste sentido, o mapa que se segue reúne todas as unidades de articulação do espaço do Entre-Douro-e-Tejo, entre 987 e 1131, numa súpula dos universos diplomáticos.



do diploma mais antigo e mais recente, respectivamente. Temos portanto níveis de inserção, coincidentes com as datas de afectação final à Sé de Coimbra, sobretudo o mosteiro da Vacariça, em 1094, S. Martinho do Bispo no mesmo ano e também Leça, ainda que esta última por um curto período, já que seria absorvido, em 1123, pela ordem de S. João Hospital, nada de surpreendente tendo em conta o desaparecimento jurídico do cenóbio vacaricense, num processo de resto em tudo análogo ao que sucederia com o Lervão em 1109 (ainda que este tenha sido restaurado 7 anos depois, com a recondução do antigo abade no cargo). O mapa mostra, portanto, os elementos do arco jurisdicional da sé em falta.

III – *Recapitulatio*

*“Nasci do amor que há entre Deus e o
Diabo.*

(...)

*Não sei por onde vou,
Não sei para onde vou
- Sei que não vou por aí!”*

José Régio
Cântico Negro

1. Um Epílogo

Chegámos ao momento derradeiro de qualquer trabalho de investigação: o epílogo, i.e., as conclusões, sempre revisíveis e falsificáveis, testáveis noutros contextos teróricos e hermenêuticos⁴⁰⁸, até porque as fontes nunca cessam de falar, os questionários é que divergem e nos iluminam facetas distintas do passado, em função de *intrigas* muito diferenciadas, para empregar um conceito caro à epistemologia veyniana. O objecto de estudo eleito é reconhecidamente exótico, o que obrigou a um *aggiornamento* metodológico, que, bebendo em opções metodológicas consagradas, como a “organização social do espaço”, acabou por construir um argumentário suportado duplamente na “arqueologia dos poderes” e nos “paradigmas de liminaridade”, explorando as potencialidades heurísticas de uma fonte principal, o *Livro Preto*, cartulário da sé de Coimbra, recorrendo, mais pontualmente, a outras compilações diplomáticas.

Este excurso pretende tão-só introduzir a temática, *recapitulando* algumas das proposições mais exaustivamente explicitadas ao longo do texto, fazendo também um apanhado geral de todas as espécies heurísticas bibliográficas consultadas, englobando, por isso, a secção obrigatória das “Fontes e Bibliografia”. Donde *recapitulatio*, uma das fases da peroração na parenética seiscentista: pareceu-nos um conceito adequado como remate a este estudo, que replica, de resto, o formato convencional das “conclusões”.

Estruturaríamos, nesse sentido, o argumento em dois pontos essenciais, que ressaltam da investigação: os *filtros* e as *escalas*. São duas designações que sintetizam exemplarmente o que podemos retirar da nossa interpretação. De resto, glosando a questão da polissemia, podemos dizer que ambos os vértices apresentam semânticas variadas em função do ângulo de observação. Em todo o caso, as *escalas* e os *filtros* são dois substratos da abordagem, ora surgindo activamente, ora mais implicitamente, mas omnipresentes.

A escala é um elemento dúplice: tanto influencia no ponto de observação, como é *ela própria* um ângulo de observação, já que, se por um lado se relaciona com as dimensões das unidades de organização do espaço e os referenciais de localização (na terminologia da categorização adoptada), por outro lado influi na perspectiva das relações da sociedade com o território, em certo sentido nas formas de estruturação de uma territorialidade e formas de actuar sobre ela, à luz de agendas intersectadas por

⁴⁰⁸Donde a aposição do determinante artigo indefinido a “epílogo”, que mais não é que um entre outros possíveis.

planos diferentes. No fundo, esta asserção não é mais que uma reactualização das complexas relações no binómio espaço-sociedade a que metodologia de García de Cortázar (de que a tese de A. Marques é um *subproduto*, segundo o próprio autor⁴⁰⁹) procurou (e deu) resposta. O nosso referencial teórico pôs em evidência reis, papas, nobres, clérigos, particulares e respectivos vínculos jurídicos, que *traduziam* (termo caro a esta escola historiográfica espanhola) uma intervenção sobre o território, cujo *instrumento* preferencial era a terminologia demarcatória, i.e., os processos de partição do espaço, das medidas de superfície, das confrontações com outras unidades, entre outros, e a adscrição de enumerações estereotipadas que, apesar da sua padronização, consagra elementos que se destinam à afectação da exploração de espaços cultos e incultos, implicando, na óptica do redactor⁴¹⁰, grande latitude de acção por parte dos contraentes. Os paradigmas de liminaridade, enquanto consignadores de duas concepções distintas de conceber os limites, também se tornam mais inteligíveis à luz desta acepção das escalas: a linearidade e rigidez presidem teoricamente ao nível do recurso aos descritores supracitados no delineamento das unidades de articulação do espaço de menor dimensão⁴¹¹, mas também são associáveis, embora sem o aparato terminológico anterior, às disputas pelos limites das dioceses, onde perpassa a necessidade de consignação de um espaço teoricamente inviolável, função ontológica dos limites; no entanto, a paisagem envolvente era muito mais multimoda e complexa, menos pela orografia (que também desempenhava o seu papel na fixação do *habitat*) e mais na fluidez de limites do território que sofre sucessivas recomposições e onde as unidades políticas, embora com maior capacidade de polarização, concentravam o seu poder nas cidades, elas próprias fortificadas e, por consequência, adstritas a um modelo social militarizado, correlato dos processos de senhorialização e encastelamento, que

⁴⁰⁹Cf. MARQUES, André, *op.cit.*, p.97.

⁴¹⁰Deve dizer-se que não existem alterações regionais, nem inter-cenobíticas, de vulto, ao nível da terminologia e dos processos de ocupação do espaço, pelo menos ao nível dos universos compulsados. Resultado de uma escala de análise excessivamente reduzida (não obstante a abertura às *extravagantes*) ou dos *filtros* impostos aprioristicamente pelo *Arquivo*?

⁴¹¹Em García de Cortázar, a acepção é precisamente a oposta, i.e., as “unidades de articulação” são associadas a grandes dimensões. No entanto, na senda dos paradigmas de liminaridade, optámos pela acepção inversa inerente ao designativo “articulação”, preferindo considerar as *villae*, *hereditates* e *casales* como núcleos de implantação demográfica, mais ou menos interrelacionados, mas justamente por isso mais *atomizados*. O triunfo progressivo das comunidades de aldeia (que pressupõe uma organização sociopolítica caminhando a par com as dimensões demográfica e exploratória) concorre para este fenómeno de polarização, que não impunha uma natureza excessivamente hierarquizadora à organização do espaço, mas também não a nivelava completamente, concorrendo, assim, para a moldagem de um território onde a analogia mais evidente não será, de todo, uma quadrícula (que pode surgir, pontualmente), mas antes um mosaico onde coexistiam unidades, dimensional e morfologicamente diferenciadas.

tinha inequívoco reflexo nas redacções, independentemente do verniz uniformizador do formulário que, como sabemos, jogava sempre entre o “padrão” e a “liberdade” redactoriais.

Leva-nos isto ao segundo nível: os *filtros*. De facto, uma temporalidade tão recuada, cognoscível por meio de uma cópia com uma tradição textual longa e problemática, onde convivem, nada inocentemente, interpolações e períodos “originais” (expressão que merecia uma problematização ulterior), a par da retro projecção das vicissitudes que própria época de constituição do *corpus* lança sobre as genealogias documentais carreadas (numa reinvenção da parelha objecto observado – posição do observador, que se modificam mutuamente na qualidade de agentes de um processo comunicacional, em *momentos* diferentes, *breakthrough* epistemológico decorrente da física quântica⁴¹²) e da dialéctica, insistentemente repetida, entre o cânone representacional do escritor e a paisagem por ele documentada, impossibilitam que não tenhamos consciência do artificialismo e impressionismo que um exercício destes implica, ao mesmo tempo que acentua a revisibilidade de quaisquer interpretações, o que não é excepcional em qualquer trabalho científico. O que nos parece singular, contudo, é a centralidade da noção de *filtro* no próprio processo hermenêutico, ligada intimamente ao *Arquivo*, i.e., à história de como a história foi veiculada. Em termos genéricos, este considerando – nunca é demais lembrá-lo – impõe um rigor adicional à operação historiográfica e, em vez de falarmos pelos intervenientes dos actos passados, falamos pelos intervenientes documentados pelos intervenientes dos intervenientes dos actos passados, *fronteira* de emissão comunicacional difícil de destringir e, subsequentemente, factor que consubstancia a distorção interpretativa dos textos.

Agindo, portanto, quase como *superestruturas* das *res limitum*, as *escalas* e os *filtros*, colocando a tónica respectivamente nas simbioses documentais entre limites antigos e paisagens coevas à qual correspondem, em sucessivos níveis de análise, intervenientes diversos, com intencionalidades igualmente distintas, e na consciencialização da genealogia dos textos e da inevitabilidade das imprecisões que tal acarretará, serão o resultado mais duradouro (ou efémero) desta investigação, a moldura que reposiciona o horizonte teórico inicial e cuja viabilidade pode ser testada noutros contextos espaço-temporais. Assim o esperamos.

⁴¹²Cf. SCHRÖDINGER, Erwin, *A Natureza e os Gregos seguido de Ciência e Humanismo*, 1ª ed., Lisboa, Edições 70, 2003.

2. Fontes e Bibliografia

2.1. Fontes Nucleares

CATÓN, José María Fernández, NASCIMENTO, Aires Augusto (eds.),
Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis, I- ed. fac-similada; II- *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis- Estúdios e edición diplomática*, León, Centro de Estúdios y Investigación “San Isidoro”/Archivo Histórico Diocesano, 2008.

DURAND, Robert (ed.),
Le Cartulaire Baio-Ferrado du monastère de Grijó: XIe-XIIIe siècles, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1971.

RODRIGUES, Manuel Augusto (dir.),
Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra: edição crítica, texto integral, direcção científica de Avelino de Jesus da Costa, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1999.

2.2. Fontes Secundárias

ARMAS, Duarte de,
Livro das fortalezas de Duarte de Armas, estudo introdutório de Manuel da Silva Castelo Branco, Lisboa, INAPA, AN/TT, 1990.

AZEVEDO, Rui de (ed.),
Documentos Medievais Portugueses, Vol I- “Documentos Régios”; Tomo I- “Documentos dos Condes Portucalenses e de Afonso Henriques, A.D. 1095-1185”, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1958.

Documentos Medievais Portugueses, Vol II- “Documentos Particulares”, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1972.

BLANCO LOZANO, Pilar (ed.)
Colección Diplomática Fernando I (1037-1065), Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1987.

COELHO, Maria Helena da Cruz,

“Apêndice documental”, *O Mosteiro de Arouca: do século X ao século XIII*, Coimbra, Centro de História da Universidade de Coimbra, 1977, pp. 68-80.

ALMEIDA, Carlos Alberto Ferreira de,
Arquitectura Românica de Entre- Douro-e-Minho. Vol. I. Dissertação de Doutoramento em História de Arte apresentada à FLUP, Porto, 1978.

COSTA, Avelino Jesus da (ed.),
Liber Fidei sanctae bracarensis Ecclesiae, Braga, Junta Distrital de Braga, 1965.

GAMBRA, Andrés,
Alfonso VI: cancellería, curia e imperio, Vol II- “Colección Diplomática”, Léon, Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1998.

HERCULANO, Alexandre (comp.)
Portugaliae Monumenta Historica a Saeculo Octauo Post Christum Usque ad Quintumdecimum Iussu Academiae Scientiarum Olisiponensis Edita – Diplomatae et Chartae, Ulyxbonae, Iussu Academiae Scientiarum Ulyxbonensis, 1856.

ISIDORUS HISPALENSIS,
The Etymologies, translated by Stephen Barney, W.J. Lewis, J.A. Beach and Olivier Berghof, Cambridge University Press, 2006.

LUCAS ALVAREZ, Manuel
Tumbo A, de la Catedral de Santiago, Santiago, Seminário de Estudos Galegos, 1998.

2.3. Bibliografia Geral

ALMEIDA, Fortunato de,
História da Igreja em Portugal. Nova ed. preparada e dirigida por Damião PERES, 4 vols., Porto, Livraria Civilização – Editora, 1968-71.

BARROCA, Mário Jorge,
“Da Reconquista a D. Dinis”, *Nova História Militar de Portugal*. Dir. de Manuel THEMUDO BARATA e Nuno Severiano TEIXEIRA, vol. 1, coord. de José MAT-TOSO, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003.

CAETANO, Marcello,

História do direito português: fontes, direito público, 1140-1195, 2ª ed., Lisboa, Verbo, 1985.

CATARINO, Helena,

“A ocupação islâmica”, *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*. Dir. de João Medina, vol. III – *O Mundo Luso-Romano (II)*. *Portugal Medieval (I)*, Alfragide, Ediclube, 2004, pp. 265-349.

COSTA, Mário Júlio Almeida da,

História do Direito Português, (colaboração de Rui Manuel de Figueiredo Marcos), 4 ed. rev., Coimbra, Almedina, 2009.

MATTOSO, José, DAVEAU, Suzanne e BELO, Duarte,

Portugal. O Sabor da Terra. Um Retrato Histórico e Geográfico por Regiões, 2.ª ed., Lisboa, Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2009.

HERCULANO, Alexandre,

História de Portugal. Desde o Começo da Monarquia até o fim do Reinado de Afonso III, 4 tomos. Prefácio e notas críticas de José MATTOSO; verificação do texto de Ayala MONTEIRO, Lisboa, Livraria Bertrand, 1980.

RIBEIRO, Orlando e LAUTENSACH, Hermann,

Geografia de Portugal, vol. I – *A Posição Geo-gráfica e o Território*. Org., comentário e actualização de Suzanne DAVEAU, Lisboa, Edi-ções João Sá da Costa, 1987.

SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira,

Nova História de Portugal, vol. IV – *Portugal em Definição de Fronteiras – Do Condado Portucalense à Crise do Século XIV*. Coord. de Maria Helena da Cruz COELHO e Armando Luís de Carvalho HOMEM, Lisboa, Editorial Presença, 1996.

SILVA, Nuno Espinosa Gomes da,

História do direito português: fontes de direito, 3ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

VALDEAVELLANO, Luis G. (dir.),

Historia de España, Vol I-De los orígenes a la baja Edad Media, 3ª ed., Madrid, Manuales de la Revista de Occidente, 1963.

2.4. Corografias

COSTA, Américo,

Dicionário Corográfico de Portugal Continental e Insular. Hidrográfico. Histórico. Orográfico. Biográfico. Arqueológico. Heráldico. Etimológico. Com prefácio de José Joaquim Nunes, vol. X, Porto, Livraria Civilização, 1948.

WITTKE, Anne-Marie *et alii* (ed.),

Brill's New Pauly. Historical Atlas of the Ancient World, Leiden, Brill, 2010.

2.5. Dicionários e Enciclopédias

Dicionário de Latim-Português, 3ª ed., Porto Editora, Porto, 2008

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira. Lisboa – Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, 1935-1987. 40 vols. + 10 vols. de actualização.

LATHAM, R. E.; HOWLETT, D. T. (dir.)

Dictionnary of Medieval Latin from British Sources. Londres: OUP: Fasc. 1 (A-B), 1975; Fasc. 2 (C), 1981; Fasc. 3 (D-E), 1986; Fasc. 4 (F-G-H), 1989; Fasc. 5 (I-J-K-L), 1997; Fasc. 6 (M), 2001; Fasc. 7 (N), 2002; Fasc. 8 (O), 2003; Fasc. 9 (P-Pel), 2005; Fasc. 10 (Pel-Phi), 2006; Fasc. 11 (Phi-Pos), 2007; Fasc. 12 (Pos-Pro), 2009; Fasc. 13 (Pro-Reg), 2010.

2.6. Léxicos

ARNALDI, Francesco; SMIRAGLIA, Pasquale (dir.)

Latinitatis Italicae Medii Aevi Lexicon (saec. V ex. - saec. XI in.), Florença, SISMEL, Edizioni del Galluzzo, 2001.

BARTAL, Antal

Glossarium mediae et infimae latinitatis regni hungariae, Hildesheim: Georg Olms, 1970.

BASSOLS DE CLIMENT, Mariano, BASTARDAS, Joan (dir.)

Glossarium Mediae Latinitatis Cataloniae ab anno DCCC usque ad annum MC/mots llatins i romànics documentats en fonts catalanes de l'any 800 al 1100. Barcelona, CSIC – Institución Milá y Fontanals, [1960-...].

BLAISE, Albert

Lexicon Latinitatis Medii Aevi praesertim ad res ecclesiasticas investigandi pertinens, Turnholi, Brepols, 1975.

BLATT, Franz,

Novum glossarium mediae Latinitatis: ab anno DCCC usque ad annum MCC, Consilium Academiarum Consociatarum, Munskgard, 1957.

Lexicon mediae latinitatis danicae= Ordbog over dansk middelalderlatin, Aarhus, Aarhus University Press, [1987-2008].

DU CANGE, Charles Du Fresne

Glossarium mediae et infimae latinitatis, 10 Vols, Graz: Akademische Druck, 1954.

FUCHS, J.W., WEIJERS, Olga

Lexicon Latinitatis Nederlandicae Medii Aevi= Woordenboek van het middeleeuws latijn van de Noordelijke Nederlanden, Leiden, Brill, 1977.

HAKAMIES, Reino

Glossarium latinitatis Medii Aevi finlandicae, Helsinki, Suomalainen Tiedeakatemia, 1958.

NIERMEYER, J. F.; VAN DE KIEFTE, C. (2004)

Mediae Latinitatis Lexicon Minus, ed. revista por J. W. J. Burgers, Leiden-Boston: Brill, 2004.

OPERIS FUNDATI (ed.)

Lexicon recentis latinitatis, Urbe Vaticana: Libreria Editoria Vaticana, 2003.

PÉREZ, Maurilio, (dir.)

Lexicon Latinitatis Medii Aevi Regni Legionis (s. VIII-1230) Imperfectum. Turnhout: Brepols, 2010.

POLSKA AKADEMIA NAUK (ed.)

Slownik laciny sredniowiecznej w polsce=Lexicon mediae et infimae latinitatis polonorum, Warszawa, Zaklad Narodowy im Ossolińskich, 1953.

TOMBEUR, Paul

Thesaurus formarum totius latinitatis a Plautot usque ad saeculum XX, Turnhout, Brepols, 1998.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de, O.F.M.,

Elucidário das palavras, termos e frases, 2 vols., edição crítica de Mário Fiúza, Porto, Civilização, 1962.

WESTERBERGH, Ulla

Glossarium till medeltidslatinet i Sverige= Glossarium mediae latinitatis Sueciae, Stockholm, Almqvist & Wiksell, 1968.

2.7. Estudos

AILLET, Cyrille,

Les Mozarabes. Islamisation, arabisation et christianisme en péninsule Ibérique (IXe-XIIe siècle), Madrid, Casa de Velázquez, 2010.

AILLET, Cyrille, PENELAS, M., ROISSE, Ph. (ed.),

¿Existe una identidad mozárabe? Historia, lengua y cultura de los cristianos en al-Andalus (siglos IX-XII), Casa de Velázquez, 2008.

ALARCÃO, Jorge,

“Os problemas da Origem e da Sobrevivência das *Villae Romanas* no Norte do País”, Separata das *Actas do Seminário de Arqueologia do Noroeste Peninsular*, Guimarães: Companhia Editora do Minho, 1980.

“As paróquias suévicas do território actualmente português”, F. Villar; M.^a P. Fernández Álvarez (eds.), *Religión, lengua y cultura prerromanos de Hispania. Actas del VIII Coloquio Internacional sobre Lenguas y Culturas Prerromanas de la Península Ibérica*. Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 2001, pp. 29-59.

In territorio Colimbrie: *lugares velhos (e alguns deles deslembrados) do Mondego*, Lisboa, IPA, 2004.

ALBERTO, Paulo F., FURTADO, Rodrigo (coord.),

Quando Portugal Era Reino de Leão. Estudos Sobre Cultura e Identidade antes de D. Afonso Henriques = Cuando Portugal Era Reino de León. Estudios Sobre Cultura e Identidad antes de Alfonso Enríquez, León/Lisboa, Universidade de León/Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012.

ALMEIDA, António Marques de,

“A escrita da História. Questões de teoria e problematização”, *Clio*, nº4, Nova Série, 2000, pp.9-17.

ALVÁREZ MAURÍN, María del Pilar,

Diplomatica asturleonense: terminología toponímica, León, Universidad de León, 1994.
“Acotaciones de lugar en diplomas leoneses altomedievales”, *De Roma al siglo XX*, tomo 1, UNED, 1996, pp.473-480.

AMARAL, Luís Carlos,

Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista (séc. IX-1137), Dissertação de doutoramento em História Medieval apresentada à FLUP, 2007. Exemplar Policopiado.

ANKERSMITH, Frank,

Narrative logic. A semantic analysis of the historian's language, Den Haag: Nijhoff, 1983.

AZEVEDO, Rui de,

O Mosteiro do Lorvão na reconquista cristã, Lisboa, Separata do Arquivo Histórico de Portugal, 1933.

BAPTISTA, Augusto Soares de Sousa,

Mosteiro da Vacariça, Aveiro-Coimbra, Tipografia Coimbra Editora, 1954.

BARBOSA, Pedro Gomes,

“A Batalha de Simancas (939). Algumas notas”, *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, nova série, nº 16/17, Lisboa, 2007, p. 41-68.

Reconquista cristã: séculos IX-XII, 1ª ed., Lisboa, Ésquilo, 2008.

BARROCA, Mário,

“Torres, Casas-Torres ou Casas-Fortes. A concepção do Espaço de Habitação da Pequena e Média Nobreza na Baixa Idade Média (Sécs. XII-XV)”, *Revista de História das Ideias*, 19, 1997, pp. 39-103.

“Fortificações e povoamento no Norte de Portugal (séc. IX-XI), *Portugália*, Nova Série, XXV, 2004, pp.181-203.

BARROS, Maria Filomena Lopes de,

“Moçárabes”, *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, [vol. III], Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, pp. 246-249.

BISHKO, Charles Julian,

“Portuguese pactual monasticism in the eleventh century: the case of S. Salvador da Vacariça”, *Spanish and Portuguese monastic history. 600-1300*, Londres, 1984.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima,

A Monarquia constitucional: 1807-1910, [Alfragide], Texto, 2010.

BORGES, Néelson Correia,

Arte monástica em Lorvão: sombras e realidades, Lisboa, 2001.

BORGES, Thiago,

Do texto ao traçado iconográfico: as representações das Sortes Apostolorum nos mapas-múndi dos Beatos (séculos X-XIII), Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010. Exemplar mimeografado.

BRANCO, Maria João,

“Reis, bispos e cabidos: a diocese de Lisboa durante o primeiro século da sua restauração”, *Lusitânia Sacra*, 2^a s., n^o10, 1998, pp.55-94;

“Reis, condes, mosteiros e poderes: o Mosteiro de Lorvão no contexto político do Reino de Leão (secs. IX-XII)”, CATÓN, José María Fernández, NASCIMENTO, Aires Augusto (eds.), *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis*, I- ed. fac-similada; II- *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis- Estudios e edición diplomática*, León,

Centro de Estudos y Investigación “San Isidoro”/Archivo Histórico Diocesano, 2008, pp. 27-80.

BROWN, Peter,

Authority and the Sacr ed. Aspects of the Christianisation of the Roman World. Cambridge, Cambridge University Press, [1996].

BURESI, Pascal, JOSSERAND, Philippe,

Identidad y representación de la frontera en la España Medieval (siglos XI-XIV), Madrid, Casa de Velázquez, 2001.

CAETANO, Marcello,

A administração municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia: 1179-1183, 3ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

“Os antecedentes da reforma administrativa de 1832: Mouzinho da Silveira”, *Revista da Faculdade de Direito de Lisboa*, vol. 22, Lisboa, 1968-1969, pp. 7-104.

CARVALHO, Helena Paula,

“Marcadores da paisagem e intervenção cadastral no território próximo da cidade de *Bracara Augusta (Hispania Citerior Tarraconensis)* = Landscape markers and cadastral intervention in the territory near *Bracara Augusta (Hispania Citerior Tarraconensis)* = Marcadores de paisaje e intervención catastral en el territorio próximo a *Bracara Augusta (Hispania Citerior Tarraconensis)*”, *Archivo Español de Arqueología*, 85, 2012, pp. 149-166.

CARDOSO, Ângela,

“O Historiador, o Leitor, o Rei e as Amantes deles: sobre alguns *efeitos perversos* do fim das teorias”, *Working Paper 9*, CRIA- Centro em Rede de Investigação em Antropologia, pp.2-99.

CATROGA, Fernando,

“A distritalização do país”, vol. II, *NW. Noroeste. Revista de História. Congresso Internacional de História. Actas*, pp. 745-762.

COELHO, Maria Helena da Cruz,

O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média, 2 Vols., Coimbra, INCM, 1989.

COSTA, Mário Júlio Almeida da,

Origem da enfiteuse no direito português, 1ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1957;

“A Complantação no direito português. Notas para o seu estudo”, *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. XXXIV, Coimbra, 1958, pp.93-123;

“Os contratos agrários e a vida económica em Portugal na Idade Média”, *Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra, vol. LV, 1979, pp.111-137.

CRUZ, Guilherme Braga da,

A obra de S. Martinho de Dume e legislação visigótica. Separata de *Scientia iuridica.*, Braga, Livraria Cruz, 1952.

DAVID, Gabriel, MARQUES, André Evangelista,

“Bases de dados relacionais enquanto ferramenta de investigação em História”, *VI Encontro Ibérico EDICIC 2013, 4 a 6 de Novembro, Globalização, Ciência e Informação, Atas*, pp. 742-760.

DAVID, Pierre,

Études historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIe siècle, Lisboa, Portugália, 1947.

DIAS, Ana de Oliveira,

Commentarium in Apocalypsin: o número e a forma geométrica na tradição simbólica das ilustrações do “Beato” de S. Mamede do Lorvão, Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012. Exemplar policopiado.

DURAND, Robert,

Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XIIe et XIIIe siècles, Paris, FCG – Centro Cultural Português, 1982.

ECO, Umberto

Tratatto di semiotica generale, Milano, 1975.

EMILIANO, António,

“Latin or Romance? Graphemic variation and scripto-linguistic change in medieval Spain”, *Latin and Romance languages in the Early Middle Ages*, Roger Wright (ed.), 1991, pp. 233-247;

“O estudo dos documentos notariais latino-portugueses e a História da Língua Portuguesa”, *SIGNO, Revista de Historia de La Cultura Escrita*, Universidad de Alcalá, Alcalá de Henares, 2003, pp. 77-126.

FEBRVE, Lucien,

A terra e a evolução humana: introdução geográfica à história, 1ª ed., Lisboa, Cosmos, 1991.

FENTRESS, James, WICKHAM, Christopher,

Social Memory, 1st ed., Oxford, Blackwell, 1994.

FERNANDES, Hermenegildo,

Entre Mouros e Cristãos: a sociedade de fronteira no sudoeste peninsular interior (séculos XII-XIII), tese de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2000. Exemplar mimeografado;

D. Sancho II. Tragédia, 2ª ed., Lisboa, Temas e Debates, 2009;

“Dos limites às fronteiras: problemas de escalas e funções”, FERNANDES, Hermenegildo [et alii], *Nação e identidades: Portugal, os portugueses e os outros*, 1ª ed., Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2009, pp.157-177;

(com António Rei) “Islam and Mozarabs”, *The historiography of Medieval Portugal (c. 1950-2010)*, dir. José Mattoso, ed. Maria Lurdes Rosa, Bernardo Vasconcelos e Sousa, Maria João Branco, Instituto de Estudos Medievais, 2012, pp. 547-570.

FERNANDES, Isabel (coord.),

Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500): actas do Simpósio Internacional sobre Castelos, Lisboa, Colibri, 2002.

FOUCAULT, Michel,

A arqueologia do saber, pref. de Miguel Serras Pereira, 1ª ed., Coimbra, Almedina, 2005.

FUKUYAMA, Francis,

O fim da história e o último homem, 1ª ed., Lisboa, Gradiva, 1992.

GANSHOF, François-Louis,

Que é o Feudalismo?, 1ª ed., Mem Martins, Publicações Europa-América, 1954.

GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel,

El dominio del monasterio de San Millan de Cogolla: siglos X a XIII: introducción a la historia rural de Castilla Altomedieval, Salamanca, Universidad de Salamanca, 1969.

Historia rural medieval, Lisboa, Editorial Estampa, 1983.

“Organización social del espacio: propuestas de reflexión y análisis histórico de sus unidades en la España medieval”, *SH-HM*, VI (1988) 195-236.

GARCÍA-GARCÍA, Rafael, PÉREZ, Maurilio,

“*Super y supra*. En el latín medieval asturleonés hasta 1230”, *IV Congreso Internacional de Latim Medieval Hispânico*, CEC, 2006, pp.725-735.

GIRÃO, Amorim, MERÊA, Paulo,

Territórios portugueses no século XI. Separata da *Revista Portuguesa da História*, com correcções e acrescentos, 1948.

GOMES, Rita Costa,

“A construção das fronteiras”, *Memória da Nação*, dir. de Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1991.

GONÇALVES, Luís Ribeiro,

Sistemas de povoamento e organização territorial: dois vales na periferia de Lisboa (séculos IX-XIV), tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012. Exemplar policopiado.

GOUVEIA, António Paulo Passos de,

Subsídio para o estudo da igreja do antigo Mosteiro de Leça do Bailio, Tese de licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1952.

GOUVEIA, Mário,

O limiar da tradição no moçarabismo conimbricense: os Anais do Lorvão e a memória monástica do território de fronteira (séc. IX-XII), Tese de Mestrado em História, apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008;

“Abaciológico do mosteiro de S. Vicente de Vacariça (séc. XI)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 12, 2012, pp.55-78.

GUERRA, António Joaquim Ribeiro,

Os diplomas privados em Portugal dos séculos IX a XII: gestos e atitudes de rotina dos seus autores materiais, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003.

GUICHARD, Pierre,

Structures sociales "orientales" et "occidentales" dans l'Espagne musulmane, Paris, Mouton, 1977.

HESPANHA, António Manuel,

As vésperas do Leviathan: instituições e poder político: Portugal, séc. XVII, 2ª ed., Coimbra, Almedina, 1994.

ISAAC, Francisco,

Sesnando Davides: Alvazil, Cônsul, Estratega e Moçárabe, dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2014. Exemplar policopiado.

JANECZEK, Andrzej,

“I. Frontiers and Borderlands”, *Quaestiones Medii Aevi Novae*, 2011, pp.5-14.

KALELA, Jorma,

Making History: The Historian and the Uses of the Past, Basingstoke, Palgrave Macmillan, 2012.

LAGAZZI, Luciano,

Segni sulla terra. Determinazione dei confine e percezione dello spazio nell'alto Medioevo, Bolonha, CLUEB, 1991.

LEITÃO, André de Oliveira,

O povoamento no Baixo Vale do Tejo. Entre a territorialização e a militarização (meados do século IX - início do século XIV), tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011. Exemplar policopiado.

LIMA, António Manuel de Carvalho,

Castelos medievais do Curso Terminal do Douro (séc. IX-XII), dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1993.

LOPES, Luís Seabra,

“Talábriga: Situação e Limites Aproximados”, *Portvgalia*, Nova série, vol. XVI, Instituto de Arqueologia, Porto, 1995, p. 331-343;

“Talábriga e as Origens da Terra de Vouga”, *Beira Alta*, vol. LV, 1-2, Assembleia Distrital de Viseu, 1996, pp. 169-187;

“Itinerários da Estrada Olisipo-Brácar: Contributo para o Estudo da Hispânia de Ptolomeu”, *O Arqueólogo Português*, série IV, vol. 13/15, 1997, p. 313-346;

“O Problema da Localização de Talábriga”, *Munda*, nº 34, Coimbra, 1997, p. 57-60;

“A Estrada Emínio-Talábriga-Cale: Relações com a Geografia e o Povoamento de entre Douro e Mondego”, *Conimbriga*, vol. 39, Instituto de Arqueologia da Universidade de Coimbra, 2000, p. 191-258;

“Tentativa de Sistematização da Historiografia de Talábriga”, *Al-madan*, IIª série, nº 9, Centro de Arqueologia de Almada, 2000, p. 28-38.

LÖSCH, August,

The Economics of Location, 2nd ed., New Haven-London, Yale University Press, 1971.

LOURENÇO, Sandra, TENTE, Catarina,

“Sepulturas medievais escavadas na rocha dos concelhos de Carregal do Sal e Gouveia: estudo comparativo”, *Revista Portuguesa de Arqueologia*, volume 1, número 2, 1998, pp.191-218.

LOURINHO, Inês,

1147: Uma conjuntura vista a partir das fontes muçulmanas, tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010. Exemplar policopiado.

MACEDO, Jorge Borges de,

“Absolutismo”, *Dicionário de História de Portugal*, v. 1, Porto, Livraria Figueirinhas, s.d., pp. 8-14.

MANIQUE, António Pedro,

Mouzinho da Silveira: liberalismo e administração pública, 1ª ed., Lisboa, Livro Horizonte, 1989.

MANZANO MORENO, Eduardo,

La frontera del Al-Andalus en época de los omeyas, 1ª ed., Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1991;

“De cómo los árabes realmente invadieron Hispania = On How the Arabs Actually Conquered *Hispania*”, *Al-Qantara*, XXXV 1, enero-julio 2014, pp.311-319.

MARÍN, Manuela (ed.),

Al-Andalus / España. Historiografías en contraste, siglos XVII-XXI, Madrid, 2009.

MARQUES, A. H. Oliveira,

“Estado, fronteira e relações exteriores”, COELHO, Maria Helena Cruz, HOMEM, Armando Luís Carvalho (coord.) *A Génese do Estado Moderno no Portugal tardo-medieval. Séculos XIII-XV. Ciclo de Conferências*, pp. 189-197.

MARQUES, André Evangelista,

O casal: uma unidade de organização social do espaço no Entre-Douro-e-Lima (906-1200), prefácio de Luís Carlos Amaral, Galiza, Editora Toxosoutos, 2008;

“Para um inventário da documentação diplomática anterior a 1101 conservada em arquivos portugueses”, *Mundos Medievales. Espacios, sociedades y poderes. Homenaje al Professor José Ángel García de Cortázar y Ruiz de Aguirre*, Vol. III, Publican, Ediciones, Universidad de Cantábria, 2012, pp.705-719.

Paisagem e povoamento: da representação documental à materialidade do espaço no território da diocese de Braga (séculos IX a XI). Ensaio metodológico, dissertação de

doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2013;

Da representação documental à materialidade do espaço. Território da diocese de Braga (séculos IX-XI). Porto: Edições Afrontamento; CITCEM, 2014.

MARQUES, Miguel Silva,

Cartografia Antiga. Tabelas de equivalências e medidas. Cálculo de escalas e conversão de valores de coordenadas geográficas, 1ª ed., Lisboa, Biblioteca Nacional, 2001.

MARROU, Henri-Irénée,

Decadência romana ou Antiguidade Tardia, Lisboa, Aster, 1979.

MARTINS, Armando Alberto,

O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Idade Média (séculos XII-XV), 1ª ed., Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 1998.

MARTINS, Rui Cunha,

A fronteira antes da sua metáfora: cinco teses sobre a fronteira hispano-portuguesa no século XV, tese de doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2000. Exemplar digital [CD-ROM];

O Método da Fronteira. Radiografia histórica de um dispositivo contemporâneo (matrizes ibéricas e americanas), 1ª ed., Coimbra, Almedina, 2007.

MATTOSO, José,

As famílias condais portucalenses dos séculos X e XI, Porto, Instituto de Alta Cultura, 1970;

Ricos-homens, infanções e cavaleiros: a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII, 1ª ed., Lisboa, Guimarães Editores, 1985;

A nobreza medieval portuguesa: a família e o poder, 2ª ed. revista, Lisboa, Estampa, 1987;

O léxico feudal, s.n.. Separata Estudos, 1987;

Portugal medieval: novas interpretações, 2ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1992;

Identificação de um país: ensaio sobre as origens de Portugal: 1096-1325, 2 Vols., 5ª ed. rev. e actualizada, Lisboa, Estampa, 1995;

Poderes Invisíveis. O Imaginário Medieval, 1ª ed., Lisboa, Círculo dos Leitores, 2013.

MATTOSO, José, KRUS, Luís, ANDRADE, Amélia Aguiar,

O Castelo e a Feira. A Terra de Santa Maria nos séculos XI a XIII, Lisboa, Editorial Estampa, 1989.

MERÊA, Paulo,

Estudos de Direito hispânico medieval, 2 Vols., 1ª ed., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1952-1953;

Estudos de filosofia jurídica e de história das doutrinas políticas, 1ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004;

Estudos de História de Portugal, 1ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006;

Estudos de História do Direito, 2 Vols., 1ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2007.

MICAEL, Cristina,

O Sal no Estuário do Tejo. Plataformas de Transporte e Estrutura Comercial (séculos XIV-XVI), dissertação de Mestrado em História Marítima apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

MIRANDA, Ana Luísa Sérvulo,

O Sudoeste do Gharb Al-Andalus nos séculos VII e IX. Relações sociais e território, tese de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, Exemplar policopiado.

MOLÉNAT, Jean-Pierre,

"Historiographie d 'Al-Andalus. Un essai de mise au point", *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, nova série, n.os 16/17, Lisboa, 2007, p. 16

MONCADA, Luís Cabral de,

Estudos de história do direito, 3 Vols., 1ª ed., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1948-1950.

MÓNICA, Maria Filomena (dir.),

“Passos Manuel”, *Dicionário Biográfico Parlamentar 1834-1910*, vol III, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, Assembleia da República, 2006, pp.184-187.

MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa,

A Sé de Coimbra: A Instituição e a Chancelaria (1080-1318). Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010.

MUNSLOW, Alun,

Making History: The Historian and the Uses of the Past (Palgrave Macmillan, 2012), reviewed by Alun Munslow, with Author’s response, in *Institute of Historical Research reviews*, June, 2012.

NIEDEREHE, Hans-J.,

“Lenguas peninsulares en tempos de Alfonso X”, *Boletim de la Sociedad Española de Historiografía Lingüística*, 6, 2008, pp. 13-28.

NORA, Pierre (dir.),

Les lieux de mémoire, 7 vols., Paris, Gallimard, 1984.

OLAGÜE, Ignacio,

Les arabes n'ont jamais envahi l'Espagne, [Paris], Flammarion, 1969.

PRADALIÉ, Gerard,

« Les faux de la Cathédrale et la crise à Coïmbre au début du XIIe siècle », *Mélanges de la Casa de Velázquez*, tome 10, 1974, pp. 77-98.

PEARSON, Michael N.,

“The Portuguese on the Coast”, *Port Cities and Intruders: The Swahili Coast, India, and Portugal in the Early Modern Era*, Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1998, p. 129-154.

PEDRO, Susana Tavares,

O género diplomático “notícia” na documentação medieval portuguesa (séculos X-XIII), tese de doutoramento em História (Paleografia e Diplomática) apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Exemplar policopiado.

PÉREZ GONZÁLEZ, Maurilio,

“Palabras fantasmas y desconocidas en el latín medieval diplomático asturleonés”, *IV Congreso Internacional de Latín Medieval Hispânico*, CEC, 2006, pp.69-90.

PINTO, Eduardo Vera-Cruz,

Terra de Santa Maria: terra-mãe do primeiro Portugal: estudo de direito medieval hispânico sobre a independência de Portugal (1096-1179), Vol. 1- “A história”; Vol 2- “O direito”, 1ª ed., Santa Maria da Feira, Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira, 2005.

POPPER, Karl,

The logic of scientific discovery, London, Routledge, 2006.

REI, António,

O Louvor da Hispânia na Cultura Letrada Peninsular Medieval: das suas origens discursivas ao apartado geográfico da Crónica de 1344, Tese de Doutoramento em História Cultural e das Mentalidades Medievais apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2007. Exemplar policopiado.

Reynolds, Susan,

Fiefs and Vassals: The Medieval Evidence Reinterpreted. Oxford: Oxford University Press, 1994.

SANTOS, Maria José Azevedo,

“Os “clérigos-notários” em Portugal (séculos XI-XII)”, *II Congreso Hispânico de Latín Medieval*, Volumen I, Universidad León, 1998, pp.25-39.

SILVA, Henrique Dias da,

“Reformas Administrativas em Portugal desde o Século XIX”, *Jurismat*, nº1, Portimão, 2012, pp. 65-97.

SIMÕES, António Augusto da Costa,

História do Mosteiro da Vaccariça e da cerca do Bussaco, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1855.

História do Mosteiro da Vacariça e da Cerca do Buçaco, Mealhada, Câmara Municipal, 2002.

STOLER, Ann Laura,

Along the Archival Grain. Epistemic Anxieties and Colonial Common Sense, Princeton, Princeton University Press, 2009.

TENTE, Catarina,

Arqueologia Medieval Cristã no Alto Mondego. Ocupação e exploração do território nos séculos V a XI, dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2010.

“Settlement and society in the Upper Mondego Basin (Centre of Portugal) between the 5th and the 11th centuries”, *Archeologia Medievale*, XXXIX, 2012, pp. 385-398.

“Viver em autarcia. O Alto Mondego entre os séculos V e XI”. In: MARTÍN VISO, I. - *¿Tiempos oscuros? Territorio y sociedad en el centro de la Península Ibérica (siglos VI-X)*, Salamanca, p. 137-157.

THOMPSON, E.A.,

The Goths in Spain, 1^a ed., Oxford, Oxford at the Clarendon Press, 1969.

TOUBERT, Pierre,

Les Structures Du Latium Médiéval: Le Latium Méridional Et la Sabine Du IXe Siècle a la Fin du XIIe Siècle, École Française de Rome, 1973.

TURNER, Frederick Jackson,

The significance of the frontier in American History, New York, Frederick Ungar, 1985

VALLVÉ, Joaquín,

La división territorial de la España Musulmana, 1^a ed., Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1986.

VARELA SIEIRO, Xaime,

“Sobre el término perfia en la documentación medieval latina de Galicia”, *Archivum latinitatis medii aevi*, 56, 1998, pp. 251-260;

“«Casal» en la documentación altomedieval de Galicia: aproximación lexicográfica”, *IV Congresso Internacional de Latim Medieval Hispânico*, CEC, 2006, pp. 921-928;

“Exitus en la documentación latina medieval de Galicia: posibilidades contextuales y significativas”, *Voces*, 10-11, 1999-2000, pp. 29-46;

“*Petras y Petras Mobiles et Inmobiles*: constituyentes de enumeraciones formulars en la documentación altomedieval de Galicia”, *Archivum latinitatis medii aevi*, 58, 2000, pp. 211-217;

“*Lagar e torcular* na diplomática medieval latina de Galicia”, *Revista de lexicografía*, 8, 2001-2002, pp. 223-251;

“Las denominaciones del huerto en la Diplomática medieval Gallega”, *III Congreso Hispánico Latín Medieval*, Universidad de León, 2002, pp.707-719;

“Léxico cotián de procedencia árabe na documentación latina de Galicia”, *Actas do VII Congresso Internacional de Estudos Galegos*, Ediciós do Castro / Asociación Internacional de Estudos Galegos / Filoloxía Galega (Universitat de Barcelona), 2006, pp. 889-898;

“Terminoloxía toponímica relativa à Arquitectura Civil na documentación altomedieval de Galicia”, *Actas I Congreso “Frei Martín Sarmiento”*, Asociación Galega de Onomástica, 2013.

VARELA, José Manuel,

Mosteiro de Leça do Balio, Matosinhos, Câmara Municipal de Matosinhos, 2006.

VASCONCELLOS, Miguel Ribeiro de,

Notícia Histórica do Mosteiro da Vacariça doado á Sé de Coimbra em 1094 e da Serie Chronologica dos Bispos desta Cidade desde 1064 em que foi Tomada aos Mouros, Lisboa, Typographia da Academia das Ciências de Lisboa, 1857.

VELOSO, Maria Teresa Nobre,

“O culto de Santa Comba e o (re)povoamento do Vale do Dão (sécs. X-XI)”, *Revista Portuguesa da História*, t. XL, 2008-2009, pp.251-271.

VENTURA, Leontina,

“O cavaleiro João Gondesendes: sua trajectória político-social e económica (1083-1116)”, *Revista de História Económica e Social*, nº15, Lisboa, Janeiro-Junho, 1985, pp.31-69.

VEYNE, Paul

Como se escreve a História. Ensaio de epistemologia, 2ªed., Edições 70, 2008

WARD-PERKINS, Bryan,

The Fall of Rome and the End of Civilization, Oxford, Oxford University Press, [2006].

WICKHAM, Christopher,

“Memories of Underdevelopment: What has Marxism done for Medieval History and what can still do?”, *Marxist History-Writing for the Twenty-first century*, ed. by [...], 1st ed., Oxford, Oxford University Press, 2007, pp. 32-48.

WHITE, Hayden,

"The Question of Narrative in Contemporary Historical Theory", *History and Theory*, Vol. 23, No. 1 Feb., 1984, pp. 1-33.

WRIGHT, Roger,

“Reseña “Léxico cotián na Alta Idade Media de Galicia: a arquitectura civil”, de Varela Sieiro, Xaime”, *Estudos de Lingüística Galega*, vol. 2, Universidade de Santiago de Compostela, junio, 2010, pp. 291-318.

2.8. Referências electrónicas

MATTOSO, José,

“Recensão a CATÓN, José María Fernández, NASCIMENTO, Aires Augusto (eds.), *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis*, I- ed. fac-similada; II- *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis- Estudos e edición diplomática*, León, Centro de Estudos y Investigación “San Isidoro”/Archivo Histórico Diocesano, 2008”, *Medievalista* [Em linha]. Nº7 (Julho – Dezembro 2009). [Consultado em 28.07.2014] (Disponível em <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA7/medievalista-recensao3-mattoso7.htm>).

http://commons.wikimedia.org/wiki/Main_Page [consultado a 28/07/2014]